



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



# DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

---

ANO LXVI - Nº 024 - SEXTA-FEIRA, 25 DE FEVEREIRO DE 2011 - BRASÍLIA-DF

---

<b>MESA DO SENADO FEDERAL</b>	
<b>PRESIDENTE</b> José Sarney - (PMDB-AP)	<b>3º SECRETÁRIO</b> João Vicente Claudino - (PTB-PI)
<b>1ª VICE-PRESIDENTE</b> Marta Suplicy - (PT-SP)	<b>4º SECRETÁRIO</b> Ciro Nogueira - (PP-PI)
<b>2º VICE-PRESIDENTE</b> Wilson Santiago - (PMDB-PB)	<b>SUPLENTES DE SECRETÁRIO</b>
<b>1º SECRETÁRIO</b> Cícero Lucena - (PSDB-PB)	<b>1º</b> - Gilvam Borges - (PMDB-AP)
<b>2º SECRETÁRIO</b> João Ribeiro - (PR-TO)	<b>2º</b> - João Durval - (PDT-BA)
	<b>3º</b> - Maria do Carmo Alves - (DEM-SE)
	<b>4º</b> - Vanessa Grazziotin - (PC DO B-AM)

## LIDERANÇA

<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT/PR/PDT/PSB/PC DO B/PRB) - 30</b>  <b>Líder</b> <b>Humberto Costa - PT</b>  .....  <b>Líder do PT - 15</b> <b>Humberto Costa</b> Vice-Líderes do PT Gleisi Hoffmann João Pedro Lindbergh Farias Walter Pinheiro Wellington Dias	<b>Bloco Parlamentar (PMDB/PP/PSC/PMN/PV) - 27</b>  .....  <b>Líder do PMDB - 19</b> <b>Renan Calheiros</b> Vice-Líderes do PMDB Vital do Rego Eduardo Braga Gilvam Borges Waldemir Moka Ricardo Ferraço Casildo Maldaner  <b>Líder do PP - 5</b> <b>Francisco Dornelles</b> Vice-Líder do PP Ana Amélia  <b>Líder do PSC - 1</b> <b>Eduardo Amorim</b>  <b>Líder do PMN - 1</b> <b>Sérgio Petecão</b>  <b>Líder do PV - 1</b> <b>Paulo Davim</b>	<b>PSDB - 10</b>  <b>Líder</b> <b>Alvaro Dias - PSDB</b>  <b>PTB - 6</b>  <b>Líder</b> <b>Gim Argello - PTB</b> Vice-Líderes João Vicente Claudino Mozarildo Cavalcanti  <b>DEM - 5</b>  <b>Líder</b> <b>José Agripino - DEM (2)</b>
<b>Líder do PC DO B - 2</b> <b>Inácio Arruda</b>  <b>Líder do PRB - 1</b> <b>Marcelo Crivella</b>	  <b>PPS - 1</b>  <b>Líder</b> <b>Itamar Franco - PPS</b>	  <b>Governo</b>  <b>Líder</b> <b>Romero Jucá - PMDB</b> Vice-Líderes Gim Argello Benedito de Lira João Pedro Lídice da Mata Jorge Viana Vital do Rego

**Notas:**

- Senadora Vanessa Grazziotin passou a exercer a Liderança do PCdoB entre os dias 6 e 11 de fevereiro do corrente, conforme o OF. GSINAR Nº 28/2011, lido na sessão do dia 7 de fevereiro de 2011.
- Senador José Agripino exercerá a Liderança do Democratas até o dia 15 de março do corrente, conforme o OF. GLDEM Nº 5/2011, lido na sessão do dia 8 de fevereiro de 2011.

<b>Expediente</b>	
<b>Doris Marize Romariz Peixoto</b> Diretora-Geral do Senado Federal <b>Florian Augusto Coutinho Madruga</b> Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações <b>José Farias Maranhão</b> Diretor da Subsecretaria Industrial	<b>Claudia Lyra Nascimento</b> Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal <b>Maria Amália Figueiredo da Luz</b> Diretora da Secretaria de Ata <b>Denise Ortega de Baere</b> Diretora da Secretaria de Taquigrafia

# SENADO FEDERAL

## SUMÁRIO

---

### 1 – ATA DA 16ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2011

#### 1.1 – ABERTURA

#### 1.2 – EXPEDIENTE

##### **1.2.1 – Comunicação**

Da Liderança do Bloco de Apoio ao Governo no Senado Federal, de substituição de membro na Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo. **(Ofício 27/2011, de 24 do corrente)** .....

04849

##### **1.2.2 – Leitura de requerimentos**

Nº 131, de 2011, de autoria da Senadora Marinor Brito, solicitando informações ao Ministro de Estado da Defesa. .....

04849

Nº 132, de 2011, de autoria da Senadora Marinor Brito, solicitando informações ao Ministro de Estado da Defesa. .....

04849

##### **1.2.3 – Leitura de projeto**

Projeto de Lei do Senado nº 66, de 2011, de autoria da Senadora Lídice da Mata e outros Srs. Senadores, que *denomina “Engenheiro Vasco Filho” o trecho da BR-324 que liga os Municípios de Salvador e Feira de Santana, na Bahia.* .....

04850

##### **1.2.4 – Aviso do Tribunal de Contas da União**

Nº 129, de 2011, encaminhando ao Congresso Nacional cópia do Acórdão nº 44/2011-TCU-Plenário, referente à obra de implantação da BR-440/MG. ....

04851

##### **1.2.5 – Comunicação**

Do Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, de criação de subcomissão temporária para analisar do Projeto de Resolução nº 96, de 2009. **(Ofício nº 1/2011, de 24 do corrente)** .....

04861

##### **1.2.6 – Discursos do Expediente**

SENADOR EDUARDO SUPLICY – Preocupação com os últimos acontecimentos no mundo árabe e apoio ao pronunciamento feito ontem pelo Presidente dos Estados Unidos, Barack Obama, que condenou o uso da violência na Líbia. .....

04861

SENADOR ROMERO JUCÁ, como Líder – Registro de ofício encaminhado ao Ministro das Comunicações, Paulo Bernardo, reivindicando a inclusão do Estado de Roraima no Plano Nacional de Banda Larga. ....

04863

SENADORA VANESSA GRAZZIOTIN – Defesa da inclusão do Estado do Amazonas no Plano Nacional de Banda Larga; apelo no sentido de que os concursados sejam empossados pelo governo; e outros assuntos. ....

04863

SENADOR ALVARO DIAS – Encaminhamento de requerimento de voto de pesar pelo falecimento do Pastor José Pimentel de Carvalho, presidente da Igreja Evangélica Assembléia de Deus, no Paraná.. .

04865

##### **1.2.7 – Leitura de requerimento**

Nº 133, de 2011, de autoria do Senador Alvaro Dias, solicitando homenagem de pesar pelo falecimento do pastor José Pimentel de Carvalho. ....

04865

##### **1.2.8 – Discursos do Expediente (continuação)**

SENADOR ANIBAL DINIZ – Manifestação de alegria por ter participado, ontem, da aprovação do novo valor do salário mínimo, sua política de valorização de longo prazo, e outros assuntos. ....

04866

SENADOR ALVARO DIAS, como Líder – Anúncio de que o PSDB, juntamente com o DEM e o PPS, entrarão com Ação Direta de Inconstitucionalidade no Supremo Tribunal Federal, contra a lei que permitirá ao Executivo corrigir o salário mínimo por decreto.....

04868

SENADOR PAULO DAVIM – Considerações sobre o saneamento básico, tema ligado à manutenção da saúde pública, referindo-se aos dados mais recentes do IBGE sobre o assunto, demonstrando confiança no atual governo federal de que investirá nesse campo.....

04869

SENADORA MARTA SUPLICY – Cumprimentos ao Poder Judiciário pelas constantes demonstrações de interesse em defender todos os direitos básicos de cidadania.....

04871

SENADOR LUIZ HENRIQUE – Defesa da adoção de um governo descentralizado, assim como de uma reforma política.....

04872

SENADOR RICARDO FERRAÇO, como Líder – Destaque para a implantação do Plano Real, que propiciou a estabilidade de economia do País; e considerações sobre a necessidade de reajuste anual do Imposto de Renda, criticando a carga tributária brasileira. ....

04873

**SENADOR CÍCERO LUCENA** – Protesto contra a destruição do Aeroclube da Paraíba, promovida pela Prefeitura Municipal de João Pessoa, em decorrência de uma ação de reintegração de posse, o que causou comoção na sociedade. .... 04874

**SENADORA ANA RITA** – Compromisso na resolução das questões portuárias do Estado do Espírito Santo, apoiando o governo de Renato Casagrande e atendendo a população capixaba, detalhando tanto as ações já efetivadas até o momento..... 04875

**SENADOR ITAMAR FRANCO**, como Líder – Leitura de discurso proferido pelo deputado Ulysses Guimarães, em 5 de outubro de 1988, durante a promulgação da Constituição. .... 04876

**SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI** – Homenagem pelo transcurso dos 90 anos do jornal **Folha de S.Paulo**, comemorado no último dia 19 de fevereiro. .... 04877

#### **1.2.9 – Ofício do Presidente da Câmara dos Deputados**

Nº 145, de 2011, submetendo à apreciação desta Casa o Projeto de Lei de Conversão nº 2, de 2011, que *ratifica o Protocolo de Intenções firmado entre a União, o Estado do Rio de Janeiro e o Município do Rio de Janeiro, com a finalidade de constituir consórcio público, denominado Autoridade Pública Olímpica – APO.* (proveniente da Medida Provisória nº 503, de 2010) .... 04882

#### **1.2.10 – Comunicação da Presidência**

Esclarecimento de que o prazo de 45 dias para a apreciação do Projeto de Lei de Conversão nº 2, de 2011, que acaba de ser lido, encontra-se esgotado, e o da sua vigência, já prorrogado pelo Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 40, de 2010, esgotar-se-á no dia 1º de março. Inclusão da matéria na Ordem do Dia da sessão de hoje. .... 04974

#### **1.2.11 – Discursos do Expediente (continuação)**

**SENADOR SERGIO PETECÃO**, como Líder – Considerações sobre a apreciação de matéria, pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que trata da volta do antigo fuso horário no Estado do Acre, pedindo apoio para esse pleito..... 04974

#### **1.2.12 – Apreciação de matéria**

Requerimento nº 114, de 2011, lido em sessão anterior. **Aprovado.** .... 04975

#### **1.2.13 – Discursos do Expediente (continuação)**

**SENADOR EDUARDO AMORIM** – Registro da biografia de S. Ex<sup>a</sup>, listando as prioridades de seu mandato parlamentar, com destaque para a saúde; e outros assuntos..... 04975

**SENADOR ANGELA PORTELA** – Indignação com o fato de Roraima enfrentar dificuldades com conexão de Internet, tecendo críticas à empresa Oi, apelando ao governo federal para que insira o Estado no Plano Nacional de Banda Larga. .... 04977

**SENADOR JAYME CAMPOS** – Reflexão sobre as dificuldades de desenvolvimento enfrentadas por Mato Grosso em face da falta de logística e de infraestrutura, especialmente quanto ao estado das estradas..... 04980

**SENADOR WELLINGTON DIAS** – Homenagem ao jornal **O Dia**, do Estado do Piauí, por seu aniversário de 60 anos e considerações acerca da política sobre drogas. .... 04983

#### **1.2.14 – Ofícios do Presidente da Câmara dos Deputados**

Nº 146, de 2011, submetendo à apreciação desta Casa o Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 2011, que *constitui fonte de recursos adicional ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES; e altera a Relação Descritiva constante do Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973 (proveniente da Medida Provisória nº 505, de 2010).* .... 04985

Nº 147, de 2011, submetendo à apreciação desta Casa a Medida Provisória nº 506, de 2010, que *abre crédito extraordinário, em favor do Ministério do Desenvolvimento Agrário, no valor de duzentos e dez milhões de reais, para o fim que especifica.* .... 05011

#### **1.2.15 – Comunicação da Presidência**

Esclarecimento de que o prazo de 45 dias para a apreciação do Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 2011, e da Medida Provisória nº 506, de 2010, que acabam de ser lidos, encontra-se esgotado, e os da suas vigências, já prorrogados pelos Atos do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nºs 43 e 44, de 2010, esgotar-se-ão nos dia 6 e 8 de março, respectivamente. Inclusão das matérias na Ordem do Dia da sessão de hoje. .... 05028

#### **1.2.16 – Discursos do Expediente (continuação)**

**SENADOR WALTER PINHEIRO** – Considerações sobre o processo de reestruturação da malha ferroviária do País, um novo marco de desenvolvimento, com investimentos em infraestrutura, parabenizando o governo pelo projeto da Ferrovia Leste-Oeste; e outros assuntos. .... 05028

**SENADORA MARINOR BRITO**, como Líder – Lamento pelo resultado da votação do projeto que fixa o valor do novo salário; e denúncias de problemas existentes no setor de saúde do Estado do Pará. .... 05032

#### **1.2.17 – Comunicação da Presidência**

Designação como Relatores-revisores das Medidas Provisórias nºs 504 e 506, de 2010 e dos Projetos de Lei de Conversão nºs 2 e 3, de 2011, os Senadores Lobão Filho, Blairo Maggi, Lindbergh Farias e Renan Calheiros, respectivamente..... 05033

#### **1.3 – ORDEM DO DIA**

**1.3.1 Matérias não apreciadas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária.**

**1.4 – APÓS A ORDEM DO DIA**

**1.5 –ENCERRAMENTO****2 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL, SENADOR JOSÉ SARNEY, EM 24.2.2011****3 – DOCUMENTOS E CORRESPONDÊNCIAS ENCAMINHADAS À PUBLICAÇÃO****3.1 – TERMO DE REUNIÃO**

Referente à Comissão Mista destinada a examinar a Medida Provisória nº 525, de 2011..... 05035

**SENADO FEDERAL****4 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL****5 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO****6 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS****7 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES**

CAE – Comissão de Assuntos Econômicos

CAS – Comissão de Assuntos Sociais

CCJ – Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

CE – Comissão de Educação, Cultura e Esporte

CMA – Comissão de Meio Ambiente e Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle

CDH – Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

CRE – Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

CI – Comissão de Serviços de Infra-Estrutura

CDR – Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo

CRA – Comissão de Agricultura e Reforma Agrária

CCT – Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

**8 – CONSELHOS E ÓRGÃOS**

Corregedoria Parlamentar (Resolução nº 17, de 1993)

Conselho de Ética e Decoro Parlamentar (Resolução nº 20, de 1993)

Procuradoria Parlamentar (Resolução nº 40, de 1995)

Conselho do Diploma Mulher-Cidadã Bertha Lutz (Resolução nº 2, de 2001)

Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes (Resolução nº 35, de 2009)

Conselho da Comenda de Direitos Humanos Dom Hélder Câmara (Resolução nº 14, de 2010)

Ouvidoria do Senado Federal (Resolução nº 1, de 2005)

Projeto Jovem Senador (Resolução nº 42, de 2010)

**CONGRESSO NACIONAL****9 – CONSELHOS E ÓRGÃOS**

Conselho da Ordem do Congresso Nacional (Decreto Legislativo nº 70, de 1972)

Conselho de Comunicação Social (Lei nº 8.389, de 1991)

Representação Brasileira no Parlamento do Mercosul (Resolução nº 2, de 1992)

Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência – CCAI (Lei nº 9.883, de 1999)

# Ata da 16<sup>a</sup> Sessão, Deliberativa Ordinária em 24 de fevereiro de 2011

## 1<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária da 54<sup>a</sup> Legislatura

*Presidência da Sra. Marta Suplicy, do Sr. Cícero Lucena, da Sra. Vanessa Grazziotin e dos Srs. Paulo Davim, Mozarildo Cavalcanti, Jayme Campos e Randolfe Rodrigues*

*(Inicia-se a Sessão às 14 horas e 5 minutos encerra-se às 18 horas e 1 minuto.)*

É o seguinte o registro de comparecimento:

## **Senado Federal REGISTRO DE COMPARECIMENTO**

### 16<sup>a</sup> SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14:00 HORAS

**Período : 24/2/2011 07:01:10 até 24/2/2011 20:30:02**

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PDT	RO	ACIR GURGACZ	X	
PSDB	MG	AÉCIO NEVES	X	
PSDB	SP	ALOYSIO NUNES FERREIRA	X	
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X	
PP	RS	ANA AMELIA	X	
PT	ES	ANA RITA	X	
PT	RR	ANGELA PORTELA	X	
PT	AC	ANIBAL DINIZ	X	
PSB	SE	ANTONIO CARLOS VALADARES	X	
PTB	PE	ARMANDO MONTEIRO	X	
PP	AL	BENEDITO DE LIRA	X	
PR	MT	BLAIRO MAGGI	X	
PMDB	SC	CASILDO MALDANER	X	
PSDB	PB	CICERO LUCENA	X	
PP	PI	CIRO NOGUEIRA	X	
PR	MG	CLESIO ANDRADE	X	
PT	MS	DELCIDIO AMARAL	X	
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	X	
PSC	SE	EDUARDO AMORIM	X	
PT	SP	EDUARDO SUPLICY	X	
PTB	MA	EPITACIO CAFETEIRA	X	
PMDB	CE	EUNÍCIO OLIVEIRA	X	
PTB	AL	FERNANDO COLLOR	X	
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X	
PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	X	
PMDB	AP	GILVAM BORGES	X	
PT	PE	HUMBERTO COSTA	X	
PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	X	
PPS	MG	ITAMAR FRANCO	X	
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X	
DEM	MT	JAYME CAMPOS	X	
PMDB	MA	JOAO ALBERTO SOUZA	X	
PDT	BA	JOAO DURVAL	X	
PT	AM	JOAO PEDRO	X	
PR	TO	JOÃO RIBEIRO	X	
PTB	PI	JOAO VICENTE CLAUDIO	X	
PT	AC	JORGE VIANA	X	
DEM	RN	JOSÉ AGRIPIINO	X	
PT	CE	JOSÉ PIMENTEL	X	
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X	
DEM	TO	KÁTIA ABREU	X	
PSB	BA	LÍDICE DA MATA	X	
PT	RJ	LINDBERGH FARIA	X	
PMDB	MA	LOBOÃO FILHO	X	
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X	
PMDB	SC	LUIZ HENRIQUE	X	
PR	ES	MAGNO MALTA	X	
DEM	SE	MARIA DO CARMO ALVES	X	
P-SOL	PA	MARINOR BRITO	X	
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	X	
PSDB	MS	MARISA SERRANO	X	
PT	SP	MARTA SUPLICY	X	
PTB	RR	MOZARILDO CAVALCANTI	X	
PSDB	SC	PAULO BAUER	X	
PV	RN	PAULO DAVIM	X	
PT	RS	PAULO PARMI	X	
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X	
PDT	MT	PEDRO TAQUES	X	
P-SOL	AP	RANDOLFE RODRIGUES	X	
PMDB	ES	RICARDO FERRAÇO	X	
PMDB	PR	ROBERTO REQUIÃO	X	

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
PSB	DF	RODRIGO ROLLEMBERG	X	
PMDB	RR	ROMERO JUCA	X	
PMN	AC	SÉRGIO PETECÃO	X	
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	
PCdoB	AM	VANESSA GRAZZIOTIN	X	
PR	TO	VICENTINHO ALVES	X	
PMDB	PB	VITAL DO REGO	X	
PMDB	MS	WALDEMAR MOKA	X	
PT	BA	WALTER PINHEIRO	X	
PT	PI	WELLINGTON DIAS	X	
PMDB	PB	WILSON SANTIAGO	X	

**Compareceram: 72 Senadores**

**A SRA. PRESIDENTE** (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – Há número regimental.

Declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

Sr<sup>as</sup>s Senadoras e Srs. Senadores, depois de uma longa sessão no dia de ontem, quando votamos projeto importante não só para o Governo Federal, mas também para o povo brasileiro, iniciamos agora, às 14 horas e 5 minutos, a sessão deliberativa do dia de hoje.

**A SRA. PRESIDENTE** (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

Ofício nº 027/2011 – GLDBAG

Brasília, 24 de fevereiro de 2011

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico o Senador Wellington Dias como membro titular na Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo – CDR, em substituição ao Senador José Pimentel, que passa a compor a referida comissão como membro suplente, em vaga destinada ao Bloco de Apoio ao Governo. – Senador **Humberto Costa**, Líder do PT.

**A SRA. PRESIDENTE** (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – Será feita a substituição solicitada.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

#### REQUERIMENTO Nº131, DE 2011

Requeiro, com base no artigo 50, § 2º da Constituição Federal, combinado com o artigo 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, e considerando a necessidade de esclarecimentos sobre as providências que estão sendo tomadas para a melhoria do aeroporto, de pequeno porte, do Município de Cametá, que está em péssimas condições, com sérios problemas de segurança, e cuja reabertura da pista ainda aguarda homologação, sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Defesa, as seguintes informações: a) Quais os procedimentos de segurança patrimonial que estão sendo promovidos pela ANAC no município de Cametá? b) Como está o processo de homologação de reabertura da pista de pouso de Cametá? c) Qual o planejamento existente para a melhoria da pista de pouso de Cametá? – Senadora **Marinor Brito**, PSOL – Pará.

#### Justificação

A população de Cametá vem, há muito tempo, através de seus representantes, pleiteando a homologação dessa pista de pouso. O governo não pode fechar os olhos para regiões mais distantes e centrar suas ações somente nas capitais.

A liberação dessa pista de pouso será uma alavanca para o desenvolvimento de Cametá e região.

Assim, uma definição da ANAC, quanto às exigências, pendências, ou qualquer outro motivo que impeça a finalização desse processo de homologação seria importante para a economia local, tendo em vista que as ações necessárias para a conclusão desse processo burocrático seriam sanadas e viabilizaria a criação de empregos e tornaria algumas viagens, em especial aquelas consideradas de emergência, mais seguras.

Em razão do exposto, solicito seja encaminhado o presente requerimento de informações à autoridade apontada. – Senadora **Marinor Brito**, PSOL – Pará.

(À Mesa, para decisão. À SGM.)

#### REQUERIMENTO Nº132, DE 2011

Requeiro, com base no artigo 50, § 2º da Constituição Federal, combinado com o artigo 216, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, e considerando a necessidade de esclarecimentos acerca da aplicação da Portaria nº 310, de 17/02/2011, da Agencia Nacional de Aviação Civil, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço – V.6 Nº 7, de 18 de fevereiro de 2011, que trata do fechamento de 22 escritórios de aviação em diversos municípios brasileiros, sem especificar as razões que levaram a essa medida, sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Defesa as seguintes informações: a) Quais as razões da extinção e completa desativação das Unidades Regionais de Porto Alegre – RS e Recife – PE? b) Quais as razões da extinção e completa desativação dos Escritórios de Aviação Civil de Curitiba? c) Quais as razões da extinção e completa desativação dos Postos de Serviços de Belém, Boa Vista, Brasília, Campinas, Campo Grande, Corumbá, Cuiabá, Curitiba, Florianópolis, Fortaleza, Foz do Iguaçu, Galeão, Goiânia, Guarulhos, Londrina, Macapá, Manaus, Ponta Porá, Porto Velho, Ribeirão Preto. Tabatinga e Vitória. d) Como será a fiscalização, de responsabilidade da ANAC, nesses municípios? e) Como ficará a situação do Aero Clube do Pará que realiza cursos de formação de pilotos, comissários e mecâ-

nicos, com aplicação de prova final pela ANAC, bem como se submete a processos avaliativos da ANAC?  
– Senadora **Marinor Brito**, PSOL – Pará.

### Justificação

A Agência Nacional de Aviação Civil fez publicar em seu Boletim de Pessoal e Serviço a Portaria nº 310, de 18 de fevereiro de 2011, que, trata da extinção e completa desativação de Unidades Regionais, Escritórios e Postos de Serviço, em várias unidades da federação.

Tal ato provocou preocupação nos empresários que compõe a intrincada rede de serviços e comércios que fazem parte do sistema de um aeroporto, e aos servidores das unidades, escritórios e postos atingidos.

A população brasileira considera os serviços aeroportuários brasileiros um tema problemático, resultado de uma política de gestão conturbada, recheada de ações repentinhas e inconseqüentes.

A ANAC ao exarar Portaria de amplitude nacional, atinge, de forma direta, as atividades de empresas, sejam micros, médias e grandes.

Assis serviços e comércios, que tenham relação direta com a aviação civil, tais como: escolas de pilotos, empresas de táxi aéreo, cursos de mecânico, comissários, etc. podem vir a sofrer danos e/ou prejuízos irreparáveis. Surgem muitas dúvidas de como serão feitas as avaliações desses processos de aprendizagem, bem como da manutenção de setores e equipamentos das empresas que operam na aviação civil nas cidades atingidas pelo fechamento, pois algumas que tinham somente um posto de serviço ficarão absolutamente sem nada.

A ausência da ANAC nessas regiões poderá afetar todo o sistema de transporte aéreo nacional, além de gerar desemprego nas cidades alcançadas pela Portaria, por impedir empresas sérias de manter serviços e comércios, em virtude da ausência completa de fiscalização, proporcionando o surgimento de empresas piratas. Onde não há fiscalização, há desorganização.

Em razão do exposto, pela possibilidade de termos que enfrentar, em futuro próximo, um novo caos no sistema aéreo, solicito seja encaminhado o presente requerimento de informações à autoridade apontada.  
– Senadora **Marinor Brito**, PSOL – Pará.

(À Mesa, para decisão. À SGM.)

**A SRA. PRESIDENTE** (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – Os requerimentos que acabam de ser lidos serão despachados à Mesa para decisão.

Sobre a mesa, projeto de lei que passo a ler.

É lido o seguinte:

### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 66, DE 2011

**Denomina “Engenheiro Vasco Filho” o trecho da BR-324 que liga os Municípios de Salvador e Feira de Santana, na Bahia.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica denominado “Engenheiro Vasco Filho” o trecho da BR-324 que liga os Municípios de Salvador e Feira de Santana, no Estado da Bahia.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### Justificação

Foram comemorados, em janeiro do corrente, os sessenta anos da Estrada Bahia – Feira. Neste momento, vale lembrar, por justiça, o nome do engenheiro que planejou e executou essa obra de tão alta significação para o desenvolvimento do Estado.

Nas primeiras décadas dos anos de 1900, a Bahia vivia um marasmo em sua economia e, por consequência, nas demais áreas de sua estrutura administrativa. A comunicação entre as várias regiões do Estado e delas com a capital restringia-se ao precário transporte marítimo e fluvial acoplado à rede ferroviária que servia ao sudoeste, ao norte e ao nordeste, com trens de carga e passageiros que se arrastavam por trilhos velhos e dormentes estragados e pouco conservados. Mas chegou o momento da substituição, não dos dormentes, mas do próprio meio que passou de ferroviário para o estabelecimento de rodovias.

Já se iniciara a construção da Rio-Bahia, a BR-116. Mas Salvador ficaria fora de seu trajeto, passando por Feira de Santana, então distante da capital muitos quilômetros de chão e cerca de cinco horas de viagem.

Nesse ponto, aparece a figura do engenheiro Vasco Filho. Como chefe do 7º distrito do DNER, demonstrando possuir uma visão do futuro, sugeriu ao Secretário de Viação e Obras Públicas, Pimenta da Cunha e ao Governador do Estado, Otávio Mangabeira, um plano que visava a elaboração de um traçado inteiramente novo, inclusive uma rodovia duplicada, para a importante ligação que integraria interior e ca-

pital. E no curto tempo de uma hora e vinte minutos. Esta era então a estrada mais bem lançada do Brasil, segundo o livro *Cultura e Economia*, publicação da Editora Encyclopédica Contemporânea Inter-American Ltda., 1955.

Considerado, em sua época, uma das maiores expressões da engenharia nacional, por sua participação no planejamento, construção e conservação de inúmeras estradas de rodagem no país, merece que seu nome seja lembrado ao lado da estrada que era a menina de seus olhos, conforme a expressão que costumava usar. Sua tradição na engenharia foi seguida por seu não menos brilhante filho Vasco Neto, técnico e homem público da maior integridade da nossa terra.

A Bahia – Feira, a atual BR-324, cuja construção se iniciou em 23 de novembro de 1948, simultaneamente em Salvador e em Feira de Santana, aí está cumprindo o importante papel que lhe foi previsto por seu criador, o de permitir e agilizar o escoamento da produção do Estado, inclusive possibilitando a saída/entrada por via portuária, além de integrar Salvador às diversas rodovias que se cruzam em Feira, oriundas dos vários pontos do país.

Sem ser baiano, o Engenheiro Vasco Filho – o Dr. Vasco, como era conhecido por colegas e subordinados – dedicou o melhor de sua inteligência, de seu interesse, de sua alta capacidade de liderança, do competente domínio da tecnologia então disponível para influir na necessária assunção pela Bahia do papel que lhe estava destinado entre os estados do Nordeste e no concerto das demais unidades da federação. É como se ele quiser devolver, em agradecimento, a Ihaneza com que foram aqui recebidos ele e sua família.

Por essas razões, pela estreita ligação entre ele e sua estrada, por seu valor inúmeras vezes reconhecido, cabe a propositura de seu nome para designar o trecho da BR-234, que liga os Municípios de Salvador e Feira de Santana, no Estado da Bahia. É a justiça sendo feita sessenta anos depois.

Sala das Sessões, – Senadora **Lídice da Mata**

(À *Comissão de Educação, Cultura e Esporte, em decisão terminativa*)

**A SRA. PRESIDENTE** (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – O projeto que acaba de ser lido será publicado e remetido à Comissão competente.

**A SRA. PRESIDENTE** (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – A Presidência comunica ao Plenário que recebeu do Presidente do Tribunal de Contas da União o **Aviso nº 129-GP/TCU de 2011**, na origem, encaminhando ao Congresso Nacional cópia do Acórdão nº 44/2011-TCU-Plenário, referente à obra de implantação da BR-440/MG.

A matéria será publicada no Diário do Senado Federal de 25 de fevereiro do corrente.

É o seguinte o aviso:

Aviso nº 129 – GP/TCU

Brasília, 22 de fevereiro de 2011

Excelentíssimo Senhor Presidente do Congresso Nacional,

Em cumprimento ao disposto no **caput** do art. 99 da Lei nº 12.390, de 9 de agosto de 2010 (LDO 2011,) informo a Vossa Excelência que, consoante deliberações deste Tribunal, cujas cópias seguem em anexo, foram constatados novos indícios de irregularidade grave na seguinte obra:

Construção da BR – 440 – Ligação entre a BR – 267 e a BR – 040 (processo nº TC-006 .957/2010-2).

Por fim, registro que esta Corte de Contas encontra-se à disposição de Vossa Excelência para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Respeitosamente, – **Benjamin Zymler**, Presidente.



## ACÓRDÃO N° 44/2011 – TCU – Plenário

1. Processo nº TC 006.957/2010-2.
- 1.1. Apenso: 011.373/2010-5
2. Grupo I – Classe I – Assunto: Agravo (Representação).
3. Interessado: Rafael Sales Pimenta (485.997.006-34).
4. Órgãos: Superintendência do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes no Estado de Minas Gerais (DNIT/MG); Ministério dos Transportes (MT) (vinculador).
5. Relator: Ministro Raimundo Carreiro.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade: Secretaria de Controle Externo - MG (SECEX-MG).
8. Advogado constituído nos autos: não há.

**9. Acórdão:**

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Representação em que, nesta fase, analisa-se Agravo interposto pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), representado pela Diretoria de Infraestrutura Rodoviária, em face da Decisão por meio da qual, com fulcro no art. 276 do Regimento Interno/TCU, foi determinada a suspensão cautelar da execução do Contrato nº TT-190/2008-99-00, referente à obra de implantação da BR-440/MG.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, com fundamento no art. 289 do RI/TCU, diante das razões expostas pelo Relator, em:

9.1. conhecer do presente Agravo para, no mérito, negar-lhe provimento;

9.2. determinar ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) que encaminhe a este Tribunal, no prazo de 10 (dez) dias, relação detalhando os serviços que foram suspensos e os que continuam em execução no âmbito do Contrato nº TT-190/2008-99-00, referente à obra de implantação da BR-440/MG;

9.3. encaminhar cópia deste Acórdão, acompanhado do Voto e do Relatório que o embasam ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT).

**10. Ata nº 1/2011 – Plenário.****11. Data da Sessão: 19/1/2011 – Ordinária.****12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0044-01/11-P.****13. Especificação do quorum:**

13.1. Ministros presentes: Valmir Campelo (na Presidência), Walton Alencar Rodrigues, Ubiratan Aguiar, Augusto Nardes, Aroldo Cedraz, Raimundo Carreiro (Relator), José Jorge e José Múcio Monteiro.

13.2. Auditores presentes: Marcos Bemquerer Costa, André Luis de Carvalho e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)  
**VALMIR CAMPELO**  
na Presidência

(Assinado Eletronicamente)  
**RAIMUNDO CARREIRO**  
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)  
**LUCAS ROCHA FURTADO**  
Procurador-Geral

**VOTO**

O presente Agravo merece ser conhecido ante o preenchimento dos requisitos de admissibilidade previstos para a espécie, dispostos no art. 289 do RJ/TCU.

2. Conforme visto, por meio da Decisão de 16/12/2010, determinei ao DNIT que suspendesse cautelarmente a execução do Contrato nº TT-190/2008-99-00, referente à obra de implantação da BR-440/MG.

3. No Agravo ora analisado o DNIT argumenta que a Decisão não considerou as razões expostas pela autarquia no Ofício nº 185/2010/DIR/DNIT, datado de 28/9/2010 (fls. 306/314, v. p.).

4. A Secob-2, em cumprimento ao Despacho à fl. 316, procedeu à análise do referido documento, concluindo que os argumentos oferecidos já foram analisados pelo Tribunal por meio das instruções às fls. 179/198 e 258/265.

5. Sendo assim, considerando que não houve alteração da situação que fundamentou a adoção da medida cautelar, penso que a suspensão do Contrato nº TT-190/2008-99-00 deva ser mantida, até o julgamento do mérito.

6. Ressalto que com base na documentação acostada aos autos às fls. 306/314, julgo oportuno determinar ao DNIT que encaminhe a esta Corte, no prazo de 10 (dez) dias, relação detalhando os serviços que foram suspensos e os que continuam em execução.

7. Face ao exposto. Voto por que o Tribunal adote a minuta de Acórdão que ora submeto à consideração deste Colegiado.

TCU, Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, em 19 de janeiro de 2011.

**RAIMUNDO CARREIRO**  
Relator

**GRUPO I – CLASSE I – Plenário**  
**TC 006.957/2010-2 (Apenso: TC 011.373/2010-5).**

Natureza: Representação – Agravo.

Órgãos: Superintendência do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes no Estado de Minas Gerais (DNIT/MG); Ministério dos Transportes (MT) (vinculador).

Interessado: Rafael Sales Pimenta (485.997.006-34).

Advogado constituído nos autos: não há.

**SUMÁRIO: REPRESENTAÇÃO. OBRA. IMPLANTAÇÃO DE RODOVIA. INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES. MEDIDA CAUTELAR. AGRAVO. CONHECIMENTO. ARGUMENTOS INSUFICIENTES PARA REVERTER A SUSPENSÃO. CONHECIMENTO. NÃO PROVIMENTO.**

**RELATÓRIO**

Trata-se de agravo interposto pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), representado pela Diretoria de Infraestrutura Rodoviária, em face da Decisão por meio da qual, com fulcro no art. 276 do Regimento Interno/TCU, determinei ao DNIT que suspendesse cautelarmente a execução do Contrato nº TT-190/2008-99-00, referente à obra de implantação da BR-440/MG.

2. O DNIT argumentou, utilizando como fundamento principal do recurso, que a supracitada Decisão não considerou as razões expostas pela Autarquia no Ofício nº 185/2010/DIR/DNIT, datado de 28/09/2010 (fls. 306/314, v. p.).

3. Destarte, por meio do despacho à fl. 316 do vol. principal, determinei a remessa dos autos à Secob-2, unidade instrutora do processo, para que procedesse à análise do referido documento.

4. Transcrevo a seguir, com espeque no art. 1º, § 3º, inciso I, da Lei nº 8.443/1992, excerto da instrução às fls. 317/321, contendo a síntese das razões apresentadas pelo DNIT no Ofício nº 185/2010/DIR/DNIT (fls. 306/314, v. p.), acompanhadas das respectivas análises.

“(...)

### I.1 – PRODUTIVIDADE

5. O DNIT argumentou que, ao assumir o contrato da Prefeitura, realizou cotejo de preços entre os valores contratados inicialmente, reajustados para julho de 2008 pelos índices da FGV (R\$ 130.403.592,64), e as composições de construção do SICRO na mesma data-base (R\$ 107.988.001,69), considerando uma redução de produtividade na ordem de 30% para os serviços de terraplenagem, visto que, por se tratar de obra urbana, implicaria em diversas situações de quebra de ciclo ótimo de execução, conforme considerado pelo SICRO.

6. Por fim, acrescentou que o percentual adotado de 30% é largamente referendado pelo TCU, sobretudo à época dos fatos (ano de 2008).

#### Análise

7. Cumpre esclarecer que tais argumentos referentes à produtividade já foram analisados pela Secex/MG no item “TERCEIRA FALHA/IRREGULARIDADE” da instrução às fls. 179/198 do vol. principal, conforme principais conclusões transcritas abaixo:

“55. Conforme a argumentação do DNIT, resta caracterizado que, à época da fixação da redução de produtividade em 30%, não foi realizado nenhum estudo técnico pela Autarquia, contrariando a boa prática e as normas do DNIT, conforme manual do SICRO citado.

56. Com respeito à necessidade de ajustes de produtividade devido às características da obra, é aceitável alguma correção dos valores do SICRO.

57. Porém, na ocasião em 2008, deixou-se de apontar de forma detalhada e incorporar ao projeto, através de uma revisão do contrato, a redução de produtividade de serviços, especificando-os, pois o aumento do valor do contrato decorrente deveria ser objeto também de termo aditivo.

58. Portanto, o DNIT não procedeu corretamente em 2008 ao arbitrar o percentual de redução de 30% e aplicá-lo indistintamente a todos os serviços de terraplenagem e pavimentação, sem apresentar nenhum estudo técnico, a um contrato vigente desde 1990 e que não havia considerado a questão da redução na produtividade.”

### I.2 – LIMITE DE 25% PARA ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

8. O DNIT alegou que não houve desobediência ao limite legal de 25% para alterações contratuais, visto que o valor inicial do contrato em julho de 2008 deveria ser de R\$ 170.247.027,49, contudo, deduzindo-se os valores medidos pela EPURA/OAS e pela EMPA durante a vigência dos respectivos contratos obtém-se um saldo contratual de R\$ 130.876.982,54.

9. Acrescentou que, em sua análise, houve redução contratual, visto que após o enquadramento dos preços ao SICRO 2, levando-se em consideração a redução da produtividade na terraplenagem, o saldo contratual passou dos citados R\$ 130.876.982,54 para os atuais R\$ 107.988.001,69.

#### Análise

10. Cumpre esclarecer que a Secob-2 já se pronunciou acerca dos limites legais para alterações contratuais no item “IV – Achado 3.4” da instrução às fls. 258/265 do vol. principal, conforme principais conclusões transcritas abaixo:

“67. Ainda que a análise do atendimento aos limites legais não tenha sido conclusiva, em função da inadequação da metodologia utilizada, o simples confronto entre a planilha de serviços do Contrato 03.44.90 para o Lote 1 (anexo 1, vol. 1, fls. 228/230) e a planilha de serviços do Contrato TT-190/2008 (vol. principal, fls. 60/65), permite afirmar, como o fez a equipe de inspeção (vol. principal, fl. 106), que ‘a obra executada hoje é muito diferente daquela licitada em 1990’.

68. A título exemplificativo, verifica-se que a terraplenagem passou de 9 para 19 itens de serviço, a drenagem de 33 para 84 itens e as obras complementares de 9 para 23 itens de serviço. Todo um grupo de serviços de proteção ambiental, que sequer constava da planilha original, foi inteiramente incluído no contrato, no valor de R\$ 5,2 mi (ref. jul/08).

69. Portanto, além dos elementos já anteriormente apontados, os quais inviabilizam a continuidade da obra, a descaracterização do objeto inicialmente contratado, por meio de diversas alterações contratuais, também enseja a paralisação imediata do empreendimento.”

#### I.3 – SUB-ROGAÇÕES

11. O DNIT argumentou que as sub-rogações em apreço ocorreram antes da Decisão nº. 420/2002-P, a partir da qual o TCU considerou irregular a sub-rogação de contratos administrativos.

12. Concluiu que não convalidou as sub-rogações, visto serem perfeitamente regulares a época que ocorreram.

##### Análise

13. Cumpre esclarecer que tais argumentos referentes às sub-rogações já foram analisados pela Secex/MG no item “SEXTA FALHA/IRREGULARIDADE” da instrução às fls. 179/198 do vol. principal, assim como pela Secob-2 no item “IV – Achado 3.5” da instrução às fls. 258/265 do vol. principal, que por oportunidade, abaixo o transcrevo:

“50. Conforme comentado no breve histórico das obras de interligação da BR-040/MG a BR- 267/MG (atual BR-440/MG), a empresa vencedora do certame foi a Construtora Épura Ltda., que celebrou, em fins de 1990, o Contrato no 03.90.44 (anexo 1, fls. 163/173).

51. Esse contrato foi sub-rogado para a Construtora OAS Ltda. em 1991 (anexo 1, fls. 179/181) e posteriormente para a empresa Empa S.A., em 1998, atual detentora do Contrato TT- 190/2008-99-00.

52. A atual contratada, portanto, sequer participou do processo licitatório das obras, o que contraria princípios basilares da administração pública, conforme Decisão TCU no 420/2002:

‘8.5 - firmar o entendimento de que, em contratos administrativos, é ilegal e inconstitucional a sub-rogação da figura da contratada ou a divisão das responsabilidades por ela assumidas, ainda que de forma solidária, por contrariar os princípios constitucionais da moralidade e da eficiência (art. 37, caput, da Constituição Federal), o princípio da supremacia do interesse público, o dever geral de licitar (art. 37, XXI, da Constituição) e os arts. 2.º, 72 e 78, inciso VI, da Lei 8.666/93;’

53. Ainda que as sub-rogações tenham ocorrido anteriormente à Decisão TCU nº 420/2002, a decisão do DNIT de continuar um contrato com empresa que não passou pelo crivo de um processo licitatório não é providência acertada, uma vez que aquela Autarquia teve a oportunidade de promover a atualização dos projetos e de realizar uma nova licitação antes que as obras fossem retomadas.

54. Aliás, em sentido estrito, o Contrato TT-190/2008-99-00 pode ser considerado um contrato novo, uma vez que os preços unitários dos serviços foram repactuados na celebração da nova avença, de acordo com o DNIT, seguindo os parâmetros de seu Sistema de Custos Rodoviários (Sicro).

55. Conclui-se, portanto, que há elementos nos autos indicativos da nulidade do Contrato TT-190/2008-99-00, tanto sob a ótica da Decisão TCU no 420/2002 quanto da Lei 8.666/1993, de modo que a continuidade das obras depende da realização de regular procedimento licitatório, após a necessária elaboração de projetos adequados para o empreendimento.”

#### I.4 – DESAPROPRIACÕES

14. O DNIT alegou que a questão das desapropriações está sendo solucionada, utilizando uma afirmação da SECEX/MG: “resta (...) fixar prazo para a Prefeitura apresentar o citado convênio devidamente assinado e publicado”.

15. Acrescentou que o convênio em questão formalizará a responsabilidade da Prefeitura pelas desapropriações.

##### Análise

16. Cumpre esclarecer que tais argumentos referentes às desapropriações já foram analisados pela Secex/MG no item "SÉTIMA FALHA/IRREGULARIDADE" da instrução às fls. 179/198 do vol. principal, abaixo transrito:

"85. Com o intuito de sanar a irregularidade indicada, a Prefeitura sinaliza no sentido de formalização de convênio com o DNIT, para disciplinar e definir as responsabilidades sobre as desapropriações que já estão em andamento. Apresenta a minuta desse futuro convênio às fls. 231/233, Anexo 6.

86. A assinatura desse convênio, quando ocorrer, saneará a irregularidade, mas não afasta a responsabilização decorrente de até hoje o contrato ser executado sem qualquer ajuste acerca da responsabilidade pela desapropriação. Resta, assim, fixar prazo para a Prefeitura apresentar o citado convênio devidamente assinado e publicado."

#### I.5 – NÃO INCORPORAÇÃO DOS LOTES 2, 3 E 4 NO CONTRATO

17. O DNIT alegou que não houve incorporação de quantitativos dos lotes 2,3 e 4 no contrato, mas tão somente otimizou-se a aplicação de recursos públicos, visto a indisponibilidade de recursos por parte da municipalidade e que todos os segmentos não são obras distintas, mas uma obra só.

##### Análise

18. Cumpre esclarecer que tais argumentos referentes à incorporação já foram analisados pela Secex/MG no item "TERCEIRA FALHA/IRREGULARIDADE" da instrução às fls. 179/198 do vol. principal, assim como pela Secob-2 no item "V – Achado 3.3" da instrução às fls. 258/265 do vol. principal, abaixo transrito:

"57. Comentou-se anteriormente que as obras inicialmente licitadas pela Prefeitura Municipal de Juiz de Fora/MG abrangiam quatro lotes, três deles referentes a obras em vias municipais e apenas um correspondente ao que viria se denominar BR-440/MG.

58. Constatou-se, contudo, que a partir da celebração do convênio entre a Prefeitura e o DNER, em julho de 1998, os quantitativos dos quatro lotes foram consolidados e passaram a ser tratados de forma indistinta.

59. Para que se tenha uma ordem de grandeza, o saldo do Contrato 03.90.44 (4 lotes) foi estimado na data-base março/1998 em R\$ 64,48 milhões, sendo que desse valor, apenas R\$ 49,82 milhões eram relativos ao Lote 1, donde se chegou no percentual de 29,4% para os serviços relativos aos Lotes 2, 3 e 4.

60. A denominação dada à irregularidade de sobrepreço não é a mais adequada. Trata-se de serviços que não se referem à BR-440/MG e, portanto, não poderiam ter sido tratados de forma indistinta no Contrato 03.44.90 e posteriormente no Contrato TT-190/2008.

61. Infere-se dessa situação, à falta de um projeto executivo, que o atual Contrato TT- 190/2008 possivelmente contempla quantitativos de serviços de obras distintas da BR-440/MG, o que pode resultar em prejuízo ao Erário, recomendando novamente a paralisação das obras até que sejam elaborados projetos adequados e realizada nova licitação."

#### I.6 – PROCEDIMENTOS ANTERIORES À CESSÃO DO CONTRATO

19. No que se refere aos apontamentos relativos ao procedimento licitatório, que transcorreu no âmbito da Prefeitura, o DNIT entende que não cabe apresentar nenhum outro documento.

##### Análise

20. Como o próprio DNIT informou que não aduziu nenhum outro elemento referente ao procedimento licitatório, cumpre esclarecer que tal tópico foi objeto de análise pela Secex/MG no item "PRIMEIRA FALHA/IRREGULARIDADE" da instrução às fls. 179/198 do vol. principal, assim como pela Secob-2 no item "V – Achado 3.1" da instrução às fls. 258/265 do vol. principal.

#### II – CONCLUSÃO E ENCAMINHAMENTO

21. O DNIT, por meio do Ofício nº. 185/2010/DIR/DNIT, datado de 28/09/2010 (fls. 306/314, v. p.), não aduziu elementos novos aos autos do processo em referência. Destarte, as razões expostas pela Autarquia no referido Ofício já haviam sido analisadas por esta Corte de Contas.

22. Ante todo o exposto, encaminham-se os atos à consideração superior propondo que seja mantida a medida cautelar de paralisação das obras proferida pelo Exmo. Ministro Raimundo Carreiro."



**TC 006.9572010-2**

**Natureza:** Representação.

**Entidade:** Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT); Ministério dos Transportes (MT) (vinculador).

**Interessado:** Rafael Sales Pimenta.

## **COMUNICAÇÃO**

Senhor Presidente,  
Senhores Ministros,  
Senhor Procurador-Geral

Comunico a V.Ex's que exarei despacho em processo de Representação acerca de possíveis irregularidades nas obras de construção da rodovia federal BR-440/MG, entre a BR-040 e a BR-267, no Município de Juiz de Fora/MG, a saber: ausência de Projeto Executivo, de Estudo/Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA), Licenciamento Ambiental e previsão no Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano.

Restaram caracterizados os requisitos necessários à adoção da medida cautelar, dispostos no art. 276, *caput*, do RI/TCU.

Identificou-se o **fumus boni juris**, presente na sub-rogação do Contrato TT-190/2008 a empresa que não participou de processo licitatório (art. 37, inciso XXI da Constituição Federal e art. 3º da Lei nº 8.666/93), assim como nos quantitativos dos serviços que atualmente compõem tal contrato, oriundos, em parte, de obras distintas da BR-440/MG e significativamente alterados ao longo de 20 anos (art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, arts. 3º e 6º, incisos IX e X, da Lei nº 8.666/93); além da existência de **periculum in mora** em razão risco de comprometimento da eficácia da decisão de mérito que vier a ser proferida, a medida cautelar foi concedida para suspender processamento da Concorrência nº 7/2010, até deliberação definitiva desta Corte de Contas sobre a matéria.

Da mesma forma, está caracterizado o requisito do **periculum in mora**, tendo em vista que as obras se encontram em estágio inicial e são executadas por empresa que, em princípio, não foi regularmente contratada.

Quanto ao **periculum in mora** reverso, consubstanciados nos problemas relacionados pelo DNIT que ocorreriam com o advento do período chuvoso, determinei ao DNIT que não interrompa de forma abrupta a obra, permitindo a conclusão pontual dos serviços apontados pela autarquia como indispensáveis para a redução de prejuízos ao Erário.

Também foram determinadas as oitivas para que os responsáveis se pronunciassem, no prazo de quinze dias, sobre as irregularidades apontadas, além de outras providências de praxe.

Diante do exposto, submeto a este Colegiado a adoção da referida medida cautelar.

Brasília - DF, 19 de janeiro de 2011.

**RAIMUNDO CARREIRO**  
Ministro-Relator

**TC 006.9572010-2**

**Natureza:** Representação.

**Entidade:** Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT); Ministério dos Transportes (MT) (vinculador).

**Interessado:** Rafael Sales Pimenta.

## DECISÃO

Trata-se de representação acerca de possíveis irregularidades nas obras de construção da rodovia federal BR-440/MG, entre a BR-040 e a BR-267, no Município de Juiz de Fora/MG, a saber: ausência de Projeto Executivo, de Estudo/Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA), Licenciamento Ambiental e previsão no Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano.

2. Para analisar a procedência ou não dos fatos denunciados, a Secex/MG realizou, entre 17/5 e 8/6/2010, inspeção na Superintendência Regional do DNIT no Estado de Minas Gerais, para exame dos documentos pertinentes à execução das obras da rodovia federal BR-440, inclusive do processo licitatório realizado pela Prefeitura Municipal de Juiz de Fora/MG e sua subsequente subrogação em favor do DNIT.

3. A equipe de inspeção concluiu pela existência das seguintes ocorrências (fl. 125 – v. p.):

*"a) A licitação apresenta indícios de irregularidade, quanto à publicidade, à ausência de fonte orçamentária específica, à ausência de competitividade do certame, à ausência de documentos do processo, entre eles: o projeto básico, o orçamento-base, o edital identificado e assinado e seus anexos, os documentos de habilitação de todas as empresas e todas as propostas comerciais, em desacordo com o Decreto-Lei nº 2.300, de 21 de novembro de 1986, em seus artigos 3º, 6º, caput e § 2º, 7º, caput e § 3º, 31, e 32, § 1º e § 2º e § 5º;*

*b) As sucessivas alterações ocorridas no Projeto de Engenharia da obra, elaborado em 1979, evidenciam a sua deficiência e a inexistência de planejamento adequado da obra;*

*c) A licitação realizada pela Prefeitura Municipal de Juiz de Fora/MG destinava-se à realização de 4 (quatro) lotes, sendo o primeiro específico da BR-440, entretanto os quantitativos dos lotes 2, 3 e 4 foram incorporados indevidamente ao primeiro, resultando no acréscimo de 29,43%, ou seja, de R\$ 14.663.074,06 (catorze milhões, seiscentos e sessenta e três mil, setenta e quatro reais e seis centavos), referente à data-base de março de 1998, embora se tratasse de outras vias que não compõem o eixo da rodovia federal em implantação;*

*d) Acréscimo injustificado no valor contratual de R\$ 6.686.108,05 (seis milhões, seiscentos e cintenta e seis mil, cento e oito reais e cinco centavos), data-base jul/2008, referente à redução injustificada da produtividade para os itens de serviço de terraplenagem e pavimentação em benefício da empresa contratada EMPA S/A Serviços de Engenharia;*

*e) As alterações ocorridas superam o limite legal de 25%, em desacordo com o artigo 65, § 1º, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993;*

*f) O DNIT não considerou a ausência do devido processo de licitação e de suas irregularidades, bem como o fato de que o contrato da obra foi sub-rogado a 2 (duas) empresas, sem qualquer justificativa para a escolha destas;*

*g) Não há definição legal ou contratual sobre a responsabilidade de desapropriar os imóveis, onde será a implantada a rodovia federal BR-440."*

4. Ante o exposto, a equipe de inspeção, com a anuência da titular da Secex/MG, propõe:

- conhecer a presente denúncia, nos termos do art. 235 do Regimento Interno;
- determinar cautelarmente ao DNIT que suspenda a execução do Contrato nº TT 190/2008-99-00, nos termos do art. 276 do Regimento Interno;

- realizar a oitiva do DNIT, da Prefeitura Municipal de Juiz de Fora/MG, e da empresa EMPA S/A Serviços de Engenharia para que se manifestem sobre os fatos apontados no presente processo, caso desejarem, alertando quanto à possibilidade de o Tribunal vir a determinar a anulação do Contrato nº TT-190/2008-99-00;

- determinar a audiência dos responsáveis arrolados nos autos.

5. Considerando relevante oferecer aos ordenadores de despesas e aos gestores dos contratos a oportunidade para corrigir **administrativamente** os desvios apontados nos autos acima transcritos, antes de examinar o mérito da concessão da medida cautelar suspendendo a execução do Contrato nº TT-190/2008-99-00, como sugerido pela unidade técnica, fixei o prazo de 5 dias para que o DNIT e o Município de Juiz de Fora/MG informassem a este Relator “*as medidas administrativas adotadas com vistas à suspensão do referido contrato até a correção dessas falhas, bem como outras questões que julgarem necessárias ao saneamento dos autos*” (fls. 130/132, v. p.).

6. Os argumentos trazidos aos autos pelos responsáveis foram analisados pela Secex/MG, que entendeu esclarecidas algumas irregularidades apontadas pela equipe de fiscalização. No entanto, manteve a sua proposta de encaminhamento inicial, pois os argumentos apresentados não foram suficientes para afastar as irregularidades que motivaram a proposta de paralisação cautelar da obra (fls. 179/198, v. p.).

7. Considerando que, nos termos da Portaria Segecex nº 2/2010, a instrução do presente processo passaria a ser de responsabilidade da Secretaria de Fiscalização de Obras, encaminhei os autos ao Comitê de Coordenação de Fiscalização de Obras, para que alterasse a unidade responsável pela instrução do processo e determinasse à pertinente Secob que se pronunciasse acerca da proposta de medida cautelar efetuada e ratificada pela Secex/MG (fl. 254, v. p.).

8. A Secob-2, encarregada da análise dos autos, manteve a proposta alvitrada pela Secex/MG no sentido da paralisação cautelar das obras (fls. 258/267, v. p.), pelas seguintes razões, em síntese:

a) a insuficiência do projeto inicialmente licitado (art. 5º, incisos VII, VIII e 6º do Decreto-Lei nº 2300) ou a inexistência de projeto executivo para a execução das obras (art. 6º, inciso X da Lei nº 8.666/93) configuram a presença da fumaça do bom direito necessário à expedição da medida cautelar em discussão;

b) o *fumus boni iuris* também está presente na sub-rogação do Contrato TT-190/2008 a empresa que não participou de processo licitatório (art. 37, inciso XXI da Constituição Federal e art. 3º da Lei nº 8.666/93), assim como nos quantitativos dos serviços que atualmente compõem tal contrato, oriundos, em parte, de obras distintas da BR-440/MG e significativamente alterados ao longo de 20 anos (art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, arts. 3º e 6º, incisos IX e X, da Lei nº 8.666/93);

c) a medida se reveste de caráter emergencial, tendo em vista que as obras estão sendo executadas por empresa que não foi regularmente contratada, de modo que os pagamentos estão sendo efetuados por meio de instrumento jurídico passível de nulidade;

d) a inexistência de projeto executivo tem como consequência um total descontrole da execução das obras. Não é possível assegurar se os serviços que constam da planilha orçamentária são realmente necessários, uma vez que resultam de obras distintas da BR-440/MG, além de terem sido profundamente modificados ao longo dos anos sem projeto que validasse tais alterações. Também não é possível a avaliação dos preços contratados;

e) a última medição processada indica que aproximadamente 25% do valor total do Contrato TT-190/2008 havia sido medido, ou seja, as obras se encontram em estágio inicial, o que maximiza os benefícios advindos da atuação tempestiva deste Tribunal. Assim, está evidenciado o

**periculum in mora** necessário à adoção da medida cautelar prevista no art. 276 do Regimento Interno;

f) quanto ao **periculum in mora** reverso, consubstanciados nos problemas relacionados pelo DNIT que ocorreriam com o advento do período chuvoso, pode-se adotar a solução proposta pela Secex-MG, determinando-se ao DNIT que não interrompa de forma abrupta a obra, permitindo a conclusão pontual dos serviços apontados pela autarquia como indispensáveis para a redução de prejuízos ao erário (fls. 194/195, v. p.).

9. Assiste razão à unidade técnica quando defende que os elementos dos autos fornecem evidências satisfatórias da existência do **fumus boni juris**. A análise perfunctória da questão posta nos autos leva-me a entender que há indícios suficientes de que princípios de licitação e posicionamentos deste Tribunal a respeito da necessidade de projeto para a execução de obras, subrogação contratual e alteração de quantitativos de serviços não foram devidamente observados pelo DNIT na execução das obras de construção da rodovia federal BR-440/MG. Há que se mencionar, também, a indefinição legal ou contratual sobre a responsabilidade de desapropriar os imóveis onde será a implantada a rodovia.

10. Resta igualmente caracterizado o requisito do **periculum in mora**, tendo em vista que as obras se encontram em estágio inicial e são executadas por empresa que, em princípio, não foi regularmente contratada.

11. No entanto, há que se observar que os riscos de deterioração, pelas chuvas, da parcela da obra já executada, deve ser mitigado permitindo-se a execução somente daqueles serviços necessários para a preservação do empreendimento.

12. Diante do exposto, determino à Secob-2 a adoção das seguintes medidas:

I – determinar ao DNIT que suspenda cautelarmente a execução do Contrato nº TT-190/2008-99-00, correspondente à obra de implantação da BR-440/MG, nos termos do art. 276 do Regimento Interno, tendo em vista os indícios verificados na execução do referido contrato mencionados no item 3 supra, observando as seguintes condicionantes:

a) permitir a continuidade da obra somente para a execução dos serviços em andamento inerentes à segurança e redução de prejuízos ao erário, de acordo com o relatório fotográfico de pontos críticos apresentado pelo autarquia no Memorando nº 2850/2010CGCONT/DIR, de 5/8/2010;

b) apresentar a este Tribunal, no prazo de 30 dias, diagrama linear da situação atual e do estágio que será atingido para a conclusão dos serviços em andamento acima referidos, juntando memorial e planilha dos serviços, com a previsão dos quantitativos e custos consumidos no momento da paralisação;

II - realizar, nos termos do art. 276, § 3º, do Regimento Interno, a oitiva do DNIT, da empresa EMPA S/A Serviços de Engenharia, CNPJ 17.159.856/0001-07 e do Município de Juiz de Fora/MG para, no prazo de 15 dias, manifestarem-se sobre os fatos apontados no presente processo, alertando quanto à possibilidade de o Tribunal vir a determinar a anulação do Contrato nº TT-190/2008-99-00;

III – determinar a realização das audiências mencionadas às fls. 195/198 – v. p. da instrução da Secex/MG.

Brasília, em 16 de dezembro de 2010.

RAIMUNDO CARREIRO  
Relator

**A SRA. PRESIDENTE** (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – O Aviso vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Será feita comunicação à Câmara dos Deputados.

**A SRA. PRESIDENTE** (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

Ofício nº 01/11-PRESIDÊNCIA/CCJ

Brasília, 24 de fevereiro de 2011

A Sua Excelência o Senhor  
Senador José Sarney  
Presidente do Senado Federal  
Assunto: Criação de Subcomissão Temporária.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que, durante a 3ª Reunião Ordinária, realizada no dia 23 de fevereiro de corrente, foi aprovado nos termos do artigo 73 do Regimento Interno do Senado Federal, o Requerimento nº2, de 2011 – CCJ, de minha iniciativa, que cria, no âmbito desta Comissão, Subcomissão Temporária, **pelo prazo de noventa dias e composta por cinco membros**, para análise do Projeto de Resolução nº 96, de 2009 que, “*Altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal, instituído pela Resolução nº 58, de 1972, e posteriores modificações.*”

Aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente, – Senador **Eunício Oliveira**, Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

**A SRA. PRESIDENTE** (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – O ofício que acaba de ser lido vai à publicação.

**A SRA. PRESIDENTE** (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – Iniciamos os trabalhos, pela sequência, convidando as Sras e os Srs. Senadores inscritos como oradores para usar da palavra.

Portanto, convido o primeiro orador inscrito, Senador Eduardo Suplicy.

Aproveito para, daqui mesmo, solicitar a minha inscrição no período de comunicação inadiável.

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR) – Pela ordem, Presidente.

**A SRA. PRESIDENTE** (Vanessa Grazziotin. Bloco PCdoB – AM) – Pois não!

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Peço para me inscrever pela Liderança do PSDB.

**A SRA. PRESIDENTE** (Vanessa Grazziotin. Bloco/PCdoB – AM) – Pela Liderança do PSDB, está inscrito o Senador Alvaro Dias.

Com a palavra, o Senador Suplicy.

V. Exª dispõe de dez minutos, pois hoje a sessão é deliberativa.

**O SR. EDUARDO SUPILCY** (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Prezada Presidente, Senadora Vanessa Grazziotin; querida Senadora Ana Rita, Srs. Senadores Alvaro Dias e Luiz Henrique, hoje todos se preocupam muito com o que acontece no mundo árabe, em especial depois de termos visto o povo da Tunísia ir às ruas para protestar contra um regime que não era democrático e o seu chefe de governo ter abandonado o país e, depois, o povo egípcio – dezenas de milhares, centenas de milhares, mais de um milhão de pessoas – ir às praças da Capital, Cairo, e de outras cidades protestar e, após três semanas ininterruptas de manifestações, o Presidente Mubarak abandonou o poder.

Na Líbia, o chefe de governo, Muamar Kadafi, ali se encontra há diversas décadas – 42 anos –, com um sistema que está longe de ser democrático. Ainda que Kadafi tenha praticado ações que causaram certa admiração em alguns segmentos da humanidade, a falta de liberdade democrática e de procedimentos democráticos fizeram com que, mais e mais, o povo da Líbia também resolvesse sair às ruas e protestar, para que também na Líbia sejam atendidos os anseios de democracia, os anseios de organização de um sistema democrático, em que realmente se possa instalar um governo do povo, pelo povo, para o povo e a população possa escolher, após eleições livres e democráticas, os seus governantes e representantes no Parlamento.

Pois bem, infelizmente, diante dos protestos de milhares de pessoas pelas ruas da capital da Líbia, eis que o governante maior, Muamar Kadafi, resolveu ordenar que as Forças Armadas, em especial a Força Aérea, atirassem nos manifestantes que, pacificamente, estavam realizando os seus protestos em favor de instituições democráticas. E agora, naturalmente, há uma grita. Quero me juntar àqueles que, nos cinco continentes, estão protestando contra a violência que se perpetra na Líbia.

É preciso transmitir ao Sr. Muamar Kadafi que aquela não é a forma de se dialogar com o povo. Não adianta simplesmente, diante de milhares de manifestantes, o Chefe de Governo Muamar Kadafi dizer que ali estão simplesmente pessoas drogadas, bêbadas. Na verdade, o que se pode notar é que são milhares

de jovens, sobretudo, e pessoas que de há muito anseiam por viver numa democracia. É muito importante o que os povos árabes, em quase todo o mundo árabe, estão transmitindo a seus governantes: "nós queremos viver em regimes democráticos".

Nós, brasileiros, que tivemos, do período de 1964 até 1985, até a Constituinte de 1988, um sistema efetivamente ditatorial, quando as liberdades democráticas foram significativamente cerceadas, até mesmo o direito de reunião, o direito de livre expressão, a liberdade de imprensa, quando até mesmo muitos foram perseguidos, injustiçados e até castigados, condenados, não por meios jurídicos como os que existem hoje e previstos na nossa Constituição, que, com muita clareza, proíbe, por exemplo, que qualquer pessoa possa sofrer maus tratos, ser torturada e assim por diante, nós, que vivemos sob um regime não democrático e que sabemos sair às ruas para solicitar que o Brasil pudesse novamente viver numa democracia, infelizmente, desde a Constituinte de 1988, as eleições diretas de 1989 para a Presidência da República, as eleições que então se sucederam, para Prefeitos, Governadores, Vereadores, Deputados Estaduais e Federais, Senadores e assim por diante, nós sabemos o valor das liberdades democráticas.

Assim, quero também expressar que estou de acordo com o pronunciamento que ontem fez o Presidente dos Estados Unidos da América, Barack Obama, quando ele, fortemente, condenou o uso da violência na Líbia. Além de expressar as suas condolências às famílias de todos aqueles que perderam as suas vidas, que foram mortos ou feridos, ele qualificou o sofrimento e o banho de sangue como ultrajante e inaceitável.

Ele diz que somente as ameaças e ordens para atirar nos manifestantes que protestavam pacificamente significavam uma punição indevida ao povo da Líbia. Essas ações violam as normas internacionais e todo o padrão de decência comum e que, portanto – enfatizou o Presidente Barack Obama –, essa violência precisa parar. Expressou o seu apoio aos direitos universais, aos direitos humanos, inclusive para o povo da Líbia, o que inclui os direitos de reunião pacífica, de liberdade de expressão, e reconheceu a capacidade e a habilidade do povo da Líbia em determinar o seu próprio destino.

São direitos humanos inegociáveis, que precisam ser respeitados em todo o país e que não podem ser negados através da violência e da supressão.

Os países da União Européia, da Liga Árabe, da União Africana, da Organização, da Conferência Islâmica e tantas nações, inclusive tantos de nós, brasileiros,

e a própria Presidenta Dilma Rousseff tem expressado a sua preocupação com esse estado de violência que de maneira alguma se justifica.

Eu acho importante e quero aqui transmitir ao nosso Ministro Antonio Patriota o quanto importante é que o Brasil, através de nossos porta-vozes na ONU, na Comissão de Direitos Humanos e onde estivermos, onde estiverem os nossos representantes, possa transmitir com muita assertividade às autoridades do povo da Líbia que não cabe, de maneira alguma, aceitarmos a violência que, inclusive, está ameaçando o direito de brasileiros que trabalham na Líbia, como os que trabalham na Petrobras, na Queiroz Galvão, e outros.

Quero cumprimentar os esforços do Governo brasileiro, da Presidenta Dilma, do Ministério de Relações Exteriores, do Ministro Antonio Patriota, no sentido de, inclusive, cuidar para que haja a salvaguarda dos brasileiros que estavam na cidade de Trípoli e em outras cidades com suas vidas, com sua segurança, inclusive dos filhos dessas pessoas que lá trabalham, portanto crianças, que estavam ali com a sua segurança ameaçada.

Como um líbio disse – mencionou o Presidente Barack Obama ontem –, "nós só queremos ter o direito de viver como seres humanos". Pois bem, a aspiração dos povos árabes para que seus países possam também viver com democracia e com liberdade constitui algo que nos irmaná.

Assim, Sr. Presidente, quero registrar, para concluir, a minha solidariedade àqueles que trabalham hoje, protestam e querem, assertivamente, transmitir, de maneira pacífica, "vamos construir países, ali, no mundo árabe, por meios pacíficos, mas em direção à democracia".

Quero informar, Sr. Presidente, que, ao final do dia de hoje, seguirei para Nova Iorque, conforme aqui registrei, para participar da 11ª Conferência Norte-Americana da Renda Básica Garantida.

E estarei em Nova York, sexta, sábado e domingo, mas sobretudo domingo, com um outro Senador do Canadá, pois ambos estaremos falando dos avanços da proposta da renda básica em quase todos os países do mundo, inclusive aqui no Brasil.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy, o Sr. Vanessa Grazziotin, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Davim.*

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Davim. Bloco/PV – RN) – Obrigado, Senador Suplicy.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PMDB – RR) – Sr. Presidente, pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Davim. Bloco/PV – RN) – Pela ordem, Senador Romero Jucá.

**O SR. ROMERO JUCÁ** (Bloco/PMDB – RR) – Como Líder. Sem revisão do orador.) – Eu queria pedir vênia a V. Ex<sup>a</sup> para, pela Liderança do Governo, fazer um breve registro muito rápido.

Primeiro, quero saudar aqui uma comitiva de Deputados Estaduais de Roraima que estão aqui visitando o plenário do Senado, o Deputado Erci de Moraes, o Deputado Brito, o Deputado Rodrigo Jucá, o Deputado Marcelo Natanael, que são da Assembleia de Roraima, uma assembleia jovem, uma assembleia nova, que tem muita garra para trabalhar em prol do nosso Estado.

Gostaria também de fazer um registro importante para Roraima. Estive, semana passada, com o Ministro das Comunicações, Paulo Bernardo, novamente. Já tinha feito isso com o Ministro Hélio Costa, ano passado, e agora reativamos o mesmo assunto com o Ministro Paulo Bernardo, garantindo que o Estado de Roraima, a cidade de Boa Vista e todas as cidades do nosso Estado farão parte do Plano Nacional de Banda Larga.

Ano passado, esse Plano Nacional de Banda Larga foi anunciado, e, estranhamente, o Estado de Roraima estava fora do Plano Nacional de Banda Larga, aliás como a grande maioria do Norte, Senadora Vanessa. E nós lutamos com o Ministro Hélio Costa, depois com o Ministro substituto, depois voltamos ao Paulo Bernardo e colocamos por escrito a nossa exigência de que Roraima fizesse parte desse Plano Nacional de Banda Larga.

E o Ministro Paulo Bernardo assim como o Ministro Hélio Costa

garantiram que o Plano está sendo revisto e que Roraima fará parte, sim, do Plano Nacional de Banda Larga.

Então, eu faço este registro com muita satisfação. Agradeço ao Ministro Paulo Bernardo e reafirmo aqui ao povo de Roraima a garantia de que nós teremos uma Banda Larga de qualidade e rapidamente implantada com recursos do Governo brasileiro, do Fust e do Sistema de Telecomunicações.

Peço transcrição do ofício que entreguei ao Ministro Paulo Bernardo, reafirmando o nosso pleito, assim como peço o registro do atendimento do Ministro.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ROMERO JUCÁ EM SEU PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Of. GS RJ nº 26/2011

Brasília, 15 de fevereiro de 2011

A Sua Excelência o Senhor  
Paulo Bernardo Silva  
Ministro de Estado das Comunicações  
Brasília – DF

Senhor Ministro,

Venho, por intermédio deste, reiterar solicitação feita ao Ministério das Comunicações no Governo do Presidente Lula, para a inclusão do Estado de Roraima no Plano Nacional de Banda Larga (PNBL), oportunizando assim o fomento a investimentos e a ampliação da capacidade da infraestrutura de telecomunicações atualmente instalada.

É imprescindível para garantir o desenvolvimento do estado e sua isonomia frente aos demais entes da Federação que lhe seja ofertado, através do PNBL, acesso a mecanismos que favoreçam uma comunicação rápida, moderna e eficiente.

Certo de contar com o apoio de Vossa Excelência, nos colocamos à disposição para quaisquer providências necessárias que possibilitem o atendimento do pleito em questão.

Atenciosamente, – **Romero Jucá**, Senador da República pelo Estado de Roraima.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Davim. Bloco/PV – RN) – Agora, inscrita no tempo das comunicações inadiáveis, a Senadora Vanessa Grazziotin.

**A SRA. VANESSA GRAZZIOTIN** (Bloco/PCdoB – AM) – Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr<sup>a</sup>s e Srs. Senadores, Senador Alvaro Dias, antes de iniciar o meu pronunciamento, que diz respeito aos servidores trabalhadores concursados, abro um parênteses aqui, aproveitando a presença não somente do Senador Romero Jucá, Líder do Governo nesta Casa, mas também dos Deputados Estaduais de Roraima, para dizer que devemos nos unir – não somente os Estados de Roraima e do Amazonas, que é o Estado que represento, mas vários outros Estados da Região – para de fato garantir junto ao Ministério das Comunicações a inclusão de nossos Estados no Plano Nacional de Banda Larga.

Da mesma forma como fez Roraima, a nossa Bancada à época se mobilizou. Estivemos no Ministério das Comunicações levando nossa reivindicação para

que a cidade de Manaus fosse incluída, pelo menos, a cidade de Manaus, vez que nenhuma das cidades do Amazonas estava incluída no Plano.

E o que nós ouvimos, à época, não só do Ministro das Comunicações, mas também do Coordenador do Plano Nacional de Banda Larga, Presidente da Telebrás, é de que o Amazonas não tinha Internet Banda Larga por fibra ótica. E isso faria com que o serviço tivesse um custo muito elevado, e o Estado brasileiro não teria condições de prover, uma vez que a cidade de Manaus gastaria recursos que poderiam ser aplicados em 20, 30 outras cidades para oferecer o mesmo serviço. Ocorre que não é essa a realidade de Roraima, de Boa Vista. E hoje não é mais a realidade do Estado do Amazonas, da cidade de Manaus, porque nós recebemos de Roraima a Internet Banda Larga por fibra ótica.

Então, eu quero dizer, Senador Romero Jucá, que essa reivindicação de Roraima é também a reivindicação do Estado do Amazonas. E, há duas semanas, o Ministro Paulo Bernardo esteve na cidade de Manaus e disse a nós do Amazonas exatamente o que disse à Bancada de Roraima: teremos cidades incluídas no Plano Nacional de Banda Larga. E nós cobraremos certamente do Ministro o cumprimento dessa promessa que fez.

Mas, Sr. Senador Davim, Sras Senadoras e Srs. Senadores, a eleição da Presidenta Dilma Rousseff se deu em meio a um grande debate sobre os rumos que o Brasil deveria trilhar. Nós que integramos a coligação por ela liderada defendemos na disputa a continuidade e o avanço no caminho tomado, iniciado pelo Presidente Lula.

E aqui eu quero dizer que nós não temos a pretensão com isso de dizer que o Brasil foi descoberto em 2003 ou que tudo começou em 2003, como ontem alguém falou exatamente desta tribuna. Em nenhum momento. O que nós apenas fazemos é uma diferenciação do que vem ocorrendo no Brasil, Senador Pedro Taques, a partir de 2003, com o que ocorria no passado, porque são políticas diferentes em alguns aspectos, obviamente; em outros, ainda temos que buscar as mudanças mais profundas.

Mas, enfim, ninguém tem a pretensão, tenho certeza, nenhum Senador, nenhum apoiador do Governo da Presidente Dilma, que apoiou o Presidente Lula, tem essa pretensão de dizer que tudo o que aconteceu de bom foi a partir do Governo do Presidente Lula.

Mas, enfim, o que nós defendemos é exatamente que sejam aprofundadas as mudanças iniciadas pelo Presidente Lula: a reafirmação de que o Brasil precisa aprofundar a democracia, por exemplo, reforçar a sua soberania e persistir numa política de desenvolvi-

mento econômico com inclusão social. As eleitoras e os eleitores brasileiros aprovaram essas propostas e deram vitória à Presidenta Dilma. Esse compromisso foi reafirmado por ela em sua mensagem ao Congresso Nacional.

O que disse ela na oportunidade?

O crescimento econômico, combinado com uma ampla rede de proteção social, possibilitou, nos últimos oito anos, que 27 milhões e 900 mil brasileiros obtivessem uma renda maior e ultrapassassem a linha da pobreza. A manutenção de uma política macroeconômica compatível com o equilíbrio fiscal e com ações firmes de controle da inflação e rigor no uso do dinheiro público do contribuinte será um dos pilares fundamentais do nosso Governo.

Ora, Sr. Presidente, Sras Senadoras e Srs. Senadores, a política macroeconômica que garante o crescimento com a necessária inclusão social exige que o Estado seja eficiente, que seja indutor da economia e que atenda às demandas de infraestrutura e dos serviços sociais.

Em nenhum canto do mundo o Estado diminuiu para resolver os problemas da população. Ao contrário, ele tem de ser fortalecido. Quando o Estado é eficiente na resolução dos problemas e no atendimento à população, os setores privados também crescem, gerando empregos e oportunidade...

(*Interrupção do som.*)

**A SRA. VANESSA GRAZZIOTIN** (Bloco/PCdoB – AM) – Digo isso, Sr. Presidente, porque fui procurada, tenho sido procurada, aliás, nestes últimos dias, por vários trabalhadores e trabalhadoras concursados, aprovados em concursos públicos, brasileiros e brasileiras que passaram em concursos públicos, mas ainda não foram nomeados. Alertaram-me esses trabalhadores e trabalhadoras acerca de uma preocupação: de que os cortes que vem sendo anunciados pelo Governo, os cortes nos recursos do Orçamento da União podem impedir novas contratações desses concursados já aprovados, o que deverá levar setores do serviço público a uma crise de recursos humanos.

Aqui eu quero citar três setores, pelo menos, Sr. Presidente, se V. Ex<sup>a</sup> me permite concluir. Primeiro: os concursados do Banco Central. Eles me mostraram um relatório informando que, naquela instituição, existem 6.370 cargos que compõem os quadros do Banco; 1.489 estavam vagos no final de 2010; e cerca de 2.593 poderão estar vagos até o final deste ano de 2011.

Veja, Sr. Presidente, que há concursados aprovados que não foram chamados ainda. Então, há agora uma defasagem de quase 1.500 servidores e, até o final

do ano, será possivelmente de 2.600 servidores, e os concursados estão aí esperando serem chamados.

Na Fundação Nacional do Índio não é diferente. Pouco mais de 400 de quase sete mil vagas foram preenchidas, Sr. Presidente. É exatamente isso. Pouco mais de 400...

(Interrupção do som.)

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Davim. Bloco/PV – RN) – V. Ex<sup>a</sup> terá dois minutos para a conclusão, Senadora.

**A SRA. VANESSA GRAZZIOTIN** (Bloco/PCdoB – AM) – Obrigada, Sr. Presidente. Eu concluirrei no tempo que V. Ex<sup>a</sup> determina.

Pouco mais de 400 das sete mil vagas foram preenchidas.

No Ministério da Fazenda, na Secretaria da Receita Federal, um órgão muito importante na composição dos recursos públicos brasileiros, há os auditores, os técnicos. No caso da Secretaria da Receita Federal, os candidatos foram aprovados e não aproveitados. Não foram chamados para Auditor Fiscal da Receita Federal e Analista Tributário da Receita Federal do Brasil. E ainda existe o agravante de que o concurso deverá perder a validade agora no próximo dia 22.

Por isso, tendo o entendimento de que a excelência dos serviços públicos está diretamente relacionada à excelência dos profissionais e à quantidade suficiente para desenvolver o trabalho necessário, é que eu aqui estou. Eu aqui estou para fazer um apelo à Ministra do Planejamento, para fazer um apelo à Presidenta Dilma, porque nós não podemos deixar que a situação dessas autarquias, dessas instituições se agrave com a falta dos servidores públicos. Então, faço um apelo aqui desta tribuna – e o farei por escrito – para que esses concursados sejam chamados antes que o prazo dos concursos expire.

E é bom que se diga que, para alguém passar em um concurso de Auditor Técnico da Receita Federal ou de Técnico do Banco do Brasil ou da Fundação Nacional do Índio, essas pessoas estudam, dedicam anos e anos da sua vida, são bem classificadas, mas, infelizmente, não são chamadas.

Então, fica o meu apelo para que os concursados sejam chamados, e, assim, melhoremos o serviço público no Brasil.

Obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Davim. Bloco/PV – RN) – O próximo orador inscrito é o Senador Aníbal Diniz. Em seguida, falará como Líder o Senador Alvaro Dias.

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Davim. Bloco/PV – RN) – Pois não, Senador.

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Apenas para encaminhar à Mesa requerimento de Voto de Pesar e apresentação de condolências à família e à igreja pelo falecimento, ocorrido na manhã de hoje, do Pastor José Pimentel de Carvalho, Presidente da Igreja Evangélica Assembleia de Deus na capital do Paraná.

O Pastor José Pimentel de Carvalho foi um exemplo de vida dedicada a propagar os ensinamentos do Evangelho. Ele também era um dos últimos remanescentes dos pastores que tiveram a oportunidade de conviver com os introdutores no Brasil da Assembleia de Deus, que chegou ao País no mesmo ano em que ele estava nascendo.

O Pastor Pimentel foi um exemplo de dignidade, de honradez, de decência, de participação, um exemplo de vida reta, de fé e dedicação à pregação do Evangelho.

Por essa razão, o nosso Voto de Pesar, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Davim – Bloco/PV – RN) – V. Ex<sup>a</sup> será atendido na forma do Regimento.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

#### REQUERIMENTO Nº 133, DE 2011

**Requeiro, nos termos do art. 218 do Regimento Interno do Senado Federal, de acordo com as tradições da Casa, homenagem de pesar, consistente em inserção em ata de Voto de Pesar e apresentação de condolências à família, pelo falecimento, ocorrido na manhã de hoje, dia 24, em Curitiba, do pastor José Pimentel de Carvalho, presidente da Igreja Evangélica Assembleia de Deus na Capital do Paraná.**

#### Justificação

Pouco depois de completar 95 anos de idade, o que aconteceu no último dia 8, morreu na manhã de hoje, em Curitiba, uma das mais expressivas lideranças nacionais da Igreja Evangélica Assembleia de Deus, que foi o pastor José Pimentel de Carvalho.

Presidente da Assembléia de Deus em Curitiba, o pastor Carvalho foi um exemplo de vida dedicada a propagar os ensinamentos do Evangelho. Ele também era um dos últimos remanescentes dos pastores que tiveram a oportunidade de conviver com os introdutores no Brasil da Assembleia de Deus, que chegou ao país no mesmo ano em que ele estava nascendo.

José Pimentel de Carvalho era um menino de apenas 14 anos quando converteu-se à Assembleia de Deus. Isto se deu em 1930, na localidade de Santa Tereza, no município fluminense de Valença. E por ser a única pessoa alfabetizada na sua congregação, foi logo, apesar de tenra idade, incumbido de pregar a Bíblia para os demais.

Em uma das suas primeiras pregações, ainda de calça curtas e descalço, numa fazenda, o menino viu chegar à porta um grupo de homens armados com foices e porretes. Eles estavam a serviço do fazendeiro, que não aceitava a presença dos pentecostais em suas terras. Sem se intimidar, o menino continuou com sua pregação. Ao final do culto, diversos jovens foram batizados. Um dos convertidos, aparentemente em transe, marchou, ajoelhado, em direção ao grupo hostil, fazendo invectivas em línguas estranhas. Assustados, todos eles fugiram.

Consagrado pastor em 18 de maio de 1945, José Pimentel de Carvalho chefiou por oito anos o Departamento de Escola Dominical da Casa Publicadora das Assembleias de Deus, onde foi responsável pela criação das primeiras lições bíblicas para crianças. Presidiu a Convenção Geral das Assembleias de Deus no Brasil (CGADB) por nada menos que seis mandatos.

No Paraná desde 1962, era o presidente da igreja em Curitiba e também presidiu, por vários mandatos, a Convenção das Igrejas Evangélicas Assembleia de Deus no estado. Além de comandar a construção do belo templo de mais de cinco mil metros quadrados da igreja no Centro Cívico, em Curitiba, o pastor José Pimentel de Carvalho tem, entre suas realizações, a fundação do Instituto Bíblico das Assembleias de Deus no Paraná e a Associação Educacional do Paraná. Sua liderança e o respeito que conquistou se revelam no fato de que, desde 2006, era o presidente de honra da Convenção das Assembleias de Deus no Paraná.

Viúvo de Rosa Maria da Conceição, com quem se casou em 1938, o pastor Carvalho teve com ela nove filhos. Mais do que a prole numerosa, no entanto, ele deixa um exemplo de vida reta, de fé e dedicação à pregação do Evangelho.

Por tudo isso, estou certo de que o pastor José Pimentel de Carvalho se faz merecedor, por parte do Senado Federal, deste Voto de Pesar que tenho a honra de propor em sua homenagem.

Sala das Sessões, – Senador **Alvaro Dias**.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Davim – Bloco/PV – RN) – A Presidência encaminhará o voto de pesar solicitado.

O requerimento que acaba de ser lido vai ao Arquivo.

**O SR. PRESIDENTE** (Paulo Davim – Bloco/PV – RN) – Com a palavra o Senador Aníbal Diniz, que disporá de dez minutos.

**O SR. ANÍBAL DINIZ** (Bloco/PT – AC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sr<sup>as</sup>s Senadoras, quero, em primeiro lugar, externar a minha felicidade em ter podido participar deste momento histórico ocorrido ontem no Senado Federal, com a aprovação da política de valorização do salário mínimo no período de 2011 a 2015, uma política construída como fruto de longos anos de luta das centrais sindicais e que faz valer algo que o Senador Paim colocou aqui com muita propriedade e que não acontecia há tanto tempo no Brasil. Essa política salarial foi a melhor que foi possível construir e dá uma garantia de crescimento com estabilidade e com segurança para o nosso País.

Ao mesmo tempo, quero também externar a minha alegria em ter podido participar de uma agenda com o Governador Tião Viana, no Acre, no último final de semana. Estivemos presentes em todo o Vale do Acre, fizemos visitas aos Municípios de Assis Brasil, Brasileia, Epitaciolândia, Xapuri e Capixaba. A esses Municípios o Governador Tião Viana levou toda sua equipe de Governo e pôde anunciar vários programas de muita importância econômica e social para as comunidades locais.

Entre os vários programas anunciados pelo Governador Tião Viana, destaco aqui o seu programa de reflorestamento. Ele está fazendo todo o esforço para o plantio de pelo menos 600 hectares de seringueiras em cada um desses Municípios, isso tudo para fortalecer a nossa indústria da borracha, que existe naquele Vale do Acre, particularmente em Xapuri, onde temos nossa indústria de preservativos masculinos, com uma produção de 100 milhões de unidades por ano, que são totalmente entregues ao Ministério da Saúde e com o anúncio de que, para os próximos anos, teremos pelo menos a duplicação dessa produção.

Outro aspecto que também ressalto é que o Governador Tião Viana está fazendo um grande investimento na piscicultura. Com isso, já se fala, no Acre, em algo muito interessante que é ter o Estado como o endereço da piscicultura na Amazônia. Mesmo sendo o vizinho Estado do Amazonas o grande detentor, em termos de águas e de florestas, há um objetivo do Governo do Acre no sentido de fazer do Estado o melhor lugar para se criar peixe.

Com a portaria do Ministério do Meio Ambiente que permite que, para uma área de até cinco hectares de lâmina d'água, não se precisa mais de autorização, o incentivo para a piscicultura cresceu muito e o estímulo também.

Então, no Acre, está acontecendo um momento de explosão da piscicultura e o Governador Tião Viana já anunciou também a instalação de uma indústria para o processamento de todo o nosso pescado com o investimento de pelo menos R\$40 milhões, cujo início das obras deve acontecer ainda neste semestre.

Recebemos também, no Acre, esta semana, o futuro Embaixador do Brasil no Peru, que ficou muito entusiasmado com a política de integração que acontece a partir do Estado do Acre, principalmente com a rodovia interoceânica, que parte do Acre pela BR-317 e depois segue pelo Peru através da interoceânica, sendo o Acre um Estado estratégico nessa relação panamazônica, principalmente na relação com o Peru.

O Embaixador do Brasil no Peru acompanhou de perto, inclusive, a questão dos haitianos, que é uma situação bastante atual e preocupante e que tem tido o tratamento adequado do Governo do Estado do Acre.

Eu gostaria, Sr. Presidente, Srs. Senadores, de fazer um pronunciamento em relação a algo que exige de mim uma atitude de solidariedade.

É para mim absolutamente lamentável ter de ocupar a tribuna desta Casa para prestar esclarecimentos sobre algo que já foi tantas vezes esclarecido, mas que, de vez em quando, é requerido com máscara de assunto atual com o objetivo de atingir a honra e a honestidade de pessoas como o Senador Jorge Viana e o ex-Governador Binho Marques.

Faço isso porque me sinto no dever de tentar impedir que se concretize uma injustiça tremenda contra duas pessoas que ocuparam o Governo do Estado do Acre e são dignas de todo o reconhecimento e de todo o respeito do povo acreano e de toda a sociedade, desde as pessoas mais simples aos dirigentes sindicais, aos profissionais liberais e até as maiores autoridades do Estado do Acre e da República.

Jorge Viana, Srs. Senadores e Sras. Senadoras, o mesmo Jorge Viana que está aqui conosco como Senador da República, foi o homem que deu uma contribuição fundamental para que o Estado do Acre saísse do obscurantismo de uma terra sem lei e sem ordem para se tornar o que é hoje: um Estado democrático pleno de direito, com as instituições funcionando com total autonomia e a harmonia necessária ao bom funcionamento que o Estado democrático e de direito exige.

Foi sob o Governo de Jorge Viana, com o apoio fundamental de instituições como o Ministério da Justiça, o Ministério Público Federal, o Ministério Pùblico Estadual, o Tribunal de Justiça e também o Poder Legislativo, que o crime organizado foi derrotado no Acre e deixou de fazer suas vítimas.

Pessoas como o Procurador Pedro Taques, que hoje atua como Senador nesta Casa, o Procurador Luiz Francisco, o Juiz Federal Pedro Francisco, o Juiz Gersino Filho, os Parlamentares que assumiram de frente o combate ao crime organizado e tantos outros que mereciam citação especial em situações como esta contam com nossa eterna gratidão pela contribuição corajosa que deram no processo de transformação do Acre em um Estado pleno de direito e livre do crime organizado que aterrorizou nosso povo durante tanto tempo.

Infelizmente, Sr. Presidente e Srs. Senadores, há pessoas que não cultivam o menor respeito por nossa história recente, e às vezes tentam expor à execração pública lideranças honestas, com incontestáveis serviços prestados à sociedade.

Homens públicos do valor e da qualidade de um Jorge Viana e de um Binho Marques, comprometidos com o desenvolvimento sustentável do Acre e do Brasil, não merecem ser colocados sob suspeita como foram na edição de hoje da *Folha de S.Paulo*, em matéria que trata da compra de um helicóptero da Helibrás pelo Governo do Acre com recursos conveniados com o Ministério da Justiça.

O equipamento foi adquirido com base em licitação pública, transparente, pelo critério de menor preço para a configuração apresentada, com todas as explicações pedidas pelos órgãos de fiscalização e controle fornecidas pela Secretaria de Segurança Pública à época, a Procuradora do Estado, Drª Márcia Regina.

A variação de preços diz respeito unicamente à configuração diferenciada, ao treinamento prolongado da tripulação e à variação do dólar na época da compra, uma vez que a encomenda foi feita no final 2007 e a entrega só aconteceu em 2009.

O helicóptero adquirido pelo Governo do Acre tem sido de extrema utilidade para o Estado e tem contribuído para o salvamento de vidas em situações de emergência em áreas isoladas. É um helicóptero multiuso, que serve nas operações da Secretaria de Segurança Pública, e atende também as emergências da Secretaria de Saúde.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

**O SR. ANIBAL DINIZ** (Bloco/PT – AC) – Mais dois minutos para concluir, Sr. Presidente.

Atende a casos de emergência da Secretaria de Saúde e está sempre a serviço do deslocamento de equipes para ações em áreas de difícil acesso. E áreas de difícil acesso no Acre são muitas, Sr. Presidente, Srs. Senadores.

Mas a *Folha de S.Paulo* lança um manto de suspeição, dizendo que o aparelho foi comprado por

influência de Jorge Viana. Ora, Srs. Senadores, Jorge Viana presidia o Conselho Administrativo da Helibrás, e não o Departamento de Vendas.

A Secretaria Márcia Regina esclareceu isto: "Não houve direcionamento ou sobrepreço. Temos certeza de que a Justiça vai comprovar a lisura da licitação, que seguiu os padrões legais".

O primeiro questionamento sobre o helicóptero adquirido pelo Governo do Acre se deu em função de sua cor, por causa de uma estrela vermelha estilizada desenhada em sua fuselagem.

Acontece que a estrela vermelha está presente na bandeira do Acre desde 1899 e foi concebida pelo espanhol Luiz Galvez durante a curta vigência do Estado Independente do Acre.

Essa informação constou da defesa apresentada junto à Justiça Federal, e o Juiz Jair Facundes, conhecedor profundo e amante da História do Acre, não hesitou em negar provimento à ação porque viu que não havia crime algum na presença da estrela estilizada na fuselagem da aeronave.

Depois de considerada inócuas a ação contra as cores do helicóptero foi que um dos Procuradores da República decidiu questionar o processo licitatório que resultou na sua compra, sempre trazendo a figura de Jorge Viana para algo que em nenhum momento lhe disse respeito.

E mais: a matéria da **Folha de S.Paulo** diz que Jorge Viana só não está arrolado na investigação porque tem foro especial como Senador. Ora essa, isso não é verdade: Jorge Viana foi eleito Senador em outubro e só tomou posse dia 2 de fevereiro deste ano, quando esta ação relacionada à compra do helicóptero vem acontecendo desde muito antes das eleições.

O que ocorre, Srªs e Srs. Senadores, é que o fato de o Acre ter uma experiência de 12 anos de Governo da Frente Popular está chamando a atenção de alguns profissionais sedentos por promoções e holofotes, e a gente não pode admitir que pessoas honestas e comprometidas com a justiça social e com o desenvolvimento do País sejam vítimas desses caçadores de visibilidade e promoção funcional.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Quero deixar aqui a minha total solidariedade ao Senador, companheiro, Jorge Viana, e ao ex-Governador Binho Marques, pessoas que são dignas, ilibadas e merecem todo o respeito da sociedade do Acre e do Brasil.

*Durante o discurso do Sr. Aníbal Diniz, o Sr. Paulo Davim, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Mozarildo Cavalcanti.*

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Concedo a palavra, em alternância com os oradores inscritos, ao Senador Alvaro Dias, pela Liderança do PSDB.

**O SR. ALVARO DIAS** (PSDB – PR. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Mozarildo Cavalcanti, Srªs e Srs. Senadores, não há como não admitir que o Senado, como instituição, começou o dia menor. O que assistimos ontem foi a subtração de prerrogativa essencial do Poder Legislativo, a usurpação da função legislativa, a partir de uma ação do Executivo, que deveria merecer pronta reação neste Parlamento. No entanto, apenas vinte Srªs e Srs. Senadores reagiram ao golpe.

Na verdade, muito se disse ontem, muito é possível ainda dizer. O que se fez ontem foi usar a Constituição para golpeá-la por meio de um projeto de lei que exige minoria simples, alterar uma norma constitucional para permitir ao Presidente da República impor por meio de decreto.

A Oposição já anunciou: o PSDB elabora uma Ação Direta de Inconstitucionalidade. O prazo para sanção do projeto é segunda-feira e, no ato da publicação, estaremos protocolando a Ação Direta de Inconstitucionalidade, que será também subscrita pelo Democratas, ato também que será praticado pelo PPS.

Nós lamentamos profundamente que o Senado Federal tenha desperdiçado a oportunidade de autoafirmação, de recuperação de parcela da credibilidade que perdeu ao longo dos últimos anos. A sua valorização ficou em segundo plano.

Como podemos admitir que uma instituição crucial para a democracia, onde estão fincados e consolidados alicerces básicos do Estado de direito, possa ser dessa forma golpeada? Mas se o Governo pode, por meio de decreto, impor o salário mínimo, por que não poderá também, em relação a outras matérias, se o Congresso Nacional transfere ao Poder Executivo dessa forma, por via desse modelo, a prerrogativa de fixar o salário mínimo, contrariando a Constituição, por decreto? Por que não poderá, assim que desejar a Presidente Dilma Rousseff, transferir prerrogativas que possam alcançar o objeto de outros interesses da população do País, por exemplo, política tributária, política educacional, política de saúde? Abrir mão de debater, de questionar, de propor não é tarefa de quem se elege Senador da República. E foi o que se fez ontem, lastimavelmente.

Eu trago para registro, Sr. Presidente, o depoimento de três juristas conceituados do País a respeito desta matéria.

De acordo com eles, a Constituição é clara ao estabelecer, no art. 7º, que o salário mínimo será fi-

xado por lei, e não por outro ato normativo, como o decreto. É clareza solar. O art. 7º é explicativo. Não há necessidade de ser jurista, especialista, mestre em Direito. Basta saber ler.

"O valor do salário mínimo depende de lei e é competência do Congresso, não do Executivo. Não há outra interpretação possível do texto constitucional", afirma André Ramos Tavares, Diretor do Instituto Brasileiro de Estudos Constitucionais.

"A medida deve ser declarada inconstitucional, porque há aumento real, e não simples reposição", diz Ives Gandra da Silva Martins, constitucionalista de renome no País. Marcus Orione, professor de Direito Previdenciário da USP, concorda: "Não existe autorização constitucional para fazer essa delegação de poder. A competência é exclusiva do Poder Legislativo".

Portanto, Sr. Presidente, ao concluir, não resta outra alternativa à Oposição, a não ser recorrer ao Supremo Tribunal Federal.

O Presidente Sarney, na manhã de hoje, nos critica, alegando que, mais uma vez, vamos ao Supremo, quando deveríamos decidir essas questões no âmbito do Parlamento. Mas, quando o Parlamento se agacha, quando o Parlamento se apequena, submete-se, torna-se apenas a Casa chanceladora das imposições do Executivo, o que resta à minoria? Resta o Supremo Tribunal Federal.

E nós esperamos, evidentemente, que juristas conceituados, como aqueles que integram os quadros do Supremo Tribunal Federal, possam devolver ao Congresso Nacional aquilo que os Parlamentares não souberam preservar: devolver a dignidade institucional. O Parlamento não pode prescindir de prerrogativas essenciais, sob pena de desaparecer no conceito popular. E nós não temos o direito de abrir mão daquilo que não nos pertence. Tais prerrogativas não são individuais. Tais prerrogativas não pertencem a Senadores que por aqui passam eventualmente, que são transitórios, são substituíveis. Essas prerrogativas, que são insubstituíveis, são prerrogativas de uma instituição permanente e definitiva, que é o Poder Legislativo do País.

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Concedo a palavra, como orador inscrito, ao Senador Paulo Davim, por permuta com o Senador Jayme Campos.

**O SR. PAULO DAVIM** (Bloco/PV – RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Mozarildo, Sras Senadoras, Srs. Senadores, data de 3000 anos A.C. os mais antigos achados de saneamento básico. Deu-se em Mohenjo-Daro, no Vale da Índia, e em Harappa, no Punjab. Ruas alinhadas, pavimentadas, drenadas e com esgotos em galerias subterrâneas de tijolos argamassados a 50 cm abaixo

do nível da rua. Nas residências, também constatou-se a existência de banheiros com esgotos em manilhas canalizados para a galeria. Logo, concluo que a história do saneamento básico é tão antiga quanto a história da humanidade.

Este tema está intimamente ligado à saúde pública e deve constar na agenda das políticas públicas em todas as regiões do nosso País.

O saneamento básico ou saneamento ambiental está conceitualmente ligado à manutenção da saúde, pois envolve um conjunto de ações socioeconômicas que visam alcançar a salubridade ambiental, seja através do abastecimento de água potável; da coleta e disposição sanitária de resíduos sólidos ou líquidos; da promoção da disciplina sanitária no uso do solo; da drenagem urbana; do controle de doenças transmissíveis e outras ações correlatas, com a finalidade de promover a melhoria das condições de vida, seja na zona urbana ou rural.

Sei que a discussão é ampla e que não existe solução rápida e de baixo custo, mas, sobretudo, precisamos pensar em planejamento, à luz da aplicabilidade da legislação vigente, que é a Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que dispõe sobre as diretrizes nacionais para o assunto e que, de maneira precípua, visa a garantir a universalização do acesso ao saneamento ambiental.

Trago em mãos dados mais recentes disponibilizados pelo IBGE, através da Pesquisa Nacional de Saneamento Básico (PNSB) 2008 – feito em convênio com o Ministério das Cidades, mostrando que apenas 55,2% dos Municípios brasileiros tinham serviço de esgotamento sanitário por rede coletora, ou seja, três pontos percentuais acima do índice verificado na mesma pesquisa realizada oito anos antes, em 2000. O que demonstra uma clara e inconcebível lentidão na consecução deste programa.

A pesquisa de 2008 mostrou que, em quatro regiões do País, menos da metade dos Municípios possuíam o serviço de rede coletora de esgoto. Eis os dados: o Nordeste, com apenas 45,7% dos Municípios; o Sul, 39,7%; o Centro-Oeste, 28,3%, e a Região Norte, 13,4%. Somente o Sudeste registrava um percentual considerável em 2008: de 95,1% dos Municípios com rede coletora.

Chamo a atenção para um dado que considero importante: o avanço nos percentuais das redes coletoras nos Municípios das regiões que ainda possuem patamares menores que os da Região Sul. Por exemplo, no Norte, um acréscimo de 7,1% em cobertura de rede de esgoto em 2000 quase dobrou, com percentuais de 13,4% em 2008.

Infelizmente, foi a minha Região Nordeste a que menos apresentou aumento nesse período. Entre as duas pesquisas, saiu de 42,9% (em 2000) para 45,7% (em 2008), ou seja, um ínfimo e decepcionante acréscimo de 2,8%, na rede coletora do esgoto.

Especificamente sobre o meu Estado, Rio Grande do Norte, reproduzo alguns dados da PNSB 2008: o número de Municípios que contam com serviço de esgotamento sanitário é de 59, num total de 167 Municípios.

No ano passado, uma outra pesquisa realizada pelo Laboratório de Recursos Hídricos e Saneamento Ambiental, do Centro de Tecnologia da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, diagnosticou que apenas 26% dos Municípios potiguares possuem, na zona urbana, o serviço de coleta, tratamento e disposição final dos esgotos sanitários. Esse mesmo relatório diz que os Municípios que apresentam as maiores coberturas de atendimento por coleta de esgoto, entre 80% e 100%, são: Afonso Bezerra, Currais Novos, Florânia, Lajes Pintadas, Pedro Avelino, Santa Cruz, São José do Seridó, São Rafael, Lucrécia, Parelhas, Santana do Seridó, Riachuelo e São Bento do Trairí.

Natal, a capital do Estado, atualmente, conta com algo em torno de 32% de esgotamento sanitário, segundo um relatório da Agência Reguladora de Saneamento Básico do Município, realizado em 2009. A questão é que, desse percentual, apenas 16% da cobertura possuíam tratamento adequado, ou seja, a metade é descartada *in natura*, provocando poluição e degradação do estuário Potengi/Jundiaí, que margeia a capital, comprometendo a biota daqueles mananciais, sem contar com a contaminação do lençol freático da área urbana, responsável por grande parte do abastecimento de água da capital.

A Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte (Caern) nos revela dados consoantes com essa triste realidade. Segundo informações contidas no seu site: a população beneficiada de Natal com coleta de esgoto – dados de junho de 2010 – era de apenas 267 mil pessoas de um universo de 803 mil. No Rio Grande do Norte, de um total de 3 milhões de habitantes, a Caern indica que atende 522 mil pessoas, ou seja, algo em torno de apenas 17%.

A Prefeita Micarla de Souza, do PV, tem envidado esforços para minorar esse grave problema, haja vista o fato de que, em novembro do ano passado, assinou um contrato de permissão para o uso de áreas públicas para construção de novas estações de tratamento de esgotos, beneficiando, a princípio, bairros das zonas sul e oeste da capital potiguar.

Encontro também na Governadora Rosalba Ciarlini não só a compreensão do grave problema, mas,

sobretudo, a disposição de enfrentá-lo como desafio vital à gestão que se inicia.

Abstraindo-me do veredito frio dos números e conduzido pela consciência das minhas responsabilidades, trouxe a esta Casa dados – tanto os regionais quanto os nacionais – por acreditar no preceito de que a salubridade ambiental é um direito elementar e fundamental.

Já não faz mais sentido algum imaginarmos que só pode ser considerada boa obra aquela apoteótica, que enche os olhos de quem por ela passa.

Não quero desmerecer a construção de belas pontes, boas estradas, lindas praças e bons hospitais. Mas, atento para o fato de que a grande obra de saúde do Governo da Presidenta Dilma, não tenho dúvidas, se dará com a implementação de um forte e prioritário programa nacional de saneamento básico, afinal o que aconteceu há 3.000 A.C. no Vale da Índia é claro que poderá se repetir em 2011 no Brasil.

Portanto, Sr. Presidente, fiz questão de abordar esse tema de saneamento básico, realidade fria, crua, cruel, decepcionante do País e, sobretudo, das Regiões Nordeste e Norte, numa confiança inabalável de que o Governo da Presidenta Dilma vai, sim, priorizar a política de saneamento básico deste País para resgatar a situação grave dos Municípios, sobretudo do interior do Brasil e, por que não dizer, das capitais do Nordeste, como há pouco falei da capital do meu Estado, o Rio Grande do Norte.

Como eu disse no pronunciamento, apenas 32% das residências dispõem de esgoto sanitário, sendo que apenas 16% sofrem o tratamento adequado. Os outros 50% são jogados *in natura* nos rios Potengi e Jundiaí, trazendo prejuízos incalculáveis, inaceitáveis para a biota daqueles mananciais.

Portanto, Srs. Senadores, Sr<sup>as</sup> Senadoras, tenho uma convicção inabalável de que viveremos novos tempos neste País; tempos em que a saúde será prioritária; tempos em que o saneamento básico será prioritário, como era há três mil anos, no Vale da Índia, em Mohenjo-Daro e em Harappa. Lá, já existia essa preocupação com o saneamento básico, dotando as ruas de esgotamento sanitário, dotando as residências com banheiros devidamente adequados para prevenir doenças.

Portanto, não é ser otimista demasiadamente, não é ser utópico nem exageradamente sonhador acreditar que, em 2011, o Brasil poderá seguir o caminho desses dois povoados no Vale da Índia, que há três mil anos já manifestavam essa preocupação.

Tenho certeza de que poderemos fazer no Brasil algo bem melhor, algo voltado para a saúde sanitária da população e com a preocupação de prevenir as

doenças por veiculação hídrica, que é uma realidade insofismável.

Sr. Presidente, era o que eu tinha a dizer, na tarde de hoje.

Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. Paulo Davim, o Sr. Mozarildo Cavalcanti, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Cícero Lucena, 1º Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Cícero Lucena. PSDB – PB) – Obrigado, Senador.

Fazendo alternância, após orador inscrito, para uma comunicação inadiável, a Senadora Marta Suplicy.

**A SRA. MARTA SUPILCY** (Bloco/PT – SP. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão da oradora) – Boa tarde, Sr. Presidente, Senadoras e Senadores, subo à tribuna no espaço dedicado à comunicação inadiável para parabenizar o Judiciário brasileiro pelas constantes demonstrações no sentido de fazer valer para todos os direitos básicos previstos de cidadania.

Hoje, por meio do jornal *O Globo*, fui informada de que o bancário aposentado José Américo Grippi, de 66 anos, ganhou na Justiça Federal o direito de receber pensão militar de seu companheiro, que era capitão do exército em Juiz de Fora, Minas Gerais.

José Américo já havia obtido na Vara de Família o reconhecimento da união estável e o direito a 50% dos bens do parceiro, mas, em 2007, ele ingressou com nova ação para receber metade da pensão que era paga às duas irmãs do militar. No início, houve resistência, mas as parentes do capitão decidiram celebrar um acordo na Justiça com Grippi, para que cada parte recebesse um terço do valor da pensão. A Advocacia-Geral da União não se opôs ao acertado, porque não houve aumento de dispêndio à União.

Eu me lembro da primeira vez em que fui alertada para essa situação. Eu trabalhava, nessa época, ainda em consultório como psicóloga e comecei a acompanhar os casos de pessoas homossexuais que faleciam. Às vezes eram ligações de 20, 25 anos e, quando morria um parceiro, a família ia lá, trocava a chave do apartamento e o patrimônio de vinte anos era perdido e não tinha como a pessoa que foi parceira e ajudou a construir ter uma parcela daquilo de volta ou pelo menos o que foi construído junto.

Então, eu fico muito contente de perceber que o Poder Judiciário brasileiro caminhou esses anos todos muito além do Legislativo. Hoje, nós temos sentenças que dão essa segurança, ainda sem a lei que o Le-

gislativo não foi capaz de fazer, mas o Judiciário, pelo menos, tem auxiliado a vida de milhões de cidadãos.

No ano passado, houve uma concessão parecida em uma ação impetrada no Rio Grande do Sul. Eu mesma, quando fui Prefeita de São Paulo, concedi à viúva de uma funcionária a pensão da falecida. Isso transcorreu também normalmente.

É assim que vamos avançando.

É preciso também destacar que o Judiciário não tem se acanhado nas decisões dos direitos de cidadania LGBT. Ontem, por exemplo, o Superior Tribunal de Justiça começou a julgar uma ação – muitos devem ter acompanhado nos jornais – que pode resultar no reconhecimento do direito de partilha de bens a um casal homossexual após a separação. Dois homens viviam juntos no Rio Grande do Sul. Com o fim da união, um deles entrou com uma ação pedindo metade dos bens adquiridos durante a relação – um direito que, pela lei, existe apenas para casais heterossexuais.

A decisão do STJ vai unificar a interpretação desse tipo de processo e servirá de parâmetro para as Varas e Tribunais nos Estados. Até agora o placar está com quatro votos a favor e dois contra. Eu estou torcendo muito, porque acredito que esse é um voto histórico e vai auxiliar muito o encaminhamento dessa questão aqui no Senado e também na Câmara dos Deputados, para que nós possamos realmente avançar e não depender mais de juiz, não depender mais de boa vontade, não depender mais das circunstâncias ou mesmo não ter que se submeter à humilhação que, às vezes, ainda ocorre – aliás, não é nem às vezes, muito frequentemente ocorre. Então estamos todos com grande expectativa frente a esse julgamento.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Cícero Lucena. PSDB – PB) – Eu que agradeço, Senadora Marta Suplicy.

Pela ordem dos inscritos, Senador Luiz Henrique. Depois, alternaremos com a Liderança e será o Senador Ricardo Ferraço.

**O SR. EDUARDO SUPILCY** (Bloco/PT – SP. Sem revisão do orador.) – Se o Senador Luiz Henrique me permite, gostaria apenas de registrar a minha preocupação, Sr. Presidente, com dois estudantes da Fundação Getúlio Vargas em São Paulo, de onde sou professor, que hoje foram baleados gravemente: Christopher Akiocha Tominaga e Júlio César Grimm Bakri, este mortalmente baleado. Estavam dialogando num bar, junto à escola, e infelizmente, nessa noite, duas pessoas passaram de moto e os alvejaram, sem que as pessoas pudessem notar qualquer ação que não fosse de uma execução. Isso quando saiu a publicação do relatório de que, hoje, o Brasil é o 6º país de maior violência, o que nos causa muita preocupação.

Eu quero aqui externar aos familiares dos estudantes baleados a minha solidariedade e pesar.

Obrigado, Senador Luiz Henrique.

*O Sr. Cícero Lucena, 1º Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Sra. Marta Suplicy, 1ª Vice-Presidente.*

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Com a palavra, o Senador Luiz Henrique.

**O SR. LUIZ HENRIQUE** (Bloco/PMDB – SC). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)  
– Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, nós tivemos, em Santa Catarina, um retrospecto eleitoral extraordinário: elegemos 25 dos 40 Deputados Estaduais, 10 dos 16 Deputados Estaduais, os 2 Senadores e, com a eleição do Governador Raimundo Colombo, a eleição indireta do terceiro Senador. Nossa Estado apresentava, no ano da eleição, 85% de satisfação do povo com a vida que está levando. Nossa Governo nunca registrou apreciações positivas menores de 70%.

E por que conseguimos, Srª Presidente e Srs. Senadores, esse desempenho eleitoral extraordinário? Conseguimos porque implantamos um novo paradigma, uma nova forma, um novo jeito de governar: em vez de fazê-lo da capital, fizemo-lo da capital e das 36 principais microrregiões do Estado.

No primeiro mês de governo do primeiro mandato, encaminhamos à Assembleia projeto de lei, que foi aprovado quase unanimemente, criando um governo descentralizado, criando essa nova estrutura governamental, e o resultado que obtivemos foi um resultado fantástico.

Esta Casa acaba de constituir uma comissão de alto nível para fazer a reforma política. Pois bem, Srª Presidente e Srs. Senadores, o que fizemos lá é um bom exemplo de como um Estado pode crescer, pode se desenvolver, pode se tornar melhor e excelente através de mudanças das instituições políticas.

Com a descentralização, nós promovemos a inclusão política do cidadão, participando todo mês das reuniões dos conselhos de desenvolvimento regional instalados em cada uma das microrregiões. Com a descentralização, nós delegamos aos prefeitos municipais, aos presidentes da câmaras municipais e a dois representantes da sociedade por Município o direito de escolher como aplicar o Orçamento que foi regionalizado, o direito de escolher as obras e ações necessárias em cada região, em cada Município.

Os resultados macroeconômicos foram fantásticos. A economia de Santa Catarina, em oito anos, saltou de um PIB de R\$55 bilhões, em 2002, para R\$119 bilhões, em 2010. Praticamente dobrou ou mais que dobrou nesse período. A arrecadação do Estado produziu outro salto, quase triplicando: de R\$4 bilhões e 760 milhões, em 2002, para 11 trilhões e 370 bilhões, em 2010.

E por que ocorreu isso, Sr. Presidente? Porque, além da descentralização, nós implantamos uma nova filosofia fiscal, a do desenvolvimento, substituindo a política antiga da ganância fiscal.

Se alguém tem dúvida de que, fazendo uma política de redução da carga fiscal, a economia avança e a arrecadação cresce significativamente, que vá ver as nossas contas em Santa Catarina. Reduzimos alíquotas, zeramos alíquotas, beneficiamos milhares e milhares de produtos, e o resultado foi a quase triplicação da receita do nosso Estado.

No comércio exterior, mesmo com a crise internacional, mesmo com a ciclotimia do dólar, mesmo com a crise climática que se abateu sobre o nosso Estado, que, inclusive, inviabilizou o segundo porto em movimentação de contêineres do Brasil, que é o de Itajaí; mesmo com todos esses fatores negativos, de uma exportação de US\$4 bilhões, em 2002, chegamos a uma exportação de US\$13 bilhões, em 2010, mais que triplicando o volume de comércio exterior.

O consumo de energia deu um salto extraordinário. Joinville, que é o maior polo industrial do Estado e o terceiro do sul do País, teve um crescimento mais que chinês: 14% no crescimento da demanda de energia industrial.

Mas não foram só os dados econômicos que se agigantaram com esse novo modelo de descentralização que devem nos fazer pensar sobre o novo pacto federativo. Que esse pacto mude a distribuição dos recursos e faça com que os prefeitos tenham as atribuições que podem resolver os problemas localmente, sem essa louca viagem de pessoas e papéis dos Municípios para Brasília.

Os indicadores sociais foram extraordinários. A pobreza despencou para o nível de apenas 2,8% de pessoas vivendo abaixo da sua linha, da linha da pobreza. Segundo dados do IPEA, em 2012, deixará de haver pobreza absoluta no Estado de Santa Catarina. Esse é um dado extraordinário. Vivem abaixo da linha da pobreza nos Estados Unidos 3% da população. O Índice de Desenvolvimento Humano subiu a 0,850, elevadíssimo para qualquer país latino-americano e igual ao PIB do Chile, que todos nós consideramos o país mais desenvolvido da América Latina.

*(A Srª Presidente faz soar a campainha.)*

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Três minutos para a conclusão do seu pronunciamento.

**O SR. LUIZ HENRIQUE** (Bloco/PMDB – SC) – Agradeço a V. Exª.

O analfabetismo despencou para 3%, o que é praticamente analfabetismo zero, porque não é o analfabetismo da própria população, mas oriundo de uma

migração de pessoas que procuram emprego em cidades onde já não há mais mão de obra a ser ofertada.

A mortalidade infantil despencou, chegando hoje ao nível de quase 10%, que é o nível de países desenvolvidos. A escolaridade chegou ao píncaro de 99,80%. É o maior nível de escolaridade do País, que representa dizer que praticamente todas as crianças estão na escola.

Esses são alguns dados, Sr<sup>a</sup> Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores. Em outros pronunciamentos, haveremos de desdobrá-los, para mostrar que, neste momento em que o País se reúne, por intermédio de seus Senadores, para iniciar o processo da reforma política, é preciso repensar o País. Não podemos continuar tendo um Brasil de Brasília. É preciso pensar no Brasil dos brasis. É preciso estabelecer, por exemplo, uma política ambiental em que, como diz a Constituição em seu art. 24, a União traça as regras gerais, e cada Estado e o Distrito Federal traçam as regras especiais relativas a suas peculiaridades locais.

É preciso descentralizar o Brasil, Sr<sup>a</sup> Presidente. Nós descentralizamos Santa Catarina, e os resultados estão aí e são incontestáveis.

Muito obrigado.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada, Senador Luiz Henrique.

Com a palavra o Senador Ricardo Ferraço, pela Liderança, por cinco minutos.

**O SR. RICARDO FERRAÇO** (Bloco/PMDB – ES). Pela Liderança. Sem revisão do orador.) – Sr<sup>a</sup> Presidenta desta sessão, Senadora Marta Suplicy, Sr<sup>as</sup>s Senadoras, Srs. Senadores, Presidente Itamar Franco, votamos a política que dá continuidade à recuperação do salário mínimo e do poder de compra dos trabalhadores brasileiros – e, diga-se de passagem, uma recuperação que chegou a aproximadamente 54% acima da inflação ao longo do Governo Lula. Mas há que se registrar o esforço extraordinário e pioneiro do Presidente Itamar Franco, que, com a implantação do Plano Real e com a estabilização econômica em nosso País, iniciou-se ali essa recuperação, tendo sua continuidade no Governo Fernando Henrique Cardoso. Tenho um juízo de que, quando os nossos historiadores fizerem uma avaliação dos Governos Itamar, Fernando Henrique, Lula e Dilma, eles o farão analisando esse período como um ciclo vertiginoso de crescimento com distribuição de renda em nosso País.

Mas é o momento agora de acelerarmos o debate sobre outra questão que afeta diretamente o bolso do brasileiro, do brasileiro comum, que disputa o dia a dia com muito suor e com muita lágrima. Quero me referir, Sr<sup>a</sup> Presidenta, à necessidade de debatermos a correção do Imposto de Renda e os limites de dedução que precisam ser inquestionavelmente reajustados ano a ano.

Não é justo que todos os preços da economia subam e que, na contramão da distribuição de renda, o imposto da pessoa física tire a cada ano uma maior parcela de recursos do bolso do contribuinte brasileiro.

E devemos aqui lembrar a carga tributária abusiva que se paga no Brasil, 36% do Produto Interno Bruto. Abusiva e injusta, já que os impostos sobre consumo respondem por praticamente metade da arrecadação e a conta mais amarga e mais perversa acaba sendo paga exatamente pela população mais pobre, que gasta sua renda em bens e produtos de primeira necessidade para sua manutenção e sua sobrevivência, por meio de impostos diretos e impostos indiretos.

Só dois exemplos, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores: a cada R\$10,00 pagos pelo consumo de energia elétrica, mais que R\$6,00 se referem a impostos; a cada R\$10,00 gastos na compra do pão, R\$1,77 são de tributos diretos e indiretos, Governador Requião.

O certo é que não podemos adiar indefinidamente a revisão desse sistema tributário pesado, confuso, injusto e pouco transparente. Mas este é um assunto do qual vamos tratar adequadamente e com mais profundidade em outra ocasião.

O que precisamos agora, a meu juízo, com urgência, é discutir não apenas a correção da tabela do Imposto de Renda para este ano, mas uma regra clara, estável, de médio e longo prazo, que assegure gradualmente a reposição das perdas que o contribuinte brasileiro vem acumulando ao longo dos últimos anos.

A ideia, Sr<sup>a</sup> Presidenta, é buscarmos, a exemplo do que fizemos, de forma criativa e ousada, com o salário mínimo, uma política efetiva de recuperação do poder aquisitivo do brasileiro. Até porque sabemos que o fortalecimento desse poder aquisitivo é um dos motores básicos do crescimento econômico. A força do mercado de consumo interno – é bom lembrar – foi essencial para sustentar o Brasil durante a crise internacional e alavancar a recuperação econômica do nosso País.

O grande problema e desafio, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, é que a tabela do Imposto de Renda ficou congelada de 1996 a 2001...

*(Interrupção do som.)*

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Dois minutos, para encerrar, Senador.

**O SR. RICARDO FERRAÇO** (Bloco/PMDB – ES) – Peço um pouco mais de sua condiscernência, para que eu possa concluir o meu raciocínio.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Dois minutos, para encerrar.

**O SR. RICARDO FERRAÇO** (Bloco/PMDB – ES) – Peço, com veemência, que possamos ter três minutos, para que eu possa concluir o meu raciocínio, Sr<sup>a</sup> Presidenta.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Espero que dê. Vamos ver.

**O SR. RICARDO FERRAÇO** (Bloco/PMDB – ES) – Muito obrigado por sua condescendência.

O grande problema, Srªs e Srs. Senadores, é que a tabela do Imposto de Renda ficou congelada de 1996 a 2001. De lá para cá, a Receita vem até tentando compensar as perdas que o contribuinte sofreu ao logo dos últimos 15 anos.

O passo mais significativo foi dado em 2007, quando o Governo do Presidente Lula firmou um acordo com as centrais sindicais e corrigiu a tabela em 4,5%. Esse reajuste foi adotado ano a ano, até 2010. Mesmo assim, as perdas para o contribuinte ainda são enormes, meu caro Presidente Itamar Franco. Pelos cálculos do Sindifisco, a defasagem frente à inflação, acumulada nesse período, é de 64%.

É claro que não vamos zerar essa defasagem tão complexa. Não se espera nem se reivindica isso. É louvável a intenção já manifestada pela área econômica de corrigir a tabela do Imposto de Renda para este ano. Afinal de contas, os que ganham os salários mais baixos são os que correm o risco de ser mais penalizados quando a tabela não é corrigida.

Quem possui renda mais alta já é tributado pelo teto, e tem, portanto, uma perda relativamente menor. Não podemos fugir deste debate. Com a tabela congelada, o que acontece na prática é o recolhimento indevido do imposto de renda do contribuinte brasileiro.

Para encerrar, lembro que mais importante do que definir um índice específico de reajuste é fixar uma regra de médio ou longo prazo para a correção da tabela do imposto de renda.

Se tivermos capacidade de encontrar caminhos para a valorização do salário mínimo, precisamos ter também essa capacidade agora, na discussão do imposto de renda. A família brasileira não pode ficar refém de regras erráticas para a correção da tabela do imposto de renda. O contribuinte precisa ter o mínimo de segurança para planejar seus gastos, seu orçamento.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, temos criticado, com toda justiça, a edição de medidas provisórias abusivas, sem qualquer relevância ou urgência, como manda a Constituição.

Mas, no caso do imposto de renda, não podemos negar a necessidade de uma medida que gere efeitos imediatos.

Acredito que a relevância e a urgência do tema justificam, sim, a edição de uma medida provisória. Os contribuintes exigem uma solução urgente para essa questão. Afinal de contas, são os trabalhadores brasileiros, em especial os mais humildes, que já arcaram com a maior carga tributária no Brasil e que sustentam com o suor do seu trabalho boa parte da economia nacional.

Muito obrigado, Srª Presidenta Marta Suplicy!  
Muito obrigado, Srªs e Srs. Senadores!

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada, Senador Ricardo Ferraço.

Com a palavra, o Senador Jorge Viana. (Pausa.)

Com a palavra, o Senador Cícero Lucena, para uma comunicação inadiável por cinco minutos.

Senador, vou propor uma situação. Como são cinco minutos, vamos dar uma prorrogação de dois e, se for inevitável, mais um. Mas vamos tentar manter oito, no limite. Está bom?

**O SR. CÍCERO LUCENA** (PSDB – PB) – Tentarei os cinco.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Conceder os dois é tranquilo.

**O SR. CÍCERO LUCENA** (PSDB – PB) – Serei bastante rápido.

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada.

**O SR. CÍCERO LUCENA** (PSDB – PB) Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Srª Presidente, Srªs e Srs. Senadores, nos últimos cinquenta anos, o Aeroclube da Paraíba faz parte da paisagem urbana da nossa querida João Pessoa e apresenta uma inestimável relação de bons serviços prestados àquela comunidade, entre eles uma UTI no ar, cuja importância inquestionável representa uma referência de segurança quando o assunto é saúde e preservação da vida.

Pois bem, na noite da última terça-feira, a Prefeitura Municipal de João Pessoa, munida de uma liminar concedida pelo juiz João Batista, às 17 horas e 30 minutos, que dava a reintegração de posse em uma ação de desapropriação movida contra o aeroclube, proporcionou, de forma açodada, a destruição desse patrimônio público imediatamente após obter o termo de emissão de posse. Destruiu todo o asfalto do aeroclube. Seria como destruir, por exemplo, o Aeroporto Santos Dumont, em Congonhas, o Aeroclube de Recife, em Boa Viagem, ou até mesmo o Aeroporto de Recife, que era dentro da cidade.

A ação equivocada desde o princípio protagonizou um imbróglio jurídico sem precedentes na história da aviação nacional, subvertendo o arcabouço legal vigente no Brasil, uma vez que o Código Brasileiro da Aeronáutica, Lei 7.565, de 19 de dezembro de 1986, estabelece em sua seção II, art. 36, § 5º, que os “aérodromos públicos, enquanto mantida a sua destinação específica pela União, constituem universalidades e patrimônios autônomos, independentes do titular do domínio dos imóveis onde estão situados”.

Ainda no art. 38 do mesmo Código, “eles constituem universalidades equiparadas a bens públicos federais, enquanto mantida a sua destinação específica,

embora não tenha a União a propriedade de todos os imóveis em que se situam.”

Desse modo, a hierarquia das leis impede que um bem da União possa ser desativado ou, pior, destruído, como foi o caso, por decreto de um Governo Municipal com evidente exorbitância de competência.

Eu gostaria de fazer o comentário de que esse equipamento se encontra numa área de desenvolvimento urbano próxima à orla de João Pessoa, com valor especulativo imobiliário bastante elevado.

A opinião pública de João Pessoa, Senadora, até concorda com a possibilidade de desativação desse aeroclube, para que possa melhor expandir uma área tão nobre, mas não a forma, não como foi feito, arbitrariamente, pela Prefeitura. Basta dizer que soou bastante estranho para a comunidade que a destruição da pista tenha ocorrido mediante um ato truculento, bem como o decreto de desapropriação, que apenas depositou R\$5 milhões para um imóvel que vale de R\$150 milhões a R\$200 milhões, e foi amparada na fragilidade de uma liminar concedida na primeira instância.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

**O SR. CÍCERO LUCENA (PSDB – PB)** – Com a força da Guarda Municipal de João Pessoa, cumprindo ordem do Prefeito Luciano Agra, invadiu o Aeroclube e garantiu a demolição da pista de decolagem. Segundo o Aeroclube, que funciona no local desde 1964, os proprietários dos aviões e ultraleves estacionados nos hangares, Senador Itamar Franco, foram colhidos de surpresa pela brutalidade, e não têm como decolar. Terão que ser desmontados para sair do aeroclube. Era base de abastecimento de combustível para as pequenas aeronaves do meu Estado.

Máquinas destinadas à destruição já estavam escondidas nas imediações desde as 15 horas e invadiram o Aeroclube com o apoio da Guarda Municipal e da Tropa de Choque da PM, cavando buracos na pista de modo a inviabilizar poucos e decolagens, num flagrante desrespeito à normalidade do Estado de direito, uma vez que, volto a insistir, apenas lei federal poderia conferir legalidade à ação.

A imagem expressiva do vandalismo, esse é o sentimento da população de João Pessoa, cometida com o apoio e a solidariedade do correligionário Sr. Governador Ricardo Coutinho, circulou na mídia eletrônica e mostra uma paraquedista ferida ao tentar impedir que a primeira máquina entrasse em ação às dezoito horas. A jovem caiu aos pés do policial e prostrada diante da máquina é o retrato da violência gratuita de que foi alvo o aeroclube.

Depoimento de um pai, o Sr. Tadeu de Albuquerque, corretor de imóveis oriundo de Brasília que estava morando em João Pessoa em busca de um espaço para tratar de seu filho, disse apenas: “Agra destruiu a

vida do meu filho, que era o espaço que ele tinha para se recuperar do autismo”.

Mais do que uma pista de pouso e decolagem naquele local, funciona uma escola de pilotos, uma unidade de pára-quedistas, uma UTI no ar que muitas vezes diferença fez para salvar vida. Cinco aviões do Governo Federal estão isolados e impedidos de decolar, mesmo caso de quarenta aeronaves que também ficaram presas nos hangares e só podem sair de lá desmontadas.

Segundo informações preliminares, os prejuízos com a destruição da pista ultrapassam 2 milhões de reais, conforme a direção do Aeroclube. Ontem mesmo o advogado do aeroclube entrou com uma ação – e todos nós confiamos na Justiça da Paraíba – que suspendeu, quatro horas depois, a liminar, bem como o fez a Justiça Federal, por intermédio da juíza Cristina Garcez, que também já anulou a desapropriação.

Esse é o registro que eu queria fazer, Srª. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, porque, infelizmente, João Pessoa não merece estar na mídia nacional por ato de truculência de um povo tão pacato e tão ordeiro como é o da minha querida cidade João Pessoa.

Meu muito obrigado!

**A SRA. PRESIDENTE** (Marta Suplicy. Bloco/PT – SP) – Obrigada, Senador Cícero Lucena.

Com a palavra, a Senadora Ana Rita.

**A SRA. ANA RITA** (Bloco/PT – ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Srªs e Srs. Senadores, no dia de hoje venho a esta tribuna para falar sobre um tema de extrema importância para o meu Estado – Espírito Santo – e para o Brasil. Algo que tem mobilizado todos os Senadores, Deputados e Deputadas Federais do meu Estado: é o nosso compromisso na resolução das questões portuárias, apoiando o Governo do ex-Senador Renato Casagrande e, consequentemente, atendendo também a um forte apelo da população capixaba e, em particular, do setor produtivo.

No início desta semana, toda a Bancada Federal se mobilizou de forma bastante intensa no intuito de agilizar o cronograma de obras do Porto de Vitória, que está enfrentando sérias dificuldades, por questões técnicas, junto ao Tribunal de Contas da União. Tem havido um esforço conjunto da nossa Bancada e também do nosso Governador para superar todos os entraves.

Queremos também informar que, nessa segunda-feira, o Ministro dos Portos, José Leônidas de Menezes Cristino, esteve em Vitória e sobrevoou, com o nosso Governador, os Portos de Vitória, Tubarão, Praia Mole e Barra do Riacho. Posteriormente, ele foi ao Porto de Vitória com o objetivo de conhecer a infraestrutura do complexo portuário capixaba e os investimentos do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC). O foco principal da visita foi ver o projeto de construção do superporto de Águas Profundas.

Na ocasião, o Ministro anunciou que R\$560 milhões serão investidos nos próximos anos nos portos do Espírito Santo, o que é muito importante para a economia de nosso Estado. Esse valor, no entanto, não contempla o projeto do Porto de Águas Profundas, que já dispõe de R\$20 milhões para elaboração dos projetos-base e de licenciamento ambiental, com estimativa de ser licitado, definitivamente, no início de 2012.

A questão que mais aflige a Bancada Federal e o Governador do Espírito Santo são os problemas apontados pelo Tribunal de Contas da União na licitação das obras de dragagem e derrocagem – que é a raspagem de pedras – da baía de Vitória. Especialmente por causa desse entrave, nós estivemos, enquanto Bancada do Espírito Santo, nesta terça-feira, no gabinete do Ministro do Tribunal de Contas da União, Raimundo Carreiro, para resolver a situação de maneira mais rápida possível, dentro, com certeza, de uma análise técnica criteriosa e rigorosa, mas considerando as especificidades do Porto de Vitória. Foi um apelo de nossa Bancada, inclusive com a ilustre presença do Ministro dos Portos, José Leônidas, que, numa atitude inédita, acompanhou a Bancada Federal e se comprometeu em passar todos os dados e disponibilizar toda a sua equipe técnica para acompanhar o projeto e embasar o TCU e o Ministro Carreiro para apresentar um relatório positivo e tecnicamente ético para solucionar a parte licitatória do porto.

Minha sugestão para o Ministro do TCU durante a reunião foi no sentido de os técnicos que fazem a análise do processo licitatório visitarem o Porto de Vitória para conecerem de perto a situação. Entendemos que o conhecimento *in loco* das demandas e das deficiências do Porto de Vitória vai contribuir com a análise técnica. É importante levar em consideração a realidade geológica do porto, que é diferente dos outros Estados da Nação. Isso é determinante para uma avaliação técnica dos custos da obra.

Eu considero que a reunião foi bastante positiva e saímos com o compromisso de celeridade na análise técnica, agilizando as correções dos possíveis entraves do processo licitatório referente ao Porto de Vitória.

Ambos os Ministros, tanto o do Tribunal de Contas da União quanto o de Portos, informaram aos Parlamentares que não medirão esforços para dar continuidade à obra. Tenho certeza disso, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores. E, por esse motivo, eu gostaria de parabenizar o Ministro dos Portos, José Leônidas, pela sua efetividade em ajudar o Espírito Santo; e o Ministro do TCU, Raimundo Carreiro, pela sensibilidade em perceber o quanto é importante esse porto para o Brasil e para o povo capixaba.

Quero, ainda, saudar, publicamente, a nossa Bancada Federal – todos os Senadores, todos os Deputados e Deputadas –, que tem se esforçado, e muito,

para contribuir de maneira efetiva com o desenvolvimento do Espírito Santo.

O Porto de Vitória, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, cumpre um papel extremamente importante para a economia do Espírito Santo. É preciso estar em condições de atender, a contento, as demandas crescentes do setor produtivo do nosso Estado, da nossa população e de todo o País.

Sr. Presidente, para encerrar, dizer que estamos empenhados nesse movimento, com a Bancada do Estado do Espírito Santo, para que essa situação se resolva definitivamente e de forma rápida a fim de que o Estado do Espírito Santo possa avançar no desenvolvimento econômico. E, com certeza, com os recursos arrecadados, o Governo do Estado poderá oferecer ao nosso povo capixaba melhores condições de vida.

Era isso, Sr. Presidente, que eu desejava falar neste momento.

Muito obrigada a todos pela atenção.

*Durante o discurso da Sra. Ana Rita, a Sra. Marta Suplicy, 1<sup>a</sup> Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Cícero Lucena, 1º Secretário.*

**O SR. PRESIDENTE** (Cícero Lucena. PSDB - PB) – Obrigado, Senadora Ana Rita.

Com a palavra, pela Liderança do PPS, o Senador Itamar Franco.

**O SR. ITAMAR FRANCO** (PPS – MG. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, ontem, já no final da nossa sessão, eu iniciei uma leitura do discurso do eminente Ulysses Guimarães, mas não tive tempo de concluí-la. Então, Sr. Presidente, eu gostaria hoje de ler, na íntegra, esse belo pronunciamento do então Líder do PMDB. Daquele PMDB que, ao longo do passado, nós conhecemos. Não esse PMDB que agora está aí.

Eu dizia, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s Senadoras, Srs. Senadores, que, em 5 de outubro 1988, num discurso histórico, Ulysses Guimarães declarou promulgada a nova Carta.

Chegamos! Esperamos a Constituição como o vigia espera a aurora. Bem-aventurados os que chegam. Não nos desencaminhamos na longa marcha, não nos desmoralizamos capitulando ante pressões aliciadoras e comprometedoras, não desertamos, não caímos no caminho.

Introduzi o homem no Estado, fazendo-o credor de direitos e serviços, cobráveis inclusive com o mandado de injunção. Tem substância popular e cristã o título que a consagra: “A Constituição cidadã”.

A Federação é a governabilidade. A governabilidade da Nação passa pela governabilidade dos Estados e dos Municípios. O desgoverno, filho da penúria de recursos, acende a ira popular, que invade primeiro os paços municipais, arranca as grades dos palácios e acabará chegando à rampa do Palácio do Planalto.

A Nação nos mandou executar um serviço. Nós o fizemos com amor, aplicação e sem medo. A Constituição certamente não é perfeita. Ela própria o confessa, ao admitir a reforma. Quanto a ela, discordar, sim. Divergir, sim.

Descumprir, jamais. Afrontá-la, nunca. Traidor da Constituição é traidor da Pátria.

Quando, após tantos anos de lutas e sacrifícios, promulgamos o estatuto do homem, da liberdade e da democracia, bradamos por imposição de sua honra: temos ódio à ditadura. Ódio e nojo. [E continua o nobre líder e figura histórica para todos nós, Ulysses Guimarães:]

A moral é o cerne da Pátria. A corrupção é o cupim da República. República suja pela corrupção impune tomba nas mãos de demagogos, que, a pretexto de salvá-la, a tiranizam. Não roubar, não deixar roubar, pôr na cadeia quem roube, eis o primeiro mandamento da moral pública. [E continua o bravo Ulysses Guimarães:]

Não é a Constituição perfeita. Se fosse perfeita, seria irreformável.

Ela própria, com humildade e realismo, admite ser emendada, até por maioria mais acessível, dentro de cinco anos. Não é a Constituição perfeita, mas será útil, pioneira, desbravadora. Será luz, ainda que de lamparina, na noite dos desgraçados. É caminhando que se abrem os caminhos.

O Estado autoritário prendeu e exilou. A sociedade, com Teotônio Vilela, pela anistia, libertou e repatriou. A sociedade foi Rubens Paiva, não os facínoras que o mataram.

Adeus, meus irmãos. É despedida definitiva, sem o desejo de retorno. Nossa desejo é o da Nação: que este Plenário não abrigue outra Assembleia Nacional Constituinte. Porque, antes da Constituinte, a ditadura já teria trancado as portas desta Casa.

Político, sou caçador de nuvens. Já fui caçado por tempestades. Uma delas, benfeiza, me colocou no topo desta montanha de sonho e de glória. Tive mais do que pedi, cheguei mais longe do que mereço.

[E vai terminando, Sr. Presidente, o grande Ulysses Guimarães:]

Foi a sociedade, mobilizada nos colossais comícios das Diretas-Já, que, pela transição e pela mudança, derrotou o Estado usurpador. Terminei com as palavras com que comecei esta fala: a Nação quer mudar. A Nação deve mudar. A Nação vai mudar. A Constituição pretende ser a voz, a letra, a vontade política da sociedade rumo à mudança. Que a promulgação seja nosso grito:

— Mudar para vencer. Muda, Brasil!

Foi esse o pronunciamento de Ulysses Guimarães.

Sr. Presidente, fiz questão de ler, com a devida licença e respeito a V. Ex<sup>a</sup>, porque ontem, no meu entendimento, sob a minha ótica, nós violamos a Constituição. E violamos num Estado de direito. Isso é preocupante.

Ontem, cheguei a dizer aqui que este Governo adotava o primeiro ato, o ato institucional número 1 de seu Governo. Recordo-me, Sr. Presidente, de Otávio Mangabeira quando S. Ex<sup>a</sup> dizia que a nossa democracia era uma planta, uma planta frágil, e essa planta devia ser regada todos os dias para não perecer.

Sr. Presidente, não tenho nenhuma liberdade com a nova Presidenta do Brasil. Se tivesse, pediria que ela lesse com atenção esse pronunciamento do grande Ulysses Guimarães. Não tenho liberdade e, portanto, não posso solicitar a Sua Excelência que o faça. Mas quem sabe um dia ela poderá ler e ver que, quando a gente começa, aos poucos, a violar a Constituição, o Estado democrático começa a desaparecer. Nós assistimos a isso no nosso Brasil. Oxalá os Senadores que agora estão chegando, como eu, possam meditar, não nas minhas palavras, mas nas palavras, que transcrevo com muita emoção, do grande Ulysses Guimarães daquele PMDB que nós conhecemos, não desse PMDB de agora.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Cícero Lucena. PSDB – PB) – Agradeço ao Senador Itamar Franco e o parabenizo pela importância desse discurso. Na verdade, poderíamos dizer que muitos discursos são escritos e outros são vividos, e, sem dúvida nenhuma, esse foi um discurso vivido na luta do Dr. Ulysses Guimarães, entre tantos outros, na companhia de V. Ex<sup>a</sup>.

Concedo a palavra, pela ordem dos inscritos, ao Senador Mozarildo Cavalcanti, por permuta com o Senador Valdir Raupp.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PTB – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Cícero Lucena, S<sup>r</sup>as e Srs. Senadores, telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado, os últimos acontecimentos no mundo, começando pelo Egito, se estendendo por vários países, agora na Líbia, mostram

para todos nós a importância da democracia. E falando em democracia, talvez o pilar primeiro seja justamente a liberdade de expressão, a liberdade de imprensa, para que não aconteça, como temos visto, que até mesmo a cobertura jornalística desse eventos só seja possível com o caminho da Internet, nunca com a presença da imprensa livre, com a cobertura imparcial e, portanto, com a informação correta.

Faço esta introdução, Sr. Presidente, para fazer um registro que considero muito importante para a democracia brasileira, que são os 90 anos de história do Jornal *Folha de S.Paulo*, comemorados no último dia 19 de fevereiro. É um jornal que – ninguém tem dúvida – atravessou momentos de muita turbulência em toda nossa história política, como a ditadura, o regime de exceção, cobrindo com coragem e imparcialidade e denunciando fatos que comprometiam a dignidade da pessoa humana, a liberdade de ir e vir e, sobretudo, a liberdade de informação.

O jornal completa este quarto de século na liderança em circulação entre os grandes diários de interesse geral e acaba de publicar um caderno em homenagem aos seus 90 anos, com 48 páginas. É o primeiro jornal a colocar *online* a íntegra de seu acervo histórico.

Em 2010, a redação venceu prêmios importantes, entre eles o Prêmio Esso. Em abril, ele realizou a fusão, de fato, de suas plataformas *online* e de papel. Em maio, o jornal estreou o seu novo projeto gráfico e um novo momento de projeto editorial e, em setembro, em uma parceria com a UOL, a *Folha* promoveu o primeiro debate presidencial *online*.

Para comemorar esses 90 anos, o jornal fez uma cerimônia que contou, no dia 21 de fevereiro, na sala de São Paulo, com a presença da Presidente Dilma Rousseff, do Governador Geraldo Alckmin, do Prefeito de São Paulo Gilberto Kassab, entre outras autoridades, empresários, líderes religiosos e representantes da sociedade civil.

Nessa oportunidade, a Presidente Dilma disse uma frase que, no meu entender, estimula muito nós todos que primamos pela democracia ampla, não a democracia adjetivada, não aquela democracia que tenha que ter controles. Ela disse claramente que o Governo “deve saber conviver com as críticas dos jornais para ter um compromisso real com a democracia e que deve haver um convívio “civilizado com a multiplicidade de opiniões, crenças e propostas”.

Isso, realmente, me deixa muito satisfeito, muito encorajado a, realmente, emprestar apoio à Presidente Dilma porque, dos bens todos que o ser humano pode ter, não há dúvida de que, depois da vida, é a liberdade. É justamente a possibilidade de viver da maneira que achar mais correta, com a chance de ter igualdade de oportunidades. Portanto, só na democracia é possível vivermos uma verdadeira fraternidade.

Ao fazer este registro do aniversário da **Folha de S.Paulo** e da importante fala da Presidente Dilma, principalmente dessa frase, quero dizer que a democracia brasileira recebe uma injeção de ânimo, porque, partindo da Presidente, ficamos tranquilos no sentido de que certos rumores de regulação dos meios de comunicação não prosperem neste País.

Senadora Ana Amelia, concedo-lhe um aparte, com muito prazer.

**A Srª Ana Amelia** (Bloco/PP – RS) – Caro Senador Mozarildo Cavalcanti, eu quero endossar a homenagem que o senhor presta a um dos mais importantes veículos de comunicação de nosso País e, na condição de jornalista por mais de 40 anos e, agora, estreando na vida política e na área parlamentar na Casa da República, que tem também o compromisso com os princípios e os valores democráticos, dizer que me é muito grato ouvir o senhor fazer esse mantra em favor da democracia. Ouvi do Ministro Ayres Britto, num recente evento promovido pela TV Cultura, em São Paulo, que “a democracia é a nossa bíblia, e a liberdade, a nossa fé”. Citando essa frase do Ministro Ayres Britto, eu gostaria de, neste aparte, endossar inteiramente essa justa homenagem a um dos veículos que, a mim, como jornalista, orgulha muito pela isenção, pela liberdade, pelo trato que faz da comunicação em nosso País e pelo auxílio que deu em todos os momentos mais difíceis da vida nacional, especialmente na hora da redemocratização de nosso País. Parabéns, Senador Mozarildo Cavalcanti.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PTB – RR) – Obrigado, Senadora Ana Amelia. Fico muito feliz de ter um aparte de uma pessoa, jornalista, que tem uma experiência de vida.

E tenho certeza de que todos os brasileiros que procuram se informar têm na **Folha de S.Paulo** um jornal com uma linha independente, uma linha editorial própria. Portanto, não há suspeitas de que esteja a servir a esse ou àquele interesse, a esse ou àquele grupo.

É com muito prazer que, ao homenagear a *Folha de S.Paulo*, homenageio a democracia brasileira, homenageio todos os jornalistas que fazem justamente da liberdade de expressão o pilar mais seguro para a democracia.

Obrigado, Senador.

Era o que tinha a dizer e peço a V. Ex<sup>a</sup> que autorize a inscrição dessa matéria publicada que tem como título “Dilma diz que Governo deve conviver com críticas da imprensa”.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O  
SR. SENADOR MOZARILDO CAVALCANTI  
EM SEU PRONUNCIAMENTO**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno)

## FOLHA.com

21/02/2011 - 23h08

# Dilma diz que governo deve conviver com críticas da imprensa

DE SÃO PAULO

Durante a cerimônia de comemoração dos 90 anos da Folha de S.Paulo, a presidente da República, Dilma Rousseff, declarou que o governo "deve saber conviver com as críticas dos jornais para ter um compromisso real com a democracia" e que deve haver um convívio "civilizado com a multiplicidade de opiniões, crenças e propostas."

[Alckmin classifica liberdade de imprensa como 'pleonasmo'](#)

[Kassab diz que Folha é 'importante' para a liberdade de imprensa](#)

[Octavio Frias Filho reafirma compromissos editoriais da Folha](#)

[Ato multirreligioso celebra 90 anos da Folha](#)

A presidente celebrou a existência de liberdade de imprensa no Brasil e afirmou que ser jornalista no Brasil tem sido um ato de coragem.

### Veja vídeo

"A censura obrigou o primeiro jornal brasileiro a ser impresso em Londres em 1808. De Libero Badaró a Vladimir Herzog, ser jornalista no Brasil tem sido um ato de coragem."

"Livre, plural e investigativa, a imprensa é imprescindível para a democracia num país como o nosso, que, além de continental, agrupa diferenças culturais."

A presidente disse ainda que no Brasil, "com uma democracia tão nova", "devemos preferir o som das vozes críticas da imprensa livre ao silêncio das ditaduras".

### **NOVOS TEMPOS**

Dilma declarou que a imprensa escrita atravessa um momento histórico devido aos avanços tecnológicos. "A internet modificou para sempre a relação dos leitores com os jornais."

O grande desafio, disse ela, é "oferecer um produto que não perca profundidade e como tornar as críticas dos leitores um ativo dos jornais".

A petista disse ainda acreditar que, "com a mesma dedicação que enfrentaram censura, [os jornais] vão enfrentar as respostas para esse novo desafio".

### **HOMENAGEM**

A presidente afirmou que Octavio Frias de Oliveira (1912-2007), publisher da Folha, é referência para toda a imprensa nacional.

"Ele foi um exemplo de jornalismo dinâmico e inovador. Trabalhador desde os 14 anos de idade, ele transformou a Folha de S.Paulo em um dos jornais mais importantes do país e foi responsável por revolucionar a forma de fazer jornalismo no nosso Brasil."

Ela lembrou que o jornal ocupou um papel "decisivo em momentos marcantes da nossa história, como foi o caso das Diretas Já".

Para a presidente Dilma Rousseff, 'ser jornalista no Brasil tem sido um ato de coragem'  
**LEIA A INTEGRA DO DISCURSO DE DILMA ROUSSEFF**

Eu queria desejar boa noite a todos os presentes.

Cumprimentar o sr. Michel Temer, vice-presidente da República, o nosso governador do Estado de São Paulo, Geraldo Alckmin, e a senhora Lu Alckmin. Queria cumprimentar o senador José Sarney, presidente do Senado. Queria cumprimentar também o ex-presidente Fernando Henrique Cardoso.

Cumprimentar o presidente da Câmara dos Deputados, deputado Marco Maia. O ministro Cezar Peluso, presidente do Supremo Tribunal Federal, por meio de quem cumprimento os demais ministros do Supremo presentes a esta cerimônia.

Queria cumprimentar a família Frias, o Luiz, o Otávio, a Maria Cristina, e queria cumprimentar também o senhor José Serra, ex-governador do Estado.

Dirijo um cumprimento especial também aos governadores aqui presentes e também aos ministros de Estado que me acompanham nesta cerimônia.

Cumprimento o senhor Barros Munhoz, presidente da Assembleia Legislativa do Estado.

Queria cumprimentar também todos os senadores, deputados e senadoras, deputados e deputadas federais, deputados e deputadas estaduais. Queria cumprimentar o senhor Paulo Skaf, presidente da Fiesp. Dirigir um cumprimento especial aos representantes das diferentes religiões que estiveram neste palco.

Dirigir também um cumprimento a todos os funcionários do Grupo Folha. Queria cumprimentar os senhores e as senhoras jornalistas. E a todos aqueles que contribuem para que a **Folha** seja diariamente levada até nós.

Eu estou aqui representando a Presidência da República, estou aqui como presidente da República. E tenho certeza que cada um de nós percebe, hoje, que o Brasil é um país em desenvolvimento econômico acelerado. Que aspira ser, ao mesmo tempo, um país justo, uma nação justa, sem pobreza, e com cada vez menos desigualdade. Para todos nós isso não é concebível sem democracia. Uma democracia viva, construída com esforço de cada um de nós, e construída ao longo destes anos por todos aqui presentes. Que cresce e se consolida a cada dia. É uma democracia ainda jovem, mas nem por isso mais valorosa e valiosa.

A nossa democracia se fortalece por meio de práticas diárias, como os diferentes processos eleitorais. As discussões que a sociedade trava e que leva até as suas representações políticas. E, sobretudo, pela atividade da liberdade de opinião e de expressão. E, obviamente, uma liberdade que se alicerça, também, na liberdade de crítica, no direito de se expressar e se manifestar de acordo com suas convicções.

Nós, quando saímos da ditadura em 1988, consagramos a liberdade de imprensa e rompemos com aquele passado que vedava manifestações e que tornou a censura o pilar de uma atividade que afetou profundamente a imprensa brasileira.

A multiplicidade de pontos de vista, a abordagem investigativa e sem preconceitos dos grandes temas de interesse nacional constituem requisitos indispensáveis para o pleno usufruto da democracia, mesmo quando são irritantes, mesmo quando nos afetam, mesmo quando nos atingem.

E o amadurecimento da consciência cívica da nossa sociedade faz com que nós tenhamos a obrigação de conviver de forma civilizada com as diferenças de opinião, de crença e de propostas.

Ao comemorar o aniversário de 90 anos da **Folha de S.Paulo**, este grande jornal brasileiro, o que estamos celebrando também é a existência da liberdade de imprensa no Brasil.

Sabemos que nem sempre foi assim. A censura obrigou o primeiro jornal brasileiro a ser impresso em Londres, a partir de 1808. Nesses 188 anos de independência, é necessário reconhecer que na maior parte do tempo a imprensa

brasileira viveu sob algum tipo de censura. De Libero Badaró a Vladimir Herzog, ser um jornalista no Brasil tem sido um ato de coragem. É esta coragem que aplaudo hoje no aniversário da Folha.

Uma imprensa livre, plural e investigativa, ela é imprescindível para a democracia num país como o nosso, que além de ser um país continental, é um país que congrega diferenças culturais apesar da nossa unidade. Um governo deve saber conviver com as críticas dos jornais para ter um compromisso real com a democracia. Porque a democracia exige sobretudo este contraditório, e repito mais uma vez: o convívio civilizado, com a multiplicidade de opiniões, crenças, aspirações.

Este evento é também uma homenagem à obra e ao legado de um grande empresário. Um homem que é referência para toda a imprensa brasileira. Octavio Frias de Oliveira foi um exemplo de jornalismo dinâmico e inovador. Trabalhador desde os 14 anos de idade, Octavio Frias transformou a **Folha de S.Paulo** em um dos jornais mais importantes do nosso país. E foi responsável por revolucionar a forma de se fazer jornalismo no nosso Brasil.

Soube, por exemplo, levar o seu jornal a ocupar espaços decisivos em momentos marcantes da nossa história, como foi o caso da campanha das Diretas-Já. Soube também promover uma série de inovações tecnológicas, tanto nas versões impressas dos seus jornais, como nas novas fronteiras digitais da internet.

Reafirmo nessa homenagem aos 90 anos da **Folha de S.Paulo** meu compromisso inabalável com a garantia plena das liberdades democráticas, entre elas a liberdade de imprensa e de opinião.

Sei que o jornalismo impresso atravessa um momento especial na sua história. A revolução tecnológica proporcionada pela internet modificou para sempre os hábitos dos leitores e, principalmente, a relação desses leitores com seus jornais. Como oferecer um produto que acompanhe a velocidade tecnológica e não perca a sua profundidade? Como aceitar as críticas dos leitores e torná-las um ativo do jornal?

Sei que as senhoras e os senhores conhecem a dimensão do desafio que enfrentam, e que, com a mesma dedicação com que enfrentaram a censura, irão encontrar a resposta para esse novo desafio. E desejo a vocês o que nesse caminho sintetiza melhor o sucesso: que dentro de 90 anos a **Folha** continue sendo tão importante como agora para se entender o Brasil.

É nesse espírito que parabenizo a **Folha** pelos seus 90 anos. Parabenizo cada um daqueles que contribuem, e daquelas que contribuem, para que ela chegue à luz. A todos esses profissionais que lhe dedicam diariamente o melhor do seu talento e do seu trabalho.

Por fim, reitero sempre, que no Brasil de hoje, nesse Brasil com uma democracia tão nova, todos nós devemos preferir um milhão de vezes os sons das vozes críticas de uma imprensa livre ao silêncio das ditaduras.

Muito obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Cícero Lucena. PSDB – PB)

– Eu que agradeço ao Senador Mozarildo, informando que a Mesa acata a sugestão de V. Ex<sup>a</sup> no sentido registrar nos Anais da Casa essa justa homenagem, à qual também me somo, à *Folha de S.Paulo*.

Chamo o Líder, intercalando, o Senador Sérgio Petecão, do PMN do Acre.

Antes, gostaria de registrar com satisfação a presença do Vereador Tavinho Santos, da Câmara Municipal de João Pessoa, bem como do Deputado João Gonçalves, da Assembleia Legislativa do nosso Estado, do Deputado Edmilson Soares e do Deputado Ruy Carneiro, que visitam esta Casa.

Com a palavra, o Senador Sérgio Petecão.

Permita-me, Senador.

**O SR. PRESIDENTE** (Cícero Lucena. PSDB – PB) – O Senado Federal recebeu o **Ofício nº 145, de 2011**, do Presidente da Câmara dos Deputados, submetendo à apreciação desta Casa o Projeto de Lei de Conversão nº 2, de 2011, que *ratifica o Protocolo de Intenções firmado entre a União, o Estado do Rio de Janeiro e o Município do Rio de Janeiro, com a finalidade de constituir consórcio público, denominado Autoridade Pública Olímpica – APO* (proveniente da Medida Provisória nº 503, de 2010).

São os seguintes o ofício e o projeto:

Of. nº 145/11/SGM-P

Brasília, 24 de fevereiro de 2011

A Sua Excelência o Senhor

Senador José Sarney

Presidente do Senado Federal

**Assunto:** Envio de PLV para apreciação

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, o incluso Projeto de Lei de Conversão nº 2, de 2011 (Medida provisória nº 503, de 2010, do Poder Executivo), aprovado na Sessão Plenária do dia 23-2-11, que “Ratifica o Protocolo de Intenções firmado entre a União, o Estado do Rio de Janeiro e o Município do Rio de Janeiro, com a finalidade de constituir consórcio público, denominado Autoridade Pública Olímpica – APO”, conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

Encaminho, em anexo o processado da referida Medida Provisória e os autógrafos da matéria aprovada nesta Casa.

Atenciosamente, – Deputado **Marco Maia**, Presidente.

# PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 2, DE 2011

(Proveniente da Medida Provisória nº 503, de 2010)

*Ratifica o Protocolo de Intenções firmado entre a União, o Estado do Rio de Janeiro e o Município do Rio de Janeiro, com a finalidade de constituir consórcio público, denominado Autoridade Pública Olímpica – APO.*

## ESTE AVULSO CONTÉM OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

- Autógrafo do Projeto de Lei de Conversão.....
  - Medida Provisória original .....
  - Mensagem do Presidente da República nº 566, de 2010 .....
  - Exposição de Motivos nº 24/2010, dos Ministros de Estado do Esporte, da Fazenda e do Planejamento, Orçamento e Gestão.....
  - Ofício nº 145/2011, da Câmara dos Deputados, encaminhando a matéria ao Senado .....
  - Calendário de tramitação da Medida Provisória .....
  - \* Emendas apresentadas perante a Comissão Mista
  - Nota Técnica nº 15/2010, da Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados .....
  - Parecer sobre a Medida Provisória, em substituição à Comissão Mista, proferido no Plenário da Câmara dos Deputados – Relator: Daniel Almeida (PCdoB-BA).....
  - Folha de sinopse da tramitação da matéria na Câmara dos Deputados .....
  - Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 40, de 2010, prorrogando o prazo de vigência da Medida Provisória .....
  - Legislação citada .....
- \* Publicadas em caderno específico.

## PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO N° 2, DE 2011 (Proveniente da Medida Provisória nº 503, de 2010)

Ratifica o Protocolo de Intenções firmado entre a União, o Estado do Rio de Janeiro e o Município do Rio de Janeiro, com a finalidade de constituir consórcio público, denominado Autoridade Pública Olímpica - APO.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Ficam ratificados, na forma do Anexo, os termos do Protocolo de Intenções celebrado entre a União, o Estado do Rio de Janeiro e o Município do Rio de Janeiro para criação de consórcio público, sob a forma de autarquia em regime especial, denominado Autoridade Pública Olímpica - APO.

Art. 2º O Presidente da APO somente perderá o mandato em virtude de:

I - renúncia;

II - condenação penal transitada em julgado; ou

III - decisão definitiva em processo administrativo disciplinar, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único. Som prejuízo do disposto nas legislações penal e relativa à punição de atos de improbidade administrativa no serviço público, será causa da perda do mandato do Presidente da APO a inobservância dos deveres e proibições inerentes ao cargo que ocupa, apurada na forma do inciso III do caput deste artigo.

Art. 3º As atas das reuniões do Conselho Público ~~Olimpico~~ serão publicadas nos órgãos oficiais de imprensa dos entes consorciados ou no sítio da APO na rede mundial de

computadores, sem prejuízo da sua divulgação por outros meios de comunicação.

Art. 4º Não se aplica ao Protocolo de Intenções referido no art. 1º desta Lei o disposto no inciso VIII e no § 1º do art. 4º da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005.

Art. 5º A APO manterá estrutura interna própria de auditoria, controladoria e correição.

Art. 6º A APO enviará ao Congresso Nacional relatório trimestral de suas atividades e calendário de ações a cumprir, para acompanhamento dos prazos estabelecidos pelo Comitê Olímpico Internacional e pelo Comitê Paraolímpico Internacional.

Art. 7º Os contratos de concessão de uso de áreas aeroportuárias para o desenvolvimento de atividades comerciais e de serviços celebrados até a data da edição desta Lei poderão ser prorrogados até o final da realização dos Jogos Paraolímpicos, independentemente dos prazos neles previstos.

Parágrafo único. Com o objetivo de fomentar o aumento da capacidade da infraestrutura aeroportuária para a realização da Copa do Mundo de 2014 e dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016, a administração aeroportuária poderá negociar com as concessionárias em atividade o adiantamento de receitas contratuais ou o estabelecimento de novos valores pela exploração da infraestrutura aeroportuária, bem como a modernização dos estabelecimentos alcançados, dentro do padrão exigido, oferecendo como contrapartida novos prazos de duração dos contratos, com vistas a manter o equilíbrio econômico-financeiro das concessões.

Art. 8º O Poder Executivo federal regulamentará o disposto nesta Lei.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**MEDIDA PROVISÓRIA ORIGINAL Nº 503, DE 2010**

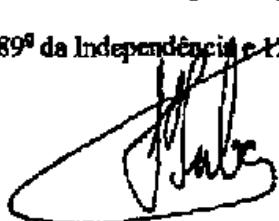
**Ratifica o Protocolo de Intenções firmado entre a União, o Estado do Rio de Janeiro e o Município do Rio de Janeiro, com a finalidade de constituir consórcio público, denominado Autoridade Pública Olímpica – APO.**

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:**

**Art. 1º** Fica ratificado o protocolo de intenções firmado entre a União, o Estado do Rio de Janeiro e o Município do Rio de Janeiro, na forma do Anexo, para criação de consórcio público, sob a forma de autarquia em regime especial, denominado Autoridade Pública Olímpica - APO.

**Art. 2º** Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 22 de setembro de 2010; 189<sup>a</sup> da Independência e 122<sup>a</sup> da República.

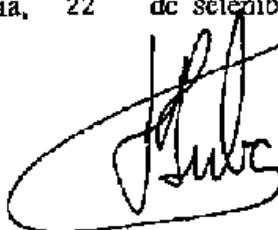


Mensagem nº 566, de 2010.

**Senhores Membros do Congresso Nacional,**

Nos termos do art. 62 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 503, de 22 de setembro de 2010, que “Ratifica o Protocolo de Intenções firmado entre a União, o Estado do Rio de Janeiro e o Município do Rio de Janeiro, com a finalidade de constituir consórcio público, denominado Autoridade Pública Olímpica - APO”.

Brasília, 22 de setembro de 2010.



Congresso Nacional  
Secretaria de Coordenação  
Legislativa do Congresso Nacional  
MPV nº 503 / 2010  
Fis. 25 Rubrica: LIL

EM Nº 00024/2010-ME/MF/MP

Brasília, 15 de setembro de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Temos a honra de submeter à apreciação de Vossa Exceléncia minuta de Medida Provisória, pela qual se pretende que seja ratificado o Protocolo de Intenções firmado entre a União, o Estado e o Município do Rio de Janeiro, com a finalidade de constituir consórcio público (Autoridade Pública Olímpica - APO), para planejar e coordenar a atuação dos três entes federados na preparação e realização dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos de 2016.

2. A constituição da APO é um dos compromissos assumidos pelo Brasil por meio do Dossiê de Candidatura, apresentado ao Comitê Olímpico Internacional - COI, no decorrer do processo seletivo para escolha da sede dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos de 2016.

3. No intuito de atender a esse compromisso, Vossa Exceléncia assinou, em 12 de maio do corrente ano, a Medida Provisória nº 489, que autorizou a União a integrar o consórcio público interfederativo, tendo, na forma preconizada pela Constituição Federal, encaminhado a mesma para apreciação do Congresso Nacional.

4. Na mesma pataforma, o Poder Executivo encaminhou ao Congresso Nacional um Projeto de Lei, que recebeu naquela egrégia Casa o número 7.374, objetivando a ratificação dos termos do Protocolo de Intenções, firmado por Vossa Exceléncia, pelo Senhor Governador do Estado do Rio de Janeiro e pelo Senhor Prefeito do Município do Rio de Janeiro, no qual constam as condições pertinentes ao funcionamento do consórcio público.

5. Ocorre que até a presente data, por circunstâncias alheias à nossa vontade, nenhuma das matérias supramencionadas foi apreciada pelas Casas Legislativas, fato que vem dificultando sobremaneira a execução do planejamento dos Governos, impactando negativamente nos compromissos assumidos perante a comunidade esportiva internacional, como, aliás, ficou demonstrado na preocupação manifestada por membros do COI na segunda visita de inspeção, realizada na primeira semana do presente mês.

6. Considerando, Senhor Presidente, a ocorrência do presente calendário eleitoral e indicações evidentes de que não haverá, ao menos em curto prazo, as atividades parlamentares que poderiam solucionar tal questão, não resta-nos outra alternativa senão submeter a Vossa Excelência a presente proposição, uma vez que, somente desta forma, será possível o início das atividades da APO, mitigando o iminente risco de comprometimento do cronograma das ações necessárias para a realização dos Jogos, bem como evidenciando para a comunidade esportiva internacional a manutenção de todos os compromissos assumidos pelo País no que se refere ao tema em questão.

7. É importante destacar, ainda, que o referido Protocolo de Intenções já foi ratificado pela Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro e encontra-se em fase final de tramitação no âmbito do Legislativo do Município. Dessa forma, a edição da presente Medida Provisória garantirá o início imediato dos trabalhos de constituição da APO, sendo que, o atendimento à legislação vigente, no que se refere à ratificação do Protocolo pelo Poder Legislativo Federal, se dará tão logo sejam retomadas as atividades legislativas no Congresso Nacional, por meio da apreciação da presente.

8. São estas as razões que nos levam a submeter a Vossa Excelência a anexa minuta de Medida Provisória.

Respeitosamente,

Of. n. 145/11/SGM-P

Brasília, 24 de fevereiro de 2011.

A Sua Exceléncia o Senhor  
Senador JOSÉ SARNEY  
Presidente do Senado Federal

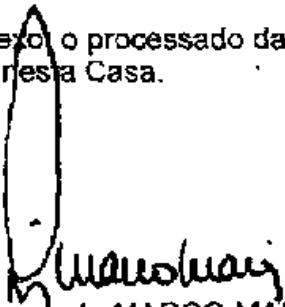
**Assunto: Envio de PLv para apreciação**

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Exceléncia, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, o incluso Projeto de Lei de Conversão nº 02, de 2011 (Medida Provisória nº 503, de 2010, do Poder Executivo), aprovado na Sessão Plenária do dia 23.02.11, que "Ratifica o Protocolo de Intenções firmado entre a União, o Estado do Rio de Janeiro e o Município do Rio de Janeiro, com a finalidade de constituir consórcio público, denominado Autoridade Pública Olímpica – APO.", conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

Encaminho, em anexo, o processado da referida Medida Provisória e os autógrafos da matéria aprovada nesta Casa.

Atenciosamente,

  
Dep. MARCO MAIA

Presidente

**MPV N° 503**

Publicação no DO	22-9-2010 (Ed Extra)
Designação Prevista da Comissão	23-9-2010
Instalação Prevista da Comissão	24-9-2010
Emendas	até 28-9-2010
Prazo na Comissão	22-9-2010 a 5-10-2010 (14º dia)
Remessa do Processo à CD	5-10-2010
Prazo na CD	6-10-2010 a 19-10-2010 (15º ao 28º dia)
Recebimento previsto no SF	19-10-2010
Prazo no SF	20-10-2010 a 2-11-2010 (42º dia)
Se modificado, devolução à CD	2-11-2010
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	3-11-2010 a 5-11-2010 (43º ao 45º dia)
Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de	6-11-2010 (46º dia)
Prazo final no Congresso	20-11-2010 (60 dias)
(*) Prazo final Prorrogado	1º-3-2011
(*) Prazo prorrogado por Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 40, de 2010 – DOU (Seção 1) de 16-11-2010	

**MPV N° 503**

Votação na Câmara dos Deputados	23-2-2011
Leitura no Senado Federal	
Votação no Senado Federal	

**NOTA TÉCNICA Nº 15/2010 – MEDIDA PROVISÓRIA Nº 503, DE 22 DE SETEMBRO DE 2010**

**Subsídios para a apreciação da Medida Provisória nº 503, de 22 de setembro de 2010, quanto à adequação orçamentária e financeira.**

**Interessado:** Comissão Mista destinada a emitir parecer sobre a Medida Provisória nº 503 de 2010.

**I – RELATÓRIO**

A presente Nota Técnica atende à determinação do art. 19 da Resolução nº 1, de 2002 – CN, que estabelece a elaboração, pelo órgão de consultoria e assessoramento orçamentário da Casa a que pertencer o relator, de nota técnica com subsídios acerca da adequação financeira e orçamentária da Medida Provisória.

A Medida Provisória (MP) nº 503, de 2010, editada em conformidade com o que determina o art. 62 da Constituição, ratifica o Protocolo de Intenções firmado entre a União, o Estado do Rio de Janeiro e o Município do Rio de Janeiro, com a finalidade de constituir consórcio público denominado Autoridade Pública Olímpica – APO, nos termos da Medida Provisória nº 489, de 12 de maio de 2010, para coordenar e planejar a atuação dos três entes federados na preparação e realização dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016.

O Protocolo estabelece que a APO integrará a administração indireta de cada um dos entes da Federação consorciados e terá a forma de associação pública com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica.

De acordo com a MP em análise, o referido consórcio, cuja criação representa uma das garantias assumidas pelo Brasil perante o Comitê Olímpico Internacional-COI (proprietária dos direitos sobre os Jogos Olímpicos), será responsável pela aprovação e monitoramento das obras e dos serviços que compõem a Carteira de Projetos Olímpicos, de modo a assegurar o cumprimento dessas obrigações.

O Conselho Públíco Olímpico, a Presidência, o Conselho de Governança, o Conselho Fiscal e a Diretoria Executiva constituem órgãos de gestão da APO.

Compete ao Conselho Públíco Olímpico, instância máxima da APO e composto pelos Chefes dos Poderes Executivo dos entes consorciados, ou por representantes por eles designados, aprovar e modificar os estatutos da APO, aprovar a proposta de orçamento da APO e a Carteira de Projetos Olímpicos, nomear os membros do Conselho

de Governança e do Conselho Fiscal e decidir sobre assuntos relacionados à organização dos Jogos, e, em caráter excepcional, decidir que a APO assuma o planejamento e a execução das obras ou de serviços sob a responsabilidade dos órgãos e das entidades da administração direta ou indireta dos entes consorciados, desde que a medida se justifique para a adimplência das obrigações contraídas perante o COI para realização dos Jogos.

O Presidente do consórcio será indicado e nomeado pelo Presidente da República e sabatinado pelo Senado Federal, para exercer mandato de quatro anos, permitida a recondução.

O Protocolo de Intenções além de definir, em relação à APO, sobre objetivos, finalidades, resarcimento das despesas assumidas, área de atuação, normas de gestão, também estatui sobre reembolso obrigatório das despesas de locomoção e estada, necessárias ao desempenho da função, bem como sobre a remuneração mensal de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) aos treze membros do Conselho de Governança e aos cinco membros do Conselho Fiscal, nos meses de reunião dos respectivos colegiados.

Além das despesas acima elencadas, o Protocolo também prevê a contratação de pessoal pela APO por tempo determinado, na forma da Lei nº 8.745, de 1993, e a criação, para exercício exclusivo na APO, dos cargos comissionados de Presidente da APO, de Diretor Executivo, de Diretor Técnico, de Superintendente, de Supervisor e de Assessoria, e de trezentas Funções Técnicas, com remunerações que variam entre R\$ 5 mil e R\$ 22,1 mil. Além disso, a APO também poderá requisitar servidores dos entes consorciados para nela terem exercício, observado o limite quantitativo de vinte por cento do total de seus servidores.

As despesas da APO serão custeadas pelos três entes consorciados de acordo com Contrato de Rateio a ser celebrado entre as partes.

A APO contratará, manterá ou executará obras e serviços referentes à Carteira de Projetos Olímpicos, preferencialmente, por meio da empresa BRASIL 2016 ou mediante convênio com um dos entes consorciados.

O Consórcio também poderá celebrar convênios, protocolos, termos de cooperação ou outros tipos de avenças conveniais com entidades públicas ou privadas, visando o desenvolvimento de atividades institucionais ou de cooperação compatíveis com suas finalidades.

A APO terá sede será na cidade do Rio de Janeiro e extinguir-se-á em 31 de dezembro de 2018, podendo esse prazo ser reduzido ou estendido.

É o relatório.

## II – COMPATIBILIDADE E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

O §1º do art. 5º da Resolução nº 1, de 2002 – CN, que "Dispõe sobre a apreciação, pelo Congresso Nacional, das Medidas Provisórias a que se refere o art. 62 da Constituição Federal, e dá outras providências", determina que o exame de adequação orçamentária e financeira seja procedido da seguinte forma:

*§ 1º O exame de compatibilidade e adequação orçamentária e financeira das Medidas Provisórias abrange a análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento das normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária da União.*

Por sua vez, a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF (Lei Complementar nº 101/2000), no seu art. 16, §1º, estabelece os seguintes conceitos sobre adequação e compatibilidade financeira e orçamentária:

*§ 1º Para os fins desta Lei Complementar, considera-se:*

- I - adequada com a lei orçamentária anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício;*
- II - compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.*

Nos termos do art. 17 da LRF, as despesas correntes obrigatórias de caráter continuado derivadas de medida provisória que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios, deverão ser instruídas com a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, bem como deve ser demonstrada a origem dos recursos para seu custeio.

Do exame da Medida Provisória nº 503, de 2010, verifica-se que a ratificação do Protocolo de Intenções firmado pela União acarretará gastos de caráter continuado para o erário federal, na medida em que as despesas da APO serão custeadas pelos três entes consorciados de acordo com Contrato de Rateio a ser celebrado entre as partes.

Além disso, o Protocolo também prevê a contratação de pessoal pela APO por tempo determinado, na forma da Lei nº 8.745, de 1993, e a criação, para exercício exclusivo na APO, de 184 Cargos Comissionados (1 de Presidente da APO, 1 de Diretor

Executivo, 6 de Diretor Técnico, 29 de Superintendente, 92 de Supervisor e 55 de Assessoria) e de 300 Funções Técnicas, com remunerações individuais que variam entre R\$ 5 mil e R\$ 22,1 mil, conforme o cargo. A APO também poderá requisitar servidores dos entes consorciados para nela terem exercício, observado o limite quantitativo de vinte por cento do total de seus servidores.

O Protocolo estabelece ainda o reembolso obrigatório das despesas de locomoção e estada, necessárias ao desempenho da função, bem como sobre a remuneração mensal de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) aos 13 membros do Conselho de Governança e aos 5 membros do Conselho Fiscal, nos meses de reunião dos respectivos colegiados.

O consórcio integrado pela União terá, entre outras, a atribuição de elaborar estudos técnicos e pesquisas bem como executar obras e serviços, ainda que excepcionalmente, para o cumprimento de obrigações assumidas perante o COI na preparação e realização dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos de 2016, na cidade do Rio de Janeiro.

O parágrafo 2º da Cláusula Quarta do documento ratificado dispõe ainda que, em caráter excepcional e por decisão unânime do Conselho Olímpico, a APO poderá assumir o planejamento e a execução de obras ou de serviços sob a responsabilidade dos órgãos e das entidades da administração direta ou indireta dos entes consorciados, desde que a medida se justifique, para garantir a adimplência das obrigações contraídas perante o COI.

A APO pode ainda realizar novas licitações, contratações ou celebrar convênios para a execução de obras e serviços imprescindíveis às obrigações firmadas com o COI.

Verifica-se, portanto, que, à luz do art. 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar nº 101/2000), a medida provisória em análise fixa para o ente obrigação legal por um período superior a dois exercícios, constituindo despesa obrigatória de caráter continuado. Dessa forma, conforme o § 1º do mencionado dispositivo, “os atos que criarem ou aumentarem despesa de que trata o caput deverão ser instruídos com a estimativa prevista no inciso I do art. 16 e demonstrar a origem dos recursos para seu custeio.” (gn). O art. 16, inciso I, preceitua que:

- Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:  
I – estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes. (gn)

No mesmo sentido dispõe a Lei nº 12.017, de 12 de agosto de 2009 (LDO 2010):

- Art. 123. Os projetos de lei e medidas provisórias que imporem ou autorizem diminuição da receita ou aumento de despesa, partindo no

**exercício de 2010 deverão estar acompanhados de estimativas desses efeitos, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2010 a 2012, detalhando a memória de cálculo respectiva e correspondente compensação. (gn)**

O teor do dispositivo acima está replicado na Lei nº 12.309, de 9 de agosto de 2010 (LDO 2011) com alguns acréscimos:

**Art. 91. As proposições legislativas, sob a forma de projetos de lei, decretos legislativos ou medidas provisórias que importem ou autorizem diminuição da receita ou aumento de despesa da União no exercício de 2011 deverão estar acompanhadas de estimativas desses efeitos, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2011 a 2013, detalhando a memória de cálculo respectiva e correspondente compensação, nos termos das disposições constitucionais e legais que regem a matéria.**

(...)

**§ 10. As propostas de atos que resultem em criação ou aumento de despesa obrigatória de caráter continuado, entendida aquela que constitui ou venha a se constituir em obrigação constitucional ou legal da União, além de atender ao disposto nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101, de 2000, deverão, previamente à sua edição, ser encaminhadas aos órgãos a seguir para que se manifestem sobre a compatibilidade e adequação orçamentária e financeira:**

**I - no âmbito do Poder Executivo, aos Ministérios do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Fazenda, que se manifestarão conjuntamente; (gn)**

Embora os diplomas legais acima mencionados exijam - para a medida provisória que autoriza aumento de despesa da União - a estimativa do impacto orçamentário-financeiro para o presente exercício e os dois subsequentes, com detalhamento da respectiva memória de cálculo e correspondente compensação, não há qualquer menção a essas informações na Exposição de Motivos nº 0024/2010-ME/MF/MP, de 15 de setembro de 2010, que acompanha a medida em análise.

A medida provisória nº 503, de 2010, também prevê contratação de pessoal e, mais uma vez, deixa de observar o estatuto na LRF (arts. 16, 17 e/c 21) e no parágrafo 1º do art. 169 da Constituição Federal. Esses dispositivos estabelecem normas a serem cumpridas em caso de contratação de pessoal, a qualquer título, pelos órgãos e entidades da administração direta ou indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público. Vale lembrar que a APO, em conformidade com a Cláusula Nona do Protocolo de Intenções ora ratificado, possui natureza jurídica de direito público e integra a administração indireta de cada um dos entes consorciados, inclusive a União.

Não obstante a falta de informação da Exposição de Motivo 0024/2010 acerca do impacto orçamentário-financeiro para o erário federal com a APO, é cediço que a

medida editada acarretará custos à União. Tanto é assim, que a Lei Orçamentária do presente exercício autoriza despesa de R\$ 48 milhões (R\$ 28,5 milhões para despesas de custeio e R\$ 21,5 milhões para investimentos) na dotação "27.122.0181.20EE.0001 – Gestão e Administração da Autoridade Pública Olímpica – APO – A CLASSIFICAR".

Já a proposta orçamentária para 2011, encaminhada ao Congresso Nacional pelo Poder Executivo em agosto último, além de criar a Unidade Orçamentária "51204 – APO", no âmbito do Ministério do Esporte, também prevê gastos na dotação "27.122.0181.20EE.0001 – Gestão e Administração da Autoridade Pública Olímpica – APO – Nacional" no montante de R\$ 123,6 milhões, sendo R\$ 73,6 milhões para o grupo "Pessoal e Encargos Sociais", R\$ 30 milhões para custeio e R\$ 20 milhões para investimentos.

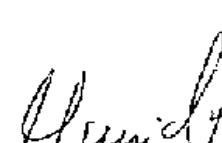
Portanto, da análise da Medida Provisória nº 503, de 2010, verifica-se que a mesma possui impacto orçamentário-financeiro que não estão estimados pelo Poder Executivo em detrimento do que exigem os arts. 16, 17 e 21 da LRF, o art. 123 da LDO 2010, art. 91 da LDO 2011 bem como o §1º do art. 169 da Lei Maior.

No tocante aos pressupostos de relevância e urgência da matéria, o comando do art. 62 da Constituição Federal estabelece que, em caso de relevância e urgência, o Presidente da República poderá adotar medidas provisórias, com força de lei, devendo submetê-las de imediato ao Congresso Nacional.

Justifica a EM que, diante de "indicações evidentes de que não haverá, ao menos em curto prazo, as atividades parlamentares que poderiam solucionar tal questão" somente por meio de Medida Provisória "será possível o inicio das atividades da APO, mitigando o iminente risco de comprometimento do cronograma das ações necessárias para a realização dos Jogos, bem como evidenciando para a comunidade esportiva internacional a manutenção de todos os compromissos assumidos pelo País no que se refere ao tema em questão".

Esses são os subsídios que nos parecem pertinentes para a apreciação da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização (CMO) quanto à adequação orçamentária e financeira da Medida Provisória nº 503, de 2010.

Brasília, 4 de outubro de 2010.

  
MARCOS ROGÉRIO ROCHA MENDOVITZ  
Consultor de Orçamento e Fiscalização Financeira

**PARECER DO RELATOR, PELA COMISSÃO MISTA, À MEDIDA PROVISÓRIA N° 503,  
DE 2010, E EMENDAS A ELA APRESENTADAS (PROJETO DE LEI DE  
CONVERSÃO.)**

**O SR. DANIEL ALMEIDA** (Bloco/PCdoB-BA. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Farei um esforço, nobre Presidente, mantendo, naturalmente, a clareza combinada com a rapidez.

Vamos, então, à leitura do parecer.

**"MEDIDA PROVISÓRIA N° 503, DE 2010**

(Mensagens nº 00130, de 22/09/2010 (...), da Presidência da República)

Ratifica o Protocolo de Intenções firmado, em 12 de fevereiro de 2011, entre a União, o Estado do Rio de Janeiro e a Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro, com a finalidade de constituir consórcio público, denominado Autoridade Pública Olímpica — APO.

**Autor:** Poder Executivo

**Relator:** Deputado Daniel Almeida

**I - RELATÓRIO**

A Medida Provisória nº 503, publicada no Diário Oficial da União do dia 22 de setembro de 2010, pretende, de acordo com sua ementa, ratificar "o Protocolo de Intenções firmado entre a União, o Estado do Rio de Janeiro e o Município do Rio de Janeiro, com a finalidade de constituir consórcio público denominado Autoridade Pública Olímpica — APO". O fundamento legal da providência repousa nos arts. 3º e 5º da Lei nº

11.107, de 2005, segundo os quais consórcios públicos constituem-se por contratos, cuja celebração condiciona-se à prévia subscrição de protocolo de intenções obrigatoriamente ratificado por leis ordinárias aprovadas pelos órgãos legislativos dos entes envolvidos no ajuste.

O instrumento jurídico alcançado pela medida provisória, a ela anexado, estabelece:

- a) a denominação do ente decorrente do acordo de vontade dos governos envolvidos, as pessoas jurídicas habilitadas a integrá-lo e o conceito dos termos empregados em sua delimitação;
- b) o objetivo e as finalidades do consórcio público, bem como as atividades indispensáveis ao alcance desses propósitos;
- c) os critérios para que a União seja resarcida pelos demais integrantes por despesas que assuma isoladamente na consecução das intenções contempladas na constituição do consórcio;
- d) a adoção, pela APO, de "transparência" em relação aos "critérios de seleção dos projetos que integrarão a Carteira de Projetos Olímpicos", impondo-se que seja priorizado "o atendimento das exigências gerais estabelecidas pelo Comitê Olímpico Internacional — COI";
- e) a sede, o foro, a área de atuação e a caracterização do consórcio, atribuindo-se-lhe "personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica" e integrando-o à "administração indireta de cada um dos entes da Federação consorciados";
- f) os órgãos que constituem o ente a que se refere a MP e diversificados critérios para sua gestão;

- g) as decorrências da retirada de apoio ao consórcio antes da data prevista para seu termo, bem como os mecanismos e prazos para sua dissolução ou alteração;
- h) o regime jurídico a que se submete a APO e os princípios que a vinculam;
- i) as condições para que o protocolo mereça ratificação por parte dos entes consorciados;
- j) os requisitos de exigibilidade de seus termos;
- k) a vedação para que se descentralizem os serviços públicos praticados pela APO;
- l) a opção preferencial pela solução negociada de eventuais conflitos, em detrimento do recurso ao Poder Judiciário.

Foram apresentadas três emendas ao diploma sob análise, cujo teor e autoria podem ser descritos da seguinte forma:

- a) apresentada pelo Deputado Fernando Coruja (PPS-SC), a de nº 1 pretende determinar que seja dada publicidade "dos atos referentes ao Protocolo de Intenções" abrangido pela MP, encaminhando-se ao Congresso Nacional relatórios semestrais relativos a esses mesmos atos;
- b) subscrita pelo Deputado Geraldo Magela (PT-DF), a de nº 2 acrescenta à medida provisória os dispositivos constantes da Medida Provisória nº 489, de 2010, cujo prazo de vigência expirou sem que o instrumento fosse analisado pelas Casas Legislativas, além de adicionar comando destinado a permitir que a União transfira imediatamente recursos ao comitê organizador dos eventos esportivos previstos para o ano de 2016;
- c) de autoria do Deputado Marco Maia (PT-RS), a de nº 3 resguarda a vigência dos contratos de concessão de uso de áreas aeroportuárias, "observando-se os prazos neles

"estabelecidos", e permite que sejam adiantadas "receitas contratuais" ou estabelecidas "novos valores pela exploração da infraestrutura aeroportuária", prevendo-se, como contrapartida, a definição de "novos prazos de duração dos contratos, com vistas a manter o equilíbrio econômico e financeiro das concessões".

Cabe registrar que a Medida Provisória nº 489, de 2010, na qual encontra fundamento o Protocolo de Intenções celebrado entre os entes que constituem a Autoridade Pública Olímpica, teve seu prazo de vigência expirado em 23 de setembro de 2010, deixando, portanto, de produzir efeitos, nos termos do § 3º do art. 62 da Constituição Federal. Também cumpre sinalizar que transcorreu (...), em 22 de novembro de 2010, o período de dois meses estabelecido pela Carta para que o Congresso Nacional editasse decreto legislativo visando disciplinar os efeitos daquele instrumento, razão pela qual as relações jurídicas decorrentes de atos praticados durante a vigência da Medida Provisória nº 489, de 2010, permanecem por ela regidas, incluindo-se nesse âmbito o Protocolo de Intenções alcançado pela medida ora em apreço.

## **II - VOTO DO RELATOR**

### **II.1 – ADMISSIBILIDADE**

Uma vez que não houve oportunidade para que a Comissão Mista encarregada de examinar a matéria se manifestasse a respeito, cumpre à presente peça opinar, em caráter preliminar, acerca das condições de aceitação da medida provisória e das emendas que lhe foram oferecidas. Nesse particular, deve ser apurado o atendimento aos pressupostos constitucionais, conforme determina o § 5º do art. 62 da Lei Maior.

Os dois primeiros requisitos a serem examinados dizem respeito à verificação do cumprimento dos imperativos de urgência e relevância exigidos pela Carta Magna.

Considera-se que ambos restaram cumpridos. Existem medidas de ordem administrativa que já deveriam estar sendo implementadas, sem as quais os eventos esportivos de 2014 e 2016 correm o risco de não alcançarem o êxito por todos esperado, razão pela qual não se pode negar a premência de se aprovar o protocolo abrangido pela MP.

De igual modo, não há como deixar de reconhecer a relevância da matéria. De fato, a realização dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos no Brasil constitui uma conquista que causa orgulho ao País. Concorrimos com adversários poderosos e ainda guardávamos na memória oportunidades em que sequer conseguimos suplantar a etapa inicial de escolha da sede, mas, desta feita, surpreendemos o mundo, conseguindo convencer o Comitê Olímpico Internacional sobre a qualidade da candidatura brasileira. Agora, parecem existir poucos objetivos mais relevantes para a Nação do que lograr sucesso na realização dos eventos esportivos com os quais fomos honrados.

De outra parte, a Medida Provisória n.º 503 não aborda qualquer dos assuntos expressamente vedados pelo § 1º do art. 62 da Constituição, assim como não se caracteriza como reedição proibida da aludida Medida Provisória n.º 489. Restou assentado, no exame da Questão de Ordem 485, apresentada pelo nobre Deputado Fernando Coruja, que a vedação inserida no § 10 do art. 62 da Constituição restringe-se à reprodução integral do texto de medida provisória rejeitada ou não apreciada pelas Casas Legislativas. Não é o caso do instrumento de que se cuida, visto que nesta oportunidade se busca aprovar Protocolo de Intenções, enquanto na medida provisória anterior tinha-se como intuito autorizar a União a participar da consórcio abrangido pelo aludido documento.

Mesma conclusão se extrai da leitura das emendas apresentadas pelos nobres pares. Tratam de assuntos conexos com o objeto do processo legislativo no qual se inserem e nenhuma delas provoca aumento de despesa.

A modificação proposta pelo Deputado Geraldo Magela também encontra respaldo na questão de ordem antes referida, em que se examinou justamente a viabilidade de se introduzir no texto de projeto de lei de conversão, por meio da aprovação de emenda Parlamentar, o conteúdo de medida provisória rejeitada tacitamente pelo Congresso Nacional.

No que diz respeito aos aspectos orçamentários envolvidos na discussão do tema, cumpre recordar que foi aprovada pelo Congresso Nacional a Lei nº 12.297, de 20 de julho de 2010, que concedeu ao Ministério do Esporte reforço à dotação que lhe fora prevista para o exercício anterior, justamente com o intuito de suprir o órgão de recursos capazes de prover as necessidades relacionadas aos eventos esportivos. Tais valores, ainda que não utilizados no ano para o qual foram inicialmente estabelecidos, permitiram que a proposta orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo à apreciação do Congresso Nacional para o ano de 2011 contemplasse aquelas verbas.

Em conclusão, opina-se pela admissibilidade da Medida Provisória e das emendas que lhe foram oferecidas.

## II.2 - MÉRITO

A caducidade da Medida Provisória nº 489, de 2010, já referida neste parecer, criou lacuna que precisa ser suprida nesta oportunidade. Ocorre que seus termos são mencionados no Protocolo de Intenções a que se reporta a medida provisória sob análise, razão pela qual é preciso adaptá-lo à nova realidade.

Por força dessa circunstância, as mesmas autoridades que celebraram aquele instrumento, apenas com a substituição, no âmbito da União, do respectivo signatário, reuniram-se para celebrar novo ajuste, remetido ao conhecimento desta Relatoria, em que se promovem modificações também em relação à estrutura por meio da qual será constituída a Autoridade Pública Olímpica. Em comparação com o instrumento anterior, destaca-se a promoção de maior equilíbrio entre os entes que assinam o Protocolo, uma vez que a distribuição de prerrogativas e competências pendia demasiadamente para a União na versão anterior do documento. Por tais razões, o projeto de lei de Conversão oferecido à matéria anexa a versão aprimorada do Protocolo, o qual deverá, cumprindo-se o rito legal, ser submetido às Casas legislativas dos demais participantes do acerto.

Sobre o mérito da medida provisória, cabe recordar que, quando o Rio de Janeiro foi respaldado como sede dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016, construíram-se condições às quais os realizadores desses eventos deverão curvar-se, sob pena de se transgredirem compromissos internacionais assumidos em nome do povo brasileiro pelos que estiveram à frente da empreitada. Entre essas obrigações, situa-se a de serem adotadas, na preparação dos jogos, medidas similares às que nortearam a efetivação de acontecimentos de mesma natureza nas cidades de Barcelona (1992) e Sidney (2000), cujos parâmetros estavam sendo obedecidos no âmbito da Medida Provisória nº 489 e atualmente servem de referência para a definição da logística que dará suporte às Olimpíadas e às Paraolimpíadas previstas para Londres no ano de 2012.

A sistemática alternativa decorria do fato de que diversos preceitos legais atualmente em vigor destinados a disciplinar as atividades da Administração Pública apresentam aspectos que se incompatibilizam com o cumprimento fiel do modelo a ser seguido na realização dos jogos no Rio de Janeiro. Assim, tornou-se indispensável

excepcionar a aplicação dos comandos jurídicos que se revelam incompatíveis com aqueles pressupostos, providência que se levou a efeito com a edição da Medida Provisória nº 489, cuja apreciação terminou sendo prejudicada pelo recente processo eleitoral.

Acerca desse último aspecto, cumpre assinalar que a realização dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos em solo brasileiro não pode e não deve constituir bandeira de partidos, nem há de servir para superação de divergências doutrinárias. Sem prejuízo dos inegáveis méritos das autoridades e pessoas que se envolveram na discussão do assunto, com especial ênfase na dedicação revelada à causa pelo então Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, pelo Governador do Rio de Janeiro, Sérgio Cabral, e pelo Prefeito da cidade do Rio de Janeiro, Eduardo Paes, o fato é que as normas sob enfoque só podem merecer exame por meio de uma abordagem suprapartidária. Não cabe permitir que discussões de ordem ideológica ou a defesa de interesses menores obscureçam imperativo dessa ordem.

Voltando-se à discussão da matéria propriamente dita, releva observar que, entre as normas da Lei nº 11.107/2005 preservadas pela Medida Provisória nº 489 figurava a necessidade de aprovação de um protocolo de intenções especificamente voltado à constituição do consórcio público, por parte dos Poderes Legislativos dos entes abrangidos pela providência. Em razão do fato, o Poder Executivo Federal encaminhou ao Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 7.374, de 2010, por meio do qual se objetivou cumprir aquela formalidade, mas cuja tramitação, tal como a da Medida Provisória nº 489, restou prejudicada pelo calendário eleitoral, tornando-se indispensável a edição da medida provisória ora em análise.

Todavia, como se mencionou anteriormente, a simples aprovação do instrumento revela-se insuficiente para o alcance dos propósitos aqui visados, visto que se necessita suprir o elenco de lacunas jurídicas decorrentes da caducidade da Medida Provisória nº 489 e ainda é necessária a alteração dos próprios termos do protocolo. Assim, promove-se, em atenção às preocupações do Deputado Geraldo Magela e com fulcro na solução atribuída à questão de ordem já aqui mencionada, o restabelecimento, na análise da presente medida provisória, do rol de normas jurídicas aventadas no diploma antecedente, o qual se contempla no Projeto de Lei de Conversão anexado a este parecer. Excepcionam-se apenas as expressamente mencionadas no próprio Protocolo, uma vez que a aprovação de seus termos pelas respectivas Casas legislativas basta para torná-las compulsoriamente aplicáveis às partes.

Dito isso, não há como prosseguir o exame de mérito da matéria sem que se faça referência ao fato de que a relatoria aproveita, pelo brilhantismo com que foi levado a efeito, o dedicado trabalho do Deputado Edmilson Valentim, Relator anterior da proposição sob análise. Os contatos realizados pelo nobre Parlamentar resultaram em um texto consistente, que pode ser apresentado nesta oportunidade com absoluta segurança de se estar atendendo à totalidade dos interesses envolvidos na discussão da matéria.

Entre os inúmeros méritos decorrentes desse esforço, destacam-se as modificações introduzidas no regime de licitações e contratos estabelecido pela Lei nº 8.666, de 1993. Destacam-se, em relação a esse aspecto, as seguintes inovações, todas não contempladas pelo referido Estatuto:

- a) introdução da possibilidade de remunerar contratados de acordo com o desempenho (arts. 7º, IV, 10 e 20, II, do Projeto de Lei de conversão em anexo);

- b) utilização preferencial, nas obras públicas, de material e mão de obra disponíveis nos locais de sua execução, permitindo-se que se maximizem os ganhos econômicos decorrentes dos eventos esportivos sem que se aumente o ônus dos contratos e se prejudique a eficiência em sua execução;
- c) inversão da fase de habilitação nos procedimentos licitatórios, que será levada a efeito após o julgamento das propostas, sistemática que agiliza e racionaliza a efetivação do procedimento licitatório, além de ampliar sua competitividade;
- d) informatização dos procedimentos licitatórios, inclusive mediante permissão para que os licitantes lancem mão de meios eletrônicos para encaminharem suas propostas e realizarem os demais atos sob sua responsabilidade, medida que reduz a documentação acumulada e produz grande economia, tanto em despesas levadas a efeito pelos competidores quanto nas que ficam sob a responsabilidade da Administração Pública;
- e) introdução de novo modo de disputa entre os licitantes, permitindo-se que se estenda a procedimentos não abrangidos pela lei que disciplina a modalidade de pregão o critério ali previsto, caracterizado pela competição aberta entre os licitantes, reduzindo-se a hipótese de conluios e propiciando a redução de custos;
- f) previsão de novos critérios para julgamento de propostas, configurados na hipótese de contemplar os licitantes que ofereçam o maior desconto em relação ao preço estimado para o objeto ou que produzam o melhor retorno econômico, conceito mais apropriado do que a simples fixação de preços mais reduzidos, critério que tantas vezes tem conduzido a Administração Pública a celebrar contratos extremamente prejudiciais ao interesse público;

g) autorização para que se promova negociação com o licitante melhor classificado, após o julgamento das propostas, com o intuito de produzir contratos ainda mais favoráveis para a Administração Pública;

h) simplificação do sistema de recursos administrativos, para evitar que os respectivos procedimentos licitatórios se vejam indefinidamente prolongados por força de petições protelatórias sucessivamente interpostas por concorrentes;

i) estabelecimento de mecanismo voltado a promover a qualificação prévia de licitantes, submetido a critérios imparciais, ao qual possam se submeter quaisquer interessados, com o intuito de limitar o procedimento licitatório propriamente dito àqueles que comprovarem aptidão para a execução do objeto em disputa.

Efetuadas tais observações, a Relatoria sustenta, no mérito, a necessidade de aprovação da medida, com os acréscimos antes enumerados, uma vez que as normas incluídas no PLV a ela oferecido se acomodam aos encargos que deverão ser cumpridos pelo País. Ainda cabe assinalar que tal postura permitiu o aproveitamento integral dos propósitos almejados pelas emendas oferecidas à medida provisória, tudo mediante a simultânea apresentação, no Anexo do PLV, da nova versão do Protocolo de Intenções celebrado entre os entes federativos, com o intuito de corrigir os desequilíbrios da versão que foi incorporada ao texto original da medida provisória.

### **II.3 - CONCLUSÃO**

Em razão do exposto, vota-se, nos termos do Projeto de Lei de Conversão em anexo, que modifica inclusive a emenda do instrumento:

I - pela admissibilidade da Medida Provisória nº 503, de 2010, e das emendas que lhe foram apresentadas;

II - no mérito, pela aprovação da Medida Provisória nº 503, de 2010, e das três emendas a ela oferecidas, nos termos do Projeto de Lei de Conversão em anexo."

É o relatório, Sr. Presidente.

**"Projeto de Lei de Conversão"**

Ratifica o Protocolo de Intenções firmado entre a União, o Estado do Rio de Janeiro e o Município do Rio de Janeiro, com a finalidade de constituir consórcio público interfederativo denominado Autoridade Pública Olímpica – APO.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam ratificados, na forma do Anexo, os termos de Protocolo de Intenções celebrado entre a União, o Estado do Rio de Janeiro e a Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro, "para criação de consórcio público, sob a forma de autarquia em regime especial, denominado Autoridade Pública Olímpica — APO.

Art. 2º O Presidente da APO somente perderá o mandato em virtude de:

I - renúncia;

II - condenação penal transitada em julgado; ou

III - decisão definitiva em processo administrativo disciplinar, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único. Sem prejuízo do disposto nas legislações penal e relativa à punição de atos de improbidade administrativa no serviço público, será causa da perda do mandato do Presidente da APO a inobservância dos deveres e proibições inerentes ao cargo que ocupa, apurada na forma do inciso III do caput deste artigo.

Art. 3º As atas das reuniões do Conselho Público Olímpico serão publicadas nos órgãos oficiais de imprensa dos entes consorciados ou no sítio da APO junto à rede

mundial de computadores, sem prejuízo de sua divulgação por outros meios de comunicação.

Art. 4º Não se aplica ao Protocolo de Intenções referido no art. 1º desta lei o disposto no inciso VIII e no § 1º do art. 4º da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005.

Art. 5º Mediante a utilização do regime licitatório diferenciado previsto nesta lei, poderão ser promovidas as licitações e celebrados os contratos:

I - necessários à realização dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos de 2016, constantes da Carteira de Projetos Olímpicos a ser definida pela APO;

II - necessários à realização dos Jogos Mundiais Militares do Conselho Internacional do Desporto Militar — CISM - Rio 2011;

III - relacionados com a infraestrutura aeroportuária necessária à realização da Copa do Mundo FIFA 2014, a serem definidos pelo Comitê Gestor da Copa do Mundo FIFA 2014, inclusive quando se referirem a obras, serviços, aquisição de bens, alienações e concursos efetuados em cidades que sirvam de apoio às escolhidas como sedes daquele evento esportivo.

Parágrafo único. A adoção do regime diferenciado de que trata o *caput* deste artigo deverá constar de forma expressa no instrumento convocatório e resultará no afastamento das normas destinadas a disciplinar procedimentos correspondentes constantes da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, quando colidentes com o referido regime diferenciado.

Art. 6º As licitações e contratações realizadas sob a tutela do regime diferenciado previsto nesta lei deverão observar os princípios da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da eficiência, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo.

**Art. 7º** Nas licitações e contratos de que trata esta Lei serão observadas as seguintes diretrizes:

I - padronização do objeto da contratação, relativamente às especificações técnicas e de desempenho, incluídas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e de garantia oferecidas;

II - padronização de instrumentos convocatórios e minutas de contratos, previamente aprovados pelo órgão jurídico competente;

III - busca da maior vantagem para a Administração Pública, considerando custos e benefícios, diretos e indiretos, de natureza econômica, social ou ambiental, inclusive os relativos à manutenção, desfazimento de bens e resíduos, índice de depreciação econômica e outros fatores de igual relevância;

IV - condições de aquisição e de pagamento compatíveis com as do setor privado, inclusive mediante pagamento de remuneração variável conforme desempenho;

V - utilização, sempre que for o caso, nas planilhas de custos constantes das propostas oferecidas pelos licitantes, de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra, desde que não se produzam prejuízos à eficiência na execução do respectivo objeto e seja observado o orçamento estimado para a contratação.

**Art. 8º** O procedimento de licitação de que trata esta Lei observará as seguintes fases, nesta ordem:

I - fase interna;

II - publicação;

III - apresentação das propostas ou lances;

IV - julgamento;

V - habilitação;

VI - recursal; e

VII - encerramento.

Parágrafo único. A fase de que trata o inciso V do caput deste artigo poderá anteceder as referidas nos incisos III e IV do caput deste artigo mediante ato motivado, desde que a hipótese esteja expressamente prevista no respectivo instrumento convocatório.

Art. 9º As licitações deverão ser realizadas, preferencialmente, sob a forma eletrônica, admitida a presencial.

Parágrafo único. Nos procedimentos realizados por meio eletrônico, a Administração Pública poderá determinar, como condição para sua validade e eficácia, que os licitantes realizem seus atos em formato eletrônico, mediante o oferecimento de instrumentos objetivos e transparentes que contenham ferramenta apta a permitir o acesso fácil e simplificado dos interessados.

Art. 10. Poderá ser estabelecida remuneração variável vinculada ao desempenho da contratada, de acordo com definições e critérios claros e objetivos previstos em regulamento.

Art. 11. A Administração Pública poderá contratar mais de uma empresa ou instituição para executar o mesmo objeto, justificadamente, desde que isso não implique perda de economia de escala, quando o objeto da contratação puder ser executado de forma concorrente e simultânea por mais de um contratado.

Art. 12. Aplicam-se aos processos de contratação abrangidos por esta Lei as preferências previstas em lei para fornecedores ou tipos de bens, serviços e obras, bem como as demais normas específicas que disciplinem as compras da Administração

Pública, a exemplo das contidas nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Art. 13. Nas licitações de obras e serviços de engenharia, poderá ser utilizada a contratação integrada, desde que técnica e economicamente justificada.

§ 1º A contratação integrada compreende a elaboração ou o desenvolvimento de projeto executivo e a execução de obras e serviços de engenharia, montagem, testes, pré-operação e todas as demais operações necessárias e suficientes para a entrega final do objeto, atendendo-se a condições de solidez e de segurança especificadas no instrumento convocatório.

§ 2º No caso de contratação integrada:

I - o projeto básico poderá ser simplificado, devendo conter elementos suficientes para definir o objeto da licitação e para escolha de critérios objetivos de julgamento das propostas;

II - a Administração Pública fica dispensada da elaboração de projeto executivo; e

III - o contrato estabelecerá as condições para o pagamento de remuneração variável, quando instituída.

§ 3º Caso o projeto básico permita a apresentação de propostas com metodologias diferenciadas de execução, o instrumento convocatório estabelecerá critérios objetivos para avaliação e julgamento das propostas.

Art. 14. Nos casos em que a medida seja necessária para a preservação da segurança da sociedade ou do Estado, a Administração Pública poderá, justificadamente:

I - dispensar o procedimento licitatório, nos termos do inciso IX do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observados os procedimentos dele decorrentes;

II - realizar processo de licitação restrito a pessoas físicas ou jurídicas pré-qualificadas, nos termos do § 3º do art. 36 desta Lei.

Art. 15. O orçamento previamente estimado para a contratação será divulgado somente após o encerramento da licitação, ressalvado o disposto nos §§ 1º e 2º deste artigo.

§ 1º Se for adotado o critério de julgamento por maior desconto, a informação de que trata o *caput* deste artigo constará do instrumento convocatório.

§ 2º No caso de julgamento por melhor técnica, o valor do prêmio ou da remuneração serão incluídos no instrumento convocatório.

§ 3º Em qualquer caso, a informação referida no *caput* deste artigo será permanentemente disponibilizada aos órgãos de controle interno e externo.

Art. 16. O projeto executivo poderá ser desenvolvido concomitantemente com a execução das obras e serviços de engenharia, desde que haja autorização expressa com esse intuito incluída no instrumento convocatório.

Art. 17. O regulamento disciplinará a composição e o funcionamento da comissão responsável pelo processo de licitação e da comissão de cadastramento.

Parágrafo único. Os membros da comissão de licitação responderão solidariamente pelos atos praticados pela comissão, salvo se posição individual divergente estiver registrada na ata da reunião em que houver sido adotada a respectiva decisão.

Art. 18. É permitida a participação de licitantes sob a forma de consórcio, conforme estabelecido em regulamento.

Art. 19. O objeto da licitação deverá ser definido de forma clara e precisa, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias.

**Art. 20.** No caso de licitação para aquisição de bens, a Administração Pública poderá:

I - indicar marca ou modelo, em pelo menos uma das seguintes hipóteses:

a) como decorrência da padronização do objeto;

b) comprovando-se que determinada marca ou modelo comercializados por mais de um fornecedor constituem os únicos capazes de atender às necessidades da entidade contratante;

c) quando a descrição do objeto a ser licitado puder ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou modelo aptos a servirem como referência, situação em que será obrigatório o acréscimo da expressão "ou similar";

II - exigir amostra do bem na fase de julgamento das propostas ou lances ou em procedimento de pré-qualificação;

III - solicitar a certificação da qualidade do produto ou do processo de fabricação, inclusive sob o aspecto ambiental, por qualquer instituição oficial competente ou entidades credenciadas; e

IV - solicitar, motivadamente, carta de solidariedade emitida pelo fabricante que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

**Art. 21.** Na execução indireta de obras e serviços de engenharia, são admitidos os seguintes regimes:

I - empreitada por preço unitário;

II - empreitada por preço global;

III - por tarefa;

IV - empreitada integral; ou

V - contratação integrada.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEFINIÇÕES

Para os fins deste protocolo de intenções, serão observadas as seguintes definições:

I - Jogos - Edição dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos de 2016, que serão realizados na cidade do Rio de Janeiro no ano de 2016;

II - COI - Comitê Olímpico Internacional, entidade internacional da administração dos esportes olímpicos, com sede em Lausanne, na Suíça, proprietária dos direitos sobre os Jogos Olímpicos;

III - COMITÊ RIO 2016 - Comitê Organizador dos Jogos Olímpicos Rio 2016, entidade privada sem fins lucrativos reconhecida pelo COI, criada com o fim específico de realizar a organização dos Jogos;

IV - Matriz de Responsabilidades - documento vinculante que estipula as obrigações de cada um dos seus signatários para com a organização e realização dos Jogos;

V - Consórcio Público - pessoa jurídica formada exclusivamente por entes da Federação, na forma da Lei nº 11.107, de 2005, e demais normas específicas aplicáveis, para estabelecer relações de cooperação federativa, inclusive a realização de objetivos de interesse comum, constituída como associação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica;

VI - Contrato de Rateio - contrato por meio do qual os entes consorciados comprometem-se a fornecer recursos financeiros para a realização das despesas do consórcio público;

VII - Carteira de Projetos Olímpicos - conjunto de obras e serviços selecionados pela APO como essenciais à realização dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos de 2016.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO OBJETIVO E DAS FINALIDADES**

A APO tem por objetivo coordenar a participação da União, do Estado do Rio de Janeiro e do Município do Rio de Janeiro na preparação e realização dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos de 2016, especialmente para assegurar o cumprimento das obrigações por elas assumidas perante o COI para esses fins e, notadamente:

I - a coordenação de ações governamentais para o planejamento e entrega das obras e serviços necessários à realização dos Jogos, incluindo a representação dos entes consorciados perante órgãos e entidades da administração, direta ou indireta, e outros entes da Federação nos assuntos pertinentes ao objeto;

II - o monitoramento da execução das obras e serviços referentes aos Projetos Olímpicos;

III - a consolidação do planejamento integrado das obras e serviços necessários aos Jogos, incluindo os cronogramas físico e financeiro e as fontes de financiamento;

IV - o relacionamento, em conjunto com os próprios entes consorciados, com o COMITÉ RIO 2016 e demais entidades esportivas, nacionais e internacionais, responsáveis por modalidades olímpicas e paraolímpicas nos assuntos relacionados à organização e realização dos Jogos;

V - o planejamento referente ao uso do legado dos Jogos, com proposição de soluções sustentáveis sob os aspectos econômico, social e ambiental;

VI - a elaboração e atualização da Matriz de Responsabilidades junto aos consorciados e ao COMITÉ RIO 2016, visando definir obrigações das partes para a realização dos eventos, face às obrigações assumidas perante o COI;

VII - a homologação prévia dos termos de referência, projetos básicos e executivos relativos à preparação e realização dos Jogos com a estrita finalidade de verificar se

atendem aos compromissos assumidos junto ao COI, a serem contratados pelos entes consorciados, inclusive por seus órgãos e entidades da administração direta e indireta, nos casos de utilização do regime diferenciado de licitações e contratos para as obras e serviços, estabelecidos em lei federal;

VIII - a interlocução, nos casos de impasses relacionados à execução de obras, com órgãos de controle, de licenciamento ambiental e demais órgãos envolvidos.

Parágrafo primeiro - Para a consecução de seu objetivo e de suas finalidades, poderá a APO exercer as seguintes atividades:

I - realizar estudos técnicos e pesquisas, elaborar e monitorar planos, projetos e programas;

II - firmar convênios, contratos e acordos de qualquer natureza;

III - excepcionalmente, contratar, manter ou executar obras e serviços referentes à Carteira de Projetos Olímpicos, mediante convênio com os entes consorciados, nos casos previstos no parágrafo segundo, inclusive por meio do regime diferenciado de licitações e contratos para as obras e serviços, estabelecido em lei federal;

IV - decidir sobre a transferência da responsabilidade sobre projetos integrantes da Carteira de Projetos Olímpicos que forem justificadamente comprovados como de elevado risco de não entrega pelo ente consorciado no prazo necessário à realização dos Jogos;

V - adquirir e administrar bens, móveis e imóveis;

VI - atuar na proteção da propriedade intelectual e das marcas relacionadas aos Jogos, utilizando-se dos meios jurídicos adequados;

VII - exercer outras competências necessárias à fiel execução de seus objetivos e finalidades, desde que sejam compatíveis com o seu regime jurídico.

**Parágrafo segundo -** Em caráter excepcional, poderá a APO, por decisão unânime do Conselho Pùblico Olímpico, assumir o planejamento e a execução de obras ou de serviços sob a responsabilidade dos órgãos e das entidades da administração direta ou indireta dos entes consorciados, desde que a medida se justifique para a adimplência das obrigações contraídas perante o COI para a realização dos Jogos.

**Parágrafo terceiro -** Para a consecução do disposto no parágrafo segundo, a APO sub-rogar-se-á em todos os direitos e obrigações decorrentes de procedimentos licitatórios em curso, contratos ou instrumentos congêneres, permanecendo o ente originariamente competente responsável pelo ressarcimento dos custos incorridos.

**Parágrafo quarto -** A APO poderá realizar novas licitações, contratações ou celebração de convênios para a execução das obras e serviços previstos no parágrafo segundo, caso seja imprescindível para assegurar o cumprimento das obrigações assumidas perante o COI.

**Parágrafo quinto -** No caso da transferência de responsabilidade de obras e serviços na forma do parágrafo segundo, o respectivo ente consorciado ficará obrigado ao ressarcimento à APO de todos os prejuízos causados, tais como custos de execução das obras e operação de serviços, multas rescisórias e encargos financeiros.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO RESSARCIMENTO DAS DESPESAS ASSUMIDAS**

Na hipótese prevista no parágrafo terceiro da Cláusula Quarta, a União, observado o devido processo legal, com fundamento no art. 160, parágrafo único, inciso I, da Constituição, poderá reter quotas dos respectivos fundos de participação dos demais entes consorciados até o pagamento do crédito.

**CLÁUSULA SEXTA - DA CARTEIRA DE PROJETOS OLÍMPICOS.**

A APO deverá dar transparência aos critérios de seleção dos projetos que integrarão a Carteira de Projetos Olímpicos, priorizando o atendimento das exigências gerais estabelecidas pelo COI.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA SEDE DA APO**

A APO terá sede e foro no Município do Rio de Janeiro, localizado no Estado do Rio de Janeiro.

Parágrafo único - A APO poderá manter escritório de representação na cidade de Brasília, Distrito Federal, ou, excepcionalmente, em qualquer localidade relacionada à preparação e realização dos Jogos.

**CLÁUSULA OITAVA - DA ÁREA DE ATUAÇÃO**

A APO terá como área de atuação o Estado do Rio de Janeiro.

Parágrafo único - Excepcionalmente, a APO poderá atuar em outros Estados, no Distrito Federal e Municípios da Federação, com vistas à preparação e realização dos Jogos.

**CLÁUSULA NONA - DA NATUREZA JURÍDICA**

A APO terá a forma de associação pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, integrando a administração indireta de cada um dos entes da Federação consorciados.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DOS ÓRGÃOS DE GESTÃO**

São órgãos da APO:

I - o Conselho Público Olímpico;

II - a Presidência;

III - o Conselho de Governança;

IV - o Conselho Fiscal;

V - a Diretoria Executiva.

Parágrafo único - Os estatutos da APO definirão a estrutura dos órgãos referidos nesta cláusula e poderão criar outros órgãos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CONSELHO PÚBLICO OLÍMPICO

A APO terá como instância máxima o Conselho Público Olímpico, órgão de natureza colegiada e permanente, constituído pelos Chefes dos Poderes Executivos da União, do Estado do Rio de Janeiro e do Município do Rio de Janeiro, ou por representantes por eles designados, cada um com direito a um voto.

Parágrafo primeira - O Conselho Público Olímpico reunir-se-á ordinariamente uma vez a cada seis meses ou, extraordinariamente, por convocação de seu Presidente ou dos demais membros.

Parágrafo segundo - As reuniões do Conselho Público Olímpico serão instaladas com a presença dos representantes dos três entes consorciados, e suas decisões serão tomadas por unanimidade, exceto nas hipóteses previstas na Cláusula Vigésima Segunda.

Parágrafo terceiro - A aprovação e modificação dos estatutos da APO dar-se-ão por deliberação do Conselho Público Olímpico, na forma do parágrafo segundo, especialmente convocado para este fim.

Parágrafo quarto - O Conselho Público Olímpico será presidido pelo representante da União, conforme disposto em lei.

Parágrafo quinto - Compete ao Conselho Público Olímpico:

I - aprovar e modificar os estatutos da APO;

II - aprovar a proposta de orçamento da APO;

III - aprovar a Carteira de Projetos Olímpicos;

IV - nomear os membros do Conselho de Governança e do Conselho Fiscal;

V - decidir sobre o disposto no inciso IV do parágrafo primeiro e no parágrafo segundo da Cláusula Quarta; e

VI - aprovar a Matriz de Responsabilidades.

Parágrafo sexto - O disposto no inciso III do parágrafo quinto não dispensa as homologações prévias previstas no inciso VII da Cláusula Quarta e, observada a legislação vigente:

I - a necessidade de previsão orçamentária, aprovada pelo Legislativo de cada ente, relativa às despesas com a infraestrutura e serviços acordados; e

II - a adoção das medidas necessárias, no âmbito da responsabilidade de cada ente, para a contratação de operações de crédito ou de outras fontes de recursos.

Parágrafo sétimo - A decisão a que se refere o Inciso V do parágrafo quinto deverá ser precedida da adoção, por parte da APO, de medidas preventivas, tais como a indicação ao ente consorciado dos projetos com elevado risco de inexecução no prazo acordado, bem como sugestão de soluções alternativas que podem ser adotadas.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PRESIDÊNCIA E DA REPRESENTAÇÃO LEGAL DA APO**

O Presidente da APO será escolhido pelo Presidente da República e por ele nomeado, após aprovação pelo Senado Federal, nos termos do art. 52, Inciso III, alínea F, da Constituição, e cumprirá mandato de 4 anos, permitida a recondução.

Parágrafo primeiro - O cargo de Presidente da APO deverá ser ocupado por cidadão de reputação ilibada e elevado conceito no campo de especialidade do cargo.

**Parágrafo segundo -** Incumbe ao Presidente a representação legal da APO, bem como a coordenação e superintendência de suas atividades, na forma disposta nos estatutos.

**Parágrafo terceiro -** As atribuições de representação legal da APO poderão ser delegadas ao Diretor Executivo, no todo ou em parte, por ato específico do Presidente, cuja eficácia dependerá de publicação na imprensa oficial.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CONSELHO DE GOVERNANÇA**

O Conselho de Governança é órgão permanente de assessoramento do Conselho Público Olímpico, de natureza colegiada.

**Parágrafo primeiro -** O Conselho de Governança é composto pelos seguintes membros:

I - o Presidente da APO, que o presidirá;

II - o Diretor Executivo;

III - três representantes do Governo Federal, indicados pelo Presidente da APO;

IV - um representante da Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro, indicado por seu Prefeito;

V - um representante do Governo do Estado do Rio de Janeiro, indicado por seu Governador;

VI - um representante da sociedade civil, indicado pelo Conselho Público Olímpico;

VII - um representante do COMITÊ RIO 2016, por ele indicado.

**Parágrafo segundo -** As decisões emanadas do Conselho de Governança serão tomadas pela maioria de seus membros.

**Parágrafo terceiro -** O Presidente do Conselho de Governança votará apenas nos casos em que houver empate.

**Parágrafo quarto - Compete ao Conselho de Governança:**

I - opinar, antes de seu encaminhamento ao Conselho PÚBLICO Olímpico, sobre:

a) as diretrizes fundamentais de organização administrativa da APO;

b) o planejamento estratégico, financeiro e orçamentário da APO;

II - apreciar a prestação de contas da Diretoria Executiva, ouvido o Conselho Fiscal.

**Parágrafo quinto - O Conselho de Governança poderá convidar representantes das áreas de interesse dos jogos para expor sobre situações específicas sempre que julgar conveniente.**

**Parágrafo sexto - Os membros do Conselho de Governança, exceto o Diretor Executivo, além do reembolso obrigatório das despesas de locomoção e estada, necessárias ao desempenho da função, receberão o valor mensal de R\$2.200,00 (dois mil e duzentos reais), devido somente nos meses em que ocorrer reunião do colegiado.**

**Parágrafo sétimo - A forma de convocação das reuniões, bem como o funcionamento do Conselho de Governança, serão previstos nos estatutos.**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CONSELHO FISCAL**

O Conselho Fiscal, de caráter permanente e colegiado, é o organismo de fiscalização econômico-financeira da APO e compõe-se de três membros indicados pelo Presidente da APO e eleitos pelo Conselho PÚBLICO Olímpico.

**Parágrafo primeiro - Compete ao Conselho Fiscal:**

I - fiscalizar os atos dos dirigentes da APO e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários;

II - opinar sobre a prestação de contas da Diretoria Executiva, fazendo constar do seu parecer as informações complementares que julgar necessárias ou úteis à sua avaliação;

III - opinar sobre as propostas a serem submetidas ao Conselho Olímpico e à Diretoria Executiva, relativas a matérias orçamentárias, financeiras e patrimoniais;

IV - exercer as demais atribuições que lhe sejam estabelecidas pelos estatutos.

Parágrafo segundo - A forma de convocação das reuniões, bem como o funcionamento do Conselho Fiscal serão previstos nos estatutos.

Parágrafo terceiro - A APO estará sujeita às normas e procedimentos de controle externo da administração pública, na forma da legislação aplicável.

Parágrafo quarto - Os estatutos disporão acerca dos mecanismos internos de auditoria, controladoria e correição.

Parágrafo quinto - Os membros do Conselho Fiscal, além do reembolso obrigatório das despesas de locomoção e estada necessárias ao desempenho da função, receberão o valor mensal de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), devida somente nos meses em que ocorrer reunião do colegiado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DIRETORIA EXECUTIVA**

A Diretoria Executiva será composta pelo Diretor Executivo e quatro diretores.

Parágrafo primeiro - O Diretor Executivo e os demais diretores serão indicados e nomeados pelo Presidente da APO, cabendo ao primeiro a direção do órgão.

Parágrafo segundo - Compete à Diretoria Executiva:

I - propor ao Conselho Olímpico as diretrizes fundamentais de organização administrativa da APO;

II - submeter ao Conselho Público Olímpico o planejamento estratégico, financeiro e orçamentário da APO;

III - apresentar ao Conselho Público Olímpico a proposta de Carteira de Projetos Olímpicos;

IV - submeter ao Conselho Público Olímpico relatórios sobre casos em que estejam ocorrendo situações excepcionais que possam comprometer o cumprimento dos cronogramas, orçamentos, qualidade das entregas, entre outros;

V - aprovar o percentual máximo de cargos e funções, previstos no Anexo I, a serem providos durante o exercício seguinte, em conformidade com a demanda de trabalho e o estágio de organização dos Jogos, bem como os critérios e requisitos para sua ocupação;

VI - aprovar o regimento interno, o regulamento de pessoal e o código de conduta do quadro de pessoal da APO;

VII - publicar, em meio oficial, a estrutura regimental e o quadro demonstrativo de cargos e funções da APO;

VIII - divulgar, no início de cada exercício, os nomes dos ocupantes dos cargos e funções da estrutura da APO, por meio da imprensa oficial e do sítio do consórcio na rede mundial de computadores — Internet;

IX - administrar a APO, tomar as providências adequadas à fiel execução das diretrizes e deliberações do Conselho Público Olímpico;

X - submeter ao Conselho Público Olímpico as propostas de plano plurianual e de orçamento anual da APO;

XI - praticar todos os atos necessários à execução da receita e da despesa;

XII - exercer a gestão patrimonial;

XIII - cooperar e interagir com o COMITÊ RIO 2016;

XIV - tomar todas as providências que repute necessárias ao bom funcionamento da APO;

XV - delegar competência aos diretores para decidirem, isoladamente, sobre questões incluídas nas atribuições da Diretoria Executiva;

XVI - delegar poderes a diretores e servidores para autorização de despesas, estabelecendo limites e condições;

XVII - aprovar a alienação ou a oneração de bens da APO;

XVIII - praticar outros atos que lhe tenham sido delegados pelas instâncias superiores da APO;

XIX - decidir sobre outros temas de gestão e administração destinados a preservar e cumprir a missão institucional da APO.

Parágrafo terceiro - Os estatutos detalharão as funções e atribuições do Diretor Executivo e dos demais diretores.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL**

A contratação de pessoal pela APO se dará por tempo determinado, na forma do inciso IX do art. 37 da Constituição, sendo o recrutamento sujeito a prévia aprovação em processo seletivo simplificado, conforme o regime da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993.

Parágrafo primeiro - Para consecução de seu objetivo e de suas finalidades, fica a APO equiparada às pessoas jurídicas referidas no art. 1º da Lei nº 8.745, de 1993, com vistas à contratação de pessoal técnico e administrativo por tempo determinado.

Parágrafo segundo - Considera-se como necessidade temporária de excepcional interesse público a contratação de pessoal técnico e administrativo por tempo determinado, imprescindível à preparação e realização dos Jogos.

Parágrafo terceiro - As contratações dispostas no caput serão realizadas pelo prazo de até 3 anos, admitidas sucessivas prorrogações do contrato, desde que o prazo total não ultrapasse a data de extinção prevista para a APO.

Parágrafo quarto - Não se aplicam à APO os prazos a que alude o art. 4º da Lei nº 8.745, de 1993.

Parágrafo quinto - O nome dos contratados por tempo determinado e a denominação dos respectivos cargos temporários serão divulgados na Imprensa oficial e no sítio da APO na rede mundial de computadores — Internet.

Parágrafo sexto - A APO poderá, ainda, exercer suas atividades com pessoal cedido de órgãos e entidades da administração pública federal e dos demais entes federados.

Parágrafo sétimo - A APO poderá requisitar servidores dos entes consorciados para nela terem exercício, não podendo exceder a 20% de seu quantitativo total de servidores.

Parágrafo oitavo - A Diretoria Executiva decidirá sobre a conveniência e oportunidade acerca do momento para a realização do processo seletivo simplificado e da quantidade de pessoal a ser contratado em cada exercício financeiro.

Parágrafo nono - A Diretoria Executiva apreciará e aprovará a proposta de contratação temporária a cada exercício, considerando os perfis e quantitativos, e sua adequação às necessidades da APO e aos limites orçamentários definidos para as despesas com pessoal temporário.

Parágrafo décimo - A remuneração dos profissionais contratados deverá observar os valores fixados na administração pública federal para cargos com atribuições semelhantes ou considerar valores de mercado, caso não haja referência na administração pública.

Parágrafo décimo primeiro - Os contratados pela APO, na forma do *caput* desta cláusula, são segurados obrigatórios da Previdência Social, como beneficiários do Regime Geral de Previdência Social disposto na Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CARGOS COMISSIONADOS E DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS**

Ficam criados, para exercício exclusivo na APO, os Cargos Comissionados de Presidente da APO, de Diretor Executivo, de Diretor Técnico, de Superintendente, de Supervisor, de Assessoria e as Funções Técnicas, constantes do Anexo I.

Parágrafo primeiro - A remuneração dos cargos e funções é definida no Anexo II.

Parágrafo segundo - Os ocupantes dos cargos e funções previstos no *caput* desta cláusula serão segurados obrigatórios da Previdência Social, como beneficiários do Regime Geral de Previdência Social disposto na Lei nº 8.213, de 1991, ressalvado o caso de servidores estatutários eventualmente cedidos ou requisitados.

Parágrafo terceiro - Os cargos comissionados de Diretor, de Superintendente, de Supervisor e de Assessoria são de livre nomeação e exoneração pelo Presidente da APO, até o limite fixado no orçamento anual da APO.

Parágrafo quarto - O cargo de Diretor Executivo deverá ser ocupado por cidadão de reputação ilibada, formação universitária e elevado conceito no campo de especialidade do cargo, devendo ser escolhido e nomeado pelo Presidente da APO.

Parágrafo quinto - O servidor ocupante de cargo efetivo, o militar ou o empregado permanente de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, dos Municípios ou do Distrito Federal investido nos cargos a que se refere o caput desta cláusula poderá optar por uma das remunerações a seguir discriminadas, observado o limite previsto no art. 37, inciso XI, da Constituição:

I - do cargo comissionado, do cargo efetivo, do posto ou graduação, ou do emprego; ou

II - a remuneração do cargo efetivo, do posto ou graduação, ou do emprego, acrescida do percentual de 40% do respectivo cargo em comissão.

Parágrafo sexto - As funções temporárias são de ocupação privativa de servidores cedidos ou requisitados de órgãos e entidades da administração pública federal e dos demais entes federados.

Parágrafo sétimo - O servidor designado para ocupar FT perceberá a remuneração do cargo efetivo, acrescida do valor da função para a qual foi designado.

Parágrafo oitavo - A Diretoria Executiva deverá divulgar anualmente o percentual máximo de cargos e funções a serem ocupados durante o exercício seguinte, em conformidade com a demanda de trabalho e o estágio de organização das Jogos.

Parágrafo nono - Ato do Diretor-Executivo da APO divulgará, no inicio de cada exercício, o nome dos ocupantes dos cargos e funções na estrutura da APO, por meio da imprensa oficial e do sitio do consórcio na rede mundial de computadores — Internet.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO REGIME DA ATIVIDADE FINANCEIRA**

A execução das receitas e das despesas da APO obedecerá às normas de direito financeiro dos entes consorciados aplicáveis às entidades públicas.

**Parágrafo único - Todas as demonstrações financeiras serão publicadas no sítio da APO na rede mundial de computadores — Internet.**

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA**

**Os entes da Federação consorciados respondem subsidiariamente pelas obrigações da APO.**

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS RELAÇÕES FINANCEIRAS COM OS CONSORCIADOS**

A administração direta ou indireta de ente da Federação consorciado somente entregará recursos à APO quando houver assumido a obrigação de transferi-los por meio de contrato de rateio.

**Parágrafo primeiro - As despesas da APO serão custeadas pelos três entes consorciados, conforme contrato de rateio a ser estabelecido.**

**Parágrafo segundo - O contrato de rateio deverá considerar o resarcimento dos custos de que trata o parágrafo terceiro da Cláusula Quarta.**

**Parágrafo terceiro - Caso não haja o pagamento da parte devida no contrato de rateio pelo ente consorciado, a União, com fundamento no art. 160, parágrafo único, da Constituição, poderá reter quotas dos respectivos fundos de participação dos demais entes consorciados até o adimplemento do respectivo crédito.**

#### **CLAUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS CONVÉNIOS**

A APO fica autorizada a celebrar convênios, protocolos, termos de cooperação ou outros tipos de avenças conveniais com entidades públicas ou privadas, visando ao desenvolvimento de atividades institucionais ou de cooperação compatíveis com suas finalidades.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DO RECESSO**

A retirada de ente consorciado da APO antes da extinção dependerá de lei específica.

Parágrafo único - Os bens destinados à APO pelo consorciado que se retirar não serão revertidos ou retrocedidos, excetuadas as hipóteses de:

I - decisão do Conselho Pùblico Olímpico tomada com o voto de, pelo menos, dois entes consorciados; e

II - expressa previsão no instrumento de transferência ou alienação.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXCLUSÃO**

São hipóteses de exclusão do ente consorciado:

I - a não inclusão, pelo ente consorciado, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, de dotações suficientes para suportar as despesas a serem assumidas por meio de contrato de rateio, nos termos do planejamento anual ou plurianual da APO;

II - a subscrição do protocolo de intenções para a constituição de outro consórcio público com finalidades iguais ou, a juízo da maioria do Conselho Pùblico Olímpico, assemelhadas ou incompatíveis; e

III - a existência de motivos graves, reconhecidos em deliberação fundamentada da maioria dos membros do Conselho Pùblico Olímpico.

Parágrafo primeiro - A exclusão prevista no inciso I ocorrerá após prévia suspensão, período em que o ente consorciado poderá se reabilitar.

Parágrafo segundo - Os estatutos estabelecerão o procedimento administrativo para a aplicação da pena de exclusão, respeitando o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Parágrafo terceiro - A aplicação da pena de exclusão dar-se-á por meio de decisão da maioria dos membros do Conselho Público Olímpico.

Parágrafo quarto - O procedimento previsto na Lei nº 9.784, de 1999, será aplicado subsidiariamente.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DA EXTINÇÃO E DO PRAZO DE DURAÇÃO**

A APO será extinta em 31 de dezembro de 2018 ou, antes, por decisão unânime dos membros do Conselho Público Olímpico.

Parágrafo primeiro - O Conselho Público Olímpico, por decisão unânime, poderá alterar o prazo de duração da APO, prorrogando-o por, no máximo, dois anos.

Parágrafo segundo - Até seis meses antes da extinção da APO, o Conselho Público Olímpico decidirá sobre a responsabilidade de cada ente pelas obrigações remanescentes do consórcio.

Parágrafo terceiro - Até que haja a decisão de que trata o parágrafo segundo, os entes consorciados responderão, solidariamente, pelas obrigações remanescentes, garantido o direito de regresso em face dos entes beneficiados ou daqueles que deram causa à obrigação.

Parágrafo quarto - Com a extinção da APO, o pessoal cedido ou requisitado retornará aos seus órgãos de origem, e os contratos de trabalho de pessoal serão automaticamente extintos.

Parágrafo quinto - Na destinação do legado dos Jogos poderá a APO, mediante decisão de seu Conselho de Governança, transferir, doar ou destinar seus bens a qualquer órgão ou entidade que integre a administração de ente da Federação consorciado.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO DA APO**

A alteração do contrato que institui a APO dependerá de instrumento aprovado pelo Conselho Olímpico, ratificado mediante lei por todos os entes consorciados.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DO REGIME JURÍDICO**

A APO será regida pela Lei Federal nº 11.107, de 0 de abril de 2005, e demais normas específicas aplicáveis.

Parágrafo único - Em caso de omissão das normas referidas no caput, aplicam-se à APO, no que couberem, as disposições da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, relativas às associações civis.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - DOS PRINCÍPIOS**

Aplicam-se à APO os princípios constitucionais e legais que regem a administração pública e, em especial:

I - o respeito à autonomia dos entes federados consorciados, de modo que o ingresso ou a retirada da APO dependam apenas da vontade de cada um dos entes consorciados, sendo vedado que lhe sejam atribuídos incentivos para ingresso;

II - a solidariedade, em razão da qual os entes consorciados se comprometem a não praticar qualquer ato, omissivo ou comissivo, que venha a prejudicar a boa execução e realização dos Jogos;

III - a transparência, permitindo o acesso de cada um dos entes consorciados a qualquer reunião ou documento;

IV - a eficiência, permitindo que todas as decisões tomadas pela APO sejam explícitas e previamente fundamentadas e que demonstrem sua viabilidade e economicidade.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO E DO CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO

Somente será considerado consorciado o ente da Federação subscritor do protocolo de intenções que o ratificar integralmente por meio de lei.

Parágrafo único - Após a ratificação mediante lei de cada um dos entes consorciados, o presente protocolo converter-se-á automaticamente em contrato de consórcio público.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - DA EXIGIBILIDADE

Quando adimplente com suas obrigações, qualquer ente consorciado é parte legítima para exigir o pleno cumprimento das cláusulas previstas no presente protocolo.

## CLÁUSULA TRIGÉSIMA - DA GESTÃO ASSOCIADA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Não haverá gestão associada de serviços públicos e não serão concedidos, permitidos ou autorizados serviços públicos pela APO.

## CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

O presente protocolo de intenções deverá ser publicado na imprensa oficial de cada um dos entes consorciados.

Parágrafo único - A publicação do protocolo de intenções poderá ser feita de forma resumida, desde que indique o local e o sítio da rede mundial de computadores, Internet, em que poderá ser obtido seu texto integral.

## CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA - DA RESOLUÇÃO CONSENSUAL DE CONFLITOS

Os entes da Federação consorciados devem dar preferência à resolução de conflitos por mecanismos consensuais, tais como a conciliação e a mediação, na forma a ser definida nos estatutos da APO.

E, por estarem de acordo, os entes federados participes assinam o presente protocolo de intenções, em três vias, de igual teor e forma para os devidos fins de direito."

É o Relatório, Sra. Presidenta.

**REFORMULAÇÃO DO PARECER DO RELATOR, PELA COMISSÃO MISTA, À  
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 503, DE 2010, E EMENDAS A ELA APRESENTADAS  
(PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO.)**

**O SR. DANIEL ALMEIDA** (Bloco/PCdoB-BA. Para reformular parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, cumprimento V.Exa. que, suspendendo a sessão, conduziu o acordo que ora será submetido a este Plenário.

Cumprimento todos os Líderes que entenderam a necessidade de, nesta noite, constituir a Autoridade Pública Olímpica para acompanhar e conduzir as obras, ações, iniciativas que visam às Olimpíadas.

Sr. Presidente, houve um questionamento na sessão sobre a leitura integral do Protocolo de Intenções. As notas taquigráficas confirmam aquilo que eu disse na tribuna. Todo o teor do Protocolo de Intenções foi lido por este Relator.

Gostaria que V.Exa. confirmasse essa afirmação que fiz anteriormente da tribuna.

Quero ainda dizer que esta é a Casa do entendimento. Foi feito um acordo de Líderes. No entanto, não podemos deixar de afirmar que tudo aquilo que estava proposto em nosso relatório a respeito de critérios diferenciados para licitação merece muito a atenção desta Casa.

Estamos já com algum atraso nas obras para garantir a boa realização das Olimpíadas. Há obras de infraestrutura aeroportuária no limite, com extraordinário atraso. Todos sabemos que é incompatível garantir os compromissos que assumimos com o Comitê Olímpico Internacional, mantidas as regras previstas na Lei nº 8.666. Sabemos disso.

Continuo afirmando: espero que na próxima medida provisória, como foi acordado, tenhamos condições de resolver essa questão. Não se trata de abrir mão da Lei nº 8.666. Essas modificações sugeridas não abrem mão de nenhum princípio de economicidade,

transparéncia, todos os princípios que regem a administração pública. Apenas cria mecanismos mais ágeis para que se permita o cumprimento dos compromissos assinados pelo Brasil para a realização das Olimpíadas e da Copa do Mundo. Continuamos defendendo esta tese.

Sr. Presidente, fruto do acordo estabelecido pelos Líderes, esta relatoria quer reformular o parecer do projeto de lei de conversão, nos seguintes termos.

Tendo em vista o acordo firmado entre os Líderes, ficam suprimidos os arts. 5º a 39 do projeto de lei de conversão, renumerando-se os demais dispositivos, considerando-se como art. 5º o parágrafo único da complementação de voto, com a seguinte redação: “Art. 5º A APO manterá estrutura interna própria de auditória, controladoria e correição”.

Na complementação de voto, havia um parágrafo único para dotar a APO dessa estrutura de controle. Agora, suprime-se todo o restante da complementação de voto, e o parágrafo único passa a ser o art. 5º dessa medida provisória.

Portanto, é esse o voto do Relator, conforme entendimento feito.

Com esse voto, nós estamos aproveitando a emenda apresentada pelo Deputado Fernando Coruja, que determina que a APO encaminhará semestralmente ao Congresso Nacional prestação de contas sobre as suas ações. Estamos preservando também a emenda de autoria do Deputado Marco Maia, que promoga os contratos de concessão dos espaços dos aeroportos no Brasil até a realização da Paraolimpíada.

Portanto, Sr. Presidente, agradeço a V.Exa. e a todos os Líderes o acordo e também a oportunidade de compartilhar com cada um de V.Exas, esse entendimento, que instituiu aquilo que é fundamental para a realização das Olimpíadas: a APO, a Autoridade Pública Olímpica.

Sr. Presidente, quero dar ainda uma informação: esta Casa recebeu, no dia de hoje, a Mensagem nº 43, datada do dia 23 de fevereiro de 2011, assinada pela Presidente Dilma Rousseff, encaminhando o Protocolo de Intenções que foi lido e que é objeto da aprovação por parte desta Casa. Portanto, o Protocolo de Intenções que nós estamos aprovando é o encaminhado pela Mensagem nº 43, com a data de hoje.

**COMPLEMENTAÇÃO DO PARECER DO RELATOR, PELA COMISSÃO MISTA, À  
MEDIDA PROVISÓRIA N° 503, DE 2010, E EMENDAS A ELA APRESENTADAS  
(PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO.)**

**A SRA. PRESIDENTA** (Rosa da Freitas) - Peço um pouco de paciência ao Plenário. O Deputado Ronaldo Caiado fez uma proposta e eu quero fazer algumas considerações.

O protocolo de intenções, como foi amplamente debatido, os anexos e tudo mais são passíveis de alteração. Mas também não dá para decidir uma questão, esse acordo pactuado entre União, Estados e Municípios, sem ser aqui questionado. Em vez de termos esta discussão inócuia, peço ao Sr. Relator que faça a leitura dos anexos e do protocolo de intenções o mais rápido possível, para que acabemos com essa confusão no Plenário e possamos passar à votação.

**O SR. DANIEL ALMEIDA** (Bloco/PCdoB-BA) Para complementar parecer Sem revisão do orador.) - Sra. Presidenta, antes de fazer a leitura dos anexos, eu gostaria de encaminhar uma complementação de voto, para que haja tempo de dar conhecimento dele aos Líderes e aos Srs. e Sras. Deputados.

"1 – Acréscimo, no art. 6º, do seguinte parágrafo único:

'Art. 6º.....

Parágrafo único. A APO manterá estrutura interna própria de auditoria, controladoria e corregição.'

2 - Alteração da redação do inciso V do caput do art. 7º, cuja redação passa a ser a seguinte:

**'Art. 7º.....**

V - utilização nas planilhas de custos constantes das propostas oferecidas pelos licitantes, de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra, exceto quando não houver fornecedor, desde que não se produzam prejuízos à eficiência na execução do respectivo objeto e seja observado o orçamento estimado para a contratação.'

3 - Acréscimo do seguinte art. 37, renumerando-se os posteriores:

'É vedada a participação direta ou indireta nas licitações ou na execução de obra ou serviço, ou no fornecimento de bens a eles necessários, quando utilizamos o regime diferenciado de que trata esta lei:

I - da pessoa física ou jurídica que elaborar o projeto básico ou executivo correspondente;

II - da pessoa jurídica que participar de consórcio responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo correspondente;

III - da pessoa jurídica da qual o autor do projeto básico ou executivo seja administrador, sócio com mais de cinco por cento do capital votante, controlador, gerente, responsável técnico ou subcontratado;

IV - do servidor, empregado ou ocupante de cargo em comissão do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

§ 1º É permitida a participação das pessoas físicas ou jurídicas de que tratam os incisos II e III em licitação ou na execução do contrato, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço do órgão ou entidade pública interessada.

§ 2º No caso da contratação integrada, o disposto nos incisos I e II aplicar-se-á exclusivamente ao projeto básico.

§ 3º Para fins do disposto neste artigo, considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhistas entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

§ 4º. O disposto no § 3º aplica-se aos membros da Comissão de Licitação.”

Efetuadas essas alterações ao parecer apresentado anteriormente, peço à Mesa que procure dar conhecimento ao Plenário.

Vamos, então, à leitura do protocolo de intenções.

**PARECER APRESENTADO EM PLENÁRIO PELO RELATOR  
DESIGNADO PARA MANIFESTAR-SE PELA COMISSÃO MISTA  
INCUMBIDA DA APRECIAÇÃO DA MATÉRIA**

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 503, DE 2010**

(MENSAGENS nºs 00130, de 22/09/2010 - CN e 00566, de 22/09/2010 - PR)

Ratifica o Protocolo de Intenções firmado entre a União, o Estado do Rio de Janeiro e o Município do Rio de Janeiro, com a finalidade de constituir consórcio público, denominado Autoridade Pública Olímpica – APO.

Autor: Poder Executivo

Relator: Deputado Daniel Almeida

**I – COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO**

Atendendo a recomendações da área técnica do governo e a sugestões do Partido Verde, esta relatoria pede que sejam consideradas para efeito de votação, no texto do Projeto de Lei de Conversão oferecido à matéria, as seguintes alterações:

1) acréscimo, no art. 6º, do seguinte parágrafo único:

“Art. 6º .....

Parágrafo único. A APO manterá estrutura interna própria de auditoria, controladoria e correição.”

2) alteração da redação do inciso V do *caput* do art. 7º, cuja redação passa a ser a seguinte:

“Art. 7º .....

.....

V – utilização nas planilhas de custos constantes das propostas oferecidas pelos licitantes, de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra, exceto quando não houver fornecedor, desde que não se produzam prejuízos à eficiência na execução do respectivo objeto e seja observado o orçamento estimado para a contratação.”

3) Acréscimo do seguinte art. 37, renumerando-se os posteriores:

“Art. 36. É vedada a participação direta ou indireta nas licitações ou na execução de obra ou serviço ou no fornecimento de bens a eles necessários, quando utilizado o regime diferenciado de que trata esta Lei:

I – da pessoa física ou jurídica que elaborar o projeto básico ou executivo correspondente;

II – da pessoa jurídica que participar de consórcio responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo correspondente;

III – da pessoa jurídica da qual o autor do projeto básico ou executivo seja administrador, sócio com mais de cinco por cento da capital votante, controlador, gerente, responsável técnico ou subcontratado; ou

IV - do servidor, empregado ou ocupante de cargo em comissão do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

§ 1º É permitida a participação das pessoas físicas ou jurídicas de que tratam os incisos II e III em licitação ou na execução do contrato, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou

gerenciamento, exclusivamente a serviço do órgão ou entidade pública interessado.

§ 2º No caso da contratação integrada, o disposto nos incisos I e II aplicar-se-á exclusivamente ao projeto básico.

§ 3º Para fins do disposto neste artigo, considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

§ 4º O disposto no § 3º aplica-se aos membros da comissão de licitação."

Efetuadas essas alterações, a relatoria mantém os termos do voto anterior, isto é, pela aprovação da Medida Provisória, nos termos do Projeto de Lei de Conversão a ela apresentado, com as correções aqui promovidas, e pela aprovação das emendas oferecidas ao seu texto, igualmente na forma de Projeto de Lei de Conversão.

Resultado da pesquisa Projeto de Lei e Outras Proposições

Page 1 of 6

## Consulta Tramitação das Proposições

**Proposição:** MPV-503/2010 Avulso

**Autor:** Poder Executivo

**Data de Apresentação:** 22/09/2010

**Apreciação:** Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

**Regime de tramitação:** Urgência

**Situação:** PLEN: Aguardando Encaminhamento.

**Ementa:** Ratifica o Protocolo de Intenções firmado entre a União, o Estado do Rio de Janeiro e o Município do Rio de Janeiro, com a finalidade de constituir consórcio público, denominado Autoridade Pública Olímpica - APO.

**Indexação:** Ratificação, protocolo, União Federal, Rio de Janeiro, (RJ), criação, consórcio público, autarquia, regime especial, Autoridade Pública Olímpica, planejamento, coordenação, atuação, preparação, realização, jogos olímpicos, jogos paraolímpicos.

**Despacho:**

7/10/2010 - Publique-se. Submeta-se ao Plenário. Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário  
**Regime de Tramitação:** Urgência

**PLEN (PLEN )**  
 M3C 566/2010 (Mensagem) - Poder Executivo

**Legislação Citada**

**Emendas**

**MESA (Mesa Diretora)**

EMC 1/2010 MESA (Emenda Apresentada na Comissão) - Fernando Coruja

EMC 2/2010 MESA (Emenda Apresentada na Comissão) - Magela

EMC 3/2010 MESA (Emenda Apresentada na Comissão) - Marco Maia

**Pareceres, Votos e Redação Final**

**MPV50310 (MPV50310)**

PPP 1 MPV50310 (Parecer Proferido em Plenário) - Daniel Almeida

PPR 1 MPV50310 (Parecer Reformulado de Plenário) - Daniel Almeida

PPR 2 MPV50310 (Parecer Reformulado de Plenário) - Daniel Almeida

**Originadas**

**PLEN (PLEN )**

PLV 2/2011 (Projeto de Lei de Conversão) - Daniel Almeida

**Última Ação:**

Data
7/10/2010 - Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) - Publique-se. Submeta-se ao Plenário. Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário Regime de Tramitação: Urgência (Integra)
23/2/2011 - PLENÁRIO (PLEN) - A matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado. (MPV 503-B/2010)(PLV 2/11).

## Resultado da pesquisa Projeto de Lei e Outras Proposições

Page 2 of 6

**Andamento**

*Obs.: o andamento da proposição fora desta Casa Legislativa não é tratado pelo sistema, devendo ser consultado nos órgãos respectivos.*

<b>Data</b>
<b>22/9/2010 CONGRESSO NACIONAL (CN)</b> Prazo para Emendas: 23/09/2010 a 28/09/2010. Comissão Mista: 22/09/2010 a 05/10/2010. Câmara dos Deputados: 06/10/2010 a 19/10/2010. Senado Federal: 20/10/2010 a 02/11/2010. Retorno à Câmara dos Deputados (se houver): 03/11/2010 a 05/11/2010. Sobrestar Pauta: a partir de 06/11/2010. Congresso Nacional: 22/09/2010 a 20/11/2010. Prorrogação pelo Congresso Nacional: 21/11/2010 a 01/03/2011.
<b>22/9/2010 Poder Executivo (EXEC)</b> Publicação da Medida Provisória no Diário Oficial da União.(integra)
<b>7/10/2010 PLENÁRIO (PLEN)</b> Apresentação da Mensagem n. 566/2010, pelo Poder Executivo, que: "Submete à apreciação do Congresso Nacional o texto da Medida Provisória nº 503/2010, que 'Ratifica o Protocolo de Intenções firmado entre a União, o Estado do Rio de Janeiro e o Município do Rio de Janeiro, com a finalidade de constituir consórcio público, denominado Autoridade Pública Olímpica - APO'".(integra)
<b>7/10/2010 Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA)</b> Recebido o Of. nº 2058/2010, que encaminha o processado da Medida Provisória nº 503/2010. Informa ainda, que à Medida Provisória foram oferecidas 3 (três) emendas e que a Comissão Mista referida no caput do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN não se instalou.(integra)
<b>7/10/2010 Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA)</b> Publique-se. Submeta-se ao Plenário. Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário Regime de Tramitação: Urgência (integra)
<b>7/10/2010 COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES (CCP)</b> Encaminhada à publicação. Publicação Inicial no DCD dia 08/10/10 PÁG 39901 COL 01.(publicação)
<b>3/11/2010 PLENÁRIO (PLEN)</b> Matéria não apreciada por falta de "quorum".
<b>9/11/2010 PLENÁRIO (PLEN)</b> Discussão em turno único.
<b>9/11/2010 PLENÁRIO (PLEN)</b> Matéria não apreciada por acordo dos Srs. Líderes.
<b>10/11/2010 PLENÁRIO (PLEN)</b> Discussão em turno único.
<b>10/11/2010 PLENÁRIO (PLEN)</b> Matéria não apreciada por acordo dos Srs. Líderes.
<b>16/11/2010 PLENÁRIO (PLEN)</b> Discussão em turno único.
<b>16/11/2010 PLENÁRIO (PLEN)</b> Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 497/10, item 03 da pauta, com prazo encerrado.

## Resultado da pesquisa Projeto de Lei e Outras Proposições

Page 3 of 6

17/11/2010	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discussão em turno único.
17/11/2010	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Matéria não apreciada em face do encerramento da Sessão.
23/11/2010	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discussão em turno único (Sessão Ordinária - 14:00).
23/11/2010	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 495/10, com prazo encerrado.
24/11/2010	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discussão em turno único.
24/11/2010	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Matéria não apreciada por acordo dos Srs. Líderes.
30/11/2010	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discussão em turno único.
30/11/2010	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Matéria não apreciada em face do encerramento da Sessão.
1/12/2010	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discussão em turno único.
1/12/2010	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 501/10, com prazo encerrado.
8/12/2010	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discussão em turno único (Sessão Ordinária - 14:00).
8/12/2010	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Matéria não apreciada por acordo dos Srs. Líderes.
21/12/2010	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Matéria não apreciada em face do cancelamento da Ordem do Dia, mediante acordo Srs. Líderes.
3/2/2011	<b>Presidência da Câmara dos Deputados (PRES)</b> Designado Relator, Dep. Daniel Almeida (PCdoB-BA), para proferir parecer pela Comissão Mista a esta medida provisória e às emendas a ela apresentadas.
8/2/2011	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Matéria sobre a mesa.
8/2/2011	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Votação do Requerimento do Dep. Antonio Carlos Magalhães Neto, Líder do DEM, que solicita preferência para apreciação da MPV n.º 504, de 2010, item 3, sobre os demais itens da pauta.
8/2/2011	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Aprovado o Requerimento.
8/2/2011	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discussão em turno único.
8/2/2011	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b>

## Resultado da pesquisa Projeto de Lei e Outras Proposições

Page 4 of 6

	Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV n.º 504, de 2010, com prazo encerrado.
9/2/2011	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discussão em turno único.
9/2/2011	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Matéria não apreciada por acordo dos Srs. Líderes.
22/2/2011	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discussão em turno único.
22/2/2011	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 502/10, com prazo encerrado.
23/2/2011	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discussão em turno único.
23/2/2011	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Votação do Requerimento do Dep. Ronaldo Caiado, na qualidade de Líder da DEM, que solicita a retirada de pauta desta Medida Provisória.
23/2/2011	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Encaminharam a Votação: Dep. Jilmor Tatto (PT-SP) e Dep. Ronaldo Caiado (DEM-GO).
23/2/2011	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Verificação da votação do requerimento, solicitada pelos Deputados Eduardo Cunha, Edson Santos, Raimundo Gomes de Matos e Pauderney Avelino, na qualidade de Líderes do PMDB, PT, PSDB e DEM, em razão do resultado proclamado pela Mesa: "Rejeitado o Requerimento", passando-se à sua votação pelo processo nominal.
23/2/2011	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Rejeitado o Requerimento. Não: 276; abstenção: 3; total: 279.
23/2/2011	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Parecer proferido em Plenário e entregue à Mesa pelo Relator, Dep. Daniel Almeida (PCdoB-BA), pela Comissão Mista, que conclui pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa; pela adequação financeira e orçamentária; e, no mérito, pela aprovação desta Medida Provisória e das Emendas de n.ºs 1 a 3, na forma do Projeto de Lei de Conversão.
23/2/2011	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Parecer Reformulado proferido em Plenário e entregue à Mesa pelo Relator, Dep. Daniel Almeida (PCdoB-BA), pela Comissão Mista, que conclui pela aprovação desta Medida Provisória e das Emendas de n.ºs 1 a 3, na forma do Projeto de Lei de Conversão, com alterações.
23/2/2011	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Adiada a discussão em face do encerramento da sessão.
23/2/2011	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Apresentação do Projeto de Lei de Conversão n.º 2/2011, pelo Deputado Daniel Almeida (PCdoB-BA), que: "Ratifica o Protocolo de Intenções firmado entre a União, o Estado do Rio de Janeiro e o Município do Rio de Janeiro, com a finalidade de constituir consórcio público, denominado Autoridade Pública Olímpica - APO".
23/2/2011	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b>

## Resultado da pesquisa Projeto de Lei e Outras Proposições

Page 5 of 6

Discussão, em turno único, da MPV 503-A/10. (Sessão Extraordinária - 20:01).	
23/2/2011	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Parecer Reformulado preferido em Plenário e entregue à Mesa pelo Relator, Dep. Daniel Almeida (PCdoB-BA), pela Comissão Mista, que conclui pela aprovação desta Medida Provisória e das Emendas de n.ºs 1 e 3, na forma do Projeto de Lei de Conversão, com alterações.
23/2/2011	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Encerrada a discussão.
23/2/2011	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Prejudicado o Requerimento do Dep. Antonio Carlos Magalhães Neto, Líder do DEM, que solicita a retirada de pauta desta Medida Provisória.
23/2/2011	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Prejudicado o Requerimento do Dep. Pauderney Avelino, na qualidade de Líder do DEM, que solicita prazo até a sessão ordinária seguinte para votação desta Medida Provisória.
23/2/2011	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Retirado pelo autor, Dep. Silvio Costa (PTB-PE), o Requerimento que solicita a retirada de pauta desta Medida Provisória.
23/2/2011	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Retirado pelo autor, Dep. Ronaldo Caiado, na qualidade de Líder do DEM, o Requerimento que solicita a retirada de pauta desta Medida Provisória.
23/2/2011	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Retirado pelo autor, Dep. Luiz Fernando Machado, na qualidade de Líder do PSDB, o Requerimento que solicita o adiamento da discussão por duas sessões.
23/2/2011	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Retirado pelo autor, Dep. Antonio Carlos Magalhães Neto, Líder do DEM, o Requerimento que solicita o adiamento da discussão por uma sessão.
23/2/2011	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Retirado pelo autor, Dep. Antonio Carlos Magalhães Neto, Líder do DEM, o Requerimento que solicita que a discussão seja feita por grupo de artigos.
23/2/2011	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Retirado pelo autor, Dep. Luiz Fernando Machado, na qualidade de Líder do PSDB, o Requerimento que solicita o adiamento da votação por duas sessões.
23/2/2011	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Retirado pelo autor, Dep. Antonio Carlos Magalhães Neto, Líder do DEM, o Requerimento que solicita o adiamento da votação por uma sessão.
23/2/2011	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Retirado pelo autor, Dep. Antonio Carlos Magalhães Neto, Líder do DEM, o Requerimento que solicita que a votação seja feita artigo por artigo.
23/2/2011	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Retirado pelo autor, Dep. Antonio Carlos Magalhães Neto, Líder do DEM, o Requerimento que solicita que as emendas sejam votadas uma a uma.
23/2/2011	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Retirado o Destaque da Bancada do DEM para votação em separado do artigo 13 do Projeto de Lei de Conversão.
23/2/2011	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b>

## Resultado da pesquisa Projeto de Lei e Outras Proposições

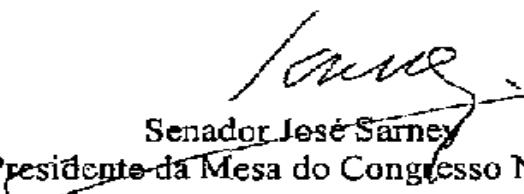
Page 6 of 6

	Retirado o Destaque da Bancada do DEM para votação em separado de expressão contida na parte final do inciso I do artigo 34 do Projeto de Lei de Conversão.
23/2/2011	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Votação preliminar em turno único.
23/2/2011	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Aprovado, em apreciação preliminar, o Parecer do Relator, na parte em que manifesta opinião favorável quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 01, de 2002-CN.
23/2/2011	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Votação, quanto ao mérito, em turno único.
23/2/2011	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Aprovada a Medida Provisória n.º 503, de 2010, na forma do Projeto de Lei de Conversão, com alterações propostas em Plenário.
23/2/2011	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Votação da Redação Final.
23/2/2011	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Aprovada a Redação Final assinada pelo Relator, Dep. Daniel Almeida (PCdoB-BA).
23/2/2011	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> A matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado. (MPV 503-B/2010) (PLV 2/11).

**ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO  
CONGRESSO NACIONAL N° 4º , DE 2010**

**O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a Medida Provisória nº 503, de 22 de setembro de 2010, que "Ratifica o Protocolo de Intenções firmado entre a União, o Estado do Rio de Janeiro e o Município do Rio de Janeiro, com a finalidade de constituir consórcio público, denominado Autoridade Pública Olímpica - APO", tem sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias.**

Congresso Nacional, 42 de novembro de 2010.

  
Senador José Sarney  
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

## LEGISLAÇÃO CITADA

### LEI N° 11.107, DE 6 DE ABRIL DE 2005.

Dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências.

**Art. 4º** São cláusulas necessárias do protocolo de intenções as que estabeleçam:

VIII – a forma de eleição e a duração do mandato do representante legal do consórcio público que, obrigatoriamente, deverá ser Chefe do Poder Executivo de ente da Federação consorciado;

§ 1º Para os fins do inciso III do caput deste artigo, considera-se como área de atuação do consórcio público, independentemente de figurar a União como consorciado, a que corresponde à soma dos territórios:

I – dos Municípios, quando o consórcio público for constituído somente por Municípios ou por um Estado e Municípios com territórios nele contidos;

II – dos Estados ou dos Estados e do Distrito Federal, quando o consórcio público for, respectivamente, constituído por mais de 1 (um) Estado ou por 1 (uma) ou mais Estados e o Distrito Federal;

III – (VETADO)

IV – dos Municípios e do Distrito Federal, quando o consórcio for constituído pelo Distrito Federal e os Municípios; e

V – (VETADO)

# PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 3, DE 2011

(Proveniente da Medida Provisória nº 505, de 2010)

*Constitui fonte de recursos adicional ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES; e altera a Relação Descritiva constante do Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973.*

## ESTE AVULSO CONTÉM OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

Pg

- Autógrafo do Projeto de Lei de Conversão .....
- Medida Provisória original .....
- Mensagem da Presidente da República nº 570/2010 .....
- Exposição de Motivos nº 153/2010, dos Ministros de Estado da Fazenda, e do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior .....
- Ofício nº 146/2011 da Câmara dos Deputados encaminhando a matéria ao Senado .....
- Calendário de tramitação da Medida Provisória .....
- \*Emendas apresentadas perante a Comissão Mista .....
- Nota Técnica nº 16/2010, da Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados .....
- Parecer sobre a Medida Provisória, em substituição à Comissão Mista, proferido no Plenário da Câmara dos Deputados – Relator: Deputado Maurício Quintella Lessa (PR-AL) .....
- Folha de sinopse de tramitação da matéria na Câmara dos Deputados .....
- Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional de prorrogação do prazo de vigência da Medida Provisória .....
- Legislação Citada .....

\* Publicado em caderno específico

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 3, DE 2011**  
**(Proveniente da Medida Provisória nº 505, de 2010)**

Constitui fonte de recursos adicional ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES; e altera a Relação Descritiva constante do Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** Fica a União autorizada a conceder crédito ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, no montante de até R\$ 30.000.000.000,00 (trinta bilhões de reais), em condições financeiras e contratuais a serem definidas pelo Ministro de Estado da Fazenda.

**S 1º** Para a cobertura do crédito de que trata o caput, a União poderá emitir, sob a forma de colocação direta, em favor do BNDES, títulos da Dívida Pública Mobiliária Federal, cujas características serão definidas pelo Ministro de Estado da Fazenda.

**S 2º** No caso de emissão de títulos, será respeitada a equivalência econômica com o valor previsto no caput.

**S 3º** O Tesouro Nacional fará jus à remuneração com base no custo financeiro equivalente à Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP.

**Art. 2º** O BNDES poderá recomprar da União, a qualquer tempo, os créditos referidos no caput do art. 1º, admitindo-se a dação em pagamento de bens e direitos de sua propriedade, a critério do Ministro de Estado da Fazenda, desde que mantida a equivalência econômica.

**Art. 3º** A Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, constante do Anexo da Lei nº 5.917, de 10

de setembro de 1973, que dispõe sobre o Plano Nacional de Viação, passa a vigorar acrescida do seguinte trecho rodoviário:

**"2.2.2 - Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal**

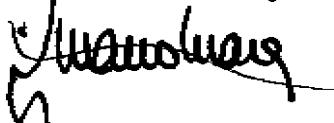
.....

BR	Pontos de Passagem	Unidades da Federação	Extensão (Km)	Superposição	
				BR	Km
	Entroncamento com a BR-101 (Cabo de Santo Agostinho) - São José da Coroa Grande - Maragogi - Paripueira - Entroncamento com a BR 101	PE-AL	194	---	---

.....

Parágrafo único. O traçado definitivo, a designação oficial e demais características do trecho rodoviário de que trata o caput serão determinados pelo órgão competente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

de  


**MEDIDA PROVISÓRIA ORIGINAL Nº 505, DE 2010**

Constitui fonte de recursos adicional ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES.<sup>1</sup>

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

**Art. 1º** Fica a União autorizada a conceder crédito ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, no montante de até R\$ 30.000.000.000,00 (trinta bilhões de reais), em condições financeiras e contratuais a serem definidas pelo Ministro de Estado da Fazenda.

**§ 1º** Para a cobertura do crédito de que trata o caput, a União poderá emitir, sob a forma de colocação direta, em favor do BNDES, títulos da Dívida Pública Mobiliária Federal, cujas características serão definidas pelo Ministro de Estado da Fazenda.

**§ 2º** No caso de emissão de títulos, será respeitada a equivalência econômica com o valor previsto no caput.

**§ 3º** O Tesouro Nacional fará jus à remuneração com base no custo financeiro equivalente à Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP.

**Art. 2º** O BNDES poderá recomprar da União, a qualquer tempo, os créditos referidos no caput do art. 1º, admitindo-se a dação em pagamento de bens e direitos de sua propriedade, a critério do Ministro de Estado da Fazenda, desde que mantida a equivalência econômica.

**Art. 3º** Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de setembro de 2010; 189<sup>a</sup> da Independência e 122<sup>a</sup> da República.

Mensagem nº 570, de 2010.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 62 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 505, de 24 de setembro de 2010, que “Constitui fonte de recursos adicional ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES”.

Brasília, 24 de setembro de 2010.

**EM Interministerial nº 153/2010 - MF/MDIC**

Brasília, 23 de setembro de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência proposta de edição de Medida Provisória, constituindo fonte de recursos adicional para viabilizar a participação do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES na oferta de ações da Petrobrás.
2. O processo de capitalização da Petrobrás tem amplo interesse do Governo Federal, em face de ser a União detentora de 51,00% de suas ações ordinárias e 0,43% de suas ações preferenciais. Em vista dos interesses nacionais, torna-se imprescindível que o BNDES, como também o Fundo Soberano do Brasil - FSB auxiliem o Tesouro Nacional a garantir não somente preservar-se como, ainda, ampliar-se essa participação.
3. Ademais, a presente oferta de ações da Petrobrás é, em particular, um importante evento para a economia brasileira, pois dotará aquela Empresa de recursos e de capital para realizar o seu plano de investimentos. O apoio do Governo Federal é fundamental para que o BNDES e a BNDES Participações possam participar desse processo, dado que o orçamento do BNDES está direcionado ao financiamento de investimentos produtivos.
4. O Sistema BNDES representa o segundo maior acionista individual da empresa após a União, sendo detentor de 4,97% de suas ações ordinárias e 15,08% de suas ações preferenciais. Mesmo não fazendo parte formal do bloco de controle da Petrobrás, é estrategicamente importante para o Governo Federal aumentar a sua participação na companhia, seja diretamente, através de aportes da União, seja indiretamente, por meio do BNDES e da BNDESPAR. Afinal, os investimentos do BNDES e da BNDESPAR em ações da Petrobrás representam um colchão adicional de investimentos da União na empresa, servindo para reforçar ainda mais a participação do Governo Federal na empresa.
5. Diante da demanda por recursos junto ao BNDES da ordem de R\$ 180 bilhões em 2010 e dado que não existe hoje horizonte de desinvestimento das ações da Petrobrás pelo BNDES, o uso de recursos de dívida para financiar tal posição representará fluxo de caixa esperado negativo para o Banco, fazendo-se necessária a concessão de crédito adicional àquele Banco, no montante de até R\$ 30 bilhões.
6. Em função da natureza permanente do investimento e da disponibilidade projetada de recursos para 2010, seria importante que o BNDES contasse com recursos adicionais da União para poder apoiar a capitalização de Petrobrás ao custo de TJLP, hoje em 6% ao ano. Encargos superiores agravariam o mencionado fluxo de caixa, resultando em redução da disponibilidade futura de recursos para apoio a projetos de investimento em um cenário de ampliação da taxa de investimento no produto interno bruto.

7. Diante do exposto, considerando que a demanda por recursos do BNDES já estaria comprometida e o interesse do Governo na sua participação no processo de capitalização da Petrobras, entendemos conveniente a concessão do crédito no montante de até R\$ 30 bilhões.

8. A medida ora proposta possui o caráter de urgência e relevância, uma vez que a liquidação financeira do processo de oferta de ações da Petrobras ocorrerá no próximo dia 29 de setembro, o que exige a adoção tempestiva da medida ora proposta.

9. São estas, Excelentíssimo Senhor Presidente da República, as razões que nos levam a submeter ao elevado crivo de Vossa Excelência a anexa proposta de Medida Provisória.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Guido Montega, Miguel Joao Jorge Filho*

Of. n. 146/11/SGM-P

Brasília, 24 de fevereiro de 2011.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador JOSÉ SARNEY  
Presidente do Senado Federal

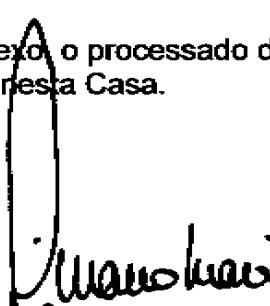
Assunto: Envio de PLv para apreciação

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, o incluso Projeto de Lei de Conversão nº 03, de 2011 (Medida Provisória nº 505, de 2010, do Poder Executivo), aprovado na Sessão Plenária do dia 24.02.11, que "Constitui fonte de recursos adicional ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES; e altera a Relação Descritiva constante do Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973.", conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

Encaminho, em anexo, o processado da referida Medida Provisória e os autógrafos da matéria aprovada nesta Casa.

Atenciosamente,

  
Deputado MARCO MAIA

Presidente

**MPV N° 505**

Publicação no DO	27-9-2010
Designação Prevista da Comissão	28-9-2010
Instalação Prevista da Comissão	29-9-2010
Emendas	até 3-9-2010
Prazo na Comissão	27-9-2010 a 10-10-2010 (14º dia)
Remessa do Processo à CD	10-10-2010
Prazo na CD	11-10-2010 a 24-10-2010 (15º ao 28º dia)
Recebimento previsto no SF	24-10-2010
Prazo no SF	25-10-2010 a 7-11-2010 (42º dia)
Se modificado, devolução à CD	7-11-2010
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	8-11-2010 a 10-11-2010 (43º ao 45º dia)
Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de	11-11-2010 (46º dia)
Prazo final no Congresso	25-11-2010 (60 dias)
(*) Prazo final Prorrogado	6-3-2011
(*) Prazo prorrogado por Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 43, de 2010 – DOU (Seção 1) de 17-11-2010	

**MPV N° 505**

Votação na Câmara dos Deputados	24-2-2011
Leitura no Senado Federal	
Votação no Senado Federal	

## Nota Técnica nº 16 / 2010

**Assunto:** Subsídios acerca da adequação orçamentária e financeira da Medida Provisória nº 505, de 24 de setembro de 2010, que "Constitui fonte de recursos adicional ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES".

### 1. INTRODUÇÃO

A presente nota técnica atende a determinação do art. 19 da Resolução n.º 1, de 2002-CN, que estabelece: "O órgão de consultoria e assessoramento orçamentário da Casa a que pertencer o relator de medida provisória encaminhará aos relatores e à comissão, no prazo de 5 (cinco) dias de sua publicação, nota técnica com subsídios acerca da adequação financeira e orçamentária da medida provisória".

Com base no art. 62, da Constituição Federal, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional, a Medida Provisória nº 505, de 24 de setembro de 2010, que "Constitui fonte de recursos adicional ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES".

### 2. SÍNTESE DA MEDIDA PROVISÓRIA

Segundo os elementos contidos na Exposição de Motivos Interministerial (EMI) nº 153/2010 – MF/MDIC, de 23.09.2010, a Medida Provisória (MP) constitui fonte de recursos adicional para viabilizar a participação do BNDES na oferta de ações da Petrobrás.

Segundo a EMI, a oferta de ações da Petrobrás é um evento importante para a economia brasileira, pois dotará a empresa de recursos para realizar o seu plano de investimentos. Nesse contexto, o apoio do Governo Federal seria fundamental para que o BNDES e a BNDES Participações pudessem participar desse processo, dado que o orçamento do BNDES já está direcionado ao financiamento de investimentos produtivos.

Ainda de acordo com a EMI, seria estrategicamente importante para o Governo Federal aumentar a sua participação na companhia e os investimentos do BNDES e da BNDESPAR em ações da Petrobrás representariam justamente um colchão adicional de investimentos da União na empresa, servindo para reforçar ainda mais essa participação federal na empresa.

A EMI informa ainda que, em função da natureza permanente do investimento e da disponibilidade projetada de recursos para 2010, seria importante que o BNDES contasse com esses recursos adicionais da União ao custo de Taxa de Longo Prazo – TJLP, hoje em 6% ao ano, pois encargos superiores agravariam o mencionado fluxo de caixa, resultando em redução da disponibilidade futura de recursos para apoio a projetos em um cenário de ampliação da taxa de investimento no produto interno bruto.

Assim, a medida ora proposta buscaria sanar tal dificuldade, autorizando a União a conceder crédito ao BNDES no montante de até R\$ 30,0 bilhões, em condições financeiras e contratuais a serem definidas pelo Ministro de Estado da Fazenda.

Para a cobertura do crédito, a União poderá emitir, sob a forma de colocação direta em favor do BNDES, títulos da Dívida Pública Mobiliária Federal, cujas características serão definidas pelo Ministro de Estado da Fazenda.

Embora se proponha que as condições financeiras sejam definidas pelo Ministro de Estado da Fazenda, a MP já determina que os recursos deverão retornar ao Tesouro Nacional com remuneração baseada no custo financeiro equivalente à TJLP.

Estabelece, por fim, que o BNDES poderá recomprar da União a qualquer tempo os créditos, admitindo-se dação em pagamento de bens e direitos de sua propriedade, a critério do Ministro de Estado da Fazenda, desde que mantida a equivalência econômica.

### **3. COMPATIBILIDADE E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

A Resolução nº 1, de 2002 – CN, que “Dispõe sobre a apreciação, pelo Congresso Nacional, das Medidas Provisórias a que se refere o art. 62 da Constituição Federal, e dá outras providências”, estabelece, em seu art. 5º, que o exame de compatibilidade orçamentária e financeira das MPs “abrange a análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento às normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (LRF), a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária da União.”

A Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar nº 101/2000), no seu art. 16, §1º, estabeleceu os seguintes conceitos sobre adequação e compatibilidade financeira e orçamentária:

“§ 1º Para os fins desta Lei Complementar, considera-se:

I - adequada com a lei orçamentária anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar,

*previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício;*

*II - compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições."*

Do ponto de vista da adequação e compatibilidade financeira e orçamentária, conforme definida pela LRF, deve-se inicialmente observar que, por ora, segundo os termos da MP, o ato se limita a autorizar a União a conceder crédito ao BNDES, no montante de até R\$ 30,0 bilhões, cuja cobertura será realizada mediante a emissão pela União de títulos da Dívida Pública Mobiliária Federal. Referida emissão de títulos, prevista no § 1º do art. 1º, deve constar do orçamento da União.

A presente MP não promove esses ajustes necessários na programação orçamentária. Assim, a implementação da autorização em análise, ocorrendo por meio da emissão de títulos, deverá dar-se por meio do instrumento adequado, ou seja, pela inclusão da dotação respectiva na Lei Orçamentária por intermédio de crédito adicional, com clara especificação da fonte, em conformidade com as normas fixadas pela LDO vigente.

De outra parte, o § 3º do art. 1º estabelece que o Tesouro Nacional fará jus à remuneração com base no custo financeiro equivalente à TJLP.

A TJLP, instituída em 1994, é definida como o custo básico dos financiamentos concedidos pelo BNDES. O valor da TJLP é definida trimestralmente pelo Banco Central do Brasil, de acordo com as normas do Conselho Monetário Nacional, estando atualmente fixada em 6% ao ano, enquanto que o custo de captação do Tesouro Nacional é dado pela Selic, hoje em 10,75% ao ano, importando, portanto, em despesas ao Erário com a concessão de um subsídio implícito ao BNDES.

Dessa forma, não há como fugir ao fato de que a MP, nos moldes propostos, cria despesas adicionais para o Tesouro, derivadas do subsídio implícito decorrente do diferencial de taxa de juros entre o custo de captação com a emissão de títulos e a remuneração do crédito pago pelo BNDES.

Diante disso, a MP deveria atender aos seguintes requisitos constantes do art. 16, I, e § 2º da LRF, bem como do art. 123 da Lei nº 12.017, de 12.08.2009 (LDO 2010).

### **Art. 16 da LRF**

*"Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:*

*I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deve entrar em vigor e nos dois subsequentes;*

(...)

*§ 2º A estimativa de que trata o inciso I do caput será acompanhada das premissas e metodologia de cálculo utilizadas.*

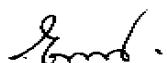
**Art. 123 da LDO 2010**

*Art. 123. Os projetos de lei e medidas provisórias que importem ou autorizem diminuição da receita ou aumento de despesa da União no exercício de 2010 deverão estar acompanhados de estimativas desses efeitos, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2010 a 2012, detalhando a memória de cálculo respectiva e correspondente compensação.*

A EMI, que acompanha a MP em tela, não faz qualquer referência a essa estimativa de impacto orçamentário-financeiro.

Esses são os subsídios.

Brasília, 04 de outubro de 2010.



Edson Tubaki  
Consultor de Orçamento e  
Fiscalização Financeira



Ingo Antonio Luger  
Consultor de Orçamento e  
Fiscalização Financeira

**PARECER DO RELATOR, PELA COMISSÃO MISTA, À MEDIDA PROVISÓRIA N° 505,  
DE 2010, E EMENDAS A ELA APRESENTADAS (PROJETO DE LEI DE  
CONVERSÃO.)**

**O SR. MAURÍCIO QUINTELLA LESSA** (Bloco/PR-AL. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, passo à leitura do relatório da Medida Provisória nº 505, de 2010.

"Medida Provisória nº 505, de 2010.

Constitui fonte de recursos adicional ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social — BNDES.

**I – Relatório**

A Medida Provisória nº 505, de 24 de setembro de 2010, constitui fonte de recursos adicional ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social — BNDES.

O art. 1º autoriza a União a conceder crédito ao BNDES no montante de até R\$30 bilhões, em condições financeiras e contratuais a serem definidas pelo Ministério da Fazenda.

Para cobrir esse crédito, a União poderá emitir títulos da Dívida Pública Mobiliária Federal em favor do Banco sob a forma de colocação direta, com características a serem definidas pelo Ministério da Fazenda, respeitada a equivalência econômica com o valor do crédito.

O crédito do Tesouro Nacional para com o BNDES será remunerado com base no custo financeiro equivalente à Taxa de Juros de Longo Prazo — TJLP.

O art. 2º estabelece que o BNDES poderá recomprar da União, a qualquer tempo, o crédito concedido com base na autorização da presente medida provisória, admitindo-se a dação em pagamento de bens e direitos de sua propriedade, a critério do Ministério da Fazenda, desde que mantida a equivalência econômica.

Foram apresentadas cinco emendas.

A Emenda nº 1 reduz para R\$500 milhões o limite do crédito autorizado pelo art. 1º.

A emenda nº 2 elimina a possibilidade de a União conceder o crédito por meio da emissão de títulos da Dívida Pública Mobiliária Federal.

A Emenda nº 3 determina que a Secretaria do Tesouro Nacional divulgue relatório financeiro anual acerca da operação de crédito que motivou a MP, devendo ser considerados, entre outros aspectos, o custo de captação do Tesouro Nacional e a remuneração devida pelo BNDES.

A Emenda nº 4 equaliza a remuneração do crédito ao BNDES ao custo de captação interno do Tesouro Nacional, em reais.

Por fim, a Emenda nº 5 estabelece que a totalidade do pagamento devido pela PETROBRAS em razão da aquisição de direitos de extração de petróleo e gás natural, no valor aproximado de US\$42,55 bilhões, seja utilizado pela União na subscrição de ações da empresa de energia para integralização de seu capital social.

É o relatório.

**II – Voto do Relator****II.1 – Da admissibilidade**

A urgência e a relevância da MP derivam do fato de a liquidação financeira do processo de oferta de ações da PETROBRAS ter ocorrido no dia 29 de setembro de 2010, menos de uma semana antes da edição da Medida Provisória.

A Exposição de Motivos que acompanhou a MP nº 505, de 2010, destacou que a demanda por recursos do BNDES já estaria comprometida com a concessão de empréstimos. Diante do interesse do Governo de que o Banco participasse no processo de capitalização da PETROBRAS, propôs-se a concessão do crédito no montante de até R\$30 bilhões.

Com base no exposto e tendo em vista o cumprimento do que estabelece o art. 62 da Constituição Federal e o que dispõe o § 1º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002, somos pela admissibilidade da Medida Provisória nº 505, de 2010.

**II.2 – Da Constitucionalidade, Juridicidade e Técnica Legislativa**

No que se refere à juridicidade, a proposição guarda harmonia com a lei e não se constata qualquer violação ao ordenamento jurídico-constitucional vigente.

Com relação à técnica legislativa, a MP atende aos termos da Lei Complementar nº 95, de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 107, de 2001.

Quanto às emendas, não se observam vícios relativos aos quesitos ora analisados.

Dante disso, votamos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da Medida Provisória nº 505, de 2010, e das emendas que lhe foram apresentadas.

### **II.3 - Da Adequação Financeira e Orçamentária**

A presente MP atende, em termos gerais, às normas orçamentárias e financeiras estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal, na Lei do Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária da União para o presente exercício financeiro.

Por ora, a MP se limita a autorizar a União a conceder crédito ao BNDES no montante de até R\$30 bilhões, mediante a emissão de títulos da Dívida Pública Mobiliária Federal, com características a serem definidas pelo Ministro de Estado da Fazenda.

Quantos às emendas, não se evidenciam problemas quanto à sua adequação orçamentária e financeira.

Portanto, nosso voto é pela adequação orçamentária e financeira da Medida Provisória nº 505, de 2010, assim como das emendas apresentadas.

### **II.4 - Do Mérito**

Segundo a Exposição de Motivos, houve uma demanda por recursos junto ao BNDES da ordem de R\$180 bilhões em 2010, o que deixou o banco sem condições financeiras para aportar recursos na capitalização da PETROBRAS na proporção de sua participação.

A injeção de recursos para investimentos da PETROBRAS no pré-sal, viabilizados pela presente MP, merece nosso apoio. Conforme noticiado pelo *Valor Econômico* em 18/10/2010, “*estudo do BNDES mostra que o setor de petróleo e gás deverá responder por 14% dos investimentos no país em 2014, medidos pela formação bruta de capital fixo. Em 2000, essa participação foi de apenas 6%*”.

Ademais, sabe-se que esses investimentos são catalisadores para a cadeia produtiva de diversos segmentos econômicos. Segundo o estudo mencionado

anteriormente, os investimentos da indústria de petróleo e gás previstos para até 2014 totalizam R\$205 bilhões, mas o impacto total sobre a economia nacional, direto e indireto, deverá atingir R\$407 bilhões, praticamente o dobro. E o ciclo virtuoso continua, pois esses investimentos representam mais crescimento econômico, mais empregos, mais arrecadação tributária, mais políticas sociais e mais renda, realimentando o sistema.

Além disso, o fato de a indústria de petróleo e gás ser altamente intensiva em máquinas e equipamentos tem ainda como efeito benéfico colateral seu estabelecimento como polo de atração de tecnologia para o País, o que já vem ocorrendo.

A concessão de crédito no montante de R\$24,7 bilhões, dentro dos limites estabelecidos pela MP, garantiu a participação do BNDES na capitalização, possibilitando ao Governo Federal elevar sua participação no capital social da empresa de energia — de quase 40% para 49%. Assim, a população brasileira garantiu maior participação no crescimento da empresa, que com a capitalização passou a ser a segunda maior petrolífera do mundo e, em alguns anos, certamente alcançará a primeira posição no setor.

Quanto às emendas, entendemos que as de nºs 1, 2, 4 e 5 perderam a oportunidade e devem ser rejeitadas. Sob a tutela da MP, a concessão do crédito e os efeitos financeiros dela decorrentes já se materializaram em atos jurídicos perfeitos, não sendo possível revertê-los. Propomos também a rejeição da Emenda nº 3, pois seus termos já são suficientemente cobertos pela MP.

Por fim, resolvemos incluir em nosso projeto de lei de conversão dispositivo que trata da federalização de trecho rodoviário nos Estados de Alagoas e de Pernambuco. Para que a região atendida pela rodovia que se pretende federalizar se torne atrativa à vinda de novos empreendimentos e, por conseguinte, venha gerar novos postos de

trabalho, fazem-se necessários maciços investimentos em infraestrutura. Nesse sentido, a duplicação dos 150 quilômetros da rodovia AL-101 Norte, que parte de Maceió e se conecta à PE-060, na divisa dos Municípios de Maragogi e São José da Coroa Grande, reveste-se na obra de maior importância para o desenvolvimento sustentável dos dois Estados, posto que irá consolidar a região, conhecida como Costa dos Corais, como um dos principais destinos turísticos nacionais e internacionais, dada a sua localização geográfica.” Além disso, Recife é uma das cidades-sede da Copa do Mundo, e Maceió será subsede desse grande evento internacional.

“Com base no exposto, votamos pela aprovação da Medida Provisória nº 505, de 2010, na forma do projeto de lei de conversão em anexo, e pela rejeição das cinco emendas apresentadas perante a Comissão Mista.”

É o relatório, Sr. Presidente.

**PARECER ESCRITO ENCAMINHADO À MESA**

**PARECER APRESENTADO EM PLENÁRIO PELO RELATOR DESIGNADO  
PARA MANIFESTAR-SE PELA COMISSÃO MISTA INCUMBIDA DA  
APRECIAÇÃO DA MP Nº 505/2010**

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 3, DE 2011**

Constitui fonte de recursos adicionais ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES.

**O Congresso Nacional decreta:**

Art. 1º Fica a União autorizada a conceder crédito ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, no montante de até R\$ 30.000.000.000,00 (trinta bilhões de reais), em condições financeiras e contratuais a serem definidas pelo Ministro de Estado da Fazenda.

§ 1º Para a cobertura do crédito de que trata o *caput*, a União poderá emitir, sob a forma de colocação direta, em favor do BNDES, títulos da Dívida Pública Mobiliária Federal, cujas características serão definidas pelo Ministro de Estado da Fazenda.

§ 2º No caso de emissão de títulos, será respeitada a equivalência econômica com o valor previsto no *caput*.

§ 3º O Tesouro Nacional fará jus à remuneração com base no custo financeiro equivalente à Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP.

Art. 2º O BNDES poderá recomprar da União, a qualquer

tempo, os créditos referidos no *caput* do art. 1º, admitindo-se a dação em pagamento de bens e direitos de sua propriedade, a critério do Ministro de Estado da Fazenda, desde que mantida a equivalência econômica.

**Art. 3º** A Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, constante do Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que dispõe sobre o Plano Nacional de Viação, passa a vigorar acrescido do seguinte trecho rodoviário:

**"2.2.2 – Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal"**

---

BR	Pontos de Passagem	Unidades da Federação	Extensão (Km)	Superposição	
				BR	Km
	Entroncamento com a BR-101 (Cabo de Santo Agostinho) – São José da Coroa Grande – Maragogi – Paripueira – Entroncamento com a BR-101	PE-AL	194	—	—

(NR)\*

Parágrafo único. O traçado definitivo, a designação oficial e demais características do trecho rodoviário de que trata o *caput* serão determinados pelo órgão competente.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 23 de fevereiro de 2011

  
Deputado Maurício Quintella Lessa  
Relator

Resultado da pesquisa Projeto de Lei e Outras Proposições

## Consulta Tramitação das Proposições

**Proposição:** MPV-505/2010 Avulso

**Autor:** Poder Executivo

**Data de Apresentação:** 27/09/2010

**Apreciação:** Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

**Regime de tramitação:** Urgência

**Situação:** PLEN: Aguardando Deliberação.

**Ementa:** Constitui fonte de recursos adicional ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES.

**Indexação:** Autorização, União Federal, concessão, crédito, (BNDES), emissão, título, dívida pública mobiliária, autorização, recompra, créditos.

**Despacho:**

19/10/2010 - Publique-se. Submeta-se ao Plenário. Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário Regime de Tramitação: Urgência

**PLEN (PLEN )**

MSC 570/2010 (Mensagem) - Poder Executivo

### Emendas

**MPV50510 (MPV50510)**

EMC 1/2010 MPV50510 (Emenda Apresentada na Comissão) - Paulo Bornhausen

EMC 2/2010 MPV50510 (Emenda Apresentada na Comissão) - Ivan Valente

EMC 3/2010 MPV50510 (Emenda Apresentada na Comissão) - Paulo Bornhausen

EMC 4/2010 MPV50510 (Emenda Apresentada na Comissão) - Paulo Bornhausen

EMC 5/2010 MPV50510 (Emenda Apresentada na Comissão) - Ivan Valente

### Pareceres, Votos e Redação Final

**PLEN (PLEN )**

RDF 1 (Redação Final) - Maurício Quintella Lessa

**MPV50510 (MPV50510)**

PPP 1 MPV50510 (Parecer Proferido em Plenário) - Maurício Quintella Lessa

### Originadas

**PLEN (PLEN )**

PLV 3/2011 (Projeto de Lei de Conversão) - Maurício Quintella Lessa

### Última Ação:

Data
19/10/2010 - Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) - Publique-se. Submeta-se ao Plenário. Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário Regime de Tramitação: Urgência (Integra)
22/2/2011 - PLENÁRIO (PLEN) - Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 502/10, com prazo encerrado.

### Andamento

*Obs.: o andamento da proposição fora desta Casa Legislativa não é tratado pelo sistema, devendo ser*

Resultado da pesquisa Projeto de Lei e Outras Proposições  
consultado nos órgãos respectivos.

<b>Data</b>
<b>27/9/2010 Poder Executivo (EXEC)</b> Publicação da Medida Provisória no Diário Oficial da União.(integra)
<b>27/9/2010 CONGRESSO NACIONAL (CN)</b> Prazo para Emendas: 28/09/2010 a 03/10/2010. Comissão Mista: 27/09/2010 a 10/10/2010. Câmara dos Deputados: 11/10/2010 a 24/10/2010. Senado Federal: 25/10/2010 a 07/11/2010. Retorno à Câmara dos Deputados (se houver): 08/11/2010 a 10/11/2010. Sobrestar Pauta: a partir de 11/11/2010. Congresso Nacional: 27/09/2010 a 25/11/2010. Prorrogação pelo Congresso Nacional: 26/11/2010 a 06/03/2011.
<b>18/10/2010 Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA)</b> Recebido o Ofício 345/2010, do Congresso Nacional, que encaminha o processado da Medida Provisória n. 505, de 2010, que "Constitui fonte de recursos adicional ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES". A Medida foram oferecidas 5 (cinco) emendas e a Comissão Mista referida no caput do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN não se instalou. (integra)
<b>18/10/2010 PLENÁRIO (PLEN)</b> Apresentação da Mensagem n. 570/2010, pelo Poder Executivo, que: "Submete à elevada deliberação do Congresso Nacional o texto da Medida Provisória n. 505, de 24 de setembro de 2010, que 'Constitui fonte de recursos adicional ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES'. "(integra)
<b>19/10/2010 Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA)</b> Publique-se. Submeta-se ao Plenário. Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário Regime de Tramitação: Urgência (integra)
<b>21/10/2010 COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES (CCP)</b> Encaminhada à publicação. Publicação inicial no DCD de 21/10/10.
<b>3/11/2010 PLENÁRIO (PLEN)</b> Matéria não apreciada por falta de "quorum".
<b>9/11/2010 Presidência da Câmara dos Deputados (PRESI)</b> Designado Relator, Dep. Maurício Quintella Lessa (PR-AL), para proferir parecer em plenário pela Comissão Mista a esta medida provisória e às emendas apresentadas.
<b>9/11/2010 PLENÁRIO (PLEN)</b> Discussão em turno único.
<b>9/11/2010 PLENÁRIO (PLEN)</b> Matéria não apreciada por acordo dos Srs. Líderes.
<b>10/11/2010 PLENÁRIO (PLEN)</b> Discussão em turno único.
<b>10/11/2010 PLENÁRIO (PLEN)</b> Matéria não apreciada por acordo dos Srs. Líderes.
<b>16/11/2010 PLENÁRIO (PLEN)</b> Discussão em turno único.
<b>16/11/2010 PLENÁRIO (PLEN)</b> Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 497/10, ítem 03 da pauta, com prazo encerrado.
<b>17/11/2010 PLENÁRIO (PLEN)</b> Discussão em turno único.
<b>17/11/2010 PLENÁRIO (PLEN)</b>

Matéria não apreciada em face do encerramento da Sessão.

**23/11/2010 PLENÁRIO (PLEN)**

Discussão em turno único (Sessão Ordinária - 14:00).

**23/11/2010 PLENÁRIO (PLEN)**

Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 495/10, com prazo encerrado.

**24/11/2010 PLENÁRIO (PLEN)**

Discussão em turno único.

**24/11/2010 PLENÁRIO (PLEN)**

Matéria não apreciada por acordo dos Srs. Líderes.

**30/11/2010 PLENÁRIO (PLEN)**

Discussão em turno único.

**30/11/2010 PLENÁRIO (PLEN)**

Matéria não apreciada em face do encerramento da Sessão.

**1/12/2010 PLENÁRIO (PLEN)**

Discussão em turno único.

**1/12/2010 PLENÁRIO (PLEN)**

Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 501/10, com prazo encerrado.

**8/12/2010 PLENÁRIO (PLEN)**

Discussão em turno único (Sessão Ordinária - 14:00).

**8/12/2010 PLENÁRIO (PLEN)**

Matéria não apreciada por acordo dos Srs. Líderes.

**21/12/2010 PLENÁRIO (PLEN)**

Matéria não apreciada em face do cancelamento da Ordem do Dia, mediante acordo Srs. Líderes.

**8/2/2011 PLENÁRIO (PLEN)**

Discussão em turno único.

**8/2/2011 PLENÁRIO (PLEN)**

Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV n.º 504, de 2010, com prazo encerrado.

**9/2/2011 PLENÁRIO (PLEN)**

Discussão em turno único.

**9/2/2011 PLENÁRIO (PLEN)**

Matéria não apreciada por acordo dos Srs. Líderes.

**22/2/2011 PLENÁRIO (PLEN)**

Discussão em turno único.

**22/2/2011 PLENÁRIO (PLEN)**

Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 502/10, com prazo encerrado.

**23/2/2011 PLENÁRIO (PLEN)**

Discussão em turno único.

**23/2/2011 PLENÁRIO (PLEN)**

Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 503/10, item 01 da pauta, com prazo encerrado.

**23/2/2011 PLENÁRIO (PLEN)**

Discussão em turno único.

**23/2/2011 PLENÁRIO (PLEN)**

Matéria não apreciada por acordo dos Srs. Líderes.

**24/2/2011 PLENÁRIO (PLEN)**

Discussão em turno único (Sessão Extraordinária - 09:00)

**24/2/2011 PLENÁRIO (PLEN)**

Retirado pelo autor, Dep. Pauderney Avelino, na qualidade de Líder do DEM, o Requerimento que solicita a retirada de pauta desta Medida Provisória.

**24/2/2011 PLENÁRIO (PLEN)**

Parecer proferido em Plenário e entregue à Mesa pelo Relator, Dep. Maurício Quintella Lessa (PR-AL), pela Comissão Mista, que conclui pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa; pela adequação financeira e orçamentária; e, no mérito, pela aprovação desta Medida Provisória, na forma do Projeto de Lei de Conversão apresentado, e pela rejeição das Emendas de n.ºs 1 a 5.(integra)

**24/2/2011 PLENÁRIO (PLEN)**

Retirado pelo autor, Dep. Luiz Fernando Machado, na qualidade de Líder do PSDB, o Requerimento que solicita o adiamento da discussão por duas sessões.

**24/2/2011 PLENÁRIO (PLEN)**

Discutiram a Matéria: Dep. Pauderney Avelino (DEM-AM), Dep. Fernando Ferro (PT-PE), Dep. Eduardo Sciarra (DEM-PR), Dep. Nelson Marchezan Junior (PSDB-RS), Dep. Luiz Fernando Machado (PSDB-SP) e Dep. Alfredo Sirkis (PV-RJ).

**24/2/2011 PLENÁRIO (PLEN)**

Encerrada a discussão.

**24/2/2011 PLENÁRIO (PLEN)**

Votação em turno único.

**24/2/2011 PLENÁRIO (PLEN)**

Encaminharam a Votação: Dep. Nelson Marchezan Junior (PSDB-RS), Dep. Fernando Ferro (PT-PE) e Dep. Eduardo Sciarra (DEM-PR).

**24/2/2011 PLENÁRIO (PLEN)**

Votação preliminar em turno único.

**24/2/2011 PLENÁRIO (PLEN)**

Aprovado, em apreciação preliminar, o Parecer do Relator, na parte em que manifesta opinião favorável quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 01, de 2002-CN.

**24/2/2011 PLENÁRIO (PLEN)**

Votação, quanto ao mérito, em turno único.

**24/2/2011 PLENÁRIO (PLEN)**

Retirado o Destaque da Bancada do DEM para votação em separado do artigo 3.º do Projeto de Lei de Conversão.

**24/2/2011 PLENÁRIO (PLEN)**

Aprovada a Medida Provisória nº 505, de 2010, na forma do Projeto de Lei de Conversão apresentado.

**24/2/2011 PLENÁRIO (PLEN)**

Votação da Redação Final.

**24/2/2011 PLENÁRIO (PLEN)**

Aprovada a Redação Final assinada pelo Relator, Dep. Dep. Maurício Quintella Lessa (PR-AL). (integra)

24/2/2011	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> A matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado (MPV 505-A/2010) (PLV 3/11).
24/2/2011	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Apresentação do Projeto de Lei de Conversão n. 3/2011, pelo Deputado Maurício Quintella Lessa (PR-AL), que: "Constitui fonte de recursos adicionais ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES".(integra)
24/2/2011	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Apresentação da Redação Final, RDF 1, pelo Dep. Mauricio Quintella Lessa(integra)

## **ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 43 , DE 2010**

**O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a Medida Provisória nº 505, de 24 de setembro de 2010, que “Constitui fonte de recursos adicionais ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES”, tem sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias.**

Congresso Nacional, 16 de novembro de 2010.

  
Senador José Sarney  
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

### **LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**LEI N° 5.917, DE 10 DE SETEMBRO DE 1973.**

Aprova o Plano Nacional de Viação e dá outras providências

**O SR. PRESIDENTE** (Cícero Lucena. PSDB – PB) – Com referência ao **Projeto de Lei de Conversão nº 2, de 2011**, que acaba de ser lido, a Presidência comunica ao Plenário que o prazo de 45 dias para apreciação da matéria encontra-se esgotado e o de sua vigência, já prorrogado pelo Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 40, de 2010, esgotar-se-á no dia 1º de março.

Prestados esses esclarecimentos, a Presidência inclui a matéria na Ordem do Dia da sessão de hoje.

**O SR. PRESIDENTE** (Cícero Lucena. PSDB – PB) – Com a palavra, o Sr. Líder Senador Sérgio Petecão.

**O SR. SÉRGIO PETECÃO** (Bloco/PMN – AC. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras Senadoras, Srs. Senadores, primeiro, quero dizer da minha satisfação de ter aqui a presença hoje no plenário da nossa Casa de lideranças do meu Estado. Aqui posso nominar a presença da Deputada Antônia Sales, esposa do Prefeito Wagner Sales, Prefeito da segunda maior cidade do meu Estado. Temos aqui também a presença do Deputado Chagas Romão, da Deputada Marileide Serafim, que é do meu glorioso PMN e está aqui nos prestigiando, do Deputado Jamil Asfury, do Deputado Major Rocha e do Deputado Denilson Segóvia.

Todos estão participando de um encontro da Unale e, agora, no horário do almoço, vieram aqui nos prestigiar e aproveitar para fazer uma visita ao Presidente desta Casa, o Senador José Sarney, porque eles também compartilham da nossa angústia e da nossa expectativa a respeito do referendo que todo o povo acreano está aguardando.

E os Deputados vieram aqui fazer um pedido ao nosso Presidente e também aos Srs. Senadores para a próxima quarta-feira, quando estarão votando os membros da Comissão de Constituição e Justiça. Na reunião passada, da quarta-feira passada, foi feito um pedido de vista conjunto, mas, na próxima quarta-feira, eu tenho certeza de que nós vamos votar esse parecer, um parecer de nossa autoria, em que nós apenas estamos acompanhando o entendimento da Advocacia do Senado, que pede que o referendo. Segundo o entendimento da Advocacia, no momento em que o TSE homologou o resultado, o nosso horário no Acre já deveria ter sido mudado.

Todos sabem, nós já tivemos oportunidade de expor aqui, que esse é um horário que foi mudado com a Lei do Senador Tião Viana, e agora, por meio de um projeto de autoria do Deputado Flaviano Melo, tivemos um referendo em que o povo do Acre, de forma democrática, optou para que nós tivéssemos o nosso horário de volta, o nosso horário antigo, o horário em

que vivemos há 100 anos no nosso Estado, que nunca nos trouxe nenhum tipo de transtorno e que, para nossa surpresa, foi mudado por meio dessa lei. O correto teria sido haver um plebiscito para o povo se manifestar, mas, como não houve o plebiscito, agora tivemos de fazer o referendo para dizer se o povo concorda ou não com essa lei, e o povo disse que não concorda. Então, nós queremos o nosso horário de volta.

Existe um entendimento do Senador Jorge Viana, que disse que apoia, inclusive, o referendo, mas quer que a lei seja revogada por meio de outra lei. Vejamos: se nós temos um referendo, o povo do Acre fez opção de ter seu horário de volta, aí vamos ter de fazer outra lei, vai ter de tramitar aqui na Câmara, tramitar no Senado?

Aqui fica uma proposta para o Senador Jorge Viana: cumpre-se o nosso referendo, até porque foi uma decisão tomada pelo povo, ele apresenta outra lei e, quando essa lei for aprovada, aí, sim, quando tramitar na Câmara, tramitar no Senado, tem de ser feito um plebiscito, que era para ter sido feito na época em que o Senador Tião Viana apresentou aquela proposta, e ele apresente a lei. Nós não queremos lei; nós queremos que a vontade do povo do Acre seja respeitada. Eu acho que nós não estamos pedindo demais.

Daí a justificativa da presença dos Srs. Deputados Estaduais aqui nesta Casa – e eu tenho um prazer muito grande de recebê-los – para fazer uma visita de cortesia ao Presidente Sarney e dividir um pouco dessa angústia que o povo do Acre está vivendo, nessa expectativa. Eu recebo centenas e milhares...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. SÉRGIO PETECÃO** (Bloco/PMN – AC) – A Deputada Antonia Sales, que é lá do Juruá, e ali é onde a situação se agrava... Deputada, hoje eu recebi vários telefonemas de Cruzeiro do Sul, as pessoas querendo saber como vai ficar o horário. As pessoas não aceitam. Qualquer tipo de artimanha que for montada para mudar a vontade do povo nós não vamos aceitar.

Essa decisão já foi tomada de uma forma democrática. Esse projeto do Deputado Flaviano Melo tramitou na Câmara, foi fruto de muito debate lá, na Comissão de Constituição e Justiça, tramitou aqui, no Senado, inclusive tivemos um voto favorável do Senador Tião Viana – é bom que fique registrado –, e agora, depois que o referendo acontece, nós não sabemos por que a decisão não é colocada em prática.

Então, fica aqui o meu apelo, inclusive aos Srs. Senadores e às Sras. Senadoras que fazem parte da Comissão de Constituição e Justiça, para que possam nos ajudar nessa empreitada, porque o povo acreano vive hoje momentos de expectativa, querendo, o mais

rápido possível, o nosso horário, que nós chamamos lá de “horário de Deus”. Nós queremos o “horário de Deus”. O horário do Senador Tião Viana, depois, o Senador Jorge Viana discute aí, faz outra lei, põe para tramitar, tramita aqui, na Casa, e põe para que o povo acreano faça um plebiscito e decida se realmente quer a lei.

Então, era isso, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

*Durante o discurso do Sr. Sérgio Petecão, o Sr. Cícero Lucena, 1º Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Jayme Campos.*

**O SR. PRESIDENTE** (Jayme Campos. DEM – MT) – Está de parabéns o Senador Sergio Petecão, até porque eu acho que é justo, sobretudo porque o povo acreano, imagino, quer que volte ao horário normal, com que a sociedade já convivia há muitos anos. Acho mais do que justo e nós respeitarmos a vontade popular do povo acreano.

Senador Sérgio Petecão, V. Ex<sup>a</sup> está de parabéns pela sua luta.

**O SR. MOZARILDO CAVALCANTI** (PTB – RR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu queria fazer uma solicitação a V. Ex<sup>a</sup>: que fosse incluída, na Ordem do Dia de hoje, a votação do Requerimento nº 114, de minha autoria e de outros Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores.

**O SR. PRESIDENTE** (Jayme Campos. DEM – MT) – Com muito prazer, Senador Mozarildo Cavalcanti.

Foi lido, anteriormente, o **Requerimento nº 114, de 2011**, do Senador Mozarildo Cavalcanti e outros Senadores, solicitando a realização de sessão especial, destinada a homenagear a Maçonaria brasileira, pelo transcurso do Dia do Maçom, a realizar-se dia 19 de agosto.

Em votação o requerimento.

As Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (*Pausa*.)

Aprovado, Senador Mozarildo.

**O SR. PRESIDENTE** (Jayme Campos. DEM – MT) – Concedo a palavra, pela ordem de inscrição, ao Senador Roberto Requião. (*Pausa*.)

Concedo a palavra ao Senador Eduardo Amorim, pela ordem de inscrição, na tarde de hoje, nesta sessão. V. Ex<sup>a</sup> fala pelo PSC de Sergipe e dispõe de dez minutos.

**O SR. EDUARDO AMORIM** (Bloco/PSC – SE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, é com grande satisfação, como Parlamentar e, sobretudo, como cidadão brasileiro, que venho hoje à tribuna tecer alguns comentários sobre minha inserção nesta respeitada Casa e sobre o meu dever, na defesa de

uma saúde equânime, enquanto um dos cinco médicos nesta Casa.

Desde a minha infância, na cidade de Itabaiana, Sergipe, sempre tive o sonho de dedicar-me, integralmente, a ajudar e tentar melhorar a vida das pessoas à minha volta. Esse sentimento conduziu-me, na idade adulta, a abraçar a Medicina e, posteriormente, entrar para a vida pública e a atividade política.

Esse profundo desejo de aliviar a dor e o sofrimento do próximo levou-me à especialização em anestesiologia e tratamento da dor. Formado pela Universidade Federal de Sergipe, tive o privilégio de especializar-me no campo da algología – estudo da dor – em Barcelona, na Espanha.

Regressando ao Brasil, desenvolvi as atividades médicas, prioritariamente no setor público. Ali pude vivenciar de perto as carências, as dificuldades e as deficiências estruturais de nossas políticas públicas, as quais eram diretamente expostas, sem retoques, no exercício cotidiano do serviço público de saúde.

Tudo isso, Sr. Presidente, deixava-me profundamente sensibilizado e preocupado. Sabia que tinha o dever de lutar para mudar esse quadro. Não podia mais me restringir a apenas lamentar e reclamar das condições em que trabalhava. Tinha plena consciência de que podia contribuir para o avanço da gestão administrativa da saúde.

Assim, em 2003, quando fui convidado a assumir a Secretaria de Saúde do meu Estado, não hesitei em aceitar o desafio. Naquele momento, motivado pela oportunidade de trabalhar em benefício da saúde e do bem-estar geral dos sergipanos, sabia que minha vida seguiria novos rumos, e a dedicação plena à atividade pública se consolidaria em meu espírito.

O trabalho na Saúde sergipana começou com um diagnóstico minucioso. Era preciso conhecer como os usuários do Sistema Único de Saúde utilizavam os serviços disponibilizados. Nesse trabalho de conhecimento e humanização, tivemos a concepção do que chamamos Agenda Estadual de Saúde, na qual congregamos todo o funcionalismo, adequando as realidades e traçando as metas. Posteriormente, secretários de outros Estados aderiram ao mesmo conceito.

Estarei comprometido com as discussões que englobem a Saúde brasileira. O Sistema Único de Saúde, como um processo social, terá aqui, no Senado, dimensão política, elemento que transitará e será construído em um ambiente democrático, inserido no embate político e ideológico.

Destaco o fundamento da cidadania: os milhões de usuários, nas diversas regiões do Brasil, postulam a saúde sob os princípios da descentralização e da capacidade de cobertura dos serviços.

Outro ponto importante que defenderei com veemência nesta Casa serão as diversas temáticas apresentadas pelas diversas categorias da saúde. Desse modo, a problematização permanente dos significados da saúde, não apenas enquanto uma área política, um serviço, um modelo de atenção, mas, sobretudo, um modo de vida e um valor social.

Quando Deputado Federal, apresentei emenda ao Orçamento Geral da União para a estruturação de Unidades de Atenção Especializada em Saúde – especialmente a implantação do Hospital do Câncer de Sergipe.

Hoje, esse serviço é realizado no Hospital de Urgências do meu Estado, comprometendo o tratamento especializado. Com a implantação da unidade, os pacientes oncológicos de Sergipe e de outros Estados circunvizinhos poderão ter acesso ao atendimento, como prevê a legislação vigente. A estruturação efetiva da assistência aos pacientes com câncer dependerá de ações que visem: integrar o diagnóstico precoce da doença ao tratamento adequado e estruturar a informação hospitalar em todos os hospitais do Sistema Único de Saúde.

Faço aqui um apelo ao Exmº Sr. Ministro da Saúde, Alexandre Padilha, para a importância da oferta de um hospital especializado no tratamento de câncer, oncológico. Conclamo ainda – e sei que poderei contar com seu apoio – a Bancada sergipana e o Governador de Sergipe, Marcelo Déda, que já demonstrou ser solícito e sensibilizado com a causa.

Quero fazer valer o preceito constitucional que trata a saúde como direito fundamental do cidadão, princípio basilar que sustenta toda a ordem social no Estado democrático de direito.

Esses e diversos diálogos atravessaram os quatro anos em que estive como Deputado Federal eleito pelo Partido Social Cristão no ano de 2006. Quero aqui, neste momento, enfatizar o papel do PSC por me identificar com sua doutrina e ideologia.

Doutrina que reflete o desejo de compatibilizar o indivíduo com o coletivo, através de decisões que geram condições de viabilizar o processo democrático, visando: divulgar, debater e estabelecer como prioridade, em sua política partidária, temas de interesse da sociedade brasileira, caracterizando o bem como objetivo de toda a ação política e de comportamento moral.

A ideologia do PSC é conciliadora e tem como objetivo o respeito à dignidade da pessoa humana em primeiro lugar, procurando colocá-la acima de quaisquer valores, por mais importantes que eles sejam ou possam ser.

Abro aqui um parêntese, Sr. Presidente, para falar um pouco da história do meu partido. Fundado em

1985 por Vítor Nósseis, ainda hoje seu presidente, o PSC carrega em seu nome a marca da solidariedade cristã. Em Sergipe, a sigla teve início em 1993, com sua primeira ata da comissão executiva estadual datada de 4 de janeiro de 1994, a qual relata a fundação inicial da sigla nas cidades de Aracaju, Amparo do São Francisco, Cedro de São João, Canhoba, Itabaianinha, São Cristóvão, Salgado e Santo Amaro. O PSC é uma legenda que vem se fortalecendo desde 2006 no nosso Estado e, a partir de então, adquiriu o perfil de um partido em franco crescimento.

Quero registrar ainda a visita do Presidente do PSC, Pastor Everaldo Pereira, e do Líder do PSC na Câmara dos Deputados, Deputado Ratinho Junior, a Aracaju na última semana. Na ocasião, visitaram a Deputada Angélica Guimarães, a primeira mulher a presidir o Poder Legislativo do meu Estado, fazendo história na sigla cristã.

Como primeiro Senador eleito pelo PSC, trago para o exercício deste mandato responsabilidade dupla: primeiro, representar os ideais da minha sigla partidária e a tenacidade; segundo, o vigor tão característico do bravo povo sergipano.

Eu vim de lá do agreste, da minha querida Itabaiana, e pude acompanhar de perto, durante toda a trajetória como médico e homem público, a garra com que a gente humilde do meu Estado lida com as agruras e as batalhas do dia a dia. Resistentes e trabalhadoras, pacíficas e criativas, são pessoas que, a despeito das dificuldades impostas pelo meio e pelo homem, não desistem de lutar por uma vida melhor e uma sociedade mais justa.

Foram elas que aqui me puseram e será por elas que trabalharei incansavelmente durante todo o exercício deste mandato como Senador da República.

Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, chego a esta Casa imbuído e comprometido com a causa das amplas reformas de que o País precisa e tanto aguarda.

Sei do compromisso do Presidente desta Casa, Senador José Sarney, com a reforma política, assim como estão comprometidos todos os membros do Parlamento.

A sociedade espera, com ansiedade, a sua execução. Temas como financiamento público, voto distrital e fidelidade partidária já se tornaram, há muito tempo, recorrentes nos debates e nas conversas por todo o Brasil. Está na hora de enfrentarmos de vez a questão, sob pena de frustrarmos esse grande anseio do nosso povo.

Quero também reafirmar a necessidade absoluta de uma verdadeira reforma tributária no País. Da experiência que tive na gestão estadual e como nordestino

e sergipano, sei bem as dificuldades de financiamento pelas quais passam os entes federados.

Defendo, Sr. Presidente, uma reforma tributária que ataque a multiplicidade e a complexidade arraigadas do nosso sistema de tributos. Todos nós concordamos que ele é por demais árduo e irracional, gerando injustiças e desequilíbrios, tanto na cobrança dos contribuintes, quanto na partilha de suas receitas, isso sem falar no convite à sonegação que sua legislação caudalosa sugere.

Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s Senadoras e Srs. Senadores, Sergipe tem muito a oferecer ao País. Somos o menor Estado da Federação, é verdade, mas com um povo desbravador que acredita nos potenciais de sua terra, que acaba se transformando em um intenso laboratório de políticas públicas, até pelas características particulares de sua dimensão. Enfrentamos, sim, dificuldades orçamentárias e logísticas, além de um passivo social histórico que nos impõe medidas urgentes e impensáveis.

Tenho consciência da responsabilidade do cargo que agora ocupo e da grandeza dos nomes que aqui me antecederam. Da minha parte, não faltarão dedicação, esforço e espírito público, para que possa, de maneira firme, defender os bons projetos e as boas ideias para o meu Estado e para o meu País.

(Interrupção do som.)

**O SR. EDUARDO AMORIM** (Bloco/PSC – SE) – Só mais um instante, Sr. Presidente.

Para finalizar, quero aqui, ainda em tempo, registrar os 40 anos do *Jornal da Cidade*, impresso diário sergipano. Os cumprimentos se estendem a todos que, ao longo da história, colaboraram para o engrandecimento desse respeitável veículo de comunicação. Fundado em plena ditadura militar, quando a imprensa sofria restrições dos censores, o *Jornal da Cidade* foi firme, mantendo-se ativo por natureza. Não posso deixar de homenagear dois dos seus ex-diretores: o ex-Governador Augusto Franco e o ex-Deputado Federal Antônio Carlos Franco e o seu atual diretor, o jovem e empreendedor, não menos talentoso, o ex-Deputado pelo PMDB, Marcos Franco.

Sou sergipano, nordestino e brasileiro. Desejo, na realização deste mandato como Senador da República, oferecer a minha contribuição no sentido de proporcionar melhores condições de vida para aqueles que aqui me colocaram e para o povo do meu País.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Jayme Campos. DEM – MT) – Obrigado, Senador, pela seu pronunciamento na tarde de hoje.

Quero convidar para fazer uso da palavra, pela ordem de inscrição, a Senadora Angela Portela.

Senadora Angela Portela, concedo a palavra a V. Ex<sup>a</sup> por dez minutos.

**A SRA. ANGELA PORTELA** (Bloco/PT – RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Sr. Presidente.

Srs. Senadores, Sr<sup>as</sup>s Senadoras, desde 2007, no início do meu mandato de Deputada Federal, tenho defendido e dedicado todos os meus esforços a resolver um problema crônico enfrentado pelo povo de Roraima, que é a Internet, a conexão de Internet.

Todos nós sabemos, Sr. Presidente, que Internet é um item de primeira necessidade para as empresas, para os órgãos públicos, para os trabalhadores e estudantes. Enfim, não se concebe a vida moderna sem esse instrumento de tecnologia.

Como esse tema me interessa há bastante tempo e como o povo de Roraima continua sofrendo com a conexão de Internet discada, lenta, cara e instável, quero narrar, Sr. Presidente, alguns episódios para que o Brasil saiba como empresas multinacionais tratam os Estados brasileiros que ficam mais distantes dos grandes centros.

Em 2007, Sr. Presidente, estive com o então Ministro das Comunicações, Senador Hélio Costa, em busca de uma solução para a Internet em Roraima. Um dos aspectos que levantei, Senador Mozarildo Cavalcanti, naquela oportunidade, foi a existência de uma rede de fibras óticas de propriedade da Eletronorte, desde a construção da linha de transmissão de Guri. Para quem não sabe, a linha de Guri percorre todo o sul da Venezuela, transportando energia até a capital de Roraima, Boa Vista. Desde 2002, quando foi inaugurada, essa linha já era dotada de fibras óticas que estavam ociosas. Ao sugerir que fossem utilizadas para facilitar a nossa chegada à modernidade, por meio de uma Internet de banda larga, eu acreditava, sinceramente, que estava encontrando uma solução definitiva para o problema de Roraima, e não apenas oferecendo à empresa de telecomunicação, à Empresa de Telefonia OI uma sugestão para que acelerasse seus objetivos de alcançar o mercado de Manaus com seus dois milhões de habitantes, ignorando solenemente o meu Estado de Roraima, talvez por termos uma população muito menor e naturalmente incapaz de oferecer o retorno financeiro que essas empresas esperam.

Passados quatro anos, Sr. Presidente, e após muitas idas ao Ministério das Comunicações e gestões feitas junto à Agência Nacional de Telecomunicações, eu não posso omitir a minha surpresa – e naturalmente o povo de Roraima – para com essa empresa de telefonia, nem nossa indignação.

Mais surpresa causou a nota divulgada à imprensa pela Oi, alguns dias atrás, por ocasião da chegada da banda larga à Manaus. Nessa nota, a empresa destacou que, para chegar à capital do Amazonas, os cabos de fibra ótica cobriam a distância entre Boa Vista e Manaus, oferecendo banda larga para os Municípios ao longo do percurso.

É mentira, Sr. Senador. Parece uma piada. Na verdade, é uma afronta ao nosso povo de Roraima. É uma afronta bancada com dinheiro público, com recursos de bancos oficiais, que deveriam estar financiando o desenvolvimento regional, e não apenas atendendo aos interesses de uma empresa que prega um discurso de responsabilidade social, o que é totalmente incoerente com a sua prática.

Em 2009, Sr. Senador Mozarildo, o Presidente da Oi fez o mesmo lançamento em meu Estado, Roraima, anunciando a chegada da Internet banda larga, utilizando-se da rede de fibra ótica da Linha de Guri, da Eletronorte – uma empresa brasileira, uma empresa do poder público. Como compensação, ela se comprometia a acelerar o Programa Nacional Banda Larga nas escolas do Governo Federal.

Quase dois anos depois, segundo levantamento que me chegou às mãos, apenas 79 escolas de Roraima foram contempladas. Apenas 79 escolas! Não esperava mais do que isso, diante do compromisso demonstrado por essa empresa com o consumidor roraimense que se dispôs a pagar pelo serviço privado, o chamado Oi Velox.

Pois muito bem, Sr. Presidente, desde que implantou o serviço em Boa Vista, a Oi conseguiu atender apenas a oito bairros dos 60 existentes na capital de meu Estado, Boa Vista.

Apenas a área central de Boa Vista é coberta e os interessados em adquirir os pacotes de 300 ou 600 kilobytes por segundo são obrigados a fazer uma assinatura de telefonia fixa para só depois incluir seus nomes em uma lista de espera. E haja espera. Tem gente que está esperando até hoje.

E não é de graça, Sr. Presidente. Pelo contrário, o serviço é muito caro, ainda mais quando consideramos a baixa velocidade e a pouca qualidade no serviço e no atendimento.

**O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR)** – Senadora Angela, V. Ex<sup>a</sup> me permite?

**A SRA. ANGELA PORTELA (Bloco/PT – RR)** – Pois não, Senador Mozarildo.

**O Sr. Mozarildo Cavalcanti (PTB – RR)** – Quero me somar ao protesto e à indignação de V. Ex<sup>a</sup>, porque realmente é incompreensível. Vimos aqui Senadores pelo Amazonas festejando a chegada da banda larga em Manaus através de uma fibra que passa por todo o

Estado de Roraima. Como o disse V. Ex<sup>a</sup>, desde 2009, isso está disponível. E essa atitude da Oi é, no mínimo, misteriosa. Também tive a oportunidade de fazer algumas gestões, tanto diretamente com a Oi quanto com o Ministério das Comunicações, e todas as respostas indicavam que tudo estava sendo feito e, como V. Ex<sup>a</sup> disse agora, só oito bairros de Boa Vista foram atendidos, dos mais de 50 existentes – poucas escolas. Assim mesmo, com essa amarração que V. Ex<sup>a</sup> frisa muito bem, ou seja, ter de fazer uma assinatura de um telefone fixo para conseguir. Então, é necessário que denunciemos e que peçamos à Anatel, ao Ministério das Comunicações providências para que Roraima não seja sempre apenas levada em conta pela quantidade de pessoas, mas pela importância que têm aquelas pessoas que estão lá, nossos amigos e amigas roraimenses, que merecem uma atenção até pelo fato de estarem no ponto mais extremo deste País. Quero dizer a V. Ex<sup>a</sup> que estou junto nessa luta, que o que for preciso fazer para que o nosso Estado, a nossa gente seja respeitada, estou à disposição.

**A SRA. ANGELA PORTELA (Bloco/PT – RR)** – Muito obrigada pelo seu apoio, Senador Mozarildo.

**O Sr. Randolfe Rodrigues (PSOL – AP)** – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**A SRA. ANGELA PORTELA (Bloco/PT – RR)** – Pois não, Senador.

**O Sr. Randolfe Rodrigues (PSOL – AP)** – Senadora, Senador Mozarildo, quero me somar às reclamações de V. Ex<sup>a</sup>s. Aliás, os nossos Estados, Senadora, são irmãos. Nossos Estados surgiram como territórios Federais, no mesmo tempo, em 1943, e ao mesmo tempo também nos tornamos Unidades da Federação brasileira, em 1988, a partir do art. 14 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, que nos elevou, Amapá e Roraima, à categoria de Estados membro da Federação brasileira. Da mesma forma, ainda coincidentemente, disputamos o posto de extremos do nosso País, a Serra do Caburaí, geograficamente definida em Roraima, e o Oiapoque, convencionalmente dito, citado com o outro extremo do Chuí. E, igualmente, temos também muitos problemas similares, como a questão da Internet, que hoje é uma necessidade social básica. Muito feliz, assinei, ainda há pouco, uma Proposta de Emenda Constitucional, do Senador Rodrigo Rollemberg, que inclui a Internet como um direito social básico, inserindo-o no art. 6º da Constituição Federal. E que assim deve ser definido. Para a comunicação atual, a ausência de Internet significa desconectar-se do mundo. O que está ocorrendo agora no Oriente Médio é prova do papel que a Internet tem para o mundo moderno. Então, quero me somar aos reclames de V. Ex<sup>a</sup>, à indignação de V. Ex<sup>a</sup>, com uma empresa privada

que promete e não cumpre. Quero somar-me a esses esforços, com certeza coletivos, porque o direito que os nossos povos, do Amapá e de Roraima, têm de ter Internet de alta velocidade é um direito básico que deve ser assegurado, não por empresa privada, mas pelo Governo da República.

**A SRA. ANGELA PORTELA** (Bloco/PT – RR) –

Muito obrigada, Senador Randolfe. Sem dúvida nenhuma, o Estado do Amapá também merece ser contemplado. Queríamos destacar que a nossa indignação é, principalmente, Senador, porque a infraestrutura que leva os cabos de fibra ótica passa pelo meu Estado de Roraima, e ele fica ignorado. Isso é o que deixa a população indignada, isso é o que nos faz, como representantes de Roraima, trabalhar e lutar para reverter essa situação.

**O Sr. Wellington Dias** (Bloco/PT – PI) – V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**A SRA. ANGELA PORTELA** (Bloco/PT – RR) – Pois não, Senador Wellington.

**O Sr. Wellington Dias** (Bloco/PT – PI) – Quero parabenizar V. Ex<sup>a</sup> pela forma como trabalha todas as preocupações em relação ao seu Estado, em relação à Região Norte, e quero aqui me somar, como os demais Senadores, no sentido de atuarmos junto ao Ministério das Comunicações, ao Ministro Paulo Bernardo, e junto à Anatel, a Agência Nacional de Telecomunicações. Vejo como foi feito o processo de privatização e fico imaginando se fosse uma empresa pública, o carnaval que não seria uma situação como essa, passando cabos ali e não se vendo o atendimento à população. Estive, ainda como Governador, negociando diretamente com as empresas e tenho a alegria de dizer que chegamos praticamente a 100% dos Municípios do nosso Estado do Piauí, muitos, inclusive, com cobertura na zona rural. Há regras no compromisso. Aliás, pelo que está nos compromissos, não foram cumpridas aquelas metas estabelecidas. Quanto a isso, cabem, inclusive, medidas mais fortes por parte da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização desta Casa e da Comissão que trata dos temas da comunicação, assim como uma ação direta com o Ministério das Comunicações e com a Agência Nacional de Telecomunicações, que é a encarregada de fazer exatamente cumprirem as metas. Então, estamos juntos nessa defesa. Parabéns a V. Ex<sup>a</sup> pela forma competente com que trata este tema e outros de interesse do povo.

**A SRA. ANGELA PORTELA** (Bloco/PT – RR) –

Muito obrigada, companheiro, Senador Wellington. Sem dúvida nenhuma, seria um sonho para nós de Roraima também termos a cobertura total da Internet banda lar-

ga, como há no seu Estado, fruto do seu trabalho, da sua competência e da sua dedicação no governo.

Então, eu queria destacar mais uma vez que, em mais de um ano, inaugurado que foi no meu Estado de Roraima em 2009, Senador Mozarildo, o serviço chegou a pouco mais de quatro mil residências, Senador Wellington, somente quatro mil residências.

Para efeito de comparação, ao anunciar a chegada de banda larga a Manaus, pela rede de fibra ótica que vem passando pelo meu Estado de Roraima, na sexta-feira passada, a empresa anunciou que alcançaria, já no mês de março, 40 mil pontos de acesso em Manaus, com velocidades superiores a 1 megabyte por segundo e preço de R\$40,00.

Vejam bem a comparação: em 2009, foi lançado em Roraima, e hoje nós temos apenas 4 mil famílias sendo atendidas, 4 mil residências. Semana passada em Manaus, a Oi anunciou a banda larga e já tem 40 mil pontos de acesso. Fico muito feliz pelo Estado do Amazonas, por Manaus, uma capital que precisa realmente. Mas é inadmissível que Roraima fique fora desse benefício, sendo um Estado que tem toda a infraestrutura necessária para a banda larga com cabos de fibra ótica.

Então, mais uma vez, Sr. Presidente, o povo de Roraima se sente afrontado, e não poderia ser diferente.

Não é demais lembrar que, para existir, a Oi recorreu a empréstimo bilionário junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico, o BNDES, resultado da fusão da Telemar com a Brasil Telecom, com expressiva participação da Portugal Telecom.

Agora, para fazer cortesia com o chapéu alheio, essa empresa se valeu da rede de fibras óticas da Eletronorte, também uma empresa pública que pertence ao povo brasileiro. E, para implantar o cabeamento de fibras ópticas de Boa Vista a Manaus, num total de 784 quilômetros, recorreu a financiamentos nas instituições públicas de fomento ao desenvolvimento regional, notadamente ao Basa e à Sudam, que são instituições voltadas para o desenvolvimento de todos os Estados da Amazônia Legal e que trabalham com financiamentos de longo prazo a juros bem abaixo daqueles praticados no mercado.

Resumindo, Srs. Senadores, essa empresa encontrou todas as facilidades oferecidas pelo Governo brasileiro – todas; o Governo brasileiro deu todas as facilidades para assegurar uma Internet de qualidade a esses dois Estados da Federação: Amazonas e Roraima.

O débito com a população do meu Estado é imenso, porque eles não cumpriram o que foi prometido.

E há um agravante: a defasagem tecnológica de Roraima poderia ser equacionada com o Plano Nacional de Banda Larga. Era a nossa esperança. Infelizmente, quando do lançamento do PNBL, tivemos a desagradável surpresa ao saber que o nosso Estado foi o único Estado da Federação que ficou fora do plano nacional. Na época, a justificativa foi a de que não havia infraestrutura de fibra ótica para dar suporte.

E nós não aceitamos isso. Na semana passada, eu fui novamente ao Ministro das Comunicações, Paulo Bernardo, que é um amigo de Roraima, pedir que tome as providências para incluir Roraima, o mais urgente possível, no Plano Nacional de Banda Larga, uma vez que o Governo Federal já está a par da existência da rede de fibras óticas que hoje serve exclusivamente à Oi. E como o Ministro Paulo Bernardo é um amigo, um companheiro, eu tenho certeza de que em breve nós teremos resolvido esse problema no nosso Estado de Roraima.

Com a inclusão de Roraima no Plano Nacional de Banda Larga, será dada oportunidade para que os provedores locais, as pequenas empresas, passem a oferecer pacotes de Internet de qualidade por preços acessíveis. Estimulando a concorrência, encerrando de uma vez por todas o monopólio da Oi no meu Estado de Roraima, é possível que essa empresa adote uma nova postura e passe a oferecer um serviço de qualidade por um preço justo, sob pena de perder clientes e principalmente sob o risco de ter a sua imagem associada às piores práticas corporativas.

Então, eu queria deixar aqui muito clara a minha indignação com a Oi por deixar Roraima totalmente desatendida de Internet banda larga. Deixo aqui o meu protesto, a minha indignação.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

*Durante o discurso do Sr. Angela Portela, o Sr. Jayme Campos, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Mozarildo Cavalcanti.*

**O SR. PRESIDENTE** (Mozarildo Cavalcanti. PTB – RR) – Senadora Angela, eu quero cumprimentá-la pelo pronunciamento e dizer que, na esteira do que falou o Senador Wellington Dias, eu acho que nós temos de pensar e talvez convocar dirigentes da Oi para prestar um esclarecimento aqui nas nossas Comissões do Senado sobre o porquê dessa conduta, no meu entender, em desacordo com o interesse público, como diz V. Ex<sup>a</sup>: usa recursos públicos para agir como uma espécie de monopólio. Ao contrário do que pregamos, que é ter concorrência nos serviços de telefonia, nós estamos tendo na verdade um monopólio da Oi, e o

povo de Roraima não pode pagar por isso. Parabéns, portanto, pelo pronunciamento de V. Ex<sup>a</sup>.

Concedo a palavra, pela ordem de inscrição e por permuta, ao Senador Jayme Campos, do DEM do Mato Grosso.

**O SR. JAYME CAMPOS** (DEM – MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, antes de iniciar o meu pronunciamento, eu queria registrar aqui, com muita alegria, a presença do eterno Senador da República Wellington Salgado, que hoje visita novamente aqui a sua Casa – assim eu posso dizer. É uma alegria revê-lo, Senador Wellington Salgado.

Mas, Sr. Presidente, o que me traz a esta tribuna hoje é falar sobre o paradoxo em relação ao desenvolvimento e à questão das estradas de Mato Grosso. Mato Grosso vive um paradoxo de desenvolvimento, ou seja, quanto mais produz e mais se torna economicamente autossuficiente, menos competitividade granjeia no mercado internacional para seus gêneros. Pois, se, de um lado, o agricultor avança na produtividade e amplia as áreas de cultivo, de outro, os governos oferecem poucas perspectivas em termos de logística e infraestrutura.

O descompasso do arrojo e a visão futurista dos empresários rurais, e a lentidão dos excessos burocráticos da gestão pública geral geram, no mínimo, um cenário de contrastes: belos campos de soja, de algodão, de milho, dignos de primeiro mundo, emoldurados por rodovias obsoletas, mal conservadas e esburacadas.

Para se ter uma ideia, Mato Grosso se prepara para colher 19,5 milhões de toneladas de soja nesta safra, um número superior em quase 700 mil toneladas em relação ao período anterior. A área plantada dessa leguminosa também evoluiu 3,2% se comparada ao ano passado. Mas, enquanto a produção apresenta índices vigorosos, em contrapartida, o custo do transporte do grão começa a pesar em desfavor do esforço dos nossos agricultores. Atualmente, o preço cobrado por tonelada de soja gira em torno de R\$250,00, no trecho entre São José do Rio Claro, em Mato Grosso, ao Porto de Santos, no litoral paulista. Uma cobrança 6% superior ao custo praticado na safra passada.

Mas, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup>s e Srs. Senadores, na segunda-feira, dia 21, o telejornal Globo Rural exibiu reportagem onde o repórter Flávio Santos, da TV Centro América de Rondonópolis, afiliada à Rede Globo, percorreu na boleia de um caminhão transportador de soja o trecho entre as cidades de Sorriso, município mato-grossense com a maior colheita dessa commodity no País, a Alto Araguaia, no terminal ferroviário da ALL, na divisa com Goiás.

Além de constatar a majoração dos preços do transporte, nos 800 quilômetros que trafegou embar-

cado no caminhão de soja, o jornalista pôde observar as péssimas condições dos principais corredores do escoamento agropastoril mato-grossense. Em seu relato, Flávio destaca, principalmente, as dificuldades na Rodovia MT-130, que liga Primavera do Leste a Rondonópolis, no sul do Estado, e em diferentes segmentos da BR-364, que corta a região até o terminal ferroviário em Alto Araguaia.

A viagem da equipe da TV Centro América traduziu com fidelidade o sofrimento dos caminhoneiros, visto que o percurso foi realizado com carga de 37 toneladas de soja, tendo na direção um profissional da estrada, o motorista Elizandro de Souza Barbosa. Para o repórter, a quantidade de buracos e crateras na vias tiram a paz e a tranquilidade de qualquer caminhoneiro.

Vale ressaltar, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que a produção total de grãos mato-grossenses, nesta safra, deve alcançar 30 milhões de toneladas, o que representa uma expansão de 4,2% em relação ao ano passado.

Além da fé e da visão corajosa dos nossos agricultores, é necessário que haja investimentos públicos consistentes na logística do transporte agrário nacional, com a implantação de ferrovias, reparação da nossa malha viária.

Não adianta o Brasil ostentar números de Primeiro Mundo na produção de alimentos e possuir uma infraestrutura arcaica e defasada no escoamento desses gêneros. Os principais investimentos públicos em rodovias nesta região, como de resto em todo o país, datam das décadas de 70 e 80.

Mato Grosso vive hoje a expectativa da implantação de duas ferrovias em seu território. Primeiro, a extensão dos trilhos da Ferrovia Senador Vicente Vuolo, de Alto Araguaia até Rondonópolis, e depois até Cuiabá – é uma luta já de duzentos anos de todos nós, mato-grossenses, sobretudo da Grande Cuiabá, para receber esse investimento tão importante para o desenvolvimento do nosso Estado. E ainda a Estrada de Ferro Centro-Oeste, demandando Urucuá, em Goiás, até Vilhena, em Rondônia, cortando quinze municípios mato-grossenses.

Vale dizer que, dos 19,5 milhões de toneladas de soja produzidos no nosso Estado, apenas 3,5 milhões de toneladas são escoados pelos trilhos ferroviários. Ou seja, cerca de 80% da produção chega ao seu destino pelas nossas rodovias, sejam federais ou estaduais.

Nesse sentido, Senador Wellington, Srs. Senadores, a construção das ferrovias é de importância vital. Da mesma forma que isso é importante para o Mato Grosso, é importante para o seu Piauí e para outros Estados da Federação, principalmente porque o seu Estado também já inicia o processo em alta escala de produção de soja e outros grãos.

O Governo tem de investir em ferrovias, no transporte aquaviário e, evidentemente, também melhorar as nossas rodovias para que se possa reduzir o custo da produção. Na mesma medida em que se leva adubo e calcário, pode-se trazer a produção, seja a de soja, de milho, de arroz ou de feijão.

Portanto, para o desenvolvimento da economia brasileira, reitero mais uma vez a necessidade de se debater uma política específica para o setor com vistas a criar um plano estratégico que garanta recursos e meios técnicos para a ampliação da malha ferroviária brasileira.

Concedo um aparte, com muita honra, ao Senador Wellington Dias.

**O Sr. WELLINGTON DIAS** (Bloco/PT – PI) – Agradeço a V. Ex<sup>a</sup>. Queria só me somar a essa tese de V. Ex<sup>a</sup>, que, com certeza, é fundamental para o seu Estado, o Mato Grosso, mas também para o Brasil. Creio poder dizer que já decolou essa política de se fazer um intermodal na área de transportes no Brasil, de se ter o porto ligado à ferrovia, com malha hidroviária onde for possível, com rodovias. Certamente, sem isso, nós não vamos poder competir com o mercado lá fora. Tenho defendido com todo vigor a construção da Norte-Sul, que desce lá do Porto de Itaqui em direção ao Centro-Oeste, e a ligação da ferrovia Transnordestina, que, inclusive, traz alternativas para o produtor ao ligá-lo a portos no Espírito Santo, em São Paulo e no Paraná, enfim, traz múltiplas opções, e isso é que vai, na minha opinião, reduzir os custos. Se não for assim, vira monopólio. Se você só tem uma alternativa, você termina ficando enforcado por aquele fornecedor de serviço. Ao parabenizar V. Ex<sup>a</sup>, chamo sua atenção para o fato de que agora – não sei se V. Ex<sup>a</sup> viu – foi lançada a ideia de um plano hidroviário. Hoje mesmo já estive tratando desse assunto com o Ministro Alfredo Nascimento. No caso da hidrovia do rio Paranaíba, trata-se apenas de uma restauração e dos equipamentos para a clausa de Boa Esperança – eles ficaram de fora; eles não podem ficar de fora, têm de ser incluídos. O Mato Grosso tem na hidrovia e na ferrovia duas grandes alternativas para tornar-se um Estado forte, produtor. Isso é bom para o Brasil; ajuda no crescimento do Centro-Oeste, do Mato Grosso, mas ajuda no crescimento do Brasil. Parabéns pelo tema que traz a esta Casa.

**O SR. JAYME CAMPOS** (DEM – MT) – Muito obrigado, Senador Wellington.

O Brasil terá que traçar um plano estratégico para os próximos vinte anos para, como V. Ex<sup>a</sup> bem disse, implantar o transporte intermodal, incorporando os transportes ferroviário, hidroviário e rodoviário neste País. Com isso, não tenho dúvida alguma, a nossa produção poderá aumentar e, sobretudo, poderão ser diminuídos os custos

para que não só o produtor ganhe, mas, acima de tudo, a população possa comprar um produto mais barato e de boa qualidade. Esse é o objetivo.

Estou torcendo pelo novo Plano Nacional de Viação, que foi aprovado nesta Casa, foi para a Câmara dos Deputados, mas foi vetado em determinados pontos. A Presidente Dilma, se não me falha a memória, já encaminhou uma nova medida provisória para buscar construir um projeto que efetivamente nos permita desenvolver o Brasil através de sua infraestrutura logística. Com isso, quem vai ganhar é toda a sociedade brasileira.

Sr. Presidente, já estou concluindo.

Enquanto o nosso País possui uma extensão de 29,7 mil quilômetros de trilhos, os Estados Unidos da América detêm uma malha ferroviária de 226 mil quilômetros. A nossa vizinha Argentina tem 34 mil quilômetros de ferrovias.

Na América do Norte, 38% das cargas totais do país são transportadas pelo sistema ferroviário, enquanto no Brasil o setor mal chega aos 20% do produto nacional.

Tanto para Mato Grosso, que enxerga no trem a saída mais vantajosa para o seu desenvolvimento, quanto para a Nação, o investimento significativo no transporte ferroviário vai proporcionar novos caminhos para o crescimento de nossa produção e, principalmente, para consolidar a própria grandeza do Brasil.

Sr. Presidente, concluo a minha fala, dizendo que espero que, ainda no atual governo brasileiro, nós possamos concluir a tão sonhada BR-163, a nossa saída, e a tão propalada ferrovia Centro-Leste, que sai de Urucuá, Goiás, e vai até Vilhena, além de fazer investimentos também em outros transportes.

Senador Randolfe, que ora preside a sessão, o Brasil precisa urgentemente... Senadora Ana Amélia, V. Ex<sup>a</sup>, que é uma grande entendida e uma pessoa competente na área, sabe que nós não podemos permitir que, no Brasil de hoje, em pleno século XXI, construam-se usinas hidrelétricas em leitos de rios com capacidade fantástica para exploração do transporte aquaviário, sem as eclusas. A Comissão de Infraestrutura e outros setores deste Senado têm de exigir que qualquer projeto aprovado em rios que sejam propícios para o transporte aquaviário tenha que ter, obrigatoriamente, eclusas, seja através de PPPs, seja através do Governo.

Com a devida vénia e permissão da Presidência, vou apenas dar um dado a V. Ex<sup>a</sup>: em Mato Grosso, no leito do rio Teles Pires/Tapajós, está prevista a construção de cinco usinas hidrelétricas. É um rio de uma capacidade esplendorosa, uma riqueza que Deus nos

deu para permitir que aquela região vasta do Brasil fosse uma região promissora.

Todavia, eu não posso concordar, como ex-Governador, como Senador e como ex-Prefeito três vezes, que permitamos que o Governo conceda licenças para implantação dessas hidrovias e não cobre das empresas que vencem as concessões a implantação de hidrovias. A senhora imagina se tivéssemos a primazia de ter essa hidrovia de quanto seriam reduzidos os nossos custos. Andamos de 1,6 a 1,7 mil quilômetros de Sinop ou de Sorriso para transportar a nossa produção até o porto de Paranaguá ou o porto de Santos. Nesse caso particular, nós iríamos diminuir sobremaneira, iríamos diminuir quase sete mil milhas náuticas, já saindo para os mercados consumidores.

Então, o Senado tem de se posicionar, Senador Walter Pinheiro. O Senado não pode permitir que se aprovem essas concessões sem exigir que essas pessoas que vão para lá, aproveitando essa riqueza que Deus deu, queiram vender a água, com concessões de 30 anos, mais 30 anos renováveis, e venham a exigir que façam as eclusas.

A hidrovia é o transporte mais barato, o transporte que menos polui o planeta. Entretanto, Senadora Ana Amélia, lamentavelmente, o Governo Federal não tem tomado as devidas providências para implantar esse transporte, nem mesmo os próprios Estados têm feito isso.

Concedo aparte a V. Ex<sup>a</sup>.

**A Sr<sup>a</sup>. Ana Amélia** (Bloco/PP – RS) – Meu caro Senador Jayme Campos, acompanhei como repórter o drama dos produtores rurais do seu Estado, que aumentaram substancialmente a produção de milho e tiveram que jogar o milho produzido no seu estado no asfalto porque não havia armazenamento. Começam aí os problemas da logística e da questão do custo Brasil, que retira a competitividade da produção brasileira, de grãos especialmente, que é a galinha dos ovos de ouro da nossa economia. Pegue a lista da nossa balança comercial. O que aparece lá em primeiro lugar? O complexo soja, a cadeia produtiva da carne, etanol, açúcar, café, suco de laranja, tabaco, tudo vem da terra. E, no entanto, hoje, a TV **Globo** e o Jornal Nacional fizeram um comparativo, que imagino que V. Ex<sup>a</sup> tenha acompanhado, do custo de produção dos produtores de soja dos Estados Unidos, e a produtividade brasileira do seu Estado é maior do que a produtividade dos Estados Unidos. No entanto, na hora da remuneração final do produto, os americanos ganham por causa dessa logística deficiente que o V. Ex<sup>a</sup> aborda com tanta competência. Então, temos que, com urgência, pressionar o Governo, se for o caso, e

sensibilizar as autoridades, porque é inadiável. Tanto quanto devemos nos preocupar com as obras da Copa de 2014, como também nos preocuparmos com a copa da produção agrícola, com esses frequentes recordes que batemos na produção, campeonatos de produtividade, aumentando a produção, usando tecnologia moderna, na mesma área, sem ferir o meio ambiente, porque o agricultor brasileiro tem consciência da sua responsabilidade com a terra. Mas o Governo e o poder público parecem não estar fazendo a sua parte, seja na armazenagem, seja no transporte, seja até nos instrumentos de comercialização. Assim, o seu Estado, como o meu, pagam esta conta. Muito obrigada, Senador Jayme Campos.

**O SR. JAYME CAMPOS** (DEM – MT) – Agradeço o aparte de V. Ex<sup>a</sup>, Senadora Ana Amelia. E espero que as coisas mudem daqui para frente. V. Ex<sup>a</sup> tem acompanhado que, a cada dia que passa, aumentam as pessoas que estão sendo alimentadas, ou seja, tem sido feita a inclusão social. Todavia, sobretudo neste momento em que se discute o novo Código Ambiental Brasileiro, há uma preocupação muito grande pela falta de segurança jurídica no campo. Mas, acima de tudo, se o Governo não tomar as devidas providências, com certeza, os alimentos vão encarecer mais, haja vista que as *commodities*, neste ano, já subiram, apesar de eu achar justo. No entanto, torna-se preocupante no futuro, porque a sociedade talvez, aos poucos, diminua o consumo por falta de condições para adquirir milho, feijão, soja, carne.

Em síntese, espero que o Governo, Sr. Presidente, realmente faça alguma coisa para o homem do campo: aquele que produz, que gera emprego e gera riqueza para o povo brasileiro.

Muito obrigado, Sr. Presidente, Sr<sup>as</sup> e Srs. Senadores.

*Durante o discurso do Sr. Jayme Campos, O Sr. Mozarildo Cavalcanti, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Randolfe Rodrigues.*

**O SR. PRESIDENTE** (Randolfe Rodrigues. PSOL – AP) – Parabéns, Senador Jayme Campos, pelo seu pronunciamento!

Eu queria convidar o próximo orador inscrito. Pela ordem, tem a palavra o Senador Wellington Dias, do Piauí.

Registraremos também a presença, na Tribuna de Honra desta Casa, do Vice-Prefeito do Município de Santana, do nosso querido Estado do Amapá, Carlos Alberto Matias. Seja bem-vindo ao Senado da República!

Senador Wellington Dias, por favor, V. Ex<sup>a</sup> tem a palavra.

**O SR. WELLINGTON DIAS** (Bloco/PT – PI). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, que prazer tê-lo aqui, na Presidência desta Casa!

**O SR. PRESIDENTE** (Randolfe Rodrigues. PSOL – AP) – A honra é minha de estar a seu lado.

**O SR. WELLINGTON DIAS** (Bloco/PT – PI) – Também é com satisfação que quero registrar que nos esteve visitando o Presidente da Assembleia Legislativa do Piauí, Deputado Temístocles Filho, e também nosso suplente de Senador, Dr. Santana.

Sr. Presidente, quero tratar aqui, rapidamente, de dois temas. O primeiro é o aniversário de 60 anos do jornal **O Dia**, do Estado do Piauí. Subo a esta tribuna, portanto, para fazer uma homenagem ao pioneiro e um dos mais importantes jornais do Piauí, o jornal **O Dia**, de Teresina, que completa neste mês, como já disse, 60 anos.

Fundado em 1º de fevereiro de 1951, por Raimundo Leão Monteiro, **O Dia** nasceu com edições somente às quintas-feiras e aos domingos pela manhã. Em 1963, esse periódico passou às mãos do saudoso Cel. Octávio Miranda. Em 1º de fevereiro de 1964, virou o primeiro jornal diário do Piauí. Ainda hoje, o jornal pertence à família do Cel. Miranda. Destaco aqui os nomes de Walmir Miranda, de Wolmar Miranda, de Valcira Miranda, seus filhos, e de Fábio Sérvio e de Carivaldo Marques, os mais antigos servidores daquele jornal.

Do dia de sua fundação até hoje, o jornal passou por diversas transformações e acompanhou fatos inesquecíveis – faço questão de citá-los aqui – que fazem parte da história do Piauí e do Brasil.

Foram muitos e grandes os profissionais que integraram a redação de **O Dia**, e a eles dedico também esta homenagem que faço hoje no Senado. Há vários profissionais em todas as áreas do jornal, com certeza há centenas de pessoas que ali trabalharam e trabalham, mas, em nome de sua editora, Elizângela Noronha; da jornalista Elvira Raulino e do jornalista Deusdeth Nunes, o Garrincha, como é conhecido no Estado do Piauí, quero render essa homenagem a todos profissionais.

Parabenizo também a direção, todos os funcionários da redação e da gráfica, do setor comercial e do setor de distribuição, que, de forma direta ou indireta, levam informação de qualidade ao piauiense de todas as idades.

Por volta de 1977, de 1978, época em que cheguei a Teresina, militei no movimento intelectual. Eu me incluía nessa turma como contador de histórias. Nessa época, eu escrevia regularmente crônicas e contos para o jornal **O Dia**, que abria esse espaço.

Algum tempo depois, já como presidente da associação do pessoal da Caixa, o jornal **O Dia** tornou-se também importante parceiro, porque era na gráfica do jornal **O Dia** que editávamos o jornal da associação. O mesmo aconteceu depois, quando fui presidente do Sindicato dos Bancários.

O jornal **O Dia** sempre se colocou como veículo de comunicação muito respeitado no Piauí, sempre levou ao leitor uma versão muito séria dos fatos, com uma cobertura feita por profissionais muito qualificados. Os profissionais do jornal **O Dia** sempre trataram com muita seriedade os políticos, os governantes, criticando-os quando necessário, mas também elogiando-os quando conquistavam alguma vitória positiva para o nosso Estado.

**O Dia** é, hoje, um sistema de comunicação com TV, portal, Internet e jornal impresso. Modernizou-se, portanto. O jornalismo feito pelo sistema **O Dia** é integrado às mais novas tecnologias, com equipamentos de última geração, com redação multimídia, além de ter uma credibilidade inquestionável e uma equipe, repito, de brilhantes profissionais.

A partir do dia 27 de fevereiro, o jornal inicia um projeto chamado “60 anos em 60 dias”. A cada dia, será resgatada uma página marcante da história do Estado do Piauí nos últimos 60 anos.

Está prevista ainda a publicação de três livros pela editora **O Dia**: um deles traz as 60 fotos que marcaram as últimas seis décadas; o segundo, as 60 notícias mais marcantes dos últimos 60 anos; e o terceiro, as 60 maiores personalidades que atuaram na história do Piauí.

Outra boa notícia para o Estado é a disponibilização desses conteúdos na Internet para livre acesso, por meio de um site-acervo do jornal, que deve ser lançado em março deste ano.

Por tudo isso, quero fazer essa homenagem especial no Senado Federal em nome do povo do Piauí, do meu Partido – o Partido dos Trabalhadores – e da bancada piauiense no Senado.

Parabéns ao jornal **O Dia** pelos 60 anos, pela credibilidade e pelos importantes serviços prestados ao Piauí!

Em brevíssimas palavras, Sr. Presidente, quero ainda falar sobre a política sobre drogas. Todos já sabem nesta Casa como quero priorizar esse tema, especialmente a área do tratamento de dependente químico. Para tanto, vou falar aqui de matéria veiculada no Bom Dia Brasil, da Rede Globo. Destaco que essa matéria tem foco numa vertente que o Brasil precisa conhecer cada vez mais. Muitas vezes, olhamos essa situação das drogas voltados para a área policial, ou

seja, para o traficante, para as ações da Polícia Federal, da Polícia Estadual, da Polícia Civil, dos delegados, enfim. O outro lado tem menos destaque, mas, na minha opinião, merece nossa maior atenção. E é a esse lado que quero me dedicar.

Em Brasília, em várias regiões da cidade – cito a região da Ceilândia –, vemos uma situação degradante de usuários do *crack*. Pessoas moram, na Capital Federal, em bueiros. A imagem mostra pessoas caminhando por cima dos bueiros e pessoas morando ali embaixo. Outros fazem seus depoimentos.

Percorrendo o Brasil, percorrendo o meu Estado, chamo atenção para um dos pontos que tenho encontrado em muitos depoimentos: o álcool como primeiro momento, antes de se chegar ao *crack*. As pessoas começam com a bebida alcoólica e com o cigarro, que passam a não ser mais suficientes, terminam procurando uma droga mais pesada e acabam nessa situação de viver no esgoto, devido à dependência, como muitos diziam ali.

Um dos entrevistados, em seu depoimento, dizia da vergonha que tinha de andar como bicho, como o “resto”. Ele usa essas palavras. E disse do desejo que tinha de sair dessa vida. O repórter, inclusive, conseguiu registrar o momento em que o Pastor Luiz Gonzaga tentava aconselhar aqueles jovens, que trocavam pares de tênis e óculos por dinheiro, por pedras de *crack*. Registrou também pessoas oferecendo pedras de *crack* para crianças e adolescentes.

Então, cito essa matéria, destacando o trabalho de Raphael Boechat, um médico do Distrito Federal, que não conheço, mas que terei o imenso prazer de conhecer. Ele dá um depoimento sobre a dificuldade de tratar uma pessoa naquela situação, mas cita que a Nação brasileira tem de cuidar deles com todo o carinho. Por quê? Porque não se perde somente uma pessoa; perde-se uma geração.

Eu disse aqui, na semana passada, que, segundo dados do Fórum dos Secretários de Segurança do nosso País, em todos os Municípios brasileiros, já há a presença da droga, especialmente do *crack*. O próprio Secretário de Segurança dizia das dificuldades de combater uma epidemia como essa. Estamos vendo toda uma ação do Ministro da Saúde, Alexandre Padilha, para o combate à dengue, para a prevenção da dengue, porque há o medo de que essa doença se alastre pelo País. No caso do *crack*, esta droga já se alastrou, já tem presença em todo o País. E o médico diz que há alternativa. Não se está fazendo o tratamento, porque ele não é priorizado. Essa é uma frase de um profissional que lida com esse tema.

Então, Sr. Presidente, digo isso para registrar que, como Senador, dei entrada em uma proposta de frente parlamentar, assinada por muitos membros dessa Casa – V. Ex<sup>a</sup> é um deles, assim como o Senador Walter Pinheiro, aqui presente –, em que vamos tratar de política sobre drogas e de tratamento de dependentes químicos. Na Comissão de Assuntos Sociais, que vai ser instalada na próxima semana, proporemos criar uma subcomissão, permanente ou temporária, que seja capaz de tratar desse tema e de apresentar alternativa. Pela experiência que vivenciei no Estado do Piauí, onde recebemos a visita do Ministro Alexandre Padilha, em nome da Presidente Dilma, entendo que há alternativa.

Hoje, seja por meio do setor privado, de clínicas ou de comunidades terapêuticas, o que precisamos mais no Brasil é da presença do poder público. É caro fazer um tratamento. E, normalmente, esses dependentes estão desligados da família, desligados da sociedade. Quando um jovem desses começa a usar crack, uma droga perigosa, como eu dizia aqui – se o jovem faz uso de pedras de crack por três vezes, ele já se torna dependente –, ele não pode mais parar, e os amigos se afastam dele. Tente imaginar como reagem cada pai e cada mãe quando veem seu filho ou sua filha com alguém que é dependente químico. Esta é a primeira coisa que eles dizem: “Não ande com esse viciado, largue-o de mão”. E assim fazem os amigos, a família, as pessoas da sua escola. E, cada vez mais, cresce a depressão, e é normal, muitas vezes, o jovem se aprofundar nas drogas ou em outras alternativas, ligando-se a gangues que lhe dão atenção, ligando-se à prostituição, ligando-se ao crime organizado, pela dependência ou pelo fato de que há ali um setor da sociedade que lhe dá atenção.

Então, penso que esse é um tema prioritário no Brasil. É uma epidemia da qual temos de cuidar com toda a força. Qual é a notícia boa? A notícia boa é que há solução. A Presidenta Dilma, registro novamente, na última sexta-feira, deu início a uma etapa importante, mas devemos percorrer várias etapas. Eu mesmo listei quinze grandes medidas que o Brasil precisa tomar, se quiser uma solução.

A primeira etapa foi a parceria com 49 universidades públicas, federais e estaduais, inclusive do Estado do Piauí, para formar quarenta cursos voltados para profissionalizar 14,7 mil profissionais, em 844 Municípios do Brasil. Essa é uma alternativa, porque praticamente não existem muitos profissionais. Há regiões que estão vivendo essa epidemia, e não há profissional ali treinado e qualificado para socorrer profissionalmente os dependentes.

Também houve o reconhecimento dela do papel das comunidades terapêuticas. Daqui a pouco, terei uma audiência com o Ministro Alexandre Padilha, e fa-

remos os acertos para que ele receba as Federações das Comunidades Terapêuticas do Brasil, para que possamos melhorar a portaria que faz essa relação com as comunidades terapêuticas, repassando cerca de R\$800,00 ao mês por cada paciente que recebem. Veja que um preso custa, hoje, mais ou menos, R\$3 mil ou R\$4 mil por mês, e, com R\$800,00, podemos garantir as condições desse atendimento.

Quero agradecer ao meu colega Senador Walter Pinheiro, pela forma carinhosa com que me cedeu sua vez. Agradeço também ao Presidente e aos presentes. Esse é um tema que realmente me empolga muito e que deve ser prioridade do Brasil, prioridade do Senado Federal.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Randolfe Rodrigues. PSOL – AP) – Parabéns, Senador Wellington, pelo pronunciamento!

O próximo orador é o Senador Walter Pinheiro, em permuta com o Senador Marcelo Crivella. Mas, antes de passar a palavra ao Senador, a Presidência tem algumas comunicações a fazer.

**O SR. PRESIDENTE** (Randolfe Rodrigues. PSOL – AP) – O Senado Federal recebeu os **Ofícios nºs 146 e 147, de 2011**, do Presidente da Câmara dos Deputados, submetendo à apreciação desta Casa as seguintes matérias:

São os seguintes os ofícios e as matérias:

Of. nº 146/11/SGM-P

Brasília, 24 de fevereiro de 2011

A Sua Excelência o Senhor  
Senador José Sarney  
Presidente do Senado Federal  
Assunto: Envio de PLV para apreciação

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, o incluso Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 2011 (Medida Provisória nº 505, de 2010, do Poder Executivo), aprovado na Sessão Plenária do dia 24-2-11, que “Constitui fonte de recursos adicional ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES; e altera a Relação Descritiva constante do Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973.” Conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

Encaminho, em anexo, o processado da referida Medida Provisória e os autógrafos da matéria aprovada nesta Casa.

Atenciosamente, – Deputado **Marco Maia**, Presidente.

## PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 3, DE 2011

**(Proveniente da Medida Provisória nº 505, de 2010)**

*Constitui fonte de recursos adicional ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES; e altera a Relação Descritiva constante do Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973.*

**ESTE AVULSO CONTÉM OS SEGUINTE DOCUMENTOS:**

Pg

- Autógrafo do Projeto de Lei de Conversão .....
  - Medida Provisória original .....
  - Mensagem da Presidente da República nº 570/2010 .....
  - Exposição de Motivos nº 153/2010, dos Ministros de Estado da Fazenda, e do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.....
  - Ofício nº 146/2011 da Câmara dos Deputados encaminhando a matéria ao Senado .....
  - Calendário de tramitação da Medida Provisória .....
  - \*Emendas apresentadas perante a Comissão Mista .....
  - Nota Técnica nº 16/2010, da Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira da Câmara dos Deputados .....
  - Parecer sobre a Medida Provisória, em substituição à Comissão Mista, proferido no Plenário da Câmara dos Deputados – Relator: Deputado Maurício Quintella Lessa (PR-AL) .....
  - Folha de sinopse de tramitação da matéria na Câmara dos Deputados .....
  - Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional de prorrogação do prazo de vigência da Medida Provisória .....
  - Legislação Citada .....
- \* Publicado em caderno específico

### PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 3, DE 2011

**(Proveniente da Medida Provisória nº 505, de 2010)**

*Constitui fonte de recursos adicional ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES; e altera a Relação Descritiva constante do Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973.*

**O CONGRESSO NACIONAL decreta:**

**Art. 1º** Fica a União autorizada a conceder crédito ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, no montante de até R\$ 30.000.000.000,00 (trinta bilhões de reais), em condições financeiras e contratuais a serem definidas pelo Ministro de Estado da Fazenda.

§ 1º Para a cobertura do crédito de que trata o caput, a União poderá emitir, sob a forma de colocação direta, em favor do BNDES, títulos da Dívida Pública Mobiliária Federal, cujas características serão definidas pelo Ministro de Estado da Fazenda.

§ 2º No caso de emissão de títulos, será respeitada a equivalência econômica com o valor previsto no caput.

§ 3º O Tesouro Nacional fará jus à remuneração com base no custo financeiro equivalente à Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP.

Art. 2º O BNDES poderá recomprar da União, a qualquer tempo, os créditos referidos no caput do art. 1º, admitindo-se a dação em pagamento de bens e direitos de sua propriedade, a critério do Ministro de Estado da Fazenda, desde que mantida a equivalência econômica.

Art. 3º A Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, constante do Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que dispõe sobre o Plano Nacional de Viação, passa a vigorar acrescida do seguinte trecho rodoviário:

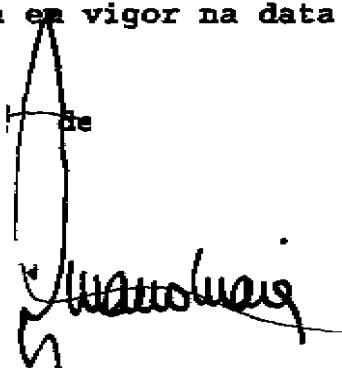
"2.2.2 - Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal

.....

BR	Pontos de Passagem	Unidades da Federação	Exten-são (Km)	Superposição	
				BR	Km
	Entroncamento com a BR-101 (Cabo de Santo Agostinho) - São José da Coroa Grande - Maragogi - Paripueira - Entroncamento com a BR 101	PE-AL	194	---	---

Parágrafo único. O traçado definitivo, a designação oficial e demais características do trecho rodoviário de que trata o caput serão determinados pelo órgão competente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**MEDIDA PROVISÓRIA ORIGINAL Nº 505, DE 2010**

Constitui fonte de recursos adicional ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES.

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

**Art. 1º** Fica a União autorizada a conceder crédito ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, no montante de até R\$ 30.000.000.000,00 (trinta bilhões de reais), em condições financeiras e contratuais a serem definidas pelo Ministro de Estado da Fazenda.

**§ 1º** Para a cobertura do crédito de que trata o caput, a União poderá emitir, sob a forma de colocação direta, em favor do BNDES, títulos da Dívida Pública Mobiliária Federal, cujas características serão definidas pelo Ministro de Estado da Fazenda.

**§ 2º** No caso de emissão de títulos, será respeitada a equivalência econômica com o valor previsto no caput.

**§ 3º** O Tesouro Nacional fará jus à remuneração com base no custo financeira equivalente à Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP.

**Art. 2º** O BNDES poderá recomprar da União, a qualquer tempo, os créditos referidos no caput do art. 1º, admitindo-se a dação em pagamento de bens e direitos de sua propriedade, a critério do Ministro de Estado da Fazenda, desde que mantida a equivalência econômica.

**Art. 3º** Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 24 de setembro de 2010; 189º da Independência e 122º da República.

Mensagem nº 570, de 2010.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 62 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 505 , de 24 de setembro de 2010, que “Constitui fonte de recursos adicional ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES”.

Brasília, 24 de setembro de 2010.



EM Interministerial nº 153/2010 - MF/MDIC

Brasília, 23 de setembro de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência proposta de edição de Medida Provisória, constituindo fonte de recursos adicional para viabilizar a participação do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES na oferta de ações da Petrobrás.

2. O processo de capitalização da Petrobrás tem amplo interesse do Governo Federal, em face de ser a União detentora de 51,00% de suas ações ordinárias e 0,43% de suas ações preferenciais. Em vista dos interesses nacionais, torna-se imprescindível que o BNDES, como também o Fundo Soberano do Brasil - FSB auxiliem o Tesouro Nacional a garantir não somente preservar-se como, ainda, ampliar-se essa participação.

3. Ademais, a presente oferta de ações da Petrobrás é, em particular, um importante evento para a economia brasileira, pois dotará aquela Empresa de recursos e de capital para realizar o seu plano de investimentos. O apoio do Governo Federal é fundamental para que o BNDES e a BNDES Participações possam participar desse processo, dado que o orçamento do BNDES está direcionado ao financiamento de investimentos produtivos.

4. O Sistema BNDES representa o segundo maior acionista individual da empresa após a União, sendo detentor de 4,97% de suas ações ordinárias e 15,08% de suas ações preferenciais. Mesmo não fazendo parte formal do bloco de controle da Petrobrás, é estrategicamente importante para o Governo Federal aumentar a sua participação na companhia, seja diretamente, através de aportes da União, seja indiretamente, por meio do BNDES e da BNDESPAR. Afinal, os investimentos do BNDES e da BNDESPAR em ações da Petrobrás representam um colchão adicional de investimentos da União na empresa, servindo para reforçar ainda mais a participação do Governo Federal na empresa.

5. Diante da demanda por recursos junto ao BNDES da ordem de R\$ 180 bilhões em 2010 e dado que não existe hoje horizonte de desinvestimento das ações da Petrobrás pelo BNDES, o uso de recursos de dívida para financiar tal posição representará fluxo de caixa esperado negativo para o Banco, fazendo-se necessária a concessão de crédito adicional àquele Banco, no montante de até R\$ 30 bilhões.

6. Em função da natureza permanente do investimento e da disponibilidade projetada de recursos para 2010, seria importante que o BNDES contasse com recursos adicionais da União para poder apoiar a capitalização de Petrobrás ao custo de TJLP, hoje em 6% ao ano. Encargos superiores agravariam o mencionado fluxo de caixa, resultando em redução da disponibilidade futura de recursos para apoio a projetos de investimento em um cenário de ampliação da taxa de investimento no produto interno bruto.

7. Diante do exposto, considerando que a demanda por recursos do BNDES já estaria comprometida e o interesse do Governo na sua participação no processo de capitalização da Petrobrás, entendemos conveniente a concessão do crédito no montante de até R\$ 30 bilhões.

8. A medida ora proposta possui o caráter de urgência e relevância, uma vez que a liquidação financeira do processo de oferta de ações da Petrobrás ocorrerá no próximo dia 29 de setembro, o que exige a adoção tempestiva da medida ora proposta.

9. São estas, Excelentíssimo Senhor Presidente da República, as razões que nos levam a submeter ao elevado crivo de Vossa Excelência a anexa proposta de Medida Provisória.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Guido Mantega, Miguel João Jorge Filho*

Of. n. 146/11/SGM-P

Brasília, 24 de fevereiro de 2011.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador JOSÉ SARNEY  
Presidente do Senado Federal

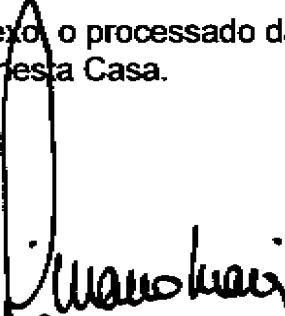
**Assunto: Envio de PLv para apreciação**

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, o incluso Projeto de Lei de Conversão nº 03, de 2011 (Medida Provisória nº 505, de 2010, do Poder Executivo), aprovado na Sessão Plenária do dia 24.02.11, que "Constitui fonte de recursos adicional ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES; e altera a Relação Descritiva constante do Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973.", conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

Encaminho, em anexo, o processado da referida Medida Provisória e os autógrafos da matéria aprovada nesta Casa.

Atenciosamente,



Deputado MARCO MAIA

Presidente

<b>MPV Nº 505</b>	
Publicação no DO	27-9-2010
Designação Prevista da Comissão	28-9-2010
Instalação Prevista da Comissão	29-9-2010
Emendas	até 3-9-2010
Prazo na Comissão	27-9-2010 a 10-10-2010 (14º dia)
Remessa do Processo à CD	10-10-2010
Prazo na CD	11-10-2010 a 24-10-2010 (15º ao 28º dia)
Recebimento previsto no SF	24-10-2010
Prazo no SF	25-10-2010 a 7-11-2010 (42º dia)
Se modificado, devolução à CD	7-11-2010
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	8-11-2010 a 10-11-2010 (43º ao 45º dia)
Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de	11-11-2010 (46º dia)
Prazo final no Congresso	25-11-2010 (60 dias)
(*) Prazo final Prorrogado	6-3-2011
(*) Prazo prorrogado por Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 43, de 2010 – DOU (Seção 1) de 17-11-2010	

<b>MPV Nº 505</b>	
Votação na Câmara dos Deputados	24-2-2011
Leitura no Senado Federal	
Votação no Senado Federal	

## Nota Técnica nº 16 / 2010

**Assunto:** Subsídios acerca da adequação orçamentária e financeira da Medida Provisória nº 505, de 24 de setembro de 2010, que "Constitui fonte de recursos adicional ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES".

### 1. INTRODUÇÃO

A presente nota técnica atende a determinação do art. 19 da Resolução n.º 1, de 2002-CN, que estabelece: "O órgão de consultoria e assessoramento orçamentário da Casa a que pertencer o relator de medida provisória encaminhará aos relatores e à comissão, no prazo de 5 (cinco) dias de sua publicação, nota técnica com subsídios acerca da adequação financeira e orçamentária da medida provisória".

Com base no art. 62, da Constituição Federal, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional, a Medida Provisória nº 505, de 24 de setembro de 2010, que "Constitui fonte de recursos adicional ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES".

### 2. SÍNTESE DA MEDIDA PROVISÓRIA

Segundo os elementos contidos na Exposição de Motivos Interministerial (EMI) nº 153/2010 – MF/MDIC, de 23.09.2010, a Medida Provisória (MP) constitui fonte de recursos adicional para viabilizar a participação do BNDES na oferta de ações da Petrobrás.

Segundo a EMI, a oferta de ações da Petrobrás é um evento importante para a economia brasileira, pois dotará a empresa de recursos para realizar o seu plano de investimentos. Nesse contexto, o apoio do Governo Federal seria fundamental para que o BNDES e a BNDES Participações pudessem participar desse processo, dado que o orçamento do BNDES já está direcionado ao financiamento de investimentos produtivos.

Ainda de acordo com a EMI, seria estrategicamente importante para o Governo Federal aumentar a sua participação na companhia e os investimentos do BNDES e da BNDESPAR em ações da Petrobrás representariam justamente um colchão adicional de investimentos da União na empresa, servindo para reforçar ainda mais essa participação federal na empresa.

A EMI informa ainda que, em função da natureza permanente do investimento e da disponibilidade projetada de recursos para 2010, seria importante que o BNDES contasse com esses recursos adicionais da União ao custo de Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP, hoje em 6% ao ano, pois encargos superiores agravariam o mencionado fluxo de caixa, resultando em redução da disponibilidade futura de recursos para apoio a projetos em um cenário de ampliação da taxa de investimento no produto interno bruto.

Assim, a medida ora proposta buscaria sanar tal dificuldade, autorizando a União a conceder crédito ao BNDES no montante de até R\$ 30,0 bilhões, em condições financeiras e contratuais a serem definidas pelo Ministro de Estado da Fazenda.

Para a cobertura do crédito, a União poderá emitir, sob a forma de colocação direta em favor do BNDES, títulos da Dívida Pública Mobiliária Federal, cujas características serão definidas pelo Ministro de Estado da Fazenda.

Embora se proponha que as condições financeiras sejam definidas pelo Ministro de Estado da Fazenda, a MP já determina que os recursos deverão retornar ao Tesouro Nacional com remuneração baseada no custo financeiro equivalente à TJLP.

Estabelece, por fim, que o BNDES poderá recomprar da União a qualquer tempo os créditos, admitindo-se dação em pagamento de bens e direitos de sua propriedade, a critério do Ministro de Estado da Fazenda, desde que mantida a equivalência econômica.

### **3. COMPATIBILIDADE E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

A Resolução nº 1, de 2002 – CN, que “Dispõe sobre a apreciação, pelo Congresso Nacional, das Medidas Provisórias a que se refere o art. 62 da Constituição Federal, e dá outras providências”, estabelece, em seu art. 5º, que o exame de compatibilidade orçamentária e financeira das MPs “abrange a análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento às normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (LRF), a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária da União.”

A Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar nº 101/2000), no seu art. 16, §1º, estabeleceu os seguintes conceitos sobre adequação e compatibilidade financeira e orçamentária:

“§ 1º Para os fins desta Lei Complementar, considera-se:

I - adequada com a lei orçamentária anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar,

*previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício;*

*II - compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.”*

Do ponto de vista da adequação e compatibilidade financeira e orçamentária, conforme definida pela LRF, deve-se inicialmente observar que, por ora, segundo os termos da MP, o ato se limita a autorizar a União a conceder crédito ao BNDES, no montante de até R\$ 30,0 bilhões, cuja cobertura será realizada mediante a emissão pela União de títulos da Dívida Pública Mobiliária Federal. Referida emissão de títulos, prevista no § 1º do art. 1º, deve constar do orçamento da União.

A presente MP não promove esses ajustes necessários na programação orçamentária. Assim, a implementação da autorização em análise, ocorrendo por meio da emissão de títulos, deverá dar-se por meio do instrumento adequado, ou seja, pela inclusão da dotação respectiva na Lei Orçamentária por intermédio de crédito adicional, com clara especificação da fonte, em conformidade com as normas fixadas pela LDO vigente.

De outra parte, o § 3º do art. 1º estabelece que o Tesouro Nacional fará jus à remuneração com base no custo financeiro equivalente à TJLP.

A TJLP, instituída em 1994, é definida como o custo básico dos financiamentos concedidos pelo BNDES. O valor da TJLP é definida trimestralmente pelo Banco Central do Brasil, de acordo com as normas do Conselho Monetário Nacional, estando atualmente fixada em 6% ao ano, enquanto que o custo de captação do Tesouro Nacional é dado pela Selic, hoje em 10,75% ao ano, importando, portanto, em despesas ao Erário com a concessão de um subsídio implícito ao BNDES.

Dessa forma, não há como fugir ao fato de que a MP, nos moldes propostos, cria despesas adicionais para o Tesouro, derivadas do subsídio implícito decorrente do diferencial de taxa de juros entre o custo de captação com a emissão de títulos e a remuneração do crédito pago pelo BNDES.

Diante disso, a MP deveria atender aos seguintes requisitos constantes do art. 16, I, e § 2º da LRF, bem como do art. 123 da Lei nº 12.017, de 12.08.2009 (LDO 2010).

### **Art. 16 da LRF**

*“Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:*

*I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deve entrar em vigor e nos dois subsequentes;*

(...)

*§ 2º A estimativa de que trata o inciso I do caput será acompanhada das premissas e metodologia de cálculo utilizadas.*

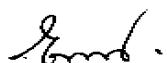
**Art. 123 da LDO 2010**

*Art. 123. Os projetos de lei e medidas provisórias que importem ou autorizem diminuição da receita ou aumento de despesa da União no exercício de 2010 deverão estar acompanhados de estimativas desses efeitos, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2010 a 2012, detalhando a memória de cálculo respectiva e correspondente compensação.*

A EMI, que acompanha a MP em tela, não faz qualquer referência a essa estimativa de impacto orçamentário-financeiro.

Esses são os subsídios.

Brasília, 04 de outubro de 2010.



Edson Tubaki  
Consultor de Orçamento e  
Fiscalização Financeira



Ingo Antonio Luger  
Consultor de Orçamento e  
Fiscalização Financeira

**PARECER DO RELATOR, PELA COMISSÃO MISTA, À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 505,  
DE 2010, E EMENDAS A ELA APRESENTADAS (PROJETO DE LEI DE  
CONVERSÃO.)**

**O SR. MAURÍCIO QUINTELLA LESSA** (Bloco/PR-AL. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, passo à leitura do relatório da Medida Provisória nº 505, de 2010.

"Medida Provisória nº 505, de 2010.

Constitui fonte de recursos adicional ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social — BNDES.

**I – Relatório**

A Medida Provisória nº 505, de 24 de setembro de 2010, constitui fonte de recursos adicional ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social — BNDES.

O art. 1º autoriza a União a conceder crédito ao BNDES no montante de até R\$30 bilhões, em condições financeiras e contratuais a serem definidas pelo Ministério da Fazenda.

Para cobrir esse crédito, a União poderá emitir títulos da Dívida Pública Mobiliária Federal em favor do Banco sob a forma de colocação direta, com características a serem definidas pelo Ministério da Fazenda, respeitada a equivalência econômica com o valor do crédito.

O crédito do Tesouro Nacional para com o BNDES será remunerado com base no custo financeiro equivalente à Taxa de Juros de Longo Prazo — TJLP.

O art. 2º estabelece que o BNDES poderá recomprar da União, a qualquer tempo, o crédito concedido com base na autorização da presente medida provisória, admitindo-se a dação em pagamento de bens e direitos de sua propriedade, a critério do Ministério da Fazenda, desde que mantida a equivalência econômica.

Foram apresentadas cinco emendas.

A Emenda nº 1 reduz para R\$500 milhões o limite do crédito autorizado pelo art. 1º.

A emenda nº 2 elimina a possibilidade de a União conceder o crédito por meio da emissão de títulos da Dívida Pública Mobiliária Federal.

A Emenda nº 3 determina que a Secretaria do Tesouro Nacional divulgue relatório financeiro anual acerca da operação de crédito que motivou a MP, devendo ser considerados, entre outros aspectos, o custo de captação do Tesouro Nacional e a remuneração devida pelo BNDES.

A Emenda nº 4 equaliza a remuneração do crédito ao BNDES ao custo de captação interno do Tesouro Nacional, em reais.

Por fim, a Emenda nº 5 estabelece que a totalidade do pagamento devido pela PETROBRAS em razão da aquisição de direitos de extração de petróleo e gás natural, no valor aproximado de US\$42,55 bilhões, seja utilizado pela União na subscrição de ações da empresa de energia para integralização de seu capital social.

É o relatório.

**II – Voto do Relator****II.1 – Da admissibilidade**

A urgência e a relevância da MP derivam do fato de a liquidação financeira do processo de oferta de ações da PETROBRAS ter ocorrido no dia 29 de setembro de 2010, menos de uma semana antes da edição da Medida Provisória.

A Exposição de Motivos que acompanhou a MP nº 505, de 2010, destacou que a demanda por recursos do BNDES já estaria comprometida com a concessão de empréstimos. Diante do interesse do Governo de que o Banco participasse no processo de capitalização da PETROBRAS, propôs-se a concessão do crédito no montante de até R\$30 bilhões.

Com base no exposto e tendo em vista o cumprimento do que estabelece o art. 62 da Constituição Federal e o que dispõe o § 1º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002, somos pela admissibilidade da Medida Provisória nº 505, de 2010.

**II.2 – Da Constitucionalidade, Juridicidade e Técnica Legislativa**

No que se refere à juridicidade, a proposição guarda harmonia com a lei e não se constata qualquer violação ao ordenamento jurídico-constitucional vigente.

Com relação à técnica legislativa, a MP atende aos termos da Lei Complementar nº 95, de 1998, alterada pela Lei Complementar nº 107, de 2001.

Quanto às emendas, não se observam vícios relativos aos quesitos ora analisados.

Dante disso, votamos pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa da Medida Provisória nº 505, de 2010, e das emendas que lhe foram apresentadas.

### **II.3 - Da Adequação Financeira e Orçamentária**

A presente MP atende, em termos gerais, às normas orçamentárias e financeiras estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal, na Lei do Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária da União para o presente exercício financeiro.

Por ora, a MP se limita a autorizar a União a conceder crédito ao BNDES no montante de até R\$30 bilhões, mediante a emissão de títulos da Dívida Pública Mobiliária Federal, com características a serem definidas pelo Ministro de Estado da Fazenda.

Quantos às emendas, não se evidenciam problemas quanto à sua adequação orçamentária e financeira.

Portanto, nosso voto é pela adequação orçamentária e financeira da Medida Provisória nº 505, de 2010, assim como das emendas apresentadas.

### **II.4 - Do Mérito**

Segundo a Exposição de Motivos, houve uma demanda por recursos junto ao BNDES da ordem de R\$180 bilhões em 2010, o que deixou o banco sem condições financeiras para aportar recursos na capitalização da PETROBRAS na proporção de sua participação.

A injeção de recursos para investimentos da PETROBRAS no pré-sal, viabilizados pela presente MP, merece nosso apoio. Conforme noticiado pelo *Valor Econômico* em 18/10/2010, “*estudo do BNDES mostra que o setor de petróleo e gás deverá responder por 14% dos investimentos no país em 2014, medidos pela formação bruta de capital fixo. Em 2000, essa participação foi de apenas 6%*”.

Ademais, sabe-se que esses investimentos são catalisadores para a cadeia produtiva de diversos segmentos econômicos. Segundo o estudo mencionado

anteriormente, os investimentos da indústria de petróleo e gás previstos para até 2014 totalizam R\$205 bilhões, mas o impacto total sobre a economia nacional, direto e indireto, deverá atingir R\$407 bilhões, praticamente o dobro. E o ciclo virtuoso continua, pois esses investimentos representam mais crescimento econômico, mais empregos, mais arrecadação tributária, mais políticas sociais e mais renda, realimentando o sistema.

Além disso, o fato de a indústria de petróleo e gás ser altamente intensiva em máquinas e equipamentos tem ainda como efeito benéfico colateral seu estabelecimento como polo de atração de tecnologia para o País, o que já vem ocorrendo.

A concessão de crédito no montante de R\$24,7 bilhões, dentro dos limites estabelecidos pela MP, garantiu a participação do BNDES na capitalização, possibilitando ao Governo Federal elevar sua participação no capital social da empresa de energia — de quase 40% para 49%. Assim, a população brasileira garantiu maior participação no crescimento da empresa, que com a capitalização passou a ser a segunda maior petrolífera do mundo e, em alguns anos, certamente alcançará a primeira posição no setor.

Quanto às emendas, entendemos que as de nºs 1, 2, 4 e 5 perderam a oportunidade e devem ser rejeitadas. Sob a tutela da MP, a concessão do crédito e os efeitos financeiros dela decorrentes já se materializaram em atos jurídicos perfeitos, não sendo possível revertê-los. Propomos também a rejeição da Emenda nº 3, pois seus termos já são suficientemente cobertos pela MP.

Por fim, resolvemos incluir em nosso projeto de lei de conversão dispositivo que trata da federalização de trecho rodoviário nos Estados de Alagoas e de Pernambuco. Para que a região atendida pela rodovia que se pretende federalizar se torne atrativa à vinda de novos empreendimentos e, por conseguinte, venha gerar novos postos de

trabalho, fazem-se necessários maciços investimentos em infraestrutura. Nesse sentido, a duplicação dos 150 quilômetros da rodovia AL-101 Norte, que parte de Maceió e se conecta à PE-060, na divisa dos Municípios de Maragogi e São José da Coroa Grande, reveste-se na obra de maior importância para o desenvolvimento sustentável dos dois Estados, posto que irá consolidar a região, conhecida como Costa dos Corais, como um dos principais destinos turísticos nacionais e internacionais, dada a sua localização geográfica.” Além disso, Recife é uma das cidades-sede da Copa do Mundo, e Maceió será subsede desse grande evento internacional.

“Com base no exposto, votamos pela aprovação da Medida Provisória nº 505, de 2010, na forma do projeto de lei de conversão em anexo, e pela rejeição das cinco emendas apresentadas perante a Comissão Mista.”

É o relatório, Sr. Presidente.

**PARECER ESCRITO ENCAMINHADO À MESA**

**PARECER APRESENTADO EM PLENÁRIO PELO RELATOR DESIGNADO  
PARA MANIFESTAR-SE PELA COMISSÃO MISTA INCUMBIDA DA  
APRECIAÇÃO DA MP Nº 505/2010**

**PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 3, DE 2011**

Constitui fonte de recursos adicional ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES.

**O Congresso Nacional decreta:**

Art. 1º Fica a União autorizada a conceder crédito ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, no montante de até R\$ 30.000.000.000,00 (trinta bilhões de reais), em condições financeiras e contratuais a serem definidas pelo Ministro de Estado da Fazenda.

§ 1º Para a cobertura do crédito de que trata o *caput*, a União poderá emitir, sob a forma de colocação direta, em favor do BNDES, títulos da Dívida Pública Mobiliária Federal, cujas características serão definidas pelo Ministro de Estado da Fazenda.

§ 2º No caso de emissão de títulos, será respeitada a equivalência econômica com o valor previsto no *caput*.

§ 3º O Tesouro Nacional fará jus à remuneração com base no custo financeiro equivalente à Taxa de Juros de Longo Prazo – TJLP.

Art. 2º O BNDES poderá recomprar da União, a qualquer

tempo, os créditos referidos no *caput* do art. 1º, admitindo-se a dação em pagamento de bens e direitos de sua propriedade, a critério do Ministro de Estado da Fazenda, desde que mantida a equivalência econômica.

**Art. 3º** A Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, constante do Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que dispõe sobre o Plano Nacional de Viação, passa a vigorar acrescido do seguinte trecho rodoviário:

**"2.2.2 – Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal"**

---

BR	Pontos de Passagem	Unidades da Federação	Extensão (Km)	Superposição	
				BR	Km
	Entroncamento com a BR-101 (Cabo de Santo Agostinho) – São José da Coroa Grande – Maragogi – Paripueira – Entroncamento com a BR-101	PE-AL	194	—	—

(NR)\*

Parágrafo único. O traçado definitivo, a designação oficial e demais características do trecho rodoviário de que trata o *caput* serão determinados pelo órgão competente.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 23 de fevereiro de 2011

  
Deputado Maurício Quintella Lessa  
Relator

Resultado da pesquisa Projeto de Lei e Outras Proposições

## Consulta Tramitação das Proposições

**Proposição:** MPV-505/2010 Avulso

**Autor:** Poder Executivo

**Data de Apresentação:** 27/09/2010

**Apreciação:** Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

**Regime de tramitação:** Urgência

**Situação:** PLEN: Aguardando Deliberação.

**Ementa:** Constitui fonte de recursos adicional ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES.

**Indexação:** Autorização, União Federal, concessão, crédito, (BNDES), emissão, título, dívida pública mobiliária, autorização, recompra, créditos.

**Despacho:**

19/10/2010 - Publique-se. Submeta-se ao Plenário. Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário Regime de Tramitação: Urgência

**PLEN (PLEN )**

MSC 570/2010 (Mensagem) - Poder Executivo

### Emendas

**MPV50510 (MPV50510)**

EMC 1/2010 MPV50510 (Emenda Apresentada na Comissão) - Paulo Bornhausen

EMC 2/2010 MPV50510 (Emenda Apresentada na Comissão) - Ivan Valente

EMC 3/2010 MPV50510 (Emenda Apresentada na Comissão) - Paulo Bornhausen

EMC 4/2010 MPV50510 (Emenda Apresentada na Comissão) - Paulo Bornhausen

EMC 5/2010 MPV50510 (Emenda Apresentada na Comissão) - Ivan Valente

### Pareceres, Votos e Redação Final

**PLEN (PLEN )**

RDF 1 (Redação Final) - Maurício Quintella Lessa

**MPV50510 (MPV50510)**

PPP 1 MPV50510 (Parecer Proferido em Plenário) - Maurício Quintella Lessa

### Originadas

**PLEN (PLEN )**

PLV 3/2011 (Projeto de Lei de Conversão) - Maurício Quintella Lessa

### Última Ação:

Data
19/10/2010 - Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) - Publique-se. Submeta-se ao Plenário. Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário Regime de Tramitação: Urgência (Integra)
22/2/2011 - PLENÁRIO (PLEN) - Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 502/10, com prazo encerrado.

### Andamento

*Obs.: o andamento da proposição fora desta Casa Legislativa não é tratado pelo sistema, devendo ser*

Resultado da pesquisa Projeto de Lei e Outras Proposições  
consultado nos órgãos respectivos.

<b>Data</b>
<b>27/9/2010 Poder Executivo (EXEC)</b> Publicação da Medida Provisória no Diário Oficial da União.(integral)
<b>27/9/2010 CONGRESSO NACIONAL (CN)</b> Prazo para Emendas: 28/09/2010 a 03/10/2010. Comissão Mista: 27/09/2010 a 10/10/2010. Câmara dos Deputados: 11/10/2010 a 24/10/2010. Senado Federal: 25/10/2010 a 07/11/2010. Retorno à Câmara dos Deputados (se houver): 08/11/2010 a 10/11/2010. Sobrestar Pauta: a partir de 11/11/2010. Congresso Nacional: 27/09/2010 a 25/11/2010. Prorrogação pelo Congresso Nacional: 26/11/2010 a 06/03/2011.
<b>18/10/2010 Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA)</b> Recebido o Ofício 345/2010, do Congresso Nacional, que encaminha o processado da Medida Provisória n. 505, de 2010, que "Constitui fonte de recursos adicional ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES". A Medida foram oferecidas 5 (cinco) emendas e a Comissão Mista referida no caput do art. 2º da Resolução nº 1 de 2002-CN não se instalou. (integral)
<b>18/10/2010 PLENÁRIO (PLEN)</b> Apresentação da Mensagem n. 570/2010, pelo Poder Executivo, que: "Submete à elevada deliberação do Congresso Nacional o texto da Medida Provisória n. 505, de 24 de setembro de 2010, que 'Constitui fonte de recursos adicional ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES'. "(integral)
<b>19/10/2010 Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA)</b> Publique-se. Submeta-se ao Plenário. Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário Regime de Tramitação: Urgência (integral)
<b>21/10/2010 COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES (CCP)</b> Encaminhada à publicação. Publicação inicial no DCD de 21/10/10.
<b>3/11/2010 PLENÁRIO (PLEN)</b> Matéria não apreciada por falta de "quorum".
<b>9/11/2010 Presidência da Câmara dos Deputados (PRESI)</b> Designado Relator, Dep. Maurício Quintella Lessa (PR-AL), para proferir parecer em plenário pela Comissão Mista a esta medida provisória e às emendas apresentadas.
<b>9/11/2010 PLENÁRIO (PLEN)</b> Discussão em turno único.
<b>9/11/2010 PLENÁRIO (PLEN)</b> Matéria não apreciada por acordo dos Srs. Líderes.
<b>10/11/2010 PLENÁRIO (PLEN)</b> Discussão em turno único.
<b>10/11/2010 PLENÁRIO (PLEN)</b> Matéria não apreciada por acordo dos Srs. Líderes.
<b>16/11/2010 PLENÁRIO (PLEN)</b> Discussão em turno único.
<b>16/11/2010 PLENÁRIO (PLEN)</b> Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 497/10, ítem 03 da pauta, com prazo encerrado.
<b>17/11/2010 PLENÁRIO (PLEN)</b> Discussão em turno único.
<b>17/11/2010 PLENÁRIO (PLEN)</b>

Matéria não apreciada em face do encerramento da Sessão.

**23/11/2010 PLENÁRIO (PLEN)**

Discussão em turno único (Sessão Ordinária - 14:00).

**23/11/2010 PLENÁRIO (PLEN)**

Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 495/10, com prazo encerrado.

**24/11/2010 PLENÁRIO (PLEN)**

Discussão em turno único.

**24/11/2010 PLENÁRIO (PLEN)**

Matéria não apreciada por acordo dos Srs. Líderes.

**30/11/2010 PLENÁRIO (PLEN)**

Discussão em turno único.

**30/11/2010 PLENÁRIO (PLEN)**

Matéria não apreciada em face do encerramento da Sessão.

**1/12/2010 PLENÁRIO (PLEN)**

Discussão em turno único.

**1/12/2010 PLENÁRIO (PLEN)**

Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 501/10, com prazo encerrado.

**8/12/2010 PLENÁRIO (PLEN)**

Discussão em turno único (Sessão Ordinária - 14:00).

**8/12/2010 PLENÁRIO (PLEN)**

Matéria não apreciada por acordo dos Srs. Líderes.

**21/12/2010 PLENÁRIO (PLEN)**

Matéria não apreciada em face do cancelamento da Ordem do Dia, mediante acordo Srs. Líderes.

**8/2/2011 PLENÁRIO (PLEN)**

Discussão em turno único.

**8/2/2011 PLENÁRIO (PLEN)**

Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV n.º 504, de 2010, com prazo encerrado.

**9/2/2011 PLENÁRIO (PLEN)**

Discussão em turno único.

**9/2/2011 PLENÁRIO (PLEN)**

Matéria não apreciada por acordo dos Srs. Líderes.

**22/2/2011 PLENÁRIO (PLEN)**

Discussão em turno único.

**22/2/2011 PLENÁRIO (PLEN)**

Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 502/10, com prazo encerrado.

**23/2/2011 PLENÁRIO (PLEN)**

Discussão em turno único.

**23/2/2011 PLENÁRIO (PLEN)**

Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 503/10, item 01 da pauta, com prazo encerrado.

**23/2/2011 PLENÁRIO (PLEN)**

	Discussão em turno único.
23/2/2011	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Matéria não apreciada por acordo dos Srs. Líderes.
24/2/2011	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discussão em turno único (Sessão Extraordinária - 09:00)
24/2/2011	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Retirado pelo autor, Dep. Pauderney Avelino, na qualidade de Líder do DEM, o Requerimento que solicita a retirada de pauta desta Medida Provisória.
24/2/2011	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Parecer proferido em Plenário e entregue à Mesa pelo Relator, Dep. Maurício Quintella Lessa (PR-AL), pela Comissão Mista, que conclui pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa; pela adequação financeira e orçamentária; e, no mérito, pela aprovação desta Medida Provisória, na forma do Projeto de Lei de Conversão apresentado, e pela rejeição das Emendas de n.ºs 1 a 5.(integra)
24/2/2011	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Retirado pelo autor, Dep. Luiz Fernando Machado, na qualidade de Líder do PSDB, o Requerimento que solicita o adiamento da discussão por duas sessões.
24/2/2011	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discutiram a Matéria: Dep. Pauderney Avelino (DEM-AM), Dep. Fernando Ferro (PT-PE), Dep. Eduardo Sciarra (DEM-PR), Dep. Nelson Marchezan Junior (PSDB-RS), Dep. Luiz Fernando Machado (PSDB-SP) e Dep. Alfredo Sirkis (PV-RJ).
24/2/2011	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Encerrada a discussão.
24/2/2011	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Votação em turno único.
24/2/2011	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Encaminharam a Votação: Dep. Nelson Marchezan Junior (PSDB-RS), Dep. Fernando Ferro (PT-PE) e Dep. Eduardo Sciarra (DEM-PR).
24/2/2011	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Votação preliminar em turno único.
24/2/2011	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Aprovado, em apreciação preliminar, o Parecer do Relator, na parte em que manifesta opinião favorável quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 01, de 2002-CN.
24/2/2011	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Votação, quanto ao mérito, em turno único.
24/2/2011	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Retirado o Destaque da Bancada do DEM para votação em separado do artigo 3.º do Projeto de Lei de Conversão.
24/2/2011	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Aprovada a Medida Provisória n.º 505, de 2010, na forma do Projeto de Lei de Conversão apresentado.
24/2/2011	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Votação da Redação Final.
24/2/2011	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Aprovada a Redação Final assinada pelo Relator, Dep. Dep. Maurício Quintella Lessa (PR-AL). (integra)

**24/2/2011 - PLENÁRIO (PLEN)**

A matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado (MPV 505-A/2010) (PLV 3/11).

**24/2/2011 PLENÁRIO (PLEN)**

Apresentação do Projeto de Lei de Conversão n. 3/2011, pelo Deputado Maurício Quintella Lessa (PR-AL), que: "Constitui fonte de recursos adicionais ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES".(integra)

**24/2/2011 PLENÁRIO (PLEN)**

Apresentação da Redação Final, RDF 1, pelo Dep. Maurício Quintella Lessa(integra)

**ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO  
CONGRESSO NACIONAL Nº 93 , DE 2010**

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a Medida Provisória nº 505, de 24 de setembro de 2010, que “Constitui fonte de recursos adicionais ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES”, tem sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias.

Congresso Nacional, 16 de novembro de 2010.

  
Senador José Sarney  
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

**LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**LEI N° 5.917, DE 10 DE SETEMBRO DE 1973.**

Aprova o Plano Nacional de Viação e dá outras providências

Of. nº 147/11/SGM-P

Brasília, 24 de fevereiro de 2011

A Sua Excelência o Senhor  
Senador José Sarney  
Presidente do Senado Federal  
**Assunto:** Envio de PLV para apreciação

Senhor Presidente,  
Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser  
submetido à consideração do Senado Federal, a in-  
clusa Medida Provisória nº 506, de 2010, do Poder

Executivo), aprovada na Sessão Plenária do dia 24-  
2-11, que “abre crédito extraordinário, em favor do  
Ministério do Desenvolvimento Agrário, no valor de  
R\$210.000.000,00 (duzentos e dez milhões de reais),  
para o fim que especifica”, conforme o disposto no art.  
62 da Constituição Federal, com a redação dada pela  
Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

Encaminho, em anexo, o processado da referida  
Medida Provisória e os autógrafos da Matéria aprovada  
nesta Casa.

Atenciosamente, – Deputado **Marco Maia**, Pre-  
sidente.

## MEDIDA PROVISÓRIA Nº 506, DE 2010

*Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério do Desenvolvimento  
Agrário, no valor de R\$ 210.000.000,00 (duzentos e dez milhões de reais), para o  
fim que especifica.*

### ESTE AVULSO CONTÉM OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- |  | Pág.  |
|--|-------|
| - Autógrafo da Medida Provisória.....  | ..... |
| - Mensagem do Presidente da República nº 571, de 2010.....   | ..... |
| - Exposição de Motivos nº 263/2010, do Ministro de Estado do<br>Planejamento, Orçamento e Gestão.....  | ..... |
| - Ofício nº 147/2011, da Câmara dos Deputados, encaminhando a matéria ao<br>Senado.....  | ..... |
| - Calendário de tramitação da Medida Provisória.....   | ..... |
| - * Emenda apresentada perante a Comissão Mista de Planos, Orçamentos<br>Públicos e Fiscalização.....  | ..... |
| - Nota Técnica s/nº, de 30/09/2010, da Consultoria de Orçamentos,<br>Fiscalização e Controle do Senado Federal.....  | ..... |
| - Parecer sobre a Medida Provisória, em substituição à Comissão Mista de<br>Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, proferido no Plenário da<br>Câmara dos Deputados – Relator: Deputado José Guimarães (PT/CE)..... | ..... |
| - Folha de sinopse de tramitação da matéria na Câmara dos Deputados .....  | ..... |
| - Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 44, de 2010,<br>prorrogando a vigência da Medida Provisória.....  | ..... |

\* Publicado em caderno específico

## MEDIDA PROVISÓRIA Nº 506, DE 2010

**Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério do Desenvolvimento Agrário, no valor de R\$ 210.000.000,00 (duzentos e dez milhões de reais), para o fim que especifica.**

**O CONGRESSO NACIONAL decreta:**

**Art. 1º** Fica aberto crédito extraordinário, em favor do Ministério do Desenvolvimento Agrário, no valor de R\$ 210.000.000,00 (duzentos e dez milhões de reais), para atender à programação constante do Anexo desta Lei.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

### Anexo

ORGÃO : 49000 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO  
UNIDADE : 49101 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

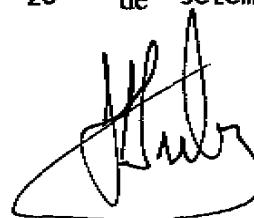
ANEXO			CREDITO EXTRAORDINARIO
PROGRAMA DE TRABALHO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	B E C R M I F S N P O U T D E
		0351 AGRICULTURA FAMILIAR - PRONAF	210.000.000
		OPERAÇÕES ESPECIAIS	
21 846	0351 0359	CONTRIBUIÇÃO AO FUNDO GARANTIA-SAFRA (LEI N° 10.420, DE 2002)	210.000.000
21 846	0351 0359 0101	CONTRIBUIÇÃO AO FUNDO GARANTIA-SAFRA (LEI N° 10.420, DE 2002) - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	210.000.000
		TOTAL - FISCAL	210.000.000
		TOTAL - SEGURIDADE	0
		TOTAL - GERAL	210.000.000

Mensagem nº 571, de 2010.

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 62 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 506 , de 28 de setembro de 2010, que “Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério do Desenvolvimento Agrário, no valor de R\$ 210.000.000,00, para o fim que especifica”.

Brasília, 28 de setembro de 2010.



EM nº 00263/2010/MP

Brasília, 23 de setembro de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Dirijo-me a Vossa Excelência para apresentar proposta de Medida Provisória que abre crédito extraordinário no valor de R\$ 210.000.000,00 (duzentos e dez milhões reais), em favor do Ministério do Desenvolvimento Agrário.
2. O crédito objetiva permitir o pagamento do benefício Garantia-Safra a mais de 595 mil agricultores familiares do semiárido que sofreram perdas na safra 2009/2010 em decorrência de estiagem ou excesso hídrico, garantindo, assim, renda mínima para a subsistência desses agricultores e seus familiares.
3. É importante destacar que, na safra 2009/2010, participaram do Programa Garantia-Safra, instituído pela Lei nº 10.420, de 10 de abril de 2002, cerca de 859 Municípios, situados na área de atuação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - Sudene, cuja adesão chegou a cerca de 661,8 mil agricultores familiares.

4. Dados do Instituto Nacional de Meteorologia - INMET apontam que grande parte desses Municípios apresentaram perdas nas culturas de milho e feijão. Estima-se que cerca de 90% dos agricultores familiares, que aderiram ao citado Programa, têm direito a esse benefício.

5. A urgência e relevância do presente crédito justificam-se pela necessidade de aporte imediato de recursos extras por parte da União junto ao Fundo Garantia-Safra, conforme dispõe o § 1º do art. 6 da Lei nº 10.420, de 2002, uma vez que o saldo existente é insuficiente para o pagamento de benefícios aos agricultores a partir do mês de outubro do ano corrente, frente ao elevado nível de sinistralidade.

6. Cabe esclarecer que a proposição será viabilizada com recursos oriundos do superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2009, relativo a Juros de Mora da Receita de Impostos e Contribuições Administrados pela RFB/MF, em conformidade com o disposto no art. 62, combinado com o § 3º do art. 167, da Constituição e no art. 9º da Lei nº 12.306, de 6 de agosto de 2010.

7. Adicionalmente, é demonstrado, no quadro anexo à presente Exposição de Motivos, o superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2009, relativo a Juros de Mora da Receita de Impostos e Contribuições Administrados pela RFB/MF, cuja utilização parcial para o atendimento das despesas de que trata o presente crédito está de acordo com a autorização contida no art. 9º da Lei nº 12.306, de 2010.

8. Nessas condições, tendo em vista a relevância e a urgência da matéria, submeto à consideração de Vossa Excelência, em anexo, proposta de Medida Provisória, que visa efetivar a abertura do referido crédito extraordinário.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Joao Bernardo de Azevedo Bringel*

#### DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

<b>Fonte 32: Juros de Mora da Receita de Impostos e Contribuições Administrados pela RFB/MF R\$ 1,00</b>	
(A) Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2009	3.102.351.000
(B) Créditos Extraordinários e Especiais - Reabertos	0
(C) Créditos Extraordinários	210.000.000
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	210.000.000
(D) Créditos Suplementares e Especiais	916.764.237
Abertos	0
Em tramitação	916.764.237
Valor deste crédito	0
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	0
(F) Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E)	1.975.586.763
(A) Portaria STN nº 185, de 29 de março de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 30 de março de 2010.	

Of. n. 147/11/SGM-P

Brasília, 24 de fevereiro de 2011.

A Sua Excelência o Senhor  
Senador JOSÉ SARNEY  
Presidente do Senado Federal

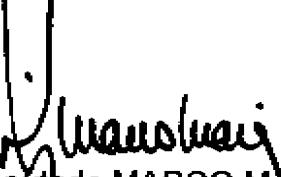
**Assunto: Envio de PLv para apreciação**

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à consideração do Senado Federal, a inclusa Medida Provisória nº 506, de 2010, do Poder Executivo), aprovada na Sessão Plenária do dia 24.02.11, que "Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério do Desenvolvimento Agrário, no valor de R\$ 210.000.000,00 (duzentos e dez milhões de reais), para o fim que especifica.", conforme o disposto no art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001.

Encaminho, em anexo, o processado da referida Medida Provisória e os autógrafos da matéria aprovada nesta Casa.

Atenciosamente,

  
Deputado MARCO MAIA

Presidente

**MPV N° 506**

Publicação no DO	29-9-2010
Emendas	até 5-10-2010
Prazo na Comissão	29-9-2010 a 12-10-2010 (14º dia)
Remessa do Processo à CD	12-10-2010
Prazo na CD	13-10-2010 a 26-10-2010 (15º ao 28º dia)
Recebimento previsto no SF	26-10-2010
Prazo no SF	27-10-2010 a 9-11-2010 (42º dia)
Se modificado, devolução à CD	9-11-2010
Prazo para apreciação das modificações do SF, pela CD	10-11-2010 a 12-11-2010 (43º ao 45º dia)
Regime de urgência, obstruindo a pauta a partir de	13-11-2010 (46º dia)
Prazo final no Congresso	27-11-2010 (60º dia)
(*) Prazo final Prorrogado	8-3-2011
(*) Prazo prorrogado por Ato do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nº 44, de 2010 – DOU (Seção 1) de 17-11-2010	

**MPV N° 506**

Votação na Câmara dos Deputados	24-2-2011
Leitura no Senado Federal	
Votação no Senado Federal	

## Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle – CONORF

### Nota Técnica de Adequação Orçamentária e Financeira

**Assunto:** Exame do impacto orçamentário da MP nº 506/10 que “Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério do Desenvolvimento Agrário, no valor de R\$ 210.000.000,00, para o fim que especifica”.

**Autor:** Poder Executivo

**Interessado:** Comissão Mista de Planos, Orçamento Público e Fiscalização

#### 1. Introdução

Esta nota técnica atende à determinação do art. 19 da Resolução n.º 1 de 2002-CN, que estabelece: “O órgão de consultoria e assessoramento orçamentário da Casa a que pertencer o relator de medida provisória encaminhará aos relatores e à comissão, no prazo de 5 (cinco) dias de sua publicação, nota técnica com subsídios acerca da adequação financeira e orçamentária da medida provisória.”

Com base no art. 62 da Constituição Federal, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República submete ao Congresso Nacional, a Medida Provisória nº 506/2010 que abre crédito extraordinário em favor do Ministério do Desenvolvimento Agrário, no valor de R\$ 210.000.000,00, para o fim que especifica.

Recebida no Congresso Nacional, a Medida Provisória teve fixado o seu cronograma de tramitação – inclusive com a definição do prazo para a apresentação de emendas – e foi remetida à Comissão Mista, nos termos que estabelecem as normas regimentais pertinentes à matéria.

#### 2. Síntese da Medida Provisória

De acordo com a exposição de motivos nº 00263/2010/MP o crédito objetiva permitir o pagamento do benefício Garantia-Safra a mais de 595 mil agricultores familiares do semi-árido que sofreram perdas na safra 2009/2010, em decorrência de

estiagem ou excesso hídrico, garantindo, assim, renda mínima para a subsistência desses agricultores e seus familiares.

O Quadro a seguir apresenta o detalhamento do crédito.

ÓRGÃO : 49000 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO  
UNIDADE : 49101 - MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

ANEXO			CREDITO EXTRAORDINARIO						
PROGRAMA DE TRABALHO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES - R\$ 1,00						
FUNC	PROGRAMATICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
		0351 AGRICULTURA FAMILIAR - PRONAF							210.000,000
		OPERACOES ESPECIAIS							
21 846	0351 0359	CONTRIBUICAO AO FUNDO GARANTIA-SAFRA (LEI N° 10.420, DE 2002)							210.000,000
21 846	0351 0359 0101	CONTRIBUICAO AO FUNDO GARANTIA-SAFRA (LEI N° 10.420, DE 2002) - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)	F	3	1	90	0	332	210.000,000
		TOTAL - FISCAL							210.000,000
		TOTAL - SEGURIDADE							0
		TOTAL - GERAL							210.000,000

A EM esclarece que a proposição será viabilizada com recursos oriundos do superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial da União do exercício de 2009, relativo a Juros de Mora da Receita de Impostos e Contribuições Administrados pela RFB/MF, em conformidade com o disposto no art. 62, combinado com o § 3º do art. 167, da Constituição e no art. 9º da Lei nº 12.306, de 6 de agosto de 2010.

A EM cita, inclusive, que o demonstrativo do superávit financeiro consta de um quadro em anexo. Contudo, nem o documento escrito, nem a matéria por meio eletrônico, possuem o tal anexo.

### 3. Análise da Compatibilidade e Adequação Orçamentária e Financeira

A Resolução nº 1, de 2002 – CN, que “Dispõe sobre a apreciação, pelo Congresso Nacional, das Medidas Provisórias a que se refere o art. 62 da Constituição Federal, e dá outras providências”, estabelece, em seu art. 5º, que o exame de compatibilidade orçamentária e financeira das MPs “abrange a análise da repercussão sobre a receita ou a despesa pública da União e da implicação quanto ao atendimento às normas orçamentárias e financeiras vigentes, em especial a conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (LRF), a lei do plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a lei orçamentária da União.”

A Lei Complementar nº. 101/2000, no art. 16, §1º, estabeleceu os seguintes conceitos sobre adequação e compatibilidade financeira e orçamentária:

"§ 1º Para os fins desta Lei Complementar, considera-se:

*I - adequada com a lei orçamentária anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício;*

*II - compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições."*

Diante disso, e na ausência de maiores informações sobre a fonte de recursos, admite-se que a Medida Provisória nº 506/2010 está em consonância com a legislação pertinente, não colidindo com os dispositivos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias. Ademais, atende ao disposto no art. 9º da Lei nº 12.306, de 2010, não apresentando problemas de adequação orçamentária e financeira.

#### 4. Conclusão

São esses os elementos objetivos que entendemos pertinentes propiciar para subsidiar os trabalhos e as decisões da Relatoria e da Comissão.

Brasília, 30 de setembro de 2010



Oádia Rossy

Consultora de Orçamentos e Consultora Geral Adjunta

**PARECER DO RELATOR, PELA COMISSÃO MISTA, À MEDIDA PROVISÓRIA Nº 506,  
DE 2010, E À EMENDA A ELA APRESENTADA.**

**O SR. JOSÉ GUIMARÃES (PT-CE.** Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, passo a ler o parecer da Medida Provisória nº 506, substituindo o meu dileto amigo, Deputado Beto Faro, da Região Amazônica, uma das mais importantes do Brasil.

O Deputado Beto Faro teve um compromisso inadiável hoje cedo, em seu Estado do Pará, e não pôde comparecer a esta sessão que vai apreciar uma importante medida provisória.

Portanto, eu faço esta leitura rendendo minha homenagem ao Estado do Pará, especialmente ao nosso querido amigo, Deputado Beto Faro.

**"I - RELATÓRIO**

Com fundamento no art. 62 da Constituição Federal, o Presidente da República submeteu à deliberação do Congresso Nacional a Medida Provisória nº 506, de 28 de setembro de 2010, que abre crédito extraordinário de R\$210.000.000,00 (duzentos e dez milhões de reais), em favor do Ministério do Desenvolvimento Agrário, para atender à programação relacionada ao Fundo Garantia-Safra, instituído pela Lei nº 10.420, de 2002, conforme consta do seu anexo”, na exposição de motivos da Presidência da República.

**"II - VOTO DO RELATOR**

Nos termos do art. 5º da Resolução nº 1, de 2002-CN, que dispõe sobre a apreciação, pelo Congresso Nacional, das Medidas Provisórias a que se refere o art. 62 da Constituição Federal, o parecer quanto à análise de créditos extraordinários abertos

por MPV, deve ser único, abrangendo a manifestação sobre a matéria no que tange aos aspectos constitucional, inclusive sobre os pressupostos de relevância e urgência, de adequação financeira e orçamentária, de mérito, e sobre o cumprimento da exigência prevista no § 1º do art. 2º daquele diploma legal.

### **II.1 - DO MÉRITO**

Com este crédito extraordinário o governo propõe a assistência financeira por meio do Programa Garantia-Safra a mais de 595 mil agricultores familiares da região do semiárido do País, que sofreram perdas na safra 2009/2010 por conta de estiagem ou excesso hídrico.

A safra, em questão, foi caracterizada pelo fenômeno denominado de "seca agrícola", para algumas regiões e, no caso do Ceará, também conhecida como "seca verde".

No Estado do Ceará, por exemplo, dados da EMATER sobre a situação da safra agrícola de sequeiro mostram que em 171 municípios, dos 172 participantes do Programa, as perdas superaram o percentual de 50%, o que os torna aptos a receberem o Garantia-Safra.

(...)

### **II. 2 - DO ATENDIMENTO AOS PRESSUPOSTOS CONSTITUCIONAIS**

A relevância e a urgência da matéria justificam-se amplamente pela necessidade de socorro imediato aos mais de 595 mil agricultores familiares da região do semiárido, por meio do Seguro-Safra, pelas perdas econômicas sofridas em decorrência dos prejuízos da safra 2009/2010.

## II.3 - DA COMPATIBILIDADE E ADEQUAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Quanto à análise da adequação orçamentária e financeira, cabe ressaltar que o crédito compensa o aumento de despesas primárias com uma fonte eminentemente financeira (superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial da União).

(...)

## II.5 - DA EMENDA APRESENTADA

De iniciativa do Deputado” — e hoje Presidente — “Marco Maia, a Emenda apresentada visa acrescentar dois parágrafos ao texto da Medida provisória, com o propósito de autorizar o Poder Executivo a negociar as obrigações vencidas e vincendas das entidades que tenham a assunção de suas dívidas pela União autorizadas por Lei.

Ainda que meritória, a proposição do Deputado Marco Maia não poderia ser apresentada por colidir com os termos do art. 4º da Resolução nº 1, de 2002-CN, que “dispõe sobre a apreciação, pelo Congresso Nacional, das Medidas Provisórias a que se refere o art. 62 da Constituição Federal, e dá outras providências”, que diz:

“Art. 4º.....

*§ 4º É vedada a apresentação de emendas que versem sobre matéria estranha àquela tratada na Medida Provisória, cabendo ao Presidente da Comissão o seu indeferimento liminar.”*

A emenda também contraria o § 8º do art. 165 da Constituição Federal. O referido parágrafo estabelece que a lei orçamentária não conterá dispositivo estranho à previsão de receita e fixação de despesa. Como o crédito extraordinário constitui-se uma alteração da lei orçamentária, consequentemente qualquer emenda não direcionada à previsão de receita e à fixação de despesa deve ser considerada inadmitida.

Da mesma forma esta Relatoria encaminha pela inadmissão da emenda por conflitar com o dispositivo no art. 111 da Seção III da Resolução nº 1, de 2006-CN, que trata dos créditos extraordinários abertos por Medida Provisória, que determina:

*"Art. 111. Somente serão admitidas emendas que tenham como finalidade modificar o texto da medida provisória ou suprimir dotação, total ou parcialmente."*

## **II.6 - DA CONCLUSÃO**

Considerando o exposto, pronunciamos favoravelmente à aprovação da Medida Provisória nº 506, de 2010, nos termos propostos pelo Poder Executivo."

É portanto, Sr. Presidente, uma medida provisória fundamental, que visa inclusive cobrir créditos já utilizados pelo Governo para um dos mais importantes programas com forte impacto na economia das regiões do semiárido nordestino.

É um programa de sucesso. E cada trabalhador nele inscrito, se atingido pela estiagem, enchente ou outra questão hídrica, receberá 600 reais divididos em 4 parcelas.

Portanto, trata-se de medida provisória que atenderá quase 600 mil agricultores espalhados pela região do semiárido. É compromisso do Governo atender, com esse crédito, aqueles agricultores familiares já beneficiados pelo programa.

É o voto, Sr. Presidente.

**PARECER ESCRITO ENCAMINHADO À MESA**

## Consulta Tramitação das Proposições

**Proposição:** MPV-506/2010 Avulso

**Autor:** Poder Executivo

**Data de Apresentação:** 29/09/2010

**Apreciação:** Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

**Regime de tramitação:** Urgência

**Situação:** PLEN: Pronta para Pauta.

**Ementa:** Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério do Desenvolvimento Agrário, no valor de R\$ 210.000.000,00, para o fim que especifica.

**Indexação:** Abertura, crédito extraordinário, Ministério do Desenvolvimento Agrário, Programa Nacional de Agricultura Familiar, Fundo Garantia-Safra.

**Despacho:**

19/10/2010 - Publique-se. Submeta-se ao Plenário. Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário Regime de Tramitação: Urgência

**PLEN (PLEN )**

MSC 571/2010 (Mensagem) - Poder Executivo

Legislação Citada

**Emendas**

**MPV50610 (MPV50610)**

EMC 1/2010 MPV50610 (Emenda Apresentada na Comissão) - Marco Maia

**Pareceres, Votos e Redação Final**

**PLEN (PLEN )**

RDF 1 (Redação Final) - José Guimarães

**MPV50610 (MPV50610)**

PPP 1 MPV50610 (Parecer Proferido em Plenário) - José Guimarães

**Última Ação:**

Data
19/10/2010 - Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA) - Publique-se. Submeta-se ao Plenário. Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário Regime de Tramitação: Urgência (íntegra)
23/2/2011 - PLENÁRIO (PLEN) - Matéria não apreciada por acordo dos Srs. Líderes.

**Andamento**

*Obs.: o andamento da proposição fora desta Casa Legislativa não é tratado pelo sistema, devendo ser consultado nos órgãos respectivos.*

Data
29/9/2010 <b>Poder Executivo (EXEC)</b> Publicação da Medida Provisória no Diário Oficial da União.(íntegra)
29/9/2010 <b>CONGRESSO NACIONAL (CN)</b> Prazo para Emendas: 30/09/2010 a 05/10/2010. Comissão Mista: 29/09/2010 a 12/10/2010.

Câmara dos Deputados: 13/10/2010 a 26/10/2010. Senado Federal: 27/10/2010 a 09/11/2010.  
Retorno à Câmara dos Deputados (se houver): 10/11/2010 a 12/11/2010. Sobrestar Pauta: a partir  
de 13/11/2010. Congresso Nacional: 29/09/2010 a 27/11/2010. Prorrogação pelo Congresso  
Nacional: 28/11/2010 a 08/03/2011.

**18/10/2010 Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA)**

Recebido o Ofício 346/2010, do Congresso Nacional que, encaminha o processado da Medida Provisória n. 506, de 2010, que "Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério do Desenvolvimento Agrário, no valor de R\$ 210.000.000,00, para o fim que especifica." A Medida foi oferecida 1 (uma) emenda e a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização não emitiu o parecer previsto no § 6º do art. 2º da Resolução n. 1, de 2002-CN. (íntegra)

**18/10/2010 PLENÁRIO (PLEN)**

Apresentação da Mensagem n. 571/2010, pelo Poder Executivo, que: "Submete à elevada deliberação do Congresso Nacional o texto da Medida Provisória n. 506 ,de 28 de setembro de 2010, que 'Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério do Desenvolvimento Agrário, no valor de R\$ 210.000.000,00, para o fim que especifica'. ".(íntegra)

**19/10/2010 Mesa Diretora da Câmara dos Deputados (MESA)**

Publique-se. Submeta-se ao Plenário. Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário Regime de Tramitação: Urgência (íntegra)

**21/10/2010 COORDENAÇÃO DE COMISSÕES PERMANENTES (CCP)**

Encaminhada à publicação. Publicação inicial no DCD de 21/10/10.

**3/11/2010 PLENÁRIO (PLEN)**

Matéria não apreciada por falta de "quorum".

**9/11/2010 Presidência da Câmara dos Deputados (PRESI)**

Designado Relator, Dep. Beto Faro (PT-PA), para proferir parecer em plenário pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização a esta medida provisória e às emendas apresentadas.

**9/11/2010 PLENÁRIO (PLEN)**

Discussão em turno único.

**9/11/2010 PLENÁRIO (PLEN)**

Matéria não apreciada por acordo dos Srs. Líderes.

**10/11/2010 PLENÁRIO (PLEN)**

Discussão em turno único.

**10/11/2010 PLENÁRIO (PLEN)**

Matéria não apreciada por acordo dos Srs. Líderes.

**16/11/2010 PLENÁRIO (PLEN)**

Discussão em turno único.

**16/11/2010 PLENÁRIO (PLEN)**

Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 497/10, item 03 da pauta, com prazo encerrado.

**17/11/2010 PLENÁRIO (PLEN)**

Discussão em turno único.

**17/11/2010 PLENÁRIO (PLEN)**

Matéria não apreciada em face do encerramento da Sessão.

**23/11/2010 PLENÁRIO (PLEN)**

Discussão em turno único (Sessão Ordinária - 14:00).

**23/11/2010 PLENÁRIO (PLEN)**

Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 495/10, com prazo encerrado.

24/11/2010	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discussão em turno único.
24/11/2010	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Matéria não apreciada por acordo dos Srs. Líderes.
30/11/2010	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discussão em turno único.
30/11/2010	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Matéria não apreciada em face do encerramento da Sessão.
1/12/2010	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discussão em turno único.
1/12/2010	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 501/10, com prazo encerrado.
8/12/2010	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discussão em turno único (Sessão Ordinária - 14:00).
8/12/2010	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Matéria não apreciada por acordo dos Srs. Líderes.
21/12/2010	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Matéria não apreciada em face do cancelamento da Ordem do Dia, mediante acordo Srs. Líderes.
8/2/2011	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discussão em turno único.
8/2/2011	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV n.º 504, de 2010, com prazo encerrado.
9/2/2011	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discussão em turno único.
9/2/2011	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Matéria não apreciada por acordo dos Srs. Líderes.
22/2/2011	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discussão em turno único.
22/2/2011	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 502/10, com prazo encerrado.
23/2/2011	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discussão em turno único.
23/2/2011	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Matéria não apreciada em face da não conclusão da apreciação da MPV 503/10, item 01 da pauta, com prazo encerrado.
23/2/2011	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discussão em turno único.
23/2/2011	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Matéria não apreciada por acordo dos Srs. Líderes.
24/2/2011	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discussão em turno único. (Sessão Extraordinária - 09:00).
24/2/2011	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b>

Parecer proferido em Plenário e entregue à Mesa pelo Relator, Dep. José Guimarães (PT-CE), pela Comissão Mista, que conclui pelo atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência; pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa; pela adequação financeira e orçamentária desta Medida Provisória; pela inadequação financeira e orçamentária da Emenda de n.º 1; e, no mérito, pela aprovação desta Medida Provisória.(íntegra)

24/2/2011	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Discutiu a Matéria o Dep. Domingos Dutra (PT-MA).
24/2/2011	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Encerrada a discussão.
24/2/2011	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Votação em turno único.
24/2/2011	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Encaminhou a Votação o Dep. Eduardo Sciarra (DEM-PR).
24/2/2011	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Votação preliminar em turno único.
24/2/2011	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Aprovado, em apreciação preliminar, o Parecer do Relator, na parte em que manifesta opinião favorável quanto ao atendimento dos pressupostos constitucionais de relevância e urgência e de sua adequação financeira e orçamentária, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 01, de 2002-CN.
24/2/2011	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Aprovado, em apreciação preliminar, o Parecer do Relator, na parte em que manifesta opinião pela inadequação financeira e orçamentária da Emenda de n.º 1, nos termos do artigo 8º da Resolução nº 01, de 2002-CN.
24/2/2011	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Em consequência, a Emenda de nº 1 deixa de ser submetida a voto, quanto ao mérito, nos termos do § 6º do artigo 189 do RICD.
24/2/2011	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Votação, quanto ao mérito, em turno único.
24/2/2011	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Aprovada a Medida Provisória.
24/2/2011	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Votação da Redação Final.
24/2/2011	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Aprovada a Redação Final assinada pelo Relator, Dep. José Guimarães (PT-CE).(íntegra)
24/2/2011	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> A matéria vai ao Senado Federal, incluindo o processado (MPV 506-A/10).
24/2/2011	<b>PLENÁRIO (PLEN)</b> Apresentação da Redação Final, RDF 1, pelo Dep. José Guimarães(integra)

## **ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO CONGRESSO NACIONAL Nº 44, DE 2010**

**O Presidente da Mesa do Congresso Nacional**, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 506, de 28 de setembro de 2010**, que “Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério do Desenvolvimento Agrário, no valor de R\$ 210.000.000,00, para o fim que especifica”, tem sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias.

Congresso Nacional, /6 de novembro de 2010.

Senador José Sarney  
Presidente da Mesa do Congresso Nacional

**O SR. PRESIDENTE** (Randolfe Rodrigues. PSOL – AP) – Com referência ao **Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 2011**, e à **Medida Provisória nº 506, de 2010**, que acabam de ser lidos, a Presidência comunica ao Plenário que o prazo de 45 dias para apreciação das matérias encontra-se esgotado, e os de suas vigências, já prorrogados pelos Atos do Presidente da Mesa do Congresso Nacional nºs 43 e 44, de 2010, esgotar-se-ão nos dias 6 e 8 de março, respectivamente.

Prestados esses esclarecimentos, a Presidência inclui as matérias na Ordem do Dia da sessão de hoje.

**O SR. PRESIDENTE** (Randolfe Rodrigues. PSOL – AP) – Eu o ouço, bem como o plenário, com muito prazer, Senador Walter Pinheiro.

**O SR. WALTER PINHEIRO** (Bloco/PT – BA) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente desta sessão, meu companheiro e Senador Randolfe Rodrigues, Srªs e Srs. Senadores, nossos telespectadores da TV Senado, povo do Brasil, venho, neste momento, à tribuna para falar de um tema abordado há pouco, de forma inclusive – eu diria – muito entusiasmada, pelo Senador Jayme Campos. Refiro-me ao processo de reestruturação da

nossa malha ferroviária ou, este é que é o ponto mais importante, objeto central de todo o esforço produzido ao longo desses oito anos, inclusive pela própria Presidenta Dilma Rousseff quando Ministra da Casa Civil, o novo marco de desenvolvimento deste País, com investimentos na área de infraestrutura.

Nenhum país cresce sem que sua malha de infraestrutura, sem que esse parâmetro seja tratado de forma cada vez mais decidida e seja delicadamente olhado, para que nós possamos promover, primeiro, a interiorização das ferramentas, dos instrumentos, da infra, da logística, para permitir que este País cresça a partir, inclusive, do seu interior.

Aliás, é uma Nação muito marcada pela história dos bandeirantes, mas o que prevaleceu efetivamente foi o desenvolvimento no litoral. É um País muito marcado pela necessidade de olhar para o seu interior, mas ao que nós assistimos, ao longo dos anos, foi um desenvolvimento da infraestrutura sempre no eixo Norte-Sul, e, volto a insistir, colado ao litoral, às regiões das capitais, as chamadas regiões metropolitanas, as grandes cidades.

E este é um País notadamente marcado pela presença no interior. Nós temos mais de 5.600 Municí-

pios. Nós não temos 600 cidades que podem ser consideradas cidades de grande porte neste País. Logo, a necessidade da implantação de centros de logísticas. E é isso que nós estamos fazendo na Bahia hoje, em consonância com o projeto da Ferrovia Oeste-Leste, traçando esse novo caminho.

Falo dessa ferrovia e, principalmente, da malha ferroviária, meu caro Senador Mozarildo, porque tenho essa experiência a partir de casa: sou filho de ferroviário; portanto, acostumei-me, desde criança, a andar de trem. Por diversas vezes, acompanhei meu pai naquelas longas viagens, no trem misto, de carga e passageiro; no trem noturno, vendo o meu pai ali trabalhando e a gente se deliciando, enquanto era criança, andando pelos trilhos na Bahia. E não só do ponto de vista do que significou para o movimento de carga e passageiro na Bahia, mas a ferrovia foi um marco de desenvolvimento de diversas cidades na Bahia.

Com a ausência da ferrovia, com o fim do trem de passageiros na Bahia, nós vimos diversas cidades quase involuírem; diversas cidades, como a cidade de Alagoinhas, que tem o seu entorno e a própria unidade de reparos e produção de equipamentos para a ferrovia, que impulsionava toda uma região. Tive a oportunidade, como jovem e adolescente, de conhecer a ferrovia que ligava a Bahia a Minas.

O que estamos fazendo hoje é não mais passando por Minas, mas, de qualquer maneira, disponibilizando para os mineiros, já que a carga do norte de Minas pode chegar ao porto na Bahia, pode se dirigir para essa nova ferrovia, a Ferrovia Oeste-Leste. São mais de 1.100 quilômetros de ferrovia. A ferrovia ligará Figueirópolis, no Tocantins, à cidade de Ilhéus, na Bahia, onde pretendemos também, com o projeto ora em curso, a instalação do novo porto naquela região, o Porto Sul, unidade geradora de empregos, de oportunidades, unidade geradora de desenvolvimento.

Com a ferrovia, far-se-ão também os diversos centros de logística ao longo de Barreiras, Caetité, Ilhéus, na própria cidade de Itabuna, já que é importante a sua localização, decisiva e estratégica localização, ali à beira da BR-101 e, ao mesmo tempo, porta de entrada para o sudoeste baiano.

Dessa forma, a ferrovia cumprirá um papel preponderante para o minério, outra área de enorme potencial na Bahia. A ferrovia cumprirá um papel decisivo na atração de investimentos, na consolidação de uma nova zona de processo para exportação, uma zona especial. A ferrovia cumprirá um papel importante no transporte dessa carga do minério, na absorção de toda uma carga naquele eixo do norte de Minas, permitindo, assim, pelos mares da Bahia, pelo Porto Sul, a oportunidade de negócios com outras etapas.

Levará também a ferrovia àquela região um outro marco de desenvolvimento. Lembro que já toquei nesse tema na tribuna desta Casa, acerca do que representa para nós, da Bahia, o semiárido. Estou falando de mais de 69% do nosso território. A ferrovia cortará parte desse território. A ferrovia servirá como um instrumento capaz de levar a essa região a possibilidade efetiva de desenvolvimento local. Portanto, não é só um eixo modal puro e simples, não é só uma alternativa.

E quero aproveitar também para fazer uma homenagem a um ilustre baiano – aliás, mineiro, já que sua origem vem de Minas, mas ele se instalou na Bahia –, o ex-Deputado Vasco Neto. Assim como seu pai. Há muito tempo, portanto, muito antes do que qualquer coisa, o Deputado e professor da Universidade Federal da Bahia Vasco Neto já sinalizava com a importância dessa ferrovia.

O primeiro traçado dessa ferrovia a que estou me referindo apontava para uma coisa muito mais ousada do que, pura e simplesmente, adentrar o oeste baiano e chegar ao oeste brasileiro.

A ferrovia tem como desafio original ligar o Atlântico ao Pacífico, permitindo, assim, uma nova saída. E estou falando de algo que não foi projetado agora. Estou falando de algo que não foi traçado agora, meu caro Wellington, que se faz presente nesta sessão do Senado Federal, algo que foi traçado – e aqui está nos Anais da Casa – em 1796.

Imaginem: é fácil hoje alguém chegar e, usando todos os aparatos tecnológicos, apontar uma ferrovia de 1.100 quilômetros. Imaginem o que faziam aqueles técnicos em 1796 para dizerem que era possível ligar o Atlântico ao Pacífico, que era importante construir um vetor de desenvolvimento, integrando o oeste brasileiro e chegando ao litoral! Em 1796!

É esta a realidade com que nós estamos convivendo: o Presidente Lula, antes de deixar a Presidência da República, fez questão de assinar a ordem de serviço dessa ferrovia. Hoje, já há vários lotes licitados, várias áreas de mobilização, o processo de mobilização iniciado. E é importante lembrar o que significa para nós, baianos, como impacta na economia de um Estado como a Bahia a possibilidade dessa produção do minério, a retomada do cacau, a necessidade inclusive de verticalizar essa produção, para acabar com aquela história de que nós somos grandes exportadores, ou até voltarmos a ser grandes exportadores de cacau. Eu quero exportar o chocolate.

Chama-me muito a atenção, Randolfe. Estive em Bruxelas recentemente, numa reunião do Parlamento Europeu, na Comunidade Europeia, discutindo a questão das telecomunicações, principalmente no que diz respeito a seu espectro de frequência. E, visitando um

dos belos lugares de Bruxelas, encontrei uma das pérolas que os belgas tanto levantam: o chocolate. Não têm os belgas, pelo menos onde tive a oportunidade de ver, a oportunidade de cultivar um pé de cacau sequer. Mas os belgas hoje falam da proeza do chocolate pelo mundo afora.

Portanto, é fundamental que, na Bahia, com a retomada do PAC do Cacau, com a possibilidade efetiva de novas linhas de financiamento e investimento, possamos verticalizar aquela produção e produzir o cacau da Bahia, para termos oportunidade de exportar também o chocolate, e não mais a amêndoa do cacau.

Assim como naquela região também se situa o nosso Polo de Informática, fundamental para esse momento de desenvolvimento, polo que tem encontrado sérias dificuldades para a sua sobrevivência. É fundamental a chegada da ferrovia, a chegada do Porto Sul, a construção do novo aeroporto, o estabelecimento de uma nova zona especial de produção. Tudo isso potencializa o Polo de Informática, permitindo, assim, ir ao encontro de duas unidades importantíssimas na vida do povo baiano: a universidade e a nossa Escola Técnica, hoje Instituto Federal de Ensino Tecnológico.

Assim, dessa forma, vamos criar toda uma sinergia para formação de pessoal para a pesquisa, para o desenvolvimento científico e tecnológico, armando e preparando a Bahia para esse cenário do futuro, para que a Bahia possa inclusive superar, de uma vez por todas, algumas marcas difíceis que ficaram cravadas na nossa história.

Quando o Governador Jaques Wagner assumiu, meu caro Randolph, a Bahia tinha dois milhões e cem mil baianos vivendo na escuridão, literalmente na escuridão. Não tinham a coisa mais importante: o acesso à leitura. Não tinham a possibilidade sequer de assinar o nome numa carteira de identidade. E tivemos a oportunidade de ver a felicidade de milhares e milhares de baianos que passaram pelo Programa Topa (Todos pela Alfabetização), como D. Enedina, mulher de cem anos, que, agora, voltou, abriu os olhos, passou a conviver. Ela diz: "Agora posso olhar para uma placa de ônibus e ter a oportunidade de ler o destino para onde vou", e não decorar o ônibus pela cor ou por qualquer outra orientação."

Além desse programa muito importante, o Governador do Estado teve também a proeza de, em conjunto com o Governo Federal, desenvolver e ampliar o Programa Luz para Todos, atendendo mais de quatrocentos mil baianos, que estavam, aí, sim, na escuridão, por falta de energia, pela ausência desse que é um marco decisivo para o desenvolvimento e até para a comodidade das pessoas. Os baianos passaram a ter oportunidade de ter lâmpada dentro de casa, de

ter geladeira, acesso ao eletrodoméstico, de a gente poder movimentar o motor para as famílias.

A Bahia é um Estado em que há mais de seiscentas mil famílias vivendo da agricultura familiar. Portanto, essa oportunidade não é uma oportunidade qualquer. É a oportunidade de levar a essas pessoas o instrumento do desenvolvimento, a ferramenta para, ali, com o suor do seu rosto, na produção da sua terrinha, ter oportunidade de tocar sua família e ajudar na economia local.

Portanto, é desse desenvolvimento que é importante falarmos no dia de hoje.

Quero encerrar, dizendo do desafio que temos na Bahia daqui para frente: preparar a cidade de Salvador para a Copa de 2014. Vejo muita gente falar da Copa de 2014 como se fosse tudo para a Copa. A Copa! A Copa é uma janela de oportunidades! A Copa vai passar. A população soteropolitana vai continuar. Salvador é uma cidade de quase três milhões de habitantes. Portanto, a Copa tem que servir como essa janela de oportunidades, para que façamos ali uma nova estrutura de transporte.

Esse debate já se estabeleceu na cidade. Alguns estão defendendo a instalação do tal BRT, nada mais, nada menos que um ônibus biarticulado. Portanto, veículos sobre rodas, veículos que vão rodar no canteiro central, meu caro Aníbal. E estamos defendendo a utilização de novos modais de transporte; terminar, concluir o trecho do metrô, o segundo tramo do metrô. Fazer a integração desse metrô através de outro metrô, mas chegando até a cidade de Lauro de Freitas, permitindo, assim, uma nova estrutura de transporte para dar aos soteropolitanos, para dar aos baianos da região metropolitana um sistema de transporte – agora, sim – integrado e capaz de atender às necessidades daquela metrópole. E, portanto, atendendo a todos da região metropolitana.

A Copa tem que servir como janela de oportunidades para que também façamos obras de infraestrutura na cidade de Salvador para seu povo. Ora, vejo muita preocupação de todos: "A Copa! A Copa!" O estádio deve comportar algo superior a 50 ou 55 mil pessoas. Portanto, muito menos do que três ou quatro dias de Carnaval, em que há mais de um milhão de pessoas. Essas pessoas transitam na rua.

Então, na realidade, temos que pensar nos três milhões de soteropolitanos, nos quatorze milhões de baianos. Efetivamente, preparar, e preparar muito bem, o estádio, o sistema de transporte, o setor de hotelaria, os serviços, a segurança, mas fazer isso para que realizemos uma grande Copa em Salvador. E, mais do que a Copa, para que possamos entregar a casa inteira, porque os baianos vão ficar. E preparar essa

casa para que, depois da Copa, outros possam, aí, sim, voltar a Salvador.

É preciso que haja oportunidade para se fazer o que fez Barcelona. Estive na cidade de Barcelona, na semana passada, num congresso de tecnologia móvel. E é impressionante a mudança que houve em Barcelona, se considerarmos antes e depois dos Jogos Olímpicos. Barcelona é uma cidade de um milhão e quinhentos mil habitantes. A cidade tem VLT, metrô e transporte coletivo sobre rodas.

Três milhões de habitantes tem Salvador. Temos um sistema de transporte caótico, um trecho de seis quilômetros de metrô, que se arrasta por dez anos e que não consegue ser concluído. E, se concluído, há uma grande pergunta: o que faremos com seis quilômetros de metrô? Ligando o que a nada!

Portanto, a oportunidade da Copa tem que servir para se fazer essa lição, esse dever de casa, patrocinado por cidades tipo Barcelona. Fazer o dever de casa como fizeram cidades tipo Munique, que, após a Copa, passaram a receber muito mais turistas.

Será possível que não dá para mirar-se nessas lições? Será possível que não é chegada a hora de olharmos a Copa sob esse aspecto? Já que as janelas de oportunidades, as linhas de financiamento, o desejo de se preparar para esse momento é tão grande, então, vamos fazer isso, para superarmos as dificuldades de uma cidade como Salvador, que, literalmente, inchou ao longo dos anos.

É este o desafio que o Governo do Estado tem lançado: preparar nossa cidade não só para a Copa, mas preparar nossa cidade para o ano de 2023, quando os baianos vão poder comemorar 200 anos de independência – nossa batalha do 2 de julho.

O Brasil comemora seus 200 anos de Independência em 2022, e os baianos, meu caro Randolfe – à parte nossa batalha de Cachoeira, a batalha do 2 de julho, a batalha do 25 de junho –, têm um somatório dessas batalhas, dessa luta do povo da Bahia, com a junção dos afrodescendentes, do povo do Recôncavo; o aguerrido povo baiano, expulsando as tropas portuguesas, para que, em 2023, ele possa, efetivamente, esperar os que vêm de fora. Mas que esse povo baiano tenha condição de viver nas suas cidades, sem serem expulsos pela necessidade da migração, em busca de emprego, em busca de oportunidades, em busca de educação, em busca de saúde.

É esse o desafio que está pautado no plano de governo do nosso companheiro Jaques Wagner, do qual tive oportunidade de participar como Secretário do Planejamento e também nessa segunda etapa, já em processo de campanha, elaborando essa plataforma, para que cheguemos em 2014 e possamos

entregar mais do que um estádio, mais do que uma estrutura capaz de abrigar os diversos visitantes e as seleções no que diz respeito à rede hoteleira; para que, em 2014, já tenhamos oportunidade de inaugurar os primeiros trechos daquela ferrovia que nos trará, efetivamente, a riqueza, que movimentará a região. Mais do que isto: ter oportunidade de entregar o Porto Sul, a ponte Salvador/Itaparica, abrindo um novo vetor de desenvolvimento, o vetor oeste, a consagração dos cinco centros de logística, permitindo o desenvolvimento regional. Mais do que isto: mais do que essa mudança estrutural, mais do que a mudança de cimento e concreto, a mudança social, a superação da desigualdade, a eliminação da pobreza. Entregar ao povo baiano condições de continuar vivendo de forma alegre, como é o baiano, de forma tranquila.

Costumam dizer que o baiano tem vida mansa, mas o baiano é trabalhador. E muito. O baiano é uma figura solta, alegre, mas é uma figura aguerrida, uma figura que, ao longo dos anos, enfrentou todas as dificuldades daquele Estado, que, agora, dá sinais claros de desenvolvimento nessa área da educação, na área do desenvolvimento científico e tecnológico, mas, principalmente no que concerne à superação dos problemas sociais ao longo de toda uma trajetória imposta ao povo baiano, desde o analfabetismo até à falta de assistência e geração de emprego e renda.

Por isso, meu caro Randolfe, é que, no dia de hoje, venho a esta tribuna para dizer dos desafios que apontamos para a Bahia, em consonância com os desafios que apontamos em nível nacional.

É esta nossa tarefa aqui, no Senado Federal: a tarefa de captar, de ajudar, de trabalhar, de buscar recursos para que possamos, de uma vez por todas, entregar isso que estamos chamando de nova Bahia. E não mais aquela Bahia da província, onde até os Senadores eram indicados pelos chefes da província. Portanto, na Bahia não há mais isso. Esta é a Bahia de um novo tempo, esta é a Bahia de uma nova era e, com certeza, a Bahia exatamente condizente com o perfil desse povo, que é o povo baiano.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Randolfe Rodrigues. PSOL – AP) – Obrigado, Senador Walter Pinheiro.

**A SRA. MARINOR BRITO** (PSOL – PA) – Senador Randolfe.

**O SR. PRESIDENTE** (Randolfe Rodrigues. PSOL – AP) – Senadora Marinor Brito, com prazer eu a ouço.

**A SRA. MARINOR BRITO** (PSOL – PA. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Eu queria me inscrever pela Liderança do PSOL, especialmente porque V. Ex<sup>a</sup> preside esta sessão no dia de hoje.

**O SR. PRESIDENTE** (Randolfe Rodrigues. PSOL – AP) – É com muito prazer que também a chamo, Senadora Marinor, para ser a próxima oradora nessa tribuna, não deixando de cumprimentar o Senador Walter Pinheiro pelo seu pronunciamento, defendendo a boa e velha Bahia, onde começou o nosso querido Brasil.

Senadora Marinor, eu a ouço e o plenário a ouvirá com muito prazer.

**A SRA. MARINOR BRITO** (PSOL – PA. Como Líder. Sem revisão da oradora.) – É com muita honra que cumprimento o meu Presidente predileto, Senador Randolfe Rodrigues, Senador de luta, socialista, combativo, representante do Estado do Amapá.

Srs. Senadores, funcionários da Casa, telespectadores e ouvintes da TV Senado, imprensa presente, ontem foi um dia muito difícil para a classe trabalhadora; foi um dia de muita expectativa Brasil afora e o resultado final do debate feito aqui deixou o povo trabalhador de luto no País.

Lamentavelmente, Senador Randolfe Rodrigues, as possibilidades de diálogo com as propostas que apresentamos no dia de ontem, a emenda de R\$700,00 do Partido Socialismo e Liberdade, não tiveram eco na base governista. Lamentavelmente, temos de voltar a campo, ajudar a organização da classe trabalhadora, dizer que o povo não deve desanimar, que o povo deve continuar buscando dias melhores e resistindo a essa política econômica que é um verdadeiro massacre dos interesses do nosso povo.

É massacrante a situação que vive o povo brasileiro, sem condições dignas de vida, sem política pública voltada para o atendimento cotidiano, para o atendimento permanente nas áreas da educação, da saúde, da cultura, do lazer. É aquele debate que fazímos ontem: que o povo, para ter dignidade, precisa ter direito às políticas sociais.

Eu, ao vir à tribuna hoje, pela Liderança do PSOL, com a permissão do Senador Randolfe, do Amapá, que é meu parceiro de Bancada, quero trazer aqui, Senador, um problema que, lamentavelmente, é um problema brasileiro, é um problema do Brasil, que é a falta de estrutura permanente e cada vez mais degradante na política de saúde do nosso País.

O Estado do Pará, como os Estados de toda a Amazônia brasileira, de todas as regiões do País, sofre as consequências do descaso de vários Governos que vêm se sucedendo, de vários Governos que não têm como princípio garantir que o Sistema Único de Saúde tenha recursos suficientes para garantir um atendimento digno.

Nós, que investimos, na cidade de Belém, durante dois mandatos do companheiro Edmilson Rodrigues, que, hoje, é Deputado Estadual no Pará e que foi o

Deputado mais votado pelo PSOL, em saúde básica, com tratamento de saúde nas casas dos cidadãos e das cidadãs de Belém, criando várias unidades de saúde básica, de atenção à saúde básica nos distritos de Belém; nós, que investimos e tentamos descentralizar, pelos distritos de Belém, o atendimento de saúde; que fizemos concurso público; que qualificamos os profissionais para esse serviço de atenção básica, trazendo, inclusive, na época, médicos de Cuba, que têm uma experiência que dá orgulho para todo o mundo, pois a medicina em Cuba é referência para o mundo inteiro, vemos, hoje, a situação lastimável em que vive a saúde pública na cidade de Belém, na capital do Estado, e em todos os Municípios do Pará.

Eu queria falar, especificamente, do caos em que vivem os que precisam de atendimento especializado em nefrologia e os que precisam de atendimento de hemodiálise no Pará, Senador.

Nós temos apenas 16 serviços, com 216 máquinas de hemodiálise, quando a necessidade atual é de 34 serviços, com 476 máquinas. É preciso denunciar que, no Estado, apesar de essa deficiência não ter sido sanada pelo Governo Federal, pelos Governos Estaduais ou pela Prefeitura de Belém, ainda assim, temos 5 desses serviços paralisados, sem receber os devidos recursos do Ministério da Saúde, que são da ordem de 18,6 milhões. É mais um calote do Governo Federal, que está causando sérios prejuízos, meu Presidente do PSOL do Distrito Federal, companheiro Toninho, que participa, neste momento, acompanhando o meu pronunciamento aqui, no Senado Federal.

Esses serviços estão instalados em apenas sete Municípios do Pará: Belém, Ananindeua, Marituba, Castanhal, Redenção, Altamira e Santarém, quando há várias cidades. Há 144 Municípios no Pará e apenas 7 Municípios, numa região que é um verdadeiro País, em que o deslocamento é absolutamente desfavorável ao povo... O direito de ir e vir não está assegurado, pela precariedade do transporte coletivo, seja por via terrestre, seja por via fluvial. Por avião, nem pensar, porque as passagens, no interior do Pará, têm valores muito maiores do que para se deslocar do Pará para a Europa.

Com essas condições de dificuldade de locomoção, os pacientes, cerca de 280, estão, hoje, na lista de espera para receber atendimento de hemodiálise, como se a doença pudesse esperar, como se esses pacientes tivessem condições de habitação, de higiene, de alimentação, com medicações complementares, e fosse apenas uma questão de tempo, de alguns minutos, eles poderem entrar na lista de atendimento.

Infelizmente, não é esta a situação. Não tem uma previsão o Governo do Estado, os Governos municipais. O Governo Federal não dá nenhum sintoma de

recuperação desses serviços, de ampliação desses serviços, de pagamento desse valor, para que pelo menos os serviços existentes possam funcionar em condições dignas de atender os pacientes que já estão nessa fila.

Os estudos comprovam que cerca de 70% dos casos graves são originários do não tratamento anterior de diabetes e hipertensão arterial. Essas doenças são originadas de fatores hereditários, mas principalmente de hábitos não saudáveis, sendo, portanto, em parte, preveníveis e tratáveis, Senador Randolfe.

Por isso, fiz referência à gestão do companheiro Edmilson Rodrigues, do PSOL do Pará, que investiu recursos próprios na cidade de Belém, quando foi prefeito, para que a atenção básica, a saúde preventiva pudesse acontecer num programa chamado Família Saudável, que era um programa de porta em porta, buscando identificar situações de possíveis doenças, de orientação de higiene, de orientação para que as mulheres pudessem buscar as unidades de saúde, fazer com dignidade o que têm direito de fazer anualmente, que é o tratamento de colo do útero, a prevenção do câncer de colo e de mama. Lamentavelmente, hoje, por ausência dessa orientação, por ausência de um trabalho educativo e de condições de atendimento, de incentivo por parte do Governo, no Estado do Pará, estão morrendo milhares de mulheres que poderiam receber diagnóstico antecipadamente e continuar vivas após o tratamento.

Quando falamos nas ações preventivas, queremos dizer que a atenção primária reduziria dramaticamente os atendimentos hospitalares. Dramaticamente!

Hoje, em Belém, depois da crise, da manifestação, das denúncias na imprensa, o Prefeito de Belém, que responde a 15 ações, entre ações criminais, ações civis públicas, ações de improbidade – muitas delas, Senador Randolfe, eu tive oportunidade de denunciar ao Ministério Público quando fui Vereadora na capital do Estado do Pará –, depois de todas essas denúncias, o Prefeito anuncia que seis máquinas portáteis serão instaladas num dos prontos-socorros da cidade de Belém, para atender os casos dos renais agudos.

Mas o que será feito pelo atendimento dos renais crônicos? Onde serão atendidos? O Governo vai continuar sem se manifestar?

Anuncio que, na próxima segunda-feira, não poderei chegar cedo a Brasília, porque participarei, Senador Randolfe, junto com o Deputado Edmilson Rodrigues, do PSOL-PA, de uma audiência pública com o Ministério Público Federal, uma audiência para cobrar do Ministério Público Federal o andamento dessas ações que são todas referentes à saúde pública do nosso Estado. Que o Ministério Público possa fazer a cobrança

desses 18,6 milhões que deixaram de ser investidos pelo Governo Federal no nosso Estado, para garantir um tratamento digno de hemodiálise, para que possa ser enfrentado este verdadeiro caos hoje no caos do atendimento público de saúde do Pará.

Queria deixar a minha solidariedade às famílias paraenses, aos que estão nos mais diversos locais sem a possibilidade de atendimento, aos que estão morrendo de malária na região do Marajó, aos milhares de casos de dengue já registrados, por falta de uma política de prevenção, por falta da utilização do dinheiro público a serviço do povo, em campanhas educativas, que deveria ser prioridade de um Governo sério.

Quero deixar o meu repúdio às três esferas de Governo, que não têm tido o mínimo cuidado, o mínimo respeito com a necessidade do tratamento de saúde, de modo geral, do povo brasileiro, mais especificamente, neste momento, do povo paraense, Senador Randolfe.

Agradeço a oportunidade.

Como disse a V. Ex<sup>a</sup>, para mim, é um privilégio poder falar hoje desta tribuna, mesmo num plenário esvaziado, mas tendo V. Ex<sup>a</sup> como comandante número um, presidindo a sessão no dia de hoje. É um orgulho, porque o respeito que tenho pela trajetória política de V. Ex<sup>a</sup> não está escrito em livro nenhum. Eu declaro isso de público. Aproveito para fazer esta declaração e para parabenizá-lo também pela mobilização, pelo aguerrimento, pela condução junto comigo, ontem, na discussão do salário mínimo a favor da classe trabalhadora, a favor do povo brasileiro.

Uma boa tarde a todos e o meu muito obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Randolfe Rodrigues. PSOL – AP) – Senadora Marinor, a honra é minha, nesta Casa, em ser liderado por V. Ex<sup>a</sup>, Líder da nossa Bancada partidária aqui no Senado Federal.

Quero agradecer a condescendência do Senador Mozarildo Cavalcanti, que cedeu a Presidência para que nós dirigíssemos a sessão nesta tarde de quinta-feira, no Senado da República.

**O SR. PRESIDENTE** (Randolfe Rodrigues. PSOL – AP) – A Presidência designa Relatores-Revisores os seguintes Senadores: MPV nº 503 (PLV2/11), Senador Lindbergh Farias; MPV nº 504, Senador Lobão Filho; MPV nº 505 (PLV3/11), Senador Renan Calheiros; MPV nº 506, Senador Blairo Maggi.

**O SR. PRESIDENTE** (Randolfe Rodrigues. PSOL – AP) – Transcorre hoje a primeira sessão em que se encontram na pauta as **Medidas Provisórias nºs 504 e 506, de 2010**, e os **Projetos de Lei de Conversão nºs 2 e 3, de 2011** (provenientes das Medidas Provisórias nºs 503 e 504, de 2010, respectivamente).

**O SR. PRESIDENTE** (Randolfe Rodrigues. PSOL – AP) – A Presidência transfere as matérias constan-

tes da pauta de hoje para a Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa ordinária.

Sendo assim, declaramos encerrada a Ordem do Dia.

São as seguintes as matérias não apreendidas e transferidas para a próxima sessão deliberativa ordinária:

### 1

#### MEDIDA PROVISÓRIA Nº 504, DE 2010

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 504, de 2010, de autoria do Presidente da República, que dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 5.851, de 7 de dezembro de 1972, que autoriza o Poder Executivo a instituir empresa pública, sob a denominação de Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA).

### 1A

#### PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 2, DE 2011

(Proveniente da Medida Provisória nº 503, de 2010).

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 2, de 2011, que ratifica o Protocolo de Intenções firmado entre a União, o Estado do Rio de Janeiro e o Município do Rio de Janeiro, com a finalidade de constituir consórcio público, denominado Autoridade Pública Olímpica – APO

### 1B

#### PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 3, DE 2011

(Proveniente da Medida Provisória nº 505, de 2010)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 3, de 2011, que constitui fonte de recursos adicional ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES; e altera a Relação Descritiva constante do Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973

### 1C

#### MEDIDA PROVISÓRIA Nº 506, DE 2010

Discussão, em turno único, da Medida Provisória nº 506, de 2010, que abre crédito extraordinário, em favor do Ministério do Desenvolvimento Agrário, no valor de duzentos e dez milhões de reais, para o fim que especifica.

### 2

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 104, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 2008 (nº 1.309/2007, na Casa de origem, do Deputado Eliene Lima), que acresce o § 3º ao art. 974 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil. (Dispõe sobre o registro de contratos e alterações contratuais de sociedade que seja integrada por sócio incapaz).

Parecer favorável, sob nº 1.481, de 2009, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator **ad hoc**: Senador Efraim Moraes.

### 3

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 166, DE 2008

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara no 166, de 2008 (no 696/2003, na Casa de origem, do Deputado Zezé Ribeiro), que dispõe sobre o acesso à informação de valor didático por alunos e professores nas áreas de engenharia e arquitetura e dá outras providências.

Pareceres sob nºs 1.599 e 1.600, de 2010, das Comissões:

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador César Borges, favorável; e  
– de Educação, Cultura e Esporte, Relatora **ad hoc**: Senadora Marisa Serrano, favorável, nos termos da Emenda no 1-CE (Substitutivo), que oferece.

**O SR. PRESIDENTE** (Randolfe Rodrigues. PSOL – AP) – Não havendo mais oradores inscritos nesta tarde de quinta-feira, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

**O SR. PRESIDENTE** (Randolfe Rodrigues. PSOL – AP) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 1 minuto.)

**Agenda cumprida pelo Presidente José Sarney**

**24-2-2011 – quinta-feira**

12h – Recebe o Embaixador Qiu-Xiaoqi, da República Popular da China no Brasil

**Sala de Audiências**

12h30 – Senhora Ana Borges Coelho Santos, Procuradora da República

**Sala de Audiências**

16h – Ordem do Dia

**Plenário**

**SECRETARIA DE COMISSÕES  
SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS**

**TERMO DE REUNIÃO**

Convocada Reunião de Instalação para vinte e quatro de fevereiro de dois mil e onze, às quatorze horas e trinta minutos na sala de número nove, Ala Senador Alexandre Costa, Senado Federal, da Comissão Mista destinada a examinar e emitir parecer sobre a MEDIDA PROVISÓRIA nº 525, adotada em 14 de fevereiro de 2011 e publicada no dia 15 de fevereiro do mesmo ano, que “Altera a Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, no tocante à contratação de professores”. Sem a presença de membros a reunião não foi realizada.

Para constar, foi lavrado o presente Termo, que vai assinado por mim, Sérgio da Fonseca Braga (matrícula 10173), Diretor da Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas.

Sala das Comissões, 24 de fevereiro de 2011.

  
**SÉRGIO DA FONSECA BRAGA**  
Diretor

# **COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 54<sup>a</sup> LEGISLATURA**

## **(por Unidade da Federação)**

### **Bahia**

**Bloco-PDT** - João Durval\*  
**Bloco-PSB** - Lídice da Mata\*\*  
**Bloco-PT** - Walter Pinheiro\*\*

### **Rio de Janeiro**

**Bloco-PP** - Francisco Dornelles\*  
**Bloco-PT** - Lindbergh Farias\*\*  
**Bloco-PRB** - Marcelo Crivella\*\*

### **Maranhão**

**PTB** - Epitácio Cafeteira\*  
**Bloco-PMDB** - João Alberto Souza\*\*  
**Bloco-PMDB** - Lobão Filho\*\* (S)

### **Pará**

**PSDB** - Mário Couto\*  
**PSDB** - Flexa Ribeiro\*\*  
**PSOL** - Marinor Brito\*\*

### **Pernambuco**

**Bloco-PMDB** - Jarbas Vasconcelos\*  
**PTB** - Armando Monteiro\*\*  
**Bloco-PT** - Humberto Costa\*\*

### **São Paulo**

**Bloco-PT** - Eduardo Suplicy\*  
**PSDB** - Aloysio Nunes Ferreira\*\*  
**Bloco-PT** - Marta Suplicy\*\*

### **Minas Gerais**

**Bloco-PR** - Clésio Andrade\* (S)  
**PSDB** - Aécio Neves\*\*  
**PPS** - Itamar Franco\*\*

### **Goiás**

**PSDB** - Cyro Miranda\* (S)  
**DEM** - Demóstenes Torres\*\*  
**PSDB** - Lúcia Vânia\*\*

### **Mato Grosso**

**DEM** - Jayme Campos\*  
**Bloco-PR** - Blairo Maggi\*\*  
**Bloco-PDT** - Pedro Taques\*\*

### **Rio Grande do Sul**

**Bloco-PMDB** - Pedro Simon\*  
**Bloco-PP** - Ana Amelia\*\*  
**Bloco-PT** - Paulo Paim\*\*

### **Ceará**

**Bloco-PC DO B** - Inácio Arruda\*  
**Bloco-PMDB** - Eunício Oliveira\*\*  
**Bloco-PT** - José Pimentel\*\*

### **Paraíba**

**PSDB** - Cícero Lucena\*  
**Bloco-PMDB** - Vital do Rego\*\*  
**Bloco-PMDB** - Wilson Santiago\*\*

### **Espírito Santo**

**Bloco-PT** - Ana Rita\* (S)  
**Bloco-PR** - Magno Malta\*\*  
**Bloco-PMDB** - Ricardo Ferraço\*\*

### **Piauí**

**PTB** - João Vicente Claudino\*  
**Bloco-PP** - Ciro Nogueira\*\*  
**Bloco-PT** - Wellington Dias\*\*

### **Rio Grande do Norte**

**Bloco-PMDB** - Garibaldi Alves\* (S)  
**DEM** - José Agripino\*\*  
**Bloco-PV** - Paulo Davim\*\* (S)

### **Santa Catarina**

**Bloco-PMDB** - Casildo Maldaner\* (S)  
**Bloco-PMDB** - Luiz Henrique\*\*  
**PSDB** - Paulo Bauer\*\*

### **Alagoas**

**PTB** - Fernando Collor\*  
**Bloco-PP** - Benedito de Lira\*\*  
**Bloco-PMDB** - Renan Calheiros\*\*

### **Sergipe**

**DEM** - Maria do Carmo Alves\*  
**Bloco-PSB** - Antonio Carlos Valadares\*\*  
**Bloco-PSC** - Eduardo Amorim\*\*

### **Mandatos**

\*: Período 2007/2015   \*\*: Período 2011/2019

### **Amazonas**

**Bloco-PT** - João Pedro\* (S)  
**Bloco-PMDB** - Eduardo Braga\*\*  
**Bloco-PC DO B** - Vanessa Grazziotin\*\*

### **Paraná**

**PSDB** - Alvaro Dias\*  
**Bloco-PT** - Gleisi Hoffmann\*\*  
**Bloco-PMDB** - Roberto Requião\*\*

### **Acre**

**Bloco-PT** - Anibal Diniz\* (S)  
**Bloco-PT** - Jorge Viana\*\*  
**Bloco-PMN** - Sérgio Petecão\*\*

### **Mato Grosso do Sul**

**PSDB** - Marisa Serrano\*  
**Bloco-PT** - Delcídio do Amaral\*\*  
**Bloco-PMDB** - Waldemir Moka\*\*

### **Distrito Federal**

**PTB** - Gim Argello\* (S)  
**Bloco-PDT** - Cristovam Buarque\*\*  
**Bloco-PSB** - Rodrigo Rollemberg\*\*

### **Rondônia**

**Bloco-PDT** - Acir Gurgacz\*  
**Bloco-PP** - Ivo Cassol\*\*  
**Bloco-PMDB** - Valdir Raupp\*\*

### **Tocantins**

**DEM** - Kátia Abreu\*  
**Bloco-PR** - João Ribeiro\*\*  
**Bloco-PR** - Vicentinho Alves\*\*

### **Amapá**

**Bloco-PMDB** - José Sarney\*  
**Bloco-PMDB** - Gilvam Borges\*\*  
**PSOL** - Randolfe Rodrigues\*\*

### **Roraima**

**PTB** - Mozarildo Cavalcanti\*  
**Bloco-PT** - Angela Portela\*\*  
**Bloco-PMDB** - Romero Jucá\*\*

## **COMPOSIÇÃO COMISSÕES TEMPORÁRIAS**

### **1) REFORMA DO REGIMENTO INTERNO - 2008**

**Finalidade:** Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias, Projeto de Resolução para reforma do Regimento Interno do Senado Federal.

(Requerimento nº 208, de 2008, de iniciativa da Mesa do Senado Federal, aprovado em 5.3.2008)  
(Aditado pelo Requerimento nº 1.622, de 2008, do Senador Marco Maciel, aprovado em 10.12.2008)

**Número de membros:** 6

**PRESIDENTE:** VAGO <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** VAGO <sup>(2)</sup>

**RELATOR:** VAGO

**Leitura:** 05/03/2008

**Instalação:** 06/11/2008

**Prazo prorrogado:** 30/06/2009

**Prazo prorrogado:** 31/08/2009

**Prazo prorrogado:** 22/12/2009

**Prazo prorrogado:** 17/07/2010

**Prazo final prorrogado:** 22/12/2010

---

### **MEMBROS**

---

VAGO

---

VAGO

---

VAGO

---

VAGO

---

VAGO

---

VAGO

---

**Notas:**

1. Em 6.11.2008, o Senador Marco Maciel foi eleito Presidente da Comissão (Ofício nº 061/08-SSCEPI).
2. Em 6.11.2008, o Senador Antonio Carlos Valadares foi eleito Vice-Presidente da Comissão (Ofício nº 061/08-SSCEPI).
- \*. Em 11.11.2008 foi aprovada a criação de uma sexta vaga na Comissão (Requerimento nº 1.356/2008).
- \*\*. Em 29.04.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 496, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 30.06.2009.
- \*\*\*. Em 30.06.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 794, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 31.08.2009.
- \*\*\*\*. Em 19.08.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.032, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2009.
- \*\*\*\*\*. Em 1.12.2009, lido e aprovado o Requerimento nº 1.584, de 2009, que prorroga os trabalhos da Comissão até 17.07.2010.
- \*\*\*\*\*. Em 1º.09.2010, lido e aprovado o Requerimento nº 799, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão até 22.12.2010.

**Secretário(a):** Antonio Oscar Guimarães Lóssio

**Telefone(s):** 33033511

**Fax:** 33031176

**E-mail:** antiossio@senado.gov.br

## **REFORMA POLÍTICA - 2011**

**Finalidade:** Elaborar, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, Anteprojeto de Reforma Política.

(Atos do Presidente do Senado Federal nºs 24 e 28, de 2011)

**Número de membros:** 15 titulares e 6 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Francisco Dornelles (PP-RJ)

**Designação:** 10/02/2011

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
Senador Francisco Dornelles (PP)	1. Senador Humberto Costa (PT)
Senador Itamar Franco (PPS)	2. Senador Vital do Rego (PMDB)
Senador Fernando Collor (PTB)	3. Senador Waldemir Moka (PMDB)
Senador Aécio Neves (PSDB)	4. Senador Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Senador Roberto Requião (PMDB)	5. Senadora Ana Amélia (PP)
Senador Luiz Henrique (PMDB)	6. Senador Vicentinho Alves (PR)
Senador Wellington Dias (PT)	
Senador Jorge Viana (PT)	
Senador Demóstenes Torres (DEM)	
Senador Pedro Taques (PDT)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB)	
Senador Eduardo Braga (PMDB)	
Senadora Ana Rita (PT)	
Senadora Vanessa Grazziotin (PC DO B)	
Senadora Lúcia Vânia (PSDB)	

## COMPOSIÇÃO COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

### 1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

**Número de membros:** 27 titulares e 27 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Delcídio do Amaral (PT-MS)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Lobão Filho (PMDB-MA)

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB )</b>	
Delcídio do Amaral (PT)	1. José Pimentel (PT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Angela Portela (PT)
Gleisi Hoffmann (PT)	3. Marta Suplicy (PT)
Humberto Costa (PT)	4. Wellington Dias (PT)
Lindbergh Farias (PT)	5. Jorge Viana (PT)
Clésio Andrade (PR)	6. Blairo Maggi (PR)
João Ribeiro (PR)	7. Vicentinho Alves (PR)
Acir Gurgacz (PDT)	8. Pedro Taques (PDT)
Lídice da Mata (PSB)	9. Antonio Carlos Valadares (PSB)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	10. Inácio Arruda (PC DO B)
<b>Bloco Parlamentar ( PMDB, PP, PSC, PMN, PV )</b>	
Casildo Maldaner (PMDB)	1. Vital do Rego (PMDB)
Eduardo Braga (PMDB)	2. Wilson Santiago (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	3. Romero Jucá (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	4. Ana Amélia (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	5. Waldemir Moka (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	6. Gilvam Borges (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	7. Benedito de Lira (PP)
Francisco Dornelles (PP)	8. Ciro Nogueira (PP)
Ivo Cassol (PP)	9.
<b>PSDB</b>	
Aécio Neves	1. Alvaro Dias
Cyro Miranda	2. Aloysio Nunes Ferreira
Flexa Ribeiro	3. Paulo Bauer
<b>PTB</b>	
Armando Monteiro	1. Fernando Collor
João Vicente Claudino	2. Gim Argello

<b>DEM</b>	
José Agripino	1. Jayme Campos
Demóstenes Torres	2. Kátia Abreu
<b>PSOL</b>	
Marinor Brito	1. Randolfe Rodrigues

**Secretário(a):** Adriana Tavares Sobral de Vito

**Reuniões:** TERÇAS-FEIRAS - 10:00HS - Plenário nº 19 - ALA ALEXANDRE COSTA

**Telefone(s):** 3303-4605 /3303-3516

**Fax:** 3303-4344

**E-mail:** scomcae@senado.gov.br

### **1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

**(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)**

**Número de membros:** 9 titulares e 9 suplentes

**Secretário(a):** Adriana Tavares Sobral de Vito

**Telefone(s):** 3303-4605 /3303-3516

**Fax:** 3303-4344

**E-mail:** scomcae@senado.gov.br

## **2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS**

**Número de membros:** 21 titulares e 21 suplentes

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB )</b>	
Paulo Paim (PT)	1. Eduardo Suplicy (PT)
Angela Portela (PT)	2. Marta Suplicy (PT)
Humberto Costa (PT)	3. João Pedro (PT)
Wellington Dias (PT)	4. Ana Rita (PT)
Vicentinho Alves (PR)	5. Lindbergh Farias (PT)
João Durval (PDT)	6. Clésio Andrade (PR)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	7. Cristovam Buarque (PDT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	8. Lídice da Mata (PSB)
<b>Bloco Parlamentar ( PMDB, PP, PSC, PMN, PV )</b>	
Waldemir Moka (PMDB)	1. Vital do Rego (PMDB)
Paulo Davim (PV) (1)	2. Pedro Simon (PMDB)
Jarbas Vasconcelos (PMDB)	3. Lobão Filho (PMDB)
Casildo Maldaner (PMDB)	4. Eduardo Braga (PMDB)
Ricardo Ferraço (PMDB)	5. Roberto Requião (PMDB)
Eduardo Amorim (PSC)	6. Sérgio Petecão (PMN)
Ana Amelia (PP)	7. Benedito de Lira (PP)
<b>PSDB</b>	
Cícero Lucena	1. Aécio Neves
Lúcia Vânia	2. Cyro Miranda
Marisa Serrano	3. Paulo Bauer
<b>PTB</b>	
Mozarildo Cavalcanti	1. Armando Monteiro
	2. Gim Argello
<b>DEM</b>	
Jayme Campos	1. Maria do Carmo Alves

**Notas:**

1. Em 23.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular na Comissão, em vaga antes ocupada pelo Senador Gilvam Borges(OF. nº 062/2011 - GLPMDB).

**Secretário(a):** Gildete Leite de Melo

**Reuniões:** QUINTAS-FEIRAS - 11:30 hs - Plenário nº 09 - Ala Alexandre Costa

**Telefone(s):** 3303-3515

**Fax:** 3303-3652

**E-mail:** scomcas@senado.gov.br

## **2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQE nº 12/2005, da Comissão de Assuntos Sociais, com o objetivo da Valorização das Pessoas com Deficiência.

**(Requerimento Da Comissão De Assuntos Sociais 12, de 2005)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Secretário(a):** Gildete Leite de Melo  
**Telefone(s):** 3303-3515  
**Fax:** 3303-3652  
**E-mail:** scomcas@senado.gov.br

## **2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQE nº 9/2005, do Senador Papaléo Paes, com o objetivo de Promoção, Acompanhamento e Defesa da Saúde.

**(Requerimento Da Comissão De Assuntos Sociais 9, de 2005)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

## **2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DO EMPREGO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQE nº 11/2009, do Senador Paulo Paim , com o objetivo da Defesa do Emprego e da Previdência Social.

**(Requerimento Da Comissão De Assuntos Sociais 11, de 2009)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

### 3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

**Número de membros:** 23 titulares e 23 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador José Pimentel (PT-CE) <sup>(1)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB )</b>	
José Pimentel (PT)	1. Eduardo Suplicy (PT) <sup>(9)</sup>
Marta Suplicy (PT)	2. Ana Rita (PT) <sup>(9)</sup>
Pedro Taques (PDT)	3. Anibal Diniz (PT) <sup>(9,11)</sup>
Jorge Viana (PT) <sup>(8)</sup>	4. Acir Gurgacz (PDT)
Magno Malta (PR)	5. João Ribeiro (PR)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	6. Lindbergh Farias (PT) <sup>(10)</sup>
Inácio Arruda (PC DO B)	7. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Marcelo Crivella (PRB)	8. Humberto Costa (PT) <sup>(14)</sup>
<b>Bloco Parlamentar ( PMDB, PP, PSC, PMN, PV )</b>	
Eunício Oliveira (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB) <sup>(3,4)</sup>
Renan Calheiros (PMDB) <sup>(2)</sup>	2. Eduardo Braga (PMDB) <sup>(5)</sup>
Romero Jucá (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB) <sup>(13)</sup>
Vital do Rego (PMDB)	4. Gilvam Borges (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	5. Lobão Filho (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	6. Waldemir Moka (PMDB)
Francisco Dornelles (PP)	7. Benedito de Lira (PP)
Sérgio Petecão (PMN)	8. Eduardo Amorim (PSC)
<b>PSDB</b>	
Aécio Neves	1. Mário Couto
Aloysio Nunes Ferreira	2. Flexa Ribeiro
Alvaro Dias	3. Cícero Lucena <sup>(12)</sup>
<b>PTB</b>	
Armando Monteiro	1. Ciro Nogueira (PP) <sup>(7)</sup>
Gim Argello	2. Mozarildo Cavalcanti <sup>(6)</sup>
<b>DEM</b>	
Kátia Abreu	1. Demóstenes Torres
<b>PSOL</b>	
Randolfe Rodrigues	1. Marinor Brito

**Notas:**

1. Em 09.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Eunício Oliveira e José Pimentel, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

2. Em 10.02.2011, o Senador Renan Calheiros é designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (OF. Nº 29/2011-GLPMDB)

Endereço na Internet: <http://www.senado.gov.br/atividade/plenario/sf>

Informações: Subsecretaria de Informações - 3303-3325/3572/7279

3. Vago em virtude de o Senador Renan Calheiros ter sido designado membro titular do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN na Comissão, em substituição ao Senador Eduardo Braga. (OF. N° 29/2011-GLPMDB)
4. Em 16.02.2011, o Senador Valdir Raupp é designado como 1º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão. (OF.N° 42/2011-GLPMDB)
5. Em 16.02.2011, o Senador Eduardo Braga é designado como 2º suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Valdir Raupp. (OF.N° 41/2011-GLPMDB)
6. Em 17.02.2011, o Senador Mozarildo Cavalcanti é designado suplente do PTB na Comissão (Ofício nº 041/2011-LGPTB).
7. Em 17.02.2011, o Senador Ciro Nogueira é designado suplente na Comissão, em decorrência de vaga cedida pelo PTB ao PP (Ofícios nº 005/2011-GLDPP e 031/2011-GLPTB).
8. Em 17.02.2011, o Senador Jorge Viana é designado membro titular do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Vicentinho Alves (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).
9. Em 17.02.2011, a Liderança do Bloco de Apoio ao Governo solicitou alteração na ordem de seus membros na suplência da Comissão (Ofício nº 012/2011-GLDBAG).
10. Em 17.02.2011, o Senador Lindbergh Farias é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Clésio Andrade (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).
11. Em 17.02.2011, o Senador Eduardo Suplicy é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição ao Senador Jorge Viana (Ofício nº 011/2011-GLDBAG).
12. Em 17.02.2011, o Senador Cícero Lucena é designado membro suplente do PSDB na Comissão (Of. nº 034/2011-GLPSDB), em substituição ao Senador Paulo Bauer.
13. Em 23.02.2011, o Senador Ricardo Ferraço é designado suplente do Bloco PMDB/PP/PSC/PMN/PV na Comissão, em substituição ao Senador Wilson Santiago(OF.nº 063/2011-GLPMDB).
14. Em 22.03.2011, o Senador Humberto Costa é designado suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão, em substituição a Senadora Vanessa Grazziotin (OF. nº 014/2011-GLDBAG).

**Secretário(a):** Ednaldo Magalhães Siqueira

**Reuniões:** QUARTAS-FEIRAS - 10:00 hs - Plenário nº 3 - Ala Alexandre Costa

**Telefone(s):** 3303-3972

**Fax:** 3303-4315

**E-mail:** scomccj@senado.gov.br

### **3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES**

**Finalidade:** Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

**Número de membros:** 5 titulares

**Secretário(a):** Ednaldo Magalhães Siqueira

**Telefone(s):** 3303-3972

**Fax:** 3303-4315

**E-mail:** scomccj@senado.gov.br

### **3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQJ nº 4/2003, dos Senadores Ney Suassuna e Tasso Jereissati, com o objetivo de acompanhar sistematicamente a questão da segurança pública em nosso País.

**(Requerimento Da Comissão De Constituição, Justiça E Cidadania 4, de 2003)**

**Número de membros:** 9 titulares e 9 suplentes

**Designação:** 28/10/2009

**Secretário(a):** Ednaldo Magalhães Siqueira

**Telefone(s):** 3303-3972

**Fax:** 3303-4315

**E-mail:** scomccj@senado.gov.br

### **3.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ANÁLISE DO PRS Nº 96, DE 2009 - REFORMA ADMINISTRATIVA**

**Finalidade:** Análise do PRS nº 96, de 2009, que "Altera o Regulamento Administrativo do Senado Federal, instituído pela Resolução nº 58, de 1972, e posteriores modificações".

**Designação:** 10/02/2010

**Secretário(a):** Ednaldo Magalhães Siqueira

**Telefone(s):** 3303-3972

**Fax:** 3303-4315

**E-mail:** scomccj@senado.gov.br

**4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE**  
**Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB )</b>	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Wellington Dias (PT)	2. Anibal Diniz (PT)
Ana Rita (PT)	3. Marta Suplicy (PT)
Paulo Paim (PT)	4. Gleisi Hoffmann (PT)
Walter Pinheiro (PT)	5. Clésio Andrade (PR)
João Ribeiro (PR)	6. Vicentinho Alves (PR)
Magno Malta (PR)	7. Pedro Taques (PDT)
Cristovam Buarque (PDT)	8.
Lídice da Mata (PSB)	9.
Inácio Arruda (PC DO B)	10.
<b>Bloco Parlamentar ( PMDB, PP, PSC, PMN, PV )</b>	
Roberto Requião (PMDB)	1. Jarbas Vasconcelos (PMDB)
Eduardo Amorim (PSC)	2. Valdir Raupp (PMDB)
Gilvam Borges (PMDB)	3. Luiz Henrique (PMDB)
Garibaldi Alves (PMDB)	4. Waldemir Moka (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	5. Vital do Rego (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	6. Sérgio Petecão (PMN)
Ricardo Ferraço (PMDB)	7. Francisco Dornelles (PP)
Benedito de Lira (PP)	8.
Ana Amélia (PP)	9.
<b>PSDB</b>	
Lúcia Vânia	1. Alvaro Dias
Marisa Serrano	2. Cyro Miranda
Paulo Bauer	3. Cícero Lucena
<b>PTB</b>	
Armando Monteiro	1. Mozarildo Cavalcanti
João Vicente Claudino	2.
<b>DEM</b>	
Maria do Carmo Alves	1. Jayme Campos
Kátia Abreu	2. José Agripino
<b>PSOL</b>	
Marinor Brito	1. Randolfe Rodrigues

#### **4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RCE nº 26/2000, do Senador José Fogaça e outros, com o objetivo de Acompanhamento das ações Cinema, Teatro, Música e Comunicação Social.

**Número de membros:** 12 titulares e 12 suplentes

**Secretário(a):** Júlio Ricardo Borges Linhares  
**Telefone(s):** 3303-3498  
**Fax:** 3303-3121  
**E-mail:** julioric@senado.gov.br

#### **4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RCE nº 1/2002, do Senador José Sarney.

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Secretário(a):** Júlio Ricardo Borges Linhares  
**Telefone(s):** 3303-3498  
**Fax:** 3303-3121  
**E-mail:** julioric@senado.gov.br

#### **4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE**

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Designação:** 22/09/2009

**Secretário(a):** Júlio Ricardo Borges Linhares  
**Telefone(s):** 3303-3498  
**Fax:** 3303-3121  
**E-mail:** julioric@senado.gov.br

**5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CMA**  
**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Rodrigo Rollemberg (PSB-DF)  
**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Kátia Abreu (DEM-TO)

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB )</b>	
Anibal Diniz (PT)	1. Ana Rita (PT)
João Pedro (PT)	2. Walter Pinheiro (PT)
Jorge Viana (PT)	3. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
Vicentinho Alves (PR)	4. Blairo Maggi (PR)
Pedro Taques (PDT)	5. Cristovam Buarque (PDT)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	6. Antonio Carlos Valadares (PSB)
<b>Bloco Parlamentar ( PMDB, PP, PSC, PMN, PV )</b>	
Vital do Rego (PMDB)	1. Valdir Raupp (PMDB)
Wilson Santiago (PMDB)	2. Lobão Filho (PMDB)
Eunício Oliveira (PMDB)	3. Waldemir Moka (PMDB)
Romero Jucá (PMDB)	4. João Alberto Souza (PMDB)
Eduardo Braga (PMDB)	5. Garibaldi Alves (PMDB)
Ivo Cassol (PP)	6.
<b>PSDB</b>	
Aloysio Nunes Ferreira	1. Cícero Lucena
Marisa Serrano	2. Flexa Ribeiro
<b>PTB</b>	
Paulo Davim (PV) (1)	1. João Vicente Claudino (2)
<b>DEM</b>	
Kátia Abreu	1. Jayme Campos
<b>PSOL</b>	
	1. Marinor Brito

**Notas:**

- Em 22.02.2011, o Senador Paulo Davim é designado membro titular em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB na Comissão (OF. nº 046/2011 - GLPTB).
- Em 23.02.2011, o Senador João Vicente Claudino é designado membro suplente na Comissão (OF. nº 052/2011 - GLPTB).

**Secretário(a):** José Francisco B. de Carvalho  
**Reuniões:** TERÇAS-FEIRAS - 11:30HS - Plenário nº 6 - ALA NILO COELHO  
**Telefone(s):** 3303-3935  
**Fax:** 3303-1060  
**E-mail:** jcarvalho@senado.gov.br.

## **5.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RMA nº 11, de 2007, com o objetivo de analisar os problemas ambientais e sociais decorrentes dos chamados "lixões" e apresentar propostas para a solução destes problemas, propondo parâmetros, metodologias e orientações a serem adotadas pelos municípios.

**Secretário(a):** José Francisco B. de Carvalho

**Telefone(s):** 3303-3935

**Fax:** 3303-1060

**E-mail:** jcarvalho@senado.gov.br.

## **5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA ÁGUA**

**Finalidade:** Encaminhamento de soluções legislativas sobre os problemas ainda existentes da gestão e distribuição dos recursos hídricos no Brasil.

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Instalação:** 27/10/2009

## **5.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DA COPA DO MUNDO DE 2014 E DAS OLIMPÍADAS DE 2016**

**Finalidade:** Acompanhamento, fiscalização e controle das obras financiadas com dinheiro público para a Copa de 2014 e as Olimpíadas de 2016.

**Número de membros:** 9 titulares e 9 suplentes

**Instalação:** 29/09/2009

**Atualização:** 16/10/2009

## **5.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ACOMPANHAR A EXECUÇÃO DAS OBRAS DA USINA DE BELO MONTE**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RMA nº 20, de 2010, com o objetivo de acompanhar a execução das obras da Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

**Leitura:** 10/05/2010

**Instalação:** 13/05/20

**6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH**  
**Número de membros:** 19 titulares e 19 suplentes

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB )</b>	
Ana Rita (PT)	1. Angela Portela (PT)
Marta Suplicy (PT)	2. Gleisi Hoffmann (PT)
Paulo Paim (PT)	3. Humberto Costa (PT)
Wellington Dias (PT)	4. João Pedro (PT)
Magno Malta (PR)	5. Vicentinho Alves (PR)
Cristovam Buarque (PDT)	6. João Durval (PDT)
	7. Lídice da Mata (PSB)
<b>Bloco Parlamentar ( PMDB, PP, PSC, PMN, PV )</b>	
Pedro Simon (PMDB)	1. Gilvam Borges (PMDB)
Jarbas Vasconcelos (PMDB)	2. Eunício Oliveira (PMDB)
Garibaldi Alves (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	4. Wilson Santiago (PMDB)
Sérgio Petecão (PMN)	5. Eduardo Amorim (PSC)
Paulo Davim (PV)	6.
<b>PSDB</b>	
Marisa Serrano	1. Cícero Lucena
Lúcia Vânia	2. Cyro Miranda
<b>PTB</b>	
	1.
	2.
<b>DEM</b>	
Demóstenes Torres	1. José Agripino
<b>PSOL</b>	
Marinor Brito	1.

**Secretário(a):** Altair Gonçalves Soares

**Reuniões:** TERÇAS-FEIRAS - 12:00HS - Plenário nº 2 - ALA NILO COELHO

**Telefone(s):** 3303-4251/3303-2005

**Fax:** 3303-4646

**E-mail:** scomcdh@senado.gov.br

### **6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RCH nº 76/2007, do Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em Defesa da Mulher.

**(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 76, de 2007)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Secretário(a):** Altair Gonçalves Soares

**Telefone(s):** 3303-4251/3303-2005

**Fax:** 3303-4646

**E-mail:** scomcdh@senado.gov.br

### **6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE COMBATE AO TRABALHO ESCRAVO E ACOMP. DA REGUL. FUNDIÁRIA DA AMAZÔNIA LEGAL**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RDH nº 29/2009, do Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar a execução da regularização fundiária das ocupações incidentes em terras situadas em áreas da União, no âmbito da Amazônia Legal.

### **6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA CRIANÇA, DO ADOLESCENTE, DA JUVENTUDE E DO IDOSO**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RDH nº 25/2010, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em defesa da criança, do adolescente, da juventude e do idoso.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Secretário(a):** Altair Gonçalves Soares

**Telefone(s):** 3303-4251/3303-2005

**Fax:** 3303-4646

**E-mail:** scomcdh@senado.gov.br

**7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE****Número de membros:** 19 titulares e 19 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Fernando Collor (PTB-AL)**VICE-PRESIDENTE:** Senador Cristovam Buarque (PDT-DF)

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB )</b>	
Anibal Diniz (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Jorge Viana (PT)
Gleisi Hoffmann (PT)	3. Walter Pinheiro (PT)
João Pedro (PT)	4. Marcelo Crivella (PRB)
Blairo Maggi (PR)	5. Clésio Andrade (PR)
Cristovam Buarque (PDT)	6. Acir Gurgacz (PDT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	7. Rodrigo Rolemberg (PSB)
<b>Bloco Parlamentar ( PMDB, PP, PSC, PMN, PV )</b>	
Jarbas Vasconcelos (PMDB)	1. Lobão Filho (PMDB)
Luiz Henrique (PMDB)	2. Romero Jucá (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	3. Ana Amélia (PP)
Vital do Rego (PMDB)	4. Roberto Requião (PMDB)
Pedro Simon (PMDB)	5. Ricardo Ferraço (PMDB)
Francisco Dornelles (PP)	6. Eduardo Amorim (PSC)
<b>PSDB</b>	
Aloysio Nunes Ferreira	1. Aécio Neves
Lúcia Vânia	2. Cyro Miranda
<b>PTB</b>	
Fernando Collor	1. Mozarildo Cavalcanti
Gim Argello	2. Inácio Arruda (PC DO B) <sup>(1)</sup>
<b>DEM</b>	
José Agripino	1. Demóstenes Torres
<b>PSOL</b>	
Randolfe Rodrigues	1.

**Notas:**

1. Em 22.02.2011, o Senador Inácio Arruda é designado membro suplente em vaga cedida, provisoriamente, pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB na Comissão (OF. nº 034/2011 - GLPTB).

**Secretário(a):** Alexandre Bastos de Melo**Reuniões:** QUINTAS-FEIRAS 10:00 hs - Plenário nº 7 - ALA ALEXANDRE COSTA**Telefone(s):** 3303-3496**Fax:** 3303-3546**E-mail:** scomcre@senado.gov.br

## **7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS BRASILEIROS NO EXTERIOR**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelos RRE's nº 4 e 11/2003, do Senador Marcelo Crivella e do Senador Tião Viana, respectivamente, com o objetivo de estudar, propor e adotar as medidas necessárias à implementação das propostas aprovadas no " I Encontro Ibérico da Comunidade de Brasileiros no Exterior", dentro do "Projeto Brasileiros no Exterior".

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Secretário(a):** Alexandre Bastos de Melo  
**Telefone(s):** 3303-3496

**Fax:** 3303-3546

**E-mail:** scomcre@senado.gov.br

## **7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO REGIME INTERNACIONAL SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RRE nº 3/2003, do Senador Heráclito Fortes, com o objetivo de acompanhar, estudar e monitorar a implementação das políticas públicas nacionais decorrentes dos esforços mundiais para o combate ao aquecimento global, que se iniciaram com a Conferência-Quadro sobre Mudança Climática, assinado no Rio de Janeiro, em 1992, assim como contribuir para o aperfeiçoamento dessa implementação, sob a perspectiva da política externa brasileira, por meio da formulação de proposições de normas e quaisquer outros atos que forem da competência do Poder Legislativo.

## **7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS FORÇAS ARMADAS**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RRE nº 5/2006, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de tratar de assuntos de seu interesse.

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Secretário(a):** Alexandre Bastos de Melo

**Telefone(s):** 3303-3496

**Fax:** 3303-3546

**E-mail:** scomcre@senado.gov.br

#### **7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA E DA FAIXA DE FRONTEIRA**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RRE nº 2/2009, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, com o objetivo de acompanhar as ações na Faixa de Fronteira.

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB )</b>	
Blairo Maggi (PR)	1. Marcelo Crivella (PRB)
Jorge Viana (PT)	2. Acir Gurgacz (PDT)
Delcídio do Amaral (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
<b>Bloco Parlamentar ( PMDB, PP, PSC, PMN, PV )</b>	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Lobão Filho (PMDB)
Ana Amélia (PP)	2. Jarbas Vasconcelos (PMDB)
<b>PSDB</b>	
Lúcia Vânia	1. Aloysio Nunes Ferreira
<b>PTB</b>	
Mozarildo Cavalcanti	1. Gim Argello

**Secretário(a):** Alexandre Bastos de Melo

**Telefone(s):** 3303-3496

**Fax:** 3303-3546

**E-mail:** scomcre@senado.gov.br

## **8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI**

**Número de membros:** 23 titulares e 23 suplentes

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB )</b>	
Lindbergh Farias (PT)	1. Humberto Costa (PT)
Delcídio do Amaral (PT)	2. José Pimentel (PT)
Jorge Viana (PT)	3. Wellington Dias (PT)
Walter Pinheiro (PT)	4. Marcelo Crivella (PRB)
Blairo Maggi (PR)	5. Vicentinho Alves (PR)
Acir Gurgacz (PDT)	6. Pedro Taques (PDT)
Antonio Carlos Valadares (PSB)	7. Rodrigo Rollemberg (PSB)
Inácio Arruda (PC DO B)	8. Vanessa Grazziotin (PC DO B)
<b>Bloco Parlamentar ( PMDB, PP, PSC, PMN, PV )</b>	
Valdir Raupp (PMDB)	1. Romero Jucá (PMDB)
Waldemir Moka (PMDB)	2. Gilvam Borges (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	3. Roberto Requião (PMDB)
Vital do Rego (PMDB)	4. João Alberto Souza (PMDB)
Ricardo Ferraço (PMDB)	5. Wilson Santiago (PMDB)
Eduardo Braga (PMDB)	6. Casildo Maldaner (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	7. Eduardo Amorim (PSC)
Francisco Dornelles (PP)	8. Ivo Cassol (PP)
<b>PSDB</b>	
Flexa Ribeiro	1. Aécio Neves
Lúcia Vânia	2. Aloysio Nunes Ferreira
Paulo Bauer	3. Cyro Miranda
<b>PTB</b>	
Fernando Collor	1. Armando Monteiro
Mozarildo Cavalcanti	2. João Vicente Claudino
<b>DEM</b>	
Demóstenes Torres	1. Jayme Campos
<b>PSOL</b>	
	1.

**Secretário(a):** Álvaro Araujo Souza

**Reuniões:** QUINTAS-FEIRAS - 8:30HS - Plenário nº 13 - Ala Alexandre Costa

**Telefone(s):** 3303-4607

**Fax:** 3303-3286

**E-mail:** scomci@senado.gov.br

## **8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO**

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo RQI nº 6/2007, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de acompanhar a implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC.

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Secretário(a):** Álvaro Araujo Souza  
**Telefone(s):** 3303-4607  
**Fax:** 3303-3286  
**E-mail:** scomci@senado.gov.br

## **8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**

**Finalidade:** Debater temas relacionados à infraestrutura e desenvolvimento urbano.

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

**Secretário(a):** Álvaro Araujo Souza  
**Telefone(s):** 3303-4607  
**Fax:** 3303-3286  
**E-mail:** scomci@senado.gov.br

## **9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR**

**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Benedito de Lira (PP-AL) <sup>(1)</sup>

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Eduardo Amorim (PSC-SE) <sup>(1)</sup>

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB )</b>	
José Pimentel (PT)	1. Paulo Paim (PT)
Ana Rita (PT)	2. João Pedro (PT)
Vanessa Grazziotin (PC DO B)	3. Wellington Dias (PT)
Vicentinho Alves (PR)	4. Magno Malta (PR)
João Durval (PDT)	5. Acir Gurgacz (PDT)
Lídice da Mata (PSB)	6.
<b>Bloco Parlamentar ( PMDB, PP, PSC, PMN, PV )</b>	
Ana Amélia (PP)	1. João Alberto Souza (PMDB)
Eduardo Amorim (PSC)	2. Lobão Filho (PMDB)
Vital do Rego (PMDB)	3. Jarbas Vasconcelos (PMDB)
Wilson Santiago (PMDB)	4. Eunício Oliveira (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP)
Benedito de Lira (PP)	6. Garibaldi Alves (PMDB)
<b>PSDB</b>	
Aécio Neves	1. Lúcia Vânia
Cícero Lucena	2. Marisa Serrano
<b>PTB</b>	
Mozarildo Cavalcanti	1. Armando Monteiro
<b>DEM</b>	
Maria do Carmo Alves	1. Kátia Abreu
<b>PSOL</b>	
	1.

**Notas:**

1. Em 23.02.2011, a Comissão reunida elegeu os Senadores Benedito de Lira e Eduardo Amorim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado.

**Secretário(a):** Selma Míriam Perpétuo Martins

**Reuniões:** QUARTAS-FEIRAS - 14:00HS -

**Telefone(s):** 3303-4282

**Fax:** 3303-1627

**E-mail:** scomcdr@senado.gov.br

## **10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA**

**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Waldemir Moka (PMDB-MS)

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB )</b>	
<u>Delcídio do Amaral</u> (PT)	1. Angela Portela (PT)
<u>Gleisi Hoffmann</u> (PT)	2. Eduardo Suplicy (PT)
<u>João Pedro</u> (PT)	3. Walter Pinheiro (PT)
<u>Clésio Andrade</u> (PR)	4. Blairo Maggi (PR)
<u>Acir Gurgacz</u> (PDT)	5. João Durval (PDT)
	6. Antonio Carlos Valadares (PSB)
<b>Bloco Parlamentar ( PMDB, PP, PSC, PMN, PV )</b>	
<u>Waldemir Moka</u> (PMDB)	1. Garibaldi Alves (PMDB)
<u>Casildo Maldaner</u> (PMDB)	2. Roberto Requião (PMDB)
<u>Eduardo Amorim</u> (PSC)	3. Valdir Raupp (PMDB)
<u>Ana Amelia</u> (PP)	4. Luiz Henrique (PMDB)
<u>Ivo Cassol</u> (PP)	5. Ciro Nogueira (PP)
<u>Benedito de Lira</u> (PP)	6. João Alberto Souza (PMDB)
<b>PSDB</b>	
<u>Marisa Serrano</u>	1. Aloysio Nunes Ferreira
<u>Cyro Miranda</u>	2. Flexa Ribeiro
<b>PTB</b>	
	1.
<b>DEM</b>	
<u>Jayme Campos</u>	1. Kátia Abreu
<b>PSOL</b>	
	1.

### **10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS**

**Número de membros:** 7 titulares e 7 suplentes

### **10.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA - IRRIGAÇÃO NA REGIÃO CENTRO-OESTE**

**Finalidade:** Avaliar, no prazo de noventa dias, as razões do descumprimento do inciso I do art. 42 do Ato das Disposições Transitórias, que estabelece que, durante vinte e cinco anos, a União aplicará vinte por cento dos recursos destinados à irrigação na região Centro-Oeste.

**Designação:** 11/05/20

**11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA,  
INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**  
**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
<b>Bloco de Apoio ao Governo ( PT, PR, PDT, PSB, PC DO B, PRB )</b>	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Aníbal Diniz (PT)	2. Paulo Paim (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Magno Malta (PR)
João Ribeiro (PR)	4. Cristovam Buarque (PDT)
Pedro Taques (PDT)	5. Lídice da Mata (PSB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	6. Marcelo Crivella (PRB) <sup>(1)</sup>
<b>Bloco Parlamentar ( PMDB, PP, PSC, PMN, PV )</b>	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Gilvam Borges (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	2. Luiz Henrique (PMDB)
Vital do Rego (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. Renan Calheiros (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP)
<b>PSDB</b>	
Cyro Miranda	1. Aloysio Nunes Ferreira
Flexa Ribeiro	2. Cícero Lucena
<b>PTB</b>	
Gim Argello	1. Fernando Collor
<b>DEM</b>	
José Agripino	1. Maria do Carmo Alves
<b>PSOL</b>	
Randolfe Rodrigues	1. Marinor Brito

**Notas:**

1. Em 23.02.2011, o Senador Marcelo Crivella é designado membro suplente do Bloco de Apoio ao Governo na Comissão. (OF.nº 026/2011-GLDBAG)

**11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA**  
**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**Secretário(a):** Égli Lucena Heusi Moreira

**Telefone(s):** 3303-1120

**Fax:** 3303-2025

**E-mail:** scomcct@senado.gov.br

## COMPOSIÇÃO CONSELHOS e ÓRGÃOS

### **1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR**

*(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)*

<b>SENADORES</b>	<b>CARGO</b>
	CORREGEDOR
	1º CORREGEDOR SUBSTITUTO
	2º CORREGEDOR SUBSTITUTO
	3º CORREGEDOR SUBSTITUTO

**Atualização:** 01/02/2011

### **2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR**

*(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)*

**Número de membros:** 15 titulares e 15 suplentes

**PRESIDENTE:**  
**VICE-PRESIDENTE:**

**1ª Eleição Geral:** 19/04/1995 **4ª Eleição Geral:** 13/03/2003

**2ª Eleição Geral:** 30/06/1999 **5ª Eleição Geral:** 23/11/2005

**3ª Eleição Geral:** 27/06/2001 **6ª Eleição Geral:** 06/03/2007

**Atualização:** 01/02/2011

### **3) PROCURADORIA PARLAMENTAR**

*(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)*

**Número de membros:** 5 titulares

**Atualização:** 01/02/2011

#### **4) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL**

*(Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005 - Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005)*

<b>SENADOR</b>	<b>CARGO</b>
	OUVIDOR-GERAL

**Atualização:** 02/02/2011

#### **SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP**

**Endereço:**Senado Federal - Anexo II - Térreo

**Telefone(s):**3303-5255 **Fax:**3303-5260

**E-mail:**scop@senado.gov.br

## **5) CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ**

*(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001.)*

**Número de membros:** 16 titulares

**PRESIDENTE:**

**VICE-PRESIDENTE:**

**1<sup>a</sup> Designação:** 03/12/2001  
**2<sup>a</sup> Designação:** 26/02/2003  
**3<sup>a</sup> Designação:** 03/04/2007  
**4<sup>a</sup> Designação:** 12/02/2009  
**5<sup>a</sup> Designação:** 11/02/2011

---

### **MEMBROS**

---

#### **PMDB**

---

#### **PT**

Gleisi Hoffmann (PR) <sup>(2)</sup>

#### **PSDB**

Lúcia Vânia (GO)

#### **PTB**

Mozarildo Cavalcanti (RR) <sup>(3)</sup>

#### **DEM**

Maria do Carmo Alves (SE) <sup>(4)</sup>

#### **PR**

#### **PP**

Ciro Nogueira (PI) <sup>(1)</sup>

#### **PDT**

---

#### **PSB**

Lídice da Mata (BA)

#### **PC DO B**

Vanessa Grazzotin (AM) <sup>(5)</sup>

#### **PSOL**

Marinor Brito (PA) <sup>(6)</sup>

#### **PRB**

Marcelo Crivella (RJ)

#### **PSC**

---

Eduardo Amorim (SE)

---

**PPS**

---

**PMN**

---

Sérgio Petecão (AC)

---

**PV**

---

Paulo Davim (RN)

---

**Atualização:** 16/02/2011

**Notas:**

1. Indicado para ocupar a vaga do PP, conforme Of.nº 070/2011-GSFD, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
2. Indicada para ocupar a vaga do PT, conforme Of. nº 14/2011-GLDPT, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
3. Indicado para ocupar a vaga do PTB, conforme Of.nº 038/2011-GLPTB, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
4. Indicada para ocupar a vaga do DEM, conforme Of.nº 008/2011-GLDEM, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
5. Indicada para ocupar a vaga do PCdoB, conforme Of.nº 003/2011-GLPCdoB, de 15.02.2011, lido na sessão da mesma data.
6. Indicada para ocupar a vaga do PSOL, conforme Of.nº 034/2011-GSMB, de 16.02.2011, lido na sessão da mesma data.

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**

**Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)**

**Endereço:**Senado Federal - Anexo II - Térreo

**Telefone(s):**3303-4561/3303-5258 **Fax:**3303-5258

**E-mail:**scop@senado.gov.br

## **6) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES**

*(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)*

**Número de membros:** 16 titulares

**PRESIDENTE:**  
**VICE-PRESIDENTE:**

**1ª Designação:** 23/03/2010

---

### **MEMBROS**

---

**PMDB**

---

**PT**

---

**PSDB**

---

**PTB**

---

**DEM**

---

**PR**

---

**PP**

---

**PDT**

---

**PSB**

---

**PC DO B**

---

**PSOL**

---

**PRB**

---

**PSC**

---

**PPS**

---

**PMN**

---

**PV**

---

**Atualização:** 03/02/2011

## **7) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA**

*(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)*

**Número de membros:** 16 titulares

**PRESIDENTE:**  
**VICE-PRESIDENTE:**

**1ª Designação:** 30/11/2010

**MEMBROS**

**PMDB**

**PT**

**PSDB**

**PTB**

**DEM**

**PR**

**PP**

**PDT**

**PSB**

**PC DO B**

**PSOL**

**PRB**

**PSC**

**PPS**

**PMN**

**PV**

**Atualização:** 03/02/2011

## **8) PROJETO JOVEM SENADOR**

*(Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010)*

**Número de membros:** 16 titulares

---

### **MEMBROS**

---

**PMDB**

---

**PT**

---

**PSDB**

---

**PTB**

---

**DEM**

---

**PR**

---

**PP**

---

**PDT**

---

**PSB**

---

**PC DO B**

---

**PSOL**

---

**PRB**

---

**PSC**

---

**PPS**

---

**PMN**

---

**PV**

---

## CONSELHOS

### CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)  
(Regimento Interno baixado pelo Ato nº 1, de 1973-CN)

#### COMPOSIÇÃO

**Grão-Mestre:** Presidente do Senado Federal  
**Chanceler:** Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
<b><u>PRESIDENTE</u></b> Deputado Marco Maia (PT-RS)	<b><u>PRESIDENTE</u></b> Senador José Sarney (PMDB-AP)
<b><u>1ª VICE-PRESIDENTE</u></b> Rose de Freitas (PMDB-ES)	<b><u>1ª VICE-PRESIDENTE</u></b> Marta Suplicy (PT-SP)
<b><u>2º VICE-PRESIDENTE</u></b> Eduardo da Fonte (PP-PE)	<b><u>2º VICE-PRESIDENTE</u></b> Wilson Santiago (PMDB-PB)
<b><u>1º SECRETÁRIO</u></b> Eduardo Gomes (PSDB-TO)	<b><u>1º SECRETÁRIO</u></b> Cícero Lucena (PSDB-PB)
<b><u>2º SECRETÁRIO</u></b> Jorge Tadeu Mudalen (DEM-SP)	<b><u>2º SECRETÁRIO</u></b> João Ribeiro (PR-TO)
<b><u>3º SECRETÁRIO</u></b> Inocêncio Oliveira (PR-PE)	<b><u>3º SECRETÁRIO</u></b> João Vicente Claudino (PTB-PI)
<b><u>4º SECRETÁRIO</u></b> Júlio Delgado (PSB-MG)	<b><u>4º SECRETÁRIO</u></b> Ciro Nogueira (PP-PI)
<b><u>LÍDER DA MAIORIA</u></b>	<b><u>LÍDER DA MAIORIA</u></b>
<b><u>LÍDER DA MINORIA</u></b>	<b><u>LÍDER DA MINORIA</u></b>
<b><u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA</u></b>	<b><u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA</u></b> Eunício Oliveira (PMDB-CE)
<b><u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</u></b>	<b><u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</u></b> Fernando Collor (PTB-AL)

(Atualizada em 23.2.2011)

SECRETARIA-GERAL DA MESA  
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)  
Senado Federal – Anexo II - Térreo  
Telefones: 3303-4561 e 3303-5258  
[scop@senado.gov.br](mailto:scop@senado.gov.br)

## **CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

(13 titulares e 13 suplentes)

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)  
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

Presidente:

Vice-Presidente:

<b>LEI Nº 8.389/91, ART. 4º</b>	<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>
Representante das empresas de rádio (inciso I)		
Representante das empresas de televisão (inciso II)		
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)		
Engenheiro com notório conhecimento na área de comunicação social (inciso IV)		
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)		
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)		
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)		
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		
Representante da sociedade civil (inciso IX)		

1ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002

2ª Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

**SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL**  
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)  
Senado Federal – Anexo II - Térreo  
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258  
[scop@senado.gov.br](mailto:scop@senado.gov.br) - [www.senado.gov.br/ccs](http://www.senado.gov.br/ccs)

## **CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)

(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

### **COMISSÕES DE TRABALHO**

**01 – COMISSÃO DE REGIONALIZAÇÃO E QUALIDADE DA PROGRAMAÇÃO E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

**02 – COMISSÃO DE TECNOLOGIA DIGITAL**

**03 – COMISSÃO DE TV POR ASSINATURA**

**04 – COMISSÃO DE MARCO REGULATÓRIO**

**05 – COMISSÃO DE LIBERDADE DE EXPRESSÃO**

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Senado Federal – Anexo II - Térreo

Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258

[scop@senao.gov.br](mailto:scop@senao.gov.br)

[www.senado.gov.br/ccai](http://www.senado.gov.br/ccai)

# **REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL**

**Resolução nº 01, de 2007 – CN**

## **COMPOSIÇÃO**

**18 Titulares (9 Senadores e 9 Deputados) e 18 Suplentes (9 Senadores e 9 Deputados)**

**Designação:**

Presidente:

Vice-Presidente:

Vice-Presidente:

### **SENADORES**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>

### **DEPUTADOS**

<b>TITULARES</b>	<b>SUPLENTES</b>

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil Fones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880  
e-mail: [cpcm@camara.gov.br](mailto:cpcm@camara.gov.br)  
[www.camara.gov.br/mercosul](http://www.camara.gov.br/mercosul)

## **MESA DO PARLAMENTO DO MERCOSUL**

**PRESIDENTE:** Parlamentar Ignacio Mendoza Unzain (Py)

**VICE-PRESIDENTE:** Parlamentar Rubén Martínez Huelmo (Uy)

**VICE-PRESIDENTE:** Parlamentar José Juan Bautista Pampuro (Ar)

**VICE-PRESIDENTE:** (Br)

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil

Fones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880

e-mail: [cpcm@camara.gov.br](mailto:cpcm@camara.gov.br)

[www.camara.gov.br/mercosul](http://www.camara.gov.br/mercosul)

# **COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA – CCAI**

(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

## **COMPOSIÇÃO**

**Presidente:**

**Vice-Presidente:**

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<u>LÍDER DA MAIORIA</u>	<u>LÍDER DA MAIORIA</u>
<u>LÍDER DA MINORIA</u>	<u>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA</u>
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL</u>	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> FERNANDO COLLOR PTB - AL

(Atualizada em 23.2.2011)

## **SECRETARIA-GERAL DA MESA**

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Senado Federal – Anexo II - Térreo

Telefones: 3303-4561 e 3303- 5258

[scop@senado.gov.br](mailto:scop@senado.gov.br)

[www.senado.gov.br/ccai](http://www.senado.gov.br/ccai)



**PODER LEGISLATIVO  
SENADO FEDERAL  
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

# **DIÁRIOS DO CONGRESSO NACIONAL PREÇO DAS ASSINATURAS**

SEMESTRAL

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados - s/o porte (cada)	<b>R\$ 58,00</b>
Porte do Correio	<b>R\$ 488,40</b>
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados - c/o porte (cada)	<b>R\$ 546,40</b>

ANUAL

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados - s/o porte (cada)	<b>R\$ 116,00</b>
Porte do Correio	<b>R\$ 976,80</b>
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados - c/o porte (cada)	<b>R\$ 1.092,80</b>

## NÚMEROS AVULSOS

Valor do Número Avulso	R\$ 0,50
Porte Avulso	R\$ 3,70

## **ORDEM BANCÁRIA**

UG - 020054

GESTÃO - 00001

## EMISSÃO DE GRU PELO SIAFI

Os pedidos deverão ser acompanhados de **Nota de Empenho a favor do FUNSEN**, **cópia da Guia de Recolhimento da União - GRU**, que poderá ser retirada no <http://www.tesouro.fazenda.gov.br> código de recolhimento apropriado e o de referência: 20815-9 e 00002 e o código da Unidade favorecida – UG/gestão: 00001 preenchida e quitada no valor correspondente à quantidade de horas pretendidas e enviar a esta Secretaria.

Para Órgãos Públicos integrantes do SIAFI, deverá ser seguida a rotina acima  
**EMISSÃO DE GRU SIAFI.**

**OBS.: QUANDO HOUVER OPÇÃO DE ASSINATURA CONJUNTA DOS DIÁRIOS SENADO E CÂMARA O DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL SERÁ FORNECIDO GRATUITAMENTE.**

Maiores informações pelos telefones: **(0XX-61) 3303-3803/4361, fax:3303-1053**  
Serviço de Administração Econômica Financeira / Controle de Assinaturas, falar com Mourão

**SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES  
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, AV .Nº2 S/N – CEP : 70.165-900 BRASÍLIA-DF**

CNPJ: 00.530.279/0005-49



Edição de hoje: 232 páginas

OS: 2011/10557